SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:97C4DF81

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECISÃO Nº 01/2017

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE VIAGENS, CONCESSÕES DE DIÁRIAS E OUTRAS DESPESAS DO SISTEMA FEMURN.

A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, através de decisão interna de sua diretoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Viagens, Concessão de Diárias e outras despesas congêneres do Sistema FEMURN, constante do Anexo I desta Deliberação.
Art. 2° Determinar à Diretoria Executiva que providencie a publicação desta Deliberação no Diário Oficial da FEMURN.
Art. 3º Este regulamento terá seus efeitos retroagidos à 16 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor com sua publicação.

Natal/RN, 22 de março de 2017.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Presidente da FEMURN

ANEXO I
REGULAMENTO DE VIAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DESPESAS DESPENDIDAS PELA FEMURN.

Dispõe sobre viagens e concessão de diárias e despesas pagas aosfuncionários, diretores e ao Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e dá outrasprovidências.

A Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada FEMURN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.383.627/0001-20, seguirá a presente regulamentação para as viagens e a concessão de diárias para seus funcionários, colaboradores, consultores, diretores, presidente e prestadores de serviços:
Art. 1º — O presidente, diretor ou funcionário da FEMURN que se deslocar de sua sede, para qualquer parte do território nacional, fora do município, desde que no interesse da entidade, seja por motivos de serviço, seja por participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, terá direito ao pagamento de suas despesas com alimentação e hospedagem ou à percepção de diária de viagem, compreendendo ajuda decusto e despesas de transporte.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, sede é a localidade onde o presidente, diretor oufuncionário tem exercício.
Art. 2º — Os valores das diárias de viagem apresentados no ANEXO I deste Regulamento possuem caráter indenizatório e serão devidos a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, a hora da partida e da chegada na sede, respectivamente.
Parágrafo único. Será deduzida a metade do valor da diária quando o deslocamento não implicar pernoite.
Art. 3º — A competência para autorizar a concessão de diária e/ou despesas pagas, ajuda de custo e meio de transporte a ser utilizado na viagem é do Presidente da FEMURN, podendo ser delegada a referida competência a outro Diretor.
Parágrafo único. A concessão de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, conforme ANEXO II.

Art. 4º ─ As diárias, até o limite de 10 (dez), são pagas antecipadamente.
§ 1º Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada do Presidente da FEMURN.
§ 2ºA viagem relativa a sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da FEMURN.
Art. 5º ─ Ao presidente, diretor ou funcionário poderá ser concedido adiantamento denumerário para aquisição de passagens.
Art. 6º ─ Não serão autorizadas viagens em veículo particular, exceto:
I - em veículo locado ou cedido à FEMURN;
II - em veículo do próprio funcionário, colaborador, consultor, prestador de serviços ou Diretor no interesse deste e do serviço, desde que previamente autorizadas pelo Presidente da FEMURN.
§ 1º O funcionário, diretor ou presidente que utilizar em viagem o veículo de sua propriedade, fará jus, ao abastecimento de combustível necessário para tanto ou quilometragem e mais 15% (quinze por cento) sobre a diária de direito à título de adicional pelo uso do veículo próprio à disposição da instituição.
§ 2º A FEMURN não se responsabiliza pelo furto, danos, acidentes ou quaisquer sinistros ocorridos em veículos de funcionário, diretor ou presidente durante o período de execução dos trabalhos desenvolvidos.
Art. 7º ─ É vedada a celebração de Convênio, com outros órgão ou entidades ou com terceiros, para custeio de despesas dediárias de pessoal, em desacordo com os valores e normas deste Regulamento.
Art. 8º ─ Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais.
§ 1º O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I - hospedagem, incluindo alimentação;
II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.
§ 2º A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação pertinente.
§ 3º A FEMURN fará opção pela solução mais econômica e viável, para o pagamento de diária ou à utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos neste Regulamento.
§ 4º Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.
Art. 9º ─ O deslocamento de funcionário, diretor ou do presidente em viagem ao exterior com recursos da FEMURN somente ocorrerá após a autorização expressa do Presidente ou dirigente por ele delegado, autorizando-o a se ausentar do País, nos termos da legislação pertinente a cada caso.
Art. 10 ─ Em todos os casos de deslocamento para viagem, previstos neste Regulamento, o funcionário, diretor ou presidente é obrigado a apresentar relatório de viagem, conforme ANEXO III deste Regulamento, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isso, utilizar formulário próprio, e restituir, quando for o caso, os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§ 1º Nos casos em que o funcionário, diretor ou presidente viajar sem prejuízo de sua remuneração e sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.
§ 2º O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o funcionário, diretor ou o presidente ao desconto integral imediato em seu pagamento, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 3º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do responsável solicitante e concedente.
Art. 11 ─ Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 12 ─ É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 13 ─ Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN.

Natal, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Presidente da FEMURN

ANEXO I

Tabela para concessão de diárias ao **presidente** da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	Valor
Diária completa com pernoite	**R$ 600,00**
½ de diária sem pernoite	**R$ 300,00**

Tabela para concessão de diárias aos **funcionários, colaboradores, consultores, diretores e prestadores de serviços** da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	Valor
Diária completa com pernoite	**R$ 360,00**
½ de diária sem pernoite	**R$ 180,00**

Tabela para concessão de diárias ao **presidente** da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	
EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	
	Valor
Diária completa com pernoite	**R$ 900,00**
½ de diária sem pernoite	**R$ 450,00**

Tabela para concessão de diárias aos **funcionários, colaboradores, consultores, diretores e prestadores de serviços** da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	
EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	
	Valor
Diária completa com pernoite	**R$ 540,00**
½ de diária sem pernoite	**R$ 270,00**

ANEXO II

Concessão de diária nº. ___/_____

Nome: _____
Cargo: _____
Destino da viagem: _____
Meio de Transporte: _____
Data e horário de saída: _____
Data e horário de retorno: _____
Número de diárias: _____
Valor Total das diárias: _____
Protocolo: _____

Finalidade da viagem: _____

_____
Presidente

_____
Solicitante

Natal, ____ de _____de _____.

ANEXO III

Relatório de Viagem.

Prestação de Contas de Diárias	
1. Dados da Viagem	
Nome:	**Meio de locomoção:**
Origem da Viagem:	**Destino da Viagem:**
Data de Saída:	**Horário de Saída:**
Data de Chegada:	**Horário de Retorno:**
2. Relatório de viagem	
3. Data/Assinatura	
Por ser verdade as informações e comprovantes, firmo o presente. **Natal, ____ de _____ de _____.** **Assinatura:_____**	

Publicado por:
Amalya Gomes Amorim
Código Identificador:CD570881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.059

LEI MUNICIPAL Nº 1.059 DE 23 DE MARÇO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 912, de 16 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A exploração do serviço de transporte público de passageiro e cargas em veículo automotor tipo motocicleta ou triciclo poderá ser feita por pessoas físicas proprietárias dos citados veículos, ou de propriedade de seus cônjuges ou parentes em até segundo grau, mediante permissão de uso do solo urbano ou rural e de licença para funcionamento e localização atendidos os seguintes critérios:

I – ser a motocicleta com, no mínimo, 125 cilindradas, registro no DETRAN e placas de cor vermelha e, com no máximo, 06 (seis) anos de uso;"

Art. 2º. O artigo 5º da Lei nº 912, de 16 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Sem prejuízo de outras exigências contidas no Termo de Permissão e, também, previstas na legislação de trânsito, os motociclistas prestadores dos serviços de MOTOTÁXI, sob pena de cassação da permissão, deverão obedecer as seguintes exigências:

VI – Apresentar laudo de exame psicológico fornecido por profissional especializado que ateste ser o motociclista possuidor de equilíbrio emocional e condições psicológicas para a prestação do serviço, com validade de 02 (dois) anos;"

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 23 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:48D41439

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.060

LEI MUNICIPAL Nº 1.060 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO ANUAL DE SAÚDE EM TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL AO FUNDAMENTAL 1, DO 1° AO 5° ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna obrigatória a avaliação anual de saúde em todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais do ensino Infantil ao Fundamental do 1° ao 5° ano.
Parágrafo Único – A avaliação de que trata este artigo deve ser efetuada obrigatoriamente no prazo de até 60 dias (Sessenta dias) após o início do ano letivo.
Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá a avaliação gratuitamente, e estabelecerá os procedimentos que deverão ser adotados para o devido cumprimento, dando ênfase aos exames auditivos, visuais e fonoaudiológicos, entre outros que os profissionais especialistas entenderem necessários.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 23 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:652DA3EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.061

LEI MUNICIPAL Nº 1.061 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JOSÉ EVERALDO PEREIRA DANTAS, a rua localizada no loteamento de espólio João Solon de Medeiros, tendo como limites: ao Norte a Rua Elói Silva, ao Sul Travessa Sérvulo Braz, ao Leste a Granja Hamilly e ao Oeste a Rua Oscar Nelson.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 23 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:3CEFFF3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.062

LEI MUNICIPAL Nº 1.062 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de PROFESSORA ZÉLIA PIRES DE ARAÚJO PRAXEDES a Praça que está sendo construída em frente à rua 31 de março localizada no Novo Acari, Bairro Pe. José Dantas Cortez.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 23 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:84664A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/17

PORTARIA Nº 079, de 22 de março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, para o exercício de 2017, a qual será composta dos seguintes servidores:
1) JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA (Presidente)
CPF:102.973.154-39

2) : TERÊNCIA TAFNES AIRÉS ALVES DA SILVA (Membro)
CPF :076.264.864-39

3) EDJARLE FERREIRA DA SILVA (Membro)
CPF: 938.735.224-20

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação o Servidor JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA, e a função de pregoeiro será exercida pela servidora TERENCIA TAFNES AIRÉS ALVES DA SILVA.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:197D5261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/17

PORTARIA Nº 067, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para ocupar os cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação Cultura e desporto deste Município.

- **Lauraci Fernandes dos Santos**- FG – C II – 12%
Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

- Livanilde Fernandes dos Santos Avelino – FG – C II – 12%
Centro Municipal do Ensino Rural

- **Maria das Graças Félix Cunha Braga** – FG – C II – 12%
Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

- Maria do Céu Tavares de França Avelino – FG – C II – 12%
Escola Municipal de Santa Maria

- Maria Aparecida da Costa Juvino Martins – FG – C II – 12%
Centro Municipal de Ensino Rural

- Francisca dos Santos Alves Bezerra – FG – C II – 12%
Centro Municipal de Ensino Rural

- **Neyla Veniani Barbalho** – FG – C I – 8%
Escola Municipal Profº Francisca Batista dos Santos

- **Francisca Morais Barbosa** – FG – C II – 12%
Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

- **Alzenir Félix Cunha** – FG – C II – 12%
Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

- **Márcia Pereira de Lima** – FG – C II – 12%
Escola Municipal de Santa Maria

- **Vanúzia Cristina Ramalho de Andrade** – FG – C II – 12%
Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

****Republicada por incorreção.***

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:83BB4659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/17

PORTARIA Nº 083, de 02 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Luiz de Gonzaga Silva, portador da C. de Identidade nº. 321.549 e inscrito no CPF/MF sob nº. 155.903.994-91, do Cargo de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:05540E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/17

PORTARIA Nº 084, de 02 de março de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Luiz de Gonzaga Silva, portador da C. de Identidade nº. 321.549 e inscrito no CPF/MF sob nº. 155.903.994-91, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do Município de

Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:3DCBB4FE

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTE - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTE - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2017. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Conforme Lei nº 10.520/02, art. 4º, incisos XVI c/c XXIII**, a Pregoeira do município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71. Considerando que não foi assinado o contrato com a empresa inicialmente vencedoras dos itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 17. Convoca os licitantes remanescentes, para reunião no dia 24/03/2017 ás 14:00 horas segundo a ordem de classificação, para os respectivos itens, nessa oportunidade, será analisada a aceitabilidade de sua oferta, verificado o atendimento das condições de habilitação e. se for o caso declarado vencedor. Terência Tafnes Aires Alves da Silva. Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:802F7B46

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **06/04/2017 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de professor de artes marciais para ministrar aulas de jiu-jítsu, aos alunos da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:190976C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 476/2017

Altera o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 475, de 30 de dezembro de 2016, atualizando o subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Almino Afonso**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando que a alteração atende ao disposto contido nos arts. 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal de 1988; e
Considerando que o subsídio dos Secretários Municipais carece de atualização em razão da defasagem há anos, representando reconhecimento por seus esforços e dedicação na condução das políticas públicas de suas respectivas pastas.
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 475, de 30 de dezembro de 2016, atualizando o subsídio dos Secretários Municipais, que passará a ter a seguinte redação:
"IV – Secretário Municipal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas através de dotações constantes no Orçamento vigente.
Artigo 3º– Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almino Afonso-RN, em **23 de março de 2017**.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:464CCB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, Junto ao Centro de referência da Assistência Social - CRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33920209.
Email: pmam.cpl@gmail.com

Antônio Martins - RN, 23 de Março de 2017

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3BB92C73

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SETHAS Nº 005/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **Renata Magali Barbosa da Silva**
CPF nº. 313.905.938-86
OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/OUTROS
VALOR TOTAL: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 2º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EAE2C664

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Federal: Fundo Municipal de Saúde. 02.000- PODER EXECUTIVO 02014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123- MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA- 00507- 449052000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e:
CT Nº 0012A/2017 - 21.03.17 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 34.117,98

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:706DDE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 007/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de pneus para frota de ônibus escolares do Município de Areia Branca/RN.
Declaro o interessado **ALISON M DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 14.132.415/0001-23**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.
A motivação se dá pelo pela necessidade urgente de aquisição de pneus para frota de ônibus escolares do Município de Areia Branca/RN, que estão sucateados e em grande maioria inutilizáveis, importando no valor global de, **R$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais)**, e em face de notória necessidade de se resolver o problema dos ônibus escolares que estão parados, haja vista a proximidade do início do período letivo, que foram recebidos sucateados conforme relatórios acostados nos autos. Ademais, o art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 diz que: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*
Uma vez que é um serviço vital para a comunidade, respaldado pelo decreto executivo nº 001/2017 e sendo a sua execução necessária e urgente, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Areia Branca, 20 de Março de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:EBC5BF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Aquisição de pneus para frota de ônibus escolares do Município de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de licitação prevista no inciso IV, do artigo 24, da lei nº 8.666/93, busca atender ao interesse público face a situação caracterizada no Decreto Executivo nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, devidamente constatada e justificada pela administração pública, enquanto perdurar os motivos que ensejaram a contratação, que no presente caso se deu pela situação em que foram encontrados os veículos da frota do município pela atual gestão, sucateados e sem utilidade, sendo de extrema importância para continuidade das atividades desta entidade, bem como para atendimento a população.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado ALISON M DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 14.132.415/0001-23 possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para aquisição dos itens solicitados.

Areia Branca/RN, 21 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:C04DC1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Faço ***retornar*** na presente data o servidor **ADAUTO SOTERO DA CUNHA,** matrícula 960.643, mensageiro, cedido na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para a sua Secretaria de Origem que é a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:501DF24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANA CARLA ALVES PEREIRA,** portadora do RG nº 002.175.136 – SSP/RN, para o cargo de ***Subcoordenadora***, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D2747AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **EDIGELZA LOPES DA SILVA,** portadora do RG nº 001.537.375 – SSP/RN, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:213D0B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **OLAVO SOUSA FILHO,** portador do RG nº 2.294.879 – SSP/RN, para o cargo de ***Subcoordenador***, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:566F323C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ISABEL VERÔNICA RIBEIRO,** portadora do RG nº 001.355.064 – SSP/RN, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:252A373B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JOSELI DO NASCIMENTO ROCHA,** portadora do RG nº 001.495.491 – SSP/RN, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7A01715F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 103/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Representação Funcional do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Jerusa Nascimento do Rosário Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Representação Funcional do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BE27FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 104/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Logística do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Alzenir de Lima Moura** para o cargo de **Subcoordenador de Logística do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C041FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Registros de Frequência do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Ferreira da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Registros de Frequência do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F8FADC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 106/2017, 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Subcoordenador de Creche Setorial Urbana do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Yarla Thayne Marinho da Costa** para o cargo de **Subcoordenador de Creche Setorial Urbana do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6376632F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23010001/17 DISP

Processo: 23010001/17

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, pães e produtos perecíveis para atender as necessidades das escolas Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, com entrega parcelada, conforme Anexo I.

Contratado: J E COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME (21.967.412/0001-75)
Valor Total Julgado: R$ 25.596,75

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.
Barcelona/RN, 10/02/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:01BE7AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 08030001/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 INEX

Objeto: Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros e SRP para os membros da equipe de apoio e de comissões de licitações.

Contratado: MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVICOS - EIRELI - ME (11.719.566/0001-94)

Valor Total Julgado: R$ 3.790,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 14/03/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:98107E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 30010002/17 -INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 INEX

Objeto: Contratação de serviços de cartório.

Contratado: BARCELONA CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO (08.565.293/0001-66)
Valor Total Julgado: R$ 12.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93
Barcelona/RN, 31/01/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:85C67318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 046/2017–SMAP/PMBS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 046/2017–SMAP/PMBS, em 23 de fevereiro de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do §2º, do art. 2º, c/c parágrafo único do art. 4º do Decreto 004, 23 de fevereiro de 2017; e
Considerando os termos do parágrafo único do art. 7º do supramencionado ato normativo, que preconiza que os pagamentos das diárias poderão ocorrer concomitantemente ao pagamento dos vencimentos do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor *ARNOBIO AUGUSTO SANTIAGO, CPF 052.084.724-57, motorista, matrícula nº 121896-4, lotado na Secretaria de Educação,* 20%(vinte por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$ 20,00(vinte reais), totalizando R$340,00 (Trezentos e quarenta reais), referentes aos dias 23 e 24 de fevereiro e nos dias 02, 03, 06,07,08,09,10,13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de março de 2017, para custear suas despesas com alimentação,conduzindo alunos universitários, da sede do município até as instituições de ensino na Cidade do Natal/RN, cujo afastamento diário é superior a 6 horas e inferior a 12 horas, não exigindo pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:53AC1D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2017-SMAP/PMBS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Danielly Cristina Medeiros de Lima,** matrícula nº **121868-9**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 03 de março a 01 de abril de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula nº 122200-7

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0AED7BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 047/2017 –SMAP/PMBS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 047/2017 – SMAP/PMBS, em 23 de fevereiro de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do§2º, do art. 2º,c/c parágrafo único do art. 4º do Decreto 004, 23 de fevereiro de 2017; e
Considerando os termos do parágrafo único do art. 7º do supramencionado ato normativo, que preconiza que os pagamentos das diárias poderão ocorrer concomitantemente ao pagamento dos vencimentos do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor *JOSÉ MAURICIO SILVA, CPF 052.084.724-57, motorista, matricula 00033 , lotado na Secretaria de Saúde,* 20%(vinte por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$ 20,00(vinte reais), totalizando R$$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), referente aos dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro e nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de março de 2017, para custear suas despesas com alimentação transportando pacientes para realização de hemodiálise da sede do município até a Cidade do Natal/RN, cujo afastamento diário é superior a 6 horas e inferior a 12 horas, não exigindo pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:65C87A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 048/2017 – SMAP/PMBS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 048/2017 – SMAP/PMBS, em 23 de fevereiro de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do§2º, do art. 2º,c/c parágrafo único do art. 4º do Decreto 004, 23 de fevereiro de 2017; e
Considerando os termos do parágrafo único do art. 7º do supramencionado ato normativo, que preconiza que os pagamentos das diárias poderão ocorrer concomitantemente ao pagamento dos vencimentos do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor *FRANKLIN FLASSAINTON ALVES DE LIRA, CPF 052.084.724-57, motorista, matricula 121851-4 , lotado na Secretaria de Saúde,* 20%(vinte por cento) do valor da

diária, ao valor unitário de R$ 20,00(vinte reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 23 de fevereiro e nos dias 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22de março de 2017, para custear suas despesas com alimentação transportando pacientes para realização de consultas, exames, quimioterapia, entre outros da sede do município até a Cidade do Natal/RN, cujo afastamento diário é superior a 6 horas e inferior a 12 horas, não exigindo pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:EF17B31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 050/2017 – SMAP- PMBS, EM 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 050/2017 – SMAP- PMBS, em 22 de março de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 004, 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor *Erivaldo Francisco de Pontes, CPF: 876.580.544-53, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 122202-3*20%(vinte por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$ 34,00(Trinta e quatro reais), totalizando R$ 34,00 (trinta e quatro reais), para custear suas despesas com alimentação durante a participação da OFICINA LOCO REGIONAL a ser realizada no dia 24/03/2017, no auditório da 5ª URSAP, nos horários programados de 0800 as 16:30 horas, não exigindo portanto pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:378A0471

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ORTARIA Nº. 051/2017 – SMAP- PMBS, EM 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 051/2017 – SMAP- PMBS, em 22 de março de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 004, 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor *OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF 035.662.804-37, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 122204-0,* 20%(vinte por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$ 34,00(Trinta e quatro reais), totalizando R$ 34,00 (trinta e quatro reais), para custear suas despesas com alimentação durante a participação do III Encontro Estadual da Assistência Social, com o tema Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, a ser realizado no dia 24/03/2017, na Escola de Governo, cujo afastamento é superior a 6 horas e inferior a 12 horas, não exigindo pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:83CF0D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JANIELE SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 067.867.194-06. **OBJETO:** Contratação temporária de COORDENADORA DO CREAS, 16 de MARÇO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL: 1,300,00**(UM MIL E TREZENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:43FE689C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 222 DE 2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aplica-se o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Bodó/RN, em face do aumento no percentual de **7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento)**, com o vencimento básico mínimo de **R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º.O percentual concedido de **7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento)** será aplicado á classe a do nível um, sendo acrescido sucessivamente a cada classe, e assegurada às diferenças de níveis.

Art. 3º. Autoriza-se o Executivo Municipal, anualmente, quando do aumento dos percentuais do Piso Nacional do Magistério pelo Governo Federal, ajustar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério municipal, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoração dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte de 60% (sessenta por cento) para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas.

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos, poderá o Poder Executivo recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DB18167F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Gilciclea Oliveira da Silva, portaria de nomeação 039/2017 CPF: 065.189.334-88,** ocupante do cargo de Departamento de Assistência Social, participar de reunião do III Encontro Estadual da Assistência Social, conforme comprovante em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 23 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:080FA0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 003/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 03 de fevereiro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 200,00 (duzentos reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Lenimara Borges Pereira, portaria de nomeação 087/2017 CPF: 070.221.634-80,** ocupante do cargo de Divisão de Assistência a Criança e Adolescente, participar de reunião do III Encontro Estadual da Assistência Social, conforme comprovante em anexo, p/ Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bodó /RN, em 23 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:33032DD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20.**CONVENIADO(A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/RN**, CONTRATO N°. 19.428.017, inscrito(a) no CNPJ: sob n°.00.596.662/0001-76, **OBJETO:** TERMO DE FILIAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR ANUAL GLOBAL:** R$ 464,00 (QUATROCENTOS E SESSSENTA E QUATRO REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0CEB0433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Andrier Lima da Silva, portadora do CPF: 086.939.444-44, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março 2017.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:B40BA6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2017.

Portaria n° 100/2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, sem efeito a portaria 097 (Noventa e sete) de 22 de Março de 2017.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7016D16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 077/2017-PMCN/GP

PORTARIA Nº 077/2017-PMCN/GP

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Municipal, o Senhor JOSÉ EDSON GOMES, residente no município de Lajes Pintadas/RN, portadora do CPF/MF nº 041.866.974-00.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 15 de Março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:A5614D9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63, objetivando a execução de serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 65.368,00 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), sendo essa estimativa para 60 (Sessenta) dias de execução.
Caiçara do Norte/RN, em 09 de janeiro de 2017.
Amarildo Elias de Morais Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 09 de janeiro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4C9DC27D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de Abril de 2017, às 09:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 -SRP, objetivando a contratação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência técnica de softwares para a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, abrangendo os sistema de contabilidade pública integrada com os seguintes módulos: Compras e Licitação, portal de Transparência, Sistema Integrado de Arrecadação, destinados aos setores Administrativos, contábil e Financeiro do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1010EB2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de Abril de 2017, às 11:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP, objetivando a contratação de serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 23 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FD6E31FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 041-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1703220013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: Fornecimento de internet banda larga via fibra óptica sob link compartilhado.

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa MEGANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E MULTIMIDIA LTDA ME (CNPJ nº 12.959.395/0001-33), perfazendo a importância global de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)**.**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, **Fornecimento de internet banda larga via fibra óptica sob link compartilhado,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C31E9F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 042-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1703090083

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: Serviço de manutenção das escolas da rede Municipal de ensino.

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA 59672196415 (CNPJ nº 13.298.471/0001-70), perfazendo a importância global de **R$ 7.885,65** (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, **Serviço de manutenção das escolas da rede Municipal de ensino,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:935AB2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1703130063

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
ASSUNTO: Locação de stand para participação do município de Caicó na 3ª FEMPTUR e no 8º FORUM DE TURISMO DO RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

1- De acordo.
2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Locação de stand para participação do município de Caicó na 3ª FEMPTUR e no 8º FORUM DE TURISMO DO RN,** junto à **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA,** a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 23 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Vice-Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7D59755B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1703220013 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 15 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:54B4B2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349_2017

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 1701090026/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos,** a funcionária **MARIA LUCIANA DE LUCENA,** Fonoaudióloga, matrícula nº 1.5377, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:
I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 10 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F1C97931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo Judicial n° 0800084-66.2017.8.20.5101;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Manejo Sustentável do Semiárido, ao funcionário **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO** – Veterinário, matrícula n° 1.5435, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D74422E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Presidente e os membros da CPL da Câmara de Vereadores de Campo Redondo/RN torna público o resultado do Tomada de Preço n.º 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para esta casa legislativa, que teve como Vencedor a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME – CNPJ: 10.552.820/0001-40, situado na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1959 – Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, em 23 de Março de 2017

RITA DE CASSIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:D85C6469

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Presidente e os membros da CPL da Câmara de Vereadores de Campo Redondo/RN torna público o resultado do Tomada de Preço n.º 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração de Folha de Pagamento para esta casa legislativa, que teve como Vencedor a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME – CNPJ: 10.552.820/0001-40, situado na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1959 – Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, em 23 de Março de 2017

RITA DE CASSIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:1704B73A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na consultoria contábil com a finalidade de atender a demanda desta casa legislativa – **Empresa Vencedora: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP**, CNPJ /MF: 10.552.820/0001-40, ganhadora com um valor mensal de *R$* 3.000,00 (três mil reais). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. Ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** .

Campo Redondo/RN, 23 de março de 2017.

VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:CA8AB214

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima

epigrafada – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração da folha de pagamento com a finalidade de atender a demanda desta casa legislativa – **Empresa Vencedora: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP**, CNPJ /MF: 10.552.820/0001-40, ganhadora com um valor mensal de *R$ 2*.000,00 (dois mil reais). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017. Ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.

Campo Redondo/RN, 23 de março de 2017.

VITOR NEVES WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:E30130A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
EXTRATO DE DISTRATO DA ADESÃO DO PREGÃO Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISTRATO DA ADESÃO DO PREGÃO Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
CNPJ: 09.079.302/0001-71.

DISTRATADA: VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 13.338.684/0001-88.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO.

Oriunda da Adesão a Ata de nº 01/2017 do Município de Santa Maria/RN. Publicado no dia 14/03/2017, edição 1473 e publicada nossa adesão no dia 21/03 /2017, edição de nº 1478.

BASE LEGAL: Art. 79 – Inciso II – Lei N.º 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
CNPJ 09.079.302/0001-71.
NOME PRESIDENTE: VICTOR NEVES WANDERLEY
CPF nº 070.585.974-64
PELA DISTRATANTE

VC ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 13.338.684/0001-88
PELA DISTRATADA

Rita de Cássia Silva
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Francineide Dede de Lima
Código Identificador:C71E7619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102-A/2016 - GP

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Concede Diárias Operacionais para Policiais Militares da 2ª CPM/8º BPM, referente ao reforço policial destinado ao Distrito de Piquirí – Canguaretama/RN, durante o mês de outubro de 2016, de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecido pela Lei nº 657/2016.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	João Batita do Nascimento Junior	Soldado PM	18	R$ 50,00	900,00
02	Kalistrato Custódio Valcácio	1º Tenente PM	16	R$ 50,00	800,00
03	José Romildo da Silva Ribeiro	Cabo PM	08	R$ 50,00	400,00
04	Henrique José Campelo de Oliveira	Soldado PM	08	R$ 50,00	400,00
05	Alcides Felix de Lima Filho	Soldado PM	08	R$ 50,00	400,00
06	José Ricardo de Oliveira	Cabo PM	06	R$ 50,00	300,00
07	José Roberto de Lima	Soldado PM	06	R$ 50,00	300,00
08	Antônio Oliveira da Silva	Cabo PM	04	R$ 50,00	200,00
09	Genilson Candido dos Santos	Soldado PM	04	R$ 50,00	200,00
10	Flávio Henrique Lopes Barbosa	Soldado PM	02	R$ 50,00	100,00
11	Claudivaldo Chalegre França	Soldado PM	02	R$ 50,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 4.100,00					
Valor por extenso: quatro mil e cem reais.					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, Palácio Octávio Lima, em 15 de setembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:FE2FB2C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104-A/2016 - GP

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Concede Diárias Operacionais para Policiais Militares da 2ª CPM/8º BPM, referente ao reforço policial destinado ao Distrito de Piquirí – Canguaretama/RN, durante o mês de Novembro de 2016, de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecido pela Lei nº 657/2016.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Kalistrato Custódio Valcácio	1º Tem PM	16	R$ 50,00	800,00
02	José Ricardo de Oliveira	Cabo da PM	08	R$ 50,00	400,00
03	Henrique José Campelo de Oliveira	Soldado PM	16	R$ 50,00	800,00
04	João Batista do Nascimento Junior	Soldado PM	16	R$ 50,00	800,00
05	Manoel Batista dos Santos	3º Sargento PM	06	R$ 50,00	300,00
06	José Romildo da Silva Ribeiro	Cabo PM	04	R$ 50,00	200,00
07	José Roberto de lima	Soldado PM	04	R$ 50,00	200,00
08	Genilson Candido dos Santos	Soldado da PM	04	R$ 50,00	200,00
09	Antônio Oliveira da Silva	Cabo PM	02	R$ 50,00	100,00
10	Heitor Rodrigues de Lima	Cabo PM	02	R$ 50,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 3.900,00					
Valor por extenso: três mil e novecentos reais.					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, Palácio Octávio Lima, em 18 de outubro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:5204A948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030002/2017

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 13030002/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 042/2017 para a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto**,** junto à Empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, com sede à Rua João Pessoa, nº 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000*com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se à contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto junto à Empresa **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88** *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 16 de Março de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3954CF7A

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2017

Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 23020002/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017 para à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços advocatícios na auditoria jurídica dos principais atos administrativos da gestão anterior do município de Caraúbas/RN, assim como na implementação de medidas jurídico administrativas visando ressarcimento do erário municipal e a correção de tais ilegalidades e falhas se ainda tiverem repercussão na atual administração, junto à Empresa: **JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ: 26.926.422/0001-86**, localizada à Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 112, Centro, Patos/PB CEP: 58.700-300, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa: JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL, CNPJ: 26.926.422/0001-86, visando prestar os serviços de auditoria, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal, tendo em vista que a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, conforme evidenciado na expedição do Decreto emergencial pelo Chefe do Executivo, portanto há a necessidade de realização de auditoria nos processos administrativos da gestão passada diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Caraúbas, que possam auditar os processos administrativos visando promover a reorganização e adaptação administrativa e oferecer bem como promover a apuração da responsabilidade de atos e fatos em desacordo com as legislações vigentes.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de ser responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há que se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE' LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA,

Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa **JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ: 26.926.422/0001-86**, no **valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

FRANCISO EUGÊNIO ALVES DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A6B5AEFC

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23020002/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ: 26.926.422/0001-86**, **valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais reais),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços advocatícios na auditoria jurídica dos principais atos administrativos da gestão anterior do município de Caraúbas/RN, assim como na implementação de medidas jurídico administrativas visando ressarcimento do erário municipal e a correção de tais ilegalidades e falhas se ainda tiverem repercussão na atual administração.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Governo do município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 24 de Fevereiro de 2017

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0D010D84

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **A F DE BRITO – ME, inscrito no CNPJ: 07.397.382/0001-88**, no **valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do município de Caraúbas/RN, destinado a contratação de prestação de serviços, referente ao fornecimento de cópias xerográficas e impressões coloridas para atender as necessidades desta secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 16 de Março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FE648904

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 152/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PATRÍCIA RAYANE DO NASCIMENTO GURGEL,** inscrita no CPF/MF nº 062.391.684-32 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.570.840 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN,** onde irá **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ – SUAS",** que se realizará na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do RN, localizada no bairro Lagoa Nova, no dia 24 de março de 2017.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7BAD1C3A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 153/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipale dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PRYSCYLLA RAYANNY LIMA VIEIRA** inscrita no CPF/MF nº 012.483.334-97 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.181.063 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN,** onde irá **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA**

"CRIANÇA FELIZ – SUAS", que se realizará na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do RN, localizada no bairro Lagoa Nova, no dia 24 de março de 2017.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E6A4DE0E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 154/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipale dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN,** onde irá **PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ – SUAS",** que se realizará na Escola de Governo – Centro Administrativo do Estado do RN, localizada no bairro Lagoa Nova, no dia 24 de março de 2017.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 23 de março de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2E0BE50B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 155/2017-GP

SÚMULA: *Designa FISCAL DE CONTRATOS de fornecimentos de medicamentos e correlatos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. **MARCELLA TAVARES LINHARES**, farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.761.084-86, portadora do RG nº 001.868.233-SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contratos de Fornecimentos de Medicamentos e Correlatos**, conjuntamente com o gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º O servidor designado fiscalizará os fornecimentos quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:48D4017B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 156/2017-GP

SÚMULA: *Designa FISCAL DE CONTRATOS de fornecimentos de alimentação escolar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. **VÍVIA MACHADO DOS SANTOS**, nutricionista, lotada no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, inscrita

no CPF/MF sob o nº 791.638.744-15, portadora do RG nº 002.003.292-SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contratos de Fornecimentos de Alimentação Escolar**, conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
Art. 2º O servidor designado fiscalizará os fornecimentos quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DC8D0AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 576 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA n.º 576 de 21 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda pela Lei Federal n˚ 10.520/2002, com suas alterações posteriores:
RESOLVE:
Art. 1˚ - Designar, a servidora **Macileide Silva dos Santos Cruz** (CPF: 025.893.534-05), Assessora Técnica do Município junto a CPL, como **Pregoeira Oficial** deste Município e os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio** das licitações que serão realizadas na modalidade **Pregão** (Lei n˚ 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.
Yara Dantas da Silva (CPF 101.372.394-59), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **Leonardo Morais da Silva** (CPF 039.347.874-28) membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; **Adeline Marielle Pereira de Macedo** (CPF 086.215.884-20) membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão e **Roberto da Silva Lima Júnior** (CPF 026.313.394-01) membro suplente da Equipe de Apoio na modalidade Pregão;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B16A064C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA (CPF nº 097.878.374-30)

Objeto: LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA UTILIZAÇÃO NA ABERTURA DO ENCONTRO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO 2017.

Valor global: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Vigência do Contrato: 23/02/2017 à 23/05/2017.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, **JOÃO MARCOS PEIXOTO DA SILVA**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**
(Prefeito)

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:741B3FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 030/2017, **RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de terreno, plano, na zona rural, com no mínimo 5.400m² para utilização como campo de futebol localizado no sitio Gurjaú no município de coronel Ezequiel, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CREDOR: JOSÉ DAS VITORIAS DE OLIVEIRA
CPF: 041.436.674-36

VALOR TOTAL: R$ 5.133,30 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 20 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D46E3A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170024

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP 030/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ DAS VITORIAS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: locação de de terreno, plano, na zona rural, com no minino 5.400mý para ultilização como campo de futebol localizado no sitio gurjaú no municipio de coronel ezequiel

VALOR TOTAL.....: R$ 5.133,30 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.003 Manut.de Funcio.da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 20 DE MARÇO DE 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE MARÇO DE 2017

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A7A3E460

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BENTO FERREIRA DO NASCIMENTO, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF II, LOCALIZADO N0 SITIO CACHOEIRA,ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 966.365.304-30
VALOR R$: 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,17 DE MARÇO DE 2017.

JOSE GIVANILDO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A9ED0113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 032/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BENTO FERREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF II, LOCALIZADO N0 SITIO CACHOEIRA,ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL

VALOR TOTAL.....: R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.103010012.2.042 Man. e Func. do Fun. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6518BA4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170027
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 034/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATADA(O).....: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNICIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS LOCALIZADO NO SITIO GURJAU ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL
VALOR TOTAL.....: R$ 2.358,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.003 Manut.de Funcio.da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 2.358,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de março de 2017.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:43F38615

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNICIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS LOCALIZADO NO SITIO GURJAU ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL.

CNPJ/CPF: 201.001.404-91
VALOR R$: 2.358,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,17 DE MARÇO DE 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6DD7D52D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.
O Prefeito de Coronel Ezequiel, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 026/2017, opta pela **revogação** do Pregão Presencial nº 015/2017, fundamentado pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00

84-3299-2245 ou na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, nesta cidade.

Coronel Ezequiel, 20 de março de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2FCD84CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente à COMPRA DE PASSAGEM AÉREA NATAL/BRASÍLIA/NATAL, no valor total de R$ 2.290,70 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CED2753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA RESTAURAÇÃO DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 11/04/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:848C1787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 10:00 (hora local) do dia 11/04/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:70BBF94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2017 - PMCJP

OBJETO: Contratação de serviço de reparação de 02 (dois) ônibus e 02 (dois) micro-ônibus

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA 26353415400 (12.553.908/0001-01), objetivando Contratação de serviço de reparação de 02 (dois) ônibus e 02 (dois) micro-ônibus, com o valor total julgado de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:0990C918

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 022/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA 26353415400 (12.553.908/0001-01)
, referente à Contratação de serviço de reparação de 02 (dois) ônibus e 02 (dois) micro-ônibus.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:671B6019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 038/2017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de

conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível Contratação Gradativa De Serviços Funerários,** em favor da empresa **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME**.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:1DBA9D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 038/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME,** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 10 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:6AA06D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 027/2017)

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Serviço de fornecimento de refeições,** em favor da empresa **MARIA FRANCINETE TRAJANO 02269676467**.

Cruzeta/RN, 08 de março de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:3D03B5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 027/2017)

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **MARIA FRANCINETE TRAJANO 02269676467,** por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:3540318E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 033/2017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Contratação dos Serviços de transporte por meio de veículos automotivos,** em favor das empresas **EDILTON DOS SANTOS ME, NORDESTE TURISMO LTDA, VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME e MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEIREDO 04477352417**.

Cruzeta/RN, 08 de março de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:F5AE7303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017
(Processo Licitatório MC/ RN n° 033/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **EDILTON DOS SANTOS ME, NORDESTE TURISMO LTDA, VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME e MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEIREDO 04477352417,** por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura dos contratos administrativos referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 08 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:54343AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 874, 22 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,
CONSIDERANDO que o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder executivo Municipal e dá outras providências, é omisso com relação aos valores de diárias a serem concedidos aos ocupantes de cargos comissionados vinculados ao Instituto de Previdência Municipal – CRUZETA/PREV;
CONSIDERANDO a necessidade de enquadrar o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013 a todos os cargos atualmente existentes na estrutura da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar regularizar a concessão de diárias aos ocupantes de cargos vinculados a estrutura do Instituto de Previdência Municipal – CRUZETA/PREV;
CONSIDERANDO que a alteração do Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder executivo Municipal e dá outras providências, não implicará no aumento dos valores das diárias até então praticados;

DECRETA:

Art. 1º- O Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias do âmbito do Poder executivo Municipal e dá outras providências, passa a vigorar nos termos da Tabela anexa, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo II do Decreto Lei nº 806, de 26 de Julho de 2013.

Cruzeta(RN), 22 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO II
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (R$)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO PARA:		
	DISTRITO FEDERAL/DEMAIS ESTADOS	GRANDE NATAL	CIDADES DO RN
PREFEITO E VICE-PREFEITO	800,00	400,00	240,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO (CUZETA/PREV)	400,00	200,00	120,00
PROCURADOR	400,00	200,00	120,00
PROCURADOR ADJUNTO	400,00	200,00	120,00
CC-1 E DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO (CRUZETA/PREV)	250,00	150,00	100,00
CC-2	230,00	135,00	85,00
CC-3	210,00	120,00	70,00
NÍVEL SUPERIOR*	250,00	150,00	100,00
NÍVEL MEDIO*	230,00	135,00	85,00
NÍVEL BÁSICO	210,00	120,00	70,00

*Nível de escolaridade exigido para o cargo de provimento efetivo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D2E03B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, mediante resolução do CMDCA nº 27/2016 e portaria 13/2016, a primeira Suplente **Maria das Dores Cândido Fernandes**, para assumir a função em substituição aos Conselheiros (a) Noêmia Assunção de Souza, Francisco Itamar da Silva Medeiros, Maria das Vitórias Araújo Ferreira e Manoel Garcia de Araújo, para gozarem de suas férias nos períodos correspondentes aos meses de Março, Abril, Maio e junho respectivamente do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0238456C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Cessão, a contar de 01 de Janeiro de 2017, por um prazo de 01 (um) ano, do servidor ÉDSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula 2510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Lotado na Secretária Municipal de Administração, para a 20ª Zona Eleitoral/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2017.
.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9396974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO 1º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício	Bimestre Anterior	No Bimestre (c)

	Anterior (a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.906.098,11	1.906.098,11	1.906.098,11
DEDUÇÕES (II)	1.953.075,12	1.953.075,12	2.578.367,92
Disponibilidade de Caixa bruta	2.632.208,13	2.632.208,13	2.904.557,16
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	679.133,01	679.133,01	326.189,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(46.977,01)	(46.977,01)	(672.269,81)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(46.977,01)	(46.977,01)	(672.269,81)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(625.292,80)	(625.292,80)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-
FONTE:		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:94C84734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2017.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		29.691.977,00
Previsão Atualizada		29.691.977,00
Receitas Realizadas	2.678.089,19	2.678.089,19
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.491.955,00
Créditos Adicionais		172.120,00
Dotação Atualizada		30.664.075,00
Despesas Empenhadas	2.601.854,37	2.601.854,37
Despesas Liquidadas	1.982.816,42	1.982.816,42
Superávit Orçamentário		695.272,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.601.854,37	2.601.854,37
Despesas Liquidadas	1.982.816,42	1.982.816,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8.727.229,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	387.730,66	387.730,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	162.331,87	162.331,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	225.398,79	225.398.79

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	303.631,70	(625.292,80)		-206%
Resultado Primário	1.370.369,06	832.266,01		61%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	679.133,01		352.943,77	326.189,24
Poder Legislativo	2.500,00			2.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	681.633,01	-	352.943,77	328.689,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	417.978,81	25%	22,89%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 545.211,72		60%	76,07%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	423.838,35	15%	23,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37415AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 479/2017

LEI MUNICIPAL Nº 479/2017, Doutor Severiano, 20 de março de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrircrédito especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para fazer face às despesas com a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, através de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, transferências FUNDO A FUNDO repasse do SUS.
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Projeto de Atividade 1042 – Aquisição de veículos para o PSF;
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 20 de março de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 20 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:883F8D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 480/2017

LEI MUNICIPAL Nº 480/2017, Doutor Severiano, 20 de março de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às despesas com a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de recursos próprios das transferências constitucionais.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto de Atividade 1043 – Aquisição de veículos para Secretaria de Saúde.

Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 20 de março de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 20 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0A36B321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

LEI MUNICIPAL Nº 481/2017, Doutor Severiano, 20 de março de 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 9º DO ART. 42 DA LEI Nº 247 DE 17 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O § 9º do art. 42, passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - .....

§ 9º – O recolhimento das contribuições dos segurados e dos empregadores será efetuado ao FUNPREV até o segundo dia após o efetivo pagamento da remuneração dos servidores municipais, sob pena de não ocorrendo, o Presidente do FUNPREV determinar o bloqueio da conta do FPM do Município e o sequestro do valor até o limite da liquidação da obrigação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 20 de março de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 20 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8B0274D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2017

LEI MUNICIPAL Nº 482/2017, Doutor Severiano, 20 de março de 2017.

Dispõe sobre o estágio de jovens, cria o Programa Valores da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito da administração municipal, o Programa "Valores da Educação", com vistas a admitir pelo município, sob o regime de estágio, jovens estudantes ou recém saídos dos bancos escolares.

§1° - O Estágio de que trata o *caput* deste artigo, objetiva proporcionar ao jovem uma oportunidade de trabalho, por meio da aplicação prática dos conhecimentos técnicos inerentes à sua formação, preparando-o para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

§2° - Não pode ser admitido jovem estagiário, jovem que receba remuneração do setor público ou privado, a qualquer título.

Art. 2° - O Programa "Valores da Educação", deve ter as seguintes características:
I - Ser realizado em unidades administrativas que tenha condições de proporcionar ao estagiário, experiências práticas condizentes e relativas ao seu grau de formação;
II – Ser planejado, executado, acompanhado e avaliado para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem. A fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico;
III – Jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanal.

Art. 3° - O Estágio de que trata esta Lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, todavia, o órgão administrativo deve fazer contratação de seguro contra acidentes pessoais em benefício do estagiário.

Parágrafo Único – O órgão de lotação do estagiário, deve manter registro de frequência, e ao final do estágio, expedir certificado de conclusão do estágio, contendo a área de atuação, atividades e carga horária.

Art. 4° - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, realizar a inscrição e seleção de estagiários, observando o seguinte:
I – Se estagiário de nível médio, considerar o desempenho escolar tendo como parâmetro a média aritmética do boletim escolar, e entrevista;

II – Se estagiário de nível superior, realização de entrevista;
III – Análise de Curriculum Vitae, quando o candidato já tiver atuado na função para a qual concorre a vaga de estagiário.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Educação, designará, dentro do seu quadro de servidores, banca de exame, composta de três membros, para realizar a seleção de estagiários de que trata a presente Lei.

Art. 6° - Ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, cabe:
I – Coordenar e supervisionar as atividades do programa;
II – Expedir as que se fizerem necessárias à normatização de procedimentos para execução do Programa "Valores da Educação".

Art. 7° - O valor da bolsa corresponde:
I – R$ 200,00 (duzentos reais), estagiário de nível médio;
II – R$ 300,00 (trezentos reais), estagiário de nível universitário, estudante;
III – R$ 500,00 (quinhentos reais) estagiário de nível superior.

Art. 8° - O custo financeiro, derivado desta Lei, correrá por conta de recursos próprios do Município previsto na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, para pagar as despesas com o Programa "Valores da Educação", no exercício de 2017.

Art. 9° - A quantidade de estagiários de que trata o Projeto de Lei n° 009/2017 não pode ultrapassar o número de 15% dos servidores efetivos do Município.

Art.10 - O contrato de estágio de que trata o Projeto de Lei n° 009/2017 terá a vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 20 de março de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 20 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2291843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017.

Portaria nº 054/2017, Doutor Severiano, 23 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de atualizar o banco de dados do Setor de Recursos Humano, para aferir a real situação funcional de todos os servidores.

Determina:

Art. 1º - O chamamento de todos os servidores municipais, para no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Portaria, comparecer pessoalmente ao setor de Recursos Humano a fim de realizar recadastramento.

Art. 2º - O atendimento para recadastramento será nos dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 23 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B24D6B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 007/2017

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 007/2017, destinado à Prestação de serviços para a contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) no Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1018 - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA (14.775.280/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12510 - Contratação de Médico Plantonista Cirurgião com Plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu	Plantão	48	1.864,05	89.474,40
Total					89.474,40

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 23/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:858D0920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 22030006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22030006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22030006/2017
OBJETO: Aquisição de câmara de ar e bateria de 90AM para trator New Holland TL 85, pertencente a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto, RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de câmara de ar e bateria de 90AM para trator New Holland TL 85, pertencente a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos de Encanto, RN.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos

que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME (23.994.116/0001-99)
, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

960 - Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME (23.994.116/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12637 - Câmara de ar	UND	1	280,00	280,00
2	12638 - Bateria de 90 AM	UND	1	580,00	580,00
Total					860,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com o valor total de R$ 860,00.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal opta pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encanto/RN, 15/03/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:459D03C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23030005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23030005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23030005/2017

OBJETO: 3 recargas de extintor 4 KG pó abc e 1 recarga de extintor de 6 KG pó abc para os extintores dos ônibus escolares com placa n° OJZ 0887, NOA 1366, NNY 9718 e OVZ 0888, pertencente a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a 3 recargas de extintor 4 KG pó abc e 1 recarga de extintor de 6 KG pó abc para os extintores dos ônibus escolares com placa n° OJZ 0887, NOA 1366, NNY 9718 e OVZ 0888, pertencente a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante H Pneus LTDA EPP (24.206.815/0001-90), apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 500,00 (quinhentos reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

1032 - H Pneus LTDA EPP (24.206.815/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12640 - Recarga de extintor 04 KG pó	SV	3	120,00	360,00
2	12641 - Recarga de extintor 6KG pó	SV	1	140,00	140,00
Total					500,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

H Pneus LTDA EPP - CNPJ: 24.206.815/0001-90, com o valor total de R$ 500,00.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal opta pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encanto/RN, 23/03/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:AA87FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23030002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23030002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23030002/2017
OBJETO: Aquisição de bateria de 90 AM para retroescavadeira Rondon RD 406 e duas baterias de 150 AM para Caminhão basculante de placa n° OWE 8410, ambos pertencentes a Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Encanto, RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de bateria de 90 AM para retroescavadeira Rondon RD 406 e duas baterias de 150 AM para Caminhão basculante de placa n° OWE 8410, ambos pertencentes a Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Encanto, RN.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços

disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME (23.994.116/0001-99)
, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

960 - Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME (23.994.116/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12638 - Bateria de 90 AM	UND	1	580,00	580,00
2	12639 - Bateria 150 AM	UND	2	700,00	1.400,00
Total					1.980,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

Alan Dirley de Queiroz Pessoa ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com o valor total de R$ 1.980,00
.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encanto/RN, 15/03/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9FE2BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 230300053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230300053/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230300053/2017
OBJETO: Consulta com médico otorrinolaringologista para paciente carente deste município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Consulta com médico otorrinolaringologista para paciente carente deste município..

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA (05.536.327/0001-04)
, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

131 - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA (05.536.327/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12647 - Consulta com médico otorrinolaringologista	SV	1	180,00	180,00
Total					180,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - CNPJ: 05.536.327/0001-04, com o valor total de R$ 180,00
.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encanto/RN, 23/03/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:63C27586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 15030015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15030015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15030015/2017
OBJETO: Prestação de serviço com medição da vazão de poço artesiano das comunidades Conceição I, Conceição II, Tataíra e Várzea Nova - Zona Rural do Município de Encanto, RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Prestação de serviço com medição da vazão de poço artesiano das comunidades Conceição I, Conceição II, Tataíra e Várzea Nova - Zona Rural do Município de Encanto, RN.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)
, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

271 - Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12643 - serviço com medição da vazão do poço artesiano da comunidade Conceição I	SV	1	400,00	400,00
2	12644 - serviço com medição da vazão do poço artesiano da comunidade Conceição II	SV	1	400,00	400,00
3	12645 - serviço com medição da vazão do poço artesiano da comunidade Tataíra	SV	1	400,00	400,00
4	12646 - serviço com medição da vazão do poço artesiano da comunidade Várzea Nova	SV	1	400,00	400,00
Total					1.600,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

Francisco Anésio de Queiroz - CPF: 041.244.064-44, com o valor total de R$ 1.600,00
.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encanto/RN, 15/03/2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5345B895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Equador/RN, representado pelo Procurador Jurídico Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e,

CONSIDERANDO o imotivado atraso na conclusão da obra de construção da "Pista de Caminhada no Bairro Alto do Juazeiro e Pavimentação/recuperação de Trechos das Estradas Vicinais nas comunidades Boa Vista, Riacho Verde e Bolandeira na Zona Rural deste Município de Equador/RN", contratações realizadas sob o pálio dos Contratos nº 01 TP1/2015 – CPC e nº 02 TP1/2015 - CPL;
CONSIDERANDO que houve contato via telefone e whatzap solicitando o retorno a continuidade das obras em apreço, e esta não se manifestou no sentido de enviar resposta para justificar o "suposto" abandono das obras;
CONSIDERANDO que as referidas obras já se encontram paralisadas a mais de 90 (noventa) dias, causando prejuízo à população do município, assim quanto possibilitando penalidades judiciais e administrativas a gestora pela inconclusão das obras no tempo proposto, inclusive podendo existir a devolução dos valores liberados para o Governo Federal, o que quer evitar;
CONSIDERANDO que a referida empresa recebeu a Notificação nº 01 no dia 24/02/2017, e até o presente momento não retornou as obras nem apresentou nenhum tipo de resposta e/ou justificativa ao abandono**;**
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse o interesse público;

RESOLVE:

NOTIFICAR a COMANDO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.344/0001-05, para que no prazo de 72 horas, após o recebimento desta, retome as atividades das obras da Pista de Caminhada no Bairro Alto do Juazeiro e Pavimentação/recuperação de Trechos das Estradas Vicinais nas comunidades Boa Vista, Riacho Verde e Bolandeira na Zona Rural deste Município de Equador/RN, conforme contratos vigentes junto a esta municipalidade.
Ainda informamos que o não cumprimento do prazo estabelecido para o reinício da obra ou, caso retomado os serviços não atenda a contratada o prazo estipulado para conclusão, acarretará a rescisão unilateral bem como a instauração de processo administrativo para apuração e suposta aplicação de sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93 bem como a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 027/2013 firmado entre as partes.
Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 21 de março de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:12650323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 170/2017-GP EM, 16 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Sra. Agladir de Oliveira Abreu no cargo de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra**. **Agladir de Oliveira Abreu** no cargo de **Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 17 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:31F484A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016.

PROCESSO Nº08070001/16
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/16 Objeto: Aditamento para acréscimo 25%(Vinte e cinco por cento) dos itens citados na planilha abaixo do Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Fundamentação Legal: 1 §, do art. 65, da lei nº 8.666/93.
Empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75, End. Av. Mira Selva nº 1479, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN, Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN.

ITEM	Especificações dos Produtos	Fabricante	Unidade	QTDE	**Qtde Aditada**	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Gasolina comum.	*FAN*	*Lt*	40.308	**936**	R$ 3,93	3.678,48
02	Óleo Diesel S-10	*FAN*	*Lt*	149.580	**15150**	R$ 3,30	49.995,00
03	Óleo Diesel	*FAN*	*Lt*	18.000	**4500**	R$ 3,06	13.770,00
04	ADITIVO ARLA 32, Balde de 20 litros.	*PETROBRAS*	*bd*	372	**37**	R$ 83,33	3.083,21
VALOR GLOBAL DOS ITEN 1 A 04 R$ 70.526,69							

Local: Data: Felipe Guerra/RN, em 17 de março de 2017.

ASSINAM: _____
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ***Haroldo Ferreira de Morais*** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP - CNPJ: 09.501.742/0001-75 - Representada por ROSANGELA GURGEL DE OLIVEIRA DIÓGENES, CPF nº 260.738.464-87, RG nº 462.916 SSP RN. Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:59363F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN torna público o resultado Final da CHAMADA PÚBLICA 001/2017, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que teve como vencedora(s) a(s) cooperativa(s) a COOAFAP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI- CNPJ: 04.652.213/0001-59 com o valor global de R$ 69.040,00 (Sessenta e nove mil e quarenta reais), vencedora dos itens 01; 02; 03 e 04.

Felipe Guerra/RN, 23 de março de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:57980430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 150202/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 150202/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada de material de expediente para atender as demandas de todas as Secretarias do Município, conforme disposto abaixo:

Câmara Cascudo Comércio de Atacado Ltda EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : todos os itens; totalizando o valor de **R$ 647.097,71 (seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo Registro de Preços.

Galinhos-RN, 08 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:01D0F3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 140201/2017

O Prefeito Municipal de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 140201/2017, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviço de clipping jornalístico, monitoramento de mídias, gestão de informação e análise de conteúdo referente ao município de Galinhos/RN, conforme disposto abaixo:

Acarta Comunicação Ltda- CNPJ: 05.935.302/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos)**.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo Registro de Preços.

Galinhos-RN, 22 de março de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:8C170269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 270101/2017

O Município de Galinhos/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, que a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 270101/2017, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO que tem como objeto a aquisição e instalação de Membrana de osmose reversa para manutenção do dessalinizador do município, foi declarada deserta.
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:1D0C536E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170317/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E LAZER, reconhecea necessidadede realizar Contratação de apresentação artística de Socorro Lima e Banda, para a festa de emancipação política do município de Galinhos/RN no dia 26 de março de 2017.

Considerando quea empresa **MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA**, domiciliada a Av Prudente Brasil, 6633, APT 202, bloco F, Passare, Fortaleza/CE, CEP 60.743-770, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 23.893.710/0001-93ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 170317, pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 21 de março de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:5369C8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170317/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SOCORRO LIMA E BANDA, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS NO DIA 26 DE MARÇO DE 2017.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 170317/2017
Unidade Orçamentária: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
Projeto/Atividade: 1048 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Elemento de Despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Galinhos/RN, em 21 de março de 2017.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA – CNPJ: 23.893.710/0001-93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:00141D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230317/2017

OPresidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E LAZER, reconhecea necessidadede realizar Contratação de apresentação artística de Izabel Nascimento & Banda Ictos, para a festa de emancipação política do município de Galinhos no dia 24 de março de 2017.

Considerando que **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, domiciliada a Rua Rosa Fantine 1 Loteamento, Cidade das Rosas QD-34 LT – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP 59.290-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 012.277.274-10 ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, III, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 230317pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 23 de março de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:4A9DDC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 230317/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS NO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 230317/2017
Unidade Orçamentária: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
Projeto/Atividade: 048 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
Elemento de Despesa: 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF
Fonte: 100
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Galinhos/RN, em 04 de fevereiro de 2017.

Contratada:
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 012.277.274-10

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:EEBAE643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017-GP/PMG:

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 88, inciso "C" da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:
Art. 88 – Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de:
acidente em serviço ou doença profissional;
gestação, adoção ou guarda judicial;
doença em pessoa da família;
afastamento de cônjuge ou companheiro;
III – para fins de:
serviço militar;
atividade política;
IV – prêmio por assiduidade;
V – para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença ***para tratamento de doença em pessoa da família*** no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, à funcionária, **CÍCERA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA LIMA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.159.539 – SSP/RN e do CPF nº: 048.073.884-01, Merendeira, matrícula nº 125, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 16 de Março de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:25DF15DA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170317/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA** para a Contratação de apresentação artística de Socorro Lima e Banda, para a festa de emancipação política do município de Galinhos/RN dia 26 de março de 2017, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 21 de março de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:D813981C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230317/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA** para a Contratação de apresentação artística da Banda Inala, para as festividades do carnaval no dia 28 de fevereiro, no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 23 de março de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:F3ECC69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº004/2016
Ata de Registro de Preço n°004/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caaporã – PB inscrito no CNPJ: 08.865.644/0001-54.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de bens de Uso comum (kits escolares)
Fornecedor Registrado: Natal Distribuição e Revenda LTDA, inscrita no CNPJ: 21.117.496/0001-58.

Valor: Item 03 - 6,90(Vl.unit); Item 04 - 14,70(Vl.unit); Item 05 - 4,80(Vl.unit); Item 06 - 0,42(Vl.unit); Item 07 - 0,99(Vl.unit); Item 08 - 0,99(Vl.unit); Item 09 - 0,99(Vl.unit); Item 10 - 1,50(Vl.unit); Item 11 - 0,55(Vl.unit); Item 13 - 3,75(Vl.unit); Item 14 - 5,30(Vl.unit); Item 15 - 2,95(Vl.unit); Item 16 - 4,45(Vl.unit); Item 18 - 0,85(Vl.unit); Item 19 - 3,50(Vl.unit); Item 20 - 0,60(Vl.unit); Item 21 - 4,50(Vl.unit); Item 30 - 14,95(Vl.unit); Item 31 - 17,50(Vl.unit); Item 32 - 21,00(Vl.unit).

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:7D3B518D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial 004/2017 que tem como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo o CONTRATANTE, perante os Órgãos Judiciais e Administrativos em atendimento a prefeitura municipal de Goianinha.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 23.895.214/0001-79

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unt.
Serviços de Consultoria e Assessoria de Apoio à Administração na área jurídica administrativa e judicial (serviços advocatícios)	Mês	12	R$ 7.000,00

Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

A Licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Srº Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha. Goianinha-RN, 15 de março de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srº Rudemberg Honório Lisboa, em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 23.895.214/0001-79

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unt.
Serviços de Consultoria e Assessoria de Apoio à Administração na área jurídica administrativa e judicial (serviços advocatícios)	Mês	12	R$ 7.000,00

Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
O pregoeiro informa ainda, que os altos do processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha. Goianinha-RN, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:A77BCB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 004/2017
OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas envolvendo o CONTRATANTE, perante os Órgãos Judiciais e Administrativos em atendimento a prefeitura municipal de Goianinha..

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

EMPRESA CONTRATADA:
GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 23.895.214/0001-79
Valor Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:F7A6D572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 125.081/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Veículos para fazer o transporte de alunos e professores da rede pública
municipal de ensino do Município de Governador Dix Sept Rosado.
CONTRATADO: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA - ME - CNPJ n º 07.623.973/0001-26
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 82.548,40 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e o valor total de R$ 247.645,20 (duzentos e quarenta e sete mil
seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2017 a 09 de maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no
Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos oriundos de Receitas provenientes do Tesouro Municipal,
Elemento de Despesas: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

P & C Construções e Serviços – LTDA - ME
MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:03DFE49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTATO (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017
PROCESSO Nº: 78/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Locação de veículos para o transporte de estudantes universitários e cursistas para instituições universitárias e escolares em municípios vizinhos.

CONTRATADO: R GG DE FREITAS ME - CNPJ n º 16.873.577/0001-48

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 252.331,20 (duzentos e cinquenta e dois mil reais, trezentos e tinta e um reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 30 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2008 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 30/01/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

R GG De Freitas ME
RENATO GOSSON GADELHA DE FREITAS

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:5CEC5FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 607/2017

Exonerar, WALBA ALVES DE MELO do Cargo de Assessor (a) técnico III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WALBA ALVES DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) técnico III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FD1AAE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 608/2017

Exonerar, FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA do Cargo de Assessor (a) técnico II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) técnico II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:97C9B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 626/2017

Nomear, FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA no cargo de Assessor Técnico NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F74D49C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 609/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA no cargo de Assessor (a) Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:174E8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 625/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor LUIS FELIPE BATISTA FONTENELLE das funções de Procurador Geral Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **LUIS FELIPE BATISTA FONTENELLE, matrícula 24451**, do cargo de provimento Comissionado Procurador Geral Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5EF9D899

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 627/2017

Nomear, AUGUSTO CESAR DA COSTA LEONES no cargo de Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AUGUSTO CESAR DA COSTA LEONES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Procurador Geral Adjunto, lotado na na Procuradoria Geral do Municipio.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D24A8892

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 628/2017

Exonerar, LUZICLEIDE SOARES DE MORAIS do Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUZICLEIDE SOARES DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:000C9FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 629/2017

Exonerar, NEIRIGE FIRMINO DE FARIAS do Cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NEIRIGE FIRMINO DE FARIAS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:48735979

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 630/2017

Nomear, YURI DE LIMA RIBEIRO no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YURI DE LIMA RIBEIRO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:144CC105

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 631/2017

Nomear, EDNA FELIX DE MEDEIROS BRAGA no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDNA FELIX DE MEDEIROS BRAGA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetora de Turno Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F5B8EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 632/2017

Exonerar, JUZIENE VIEIRA DA FONSECA do Cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JUZIENE VIEIRA DA FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7430314C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 633/2017

Nomear, VALDENI GALVAO DA SILVA no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALDENI GALVAO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:61623496

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 634/2017

Exonerar, MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:15CC73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1063/2017.
NOME DO CREDOR: G. WILDE SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.492.756/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de consultoria e assessoria em comunicação, para auxiliar a Secretaria do Gabinete Civil na criação de briefing institucional.
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL; Projeto/Atividade: 1282 – MARKETING INSTITUCIONAL; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, em 21 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6A42567C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 635/2017

Nomear, MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO RODRIGUES MIRANDA no cargo de Coordenadora Pedagogico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO RODRIGUES MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagogico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de Março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DC7F0F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016

Processo nº: 5938/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47;
Contratada: J.G. SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 11.345.067/0001-84;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (de passageiros, automóvel), sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN;
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual do Contrato n° 054/2016;
Prazo Aditado: 12 (doze) meses, no período compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017.
Valor Total: R$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais)
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93;
Dotação Orçamentária:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao orçamento geral do município 2017.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante);
José Gurgel Santos Neto, representante legal da J.G. Santos Neto, CNPJ nº 11.345.067/0001-84, (Contratada).

Guamaré(RN), 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1A2C7FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 054/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Saúde por um mandato de 02 (dois) anos conforme seu Regimento Interno, de acordo com as respectivas indicações:

Quatro Representantes dos usuários, sendo;

a) Representantes da Igreja Evangélica
- Titular: Hugley Jerfersom Alves de Medeiros Lopes
Rua João Gomes Filho - 76
Email: hugley300km@hotmail.com
Telefone: 9.9952 7554

- Suplente: Gabriella Valeria de Araújo Medeiros

Rua: Ozana Lucena - 57, Ipueira RN
Email: gabriella_ipueira@hotmail.com
Telefone: 9 9807 3473

b) Representantes Liga Desportiva Ipueirense
- Titular: Viniz Vitorino Pedro de Medeiros
Rua João Alencar – 11
Email: turino29@hotmail.com
Telefone: 9.9666 5662

-Suplente: Rhonan Gustavo Ferreira de Lima
Trav. Manoel Paulino - 07
Email: rhonangustavo@gmail.com
Telefone: 9.9675 8648

c) Representantes da Articulação Municipal pró Selo UNICEF / Pastoral da Criança;
- Titular: Marli de Medeiros Nóbrega
Rua Sebastião Celino, 104 – Centro, Ipueira/RN
Email: almadevidro@gmail.com
Telefone: 9.9974 7551

- Suplente: Maria Lêda de Medeiros e Medeiros
Rua Ana Francisca – 18
Email: mleda_medeiros@hotmail.com
Telefone: 9.9818 4260

d) Associação Comunitária dos Apicultores de Ipueira
- Titular: José Leite dos Santos Filho
Sitio Uba – município de Ipueira RN
Email: leitejose30@gmail.com
Telefone: 9.9818-3437

- Suplente: Givanildo Medeiros da Silva
Rua Maria Estelita de Jesus – 119
Email: NÃO TEM
Telefone: 9.9659 3865

2 - Dois representante de Governo;
a) Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Maria José de Medeiros
Rua João Manoel, 47
Email: mjosemedeiros86@gmail.com
Telefone: 9.9817 7582

- Suplente: Wellgnton Maécio Pereira de Azevedo
Rua Jose Evangelista - 372
Email: wellgnton_maecio@hotmail.com
Telefone: 9.989303198

b) Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- Titular: José Marcílio Paiva
Endereço: Sitio jardim de cima - município de Ipueira RN
Telefone: 99985 5038
Email: marciliopaiva2017@hotmail.com

-Suplente: Yanna Félix de Medeiros
Rua Ana Francisca 160
Email: yannafmedeiros@hotmail.com
Telefone: 9.9949-4064

3 – Dois representantes dos profissionais de Saúde
a) Estratégia de Saúde da Família
- Titular: Avaneide Ferreira de Moura
Rua Adauto Vicente,22
Email: avaneidedemourak@hotmail.com
Telefone: 9.9656-7528

-Suplente: Gildenir de Medeiros Brito
Rua Francisco Lins,19
Email: NÃO TEM
Telefone: 9.9656-7528

b) Epidemiologia e Controle de Doenças
- Titular: José Rafael Lopes de Medeiros
Rua Maria Alencar, 205
Email: rafaelzinhotk@hotmail.com
Telefone: 9.9820-0588

-Suplente: Moisés de Medeiros
Rua João Alencar de Medeiros – 89
Email: moisesmedeiros@live.com
Telefone: 9.9633-0279

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de março de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
- Prefeito -

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DB76D0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MI N° 0031/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35, no Valor Total de R$ 70.714,04 (Setenta mil, setecentos e quatorze reais e quatro centavos); A M D PEREIRA, CNPJ Nº 13.922.872/0001-59, no valor total de R$ 2.552,79 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos); PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 20.065.305/0001-99 no valor total de R$ 12.562,85 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); M. PEREIRA DIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.385.266/0001-98 no valor total de R$ 233.081,19 (duzentos e trinta e três mil, oitenta e um reais e dezenove centavos) e ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 08.272.332/0001-37, no valor total de R$ 72.254,98 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, A M D PEREIRA, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, M. PEREIRA DIAS – ME e ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME – Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira/RN. 23 de março de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:A578CC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO/MI Nº 041/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante (Exceto Refrigeração e elétrica), que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Ipueira/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: **Item 01** sendo vencedora a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, com o percentual de 19 % (dezenove por cento); **Item 02** sendo vencedora a empresa JOÃO ALVES DUTRA FILHO, com o percentual de 33 % (trinta e três por cento) e **Item 03** sendo vencedora a empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, com o percentual de 15% (quinze por cento). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e João Batista, Armistrong Gleidson de Medeiros Vale dos Santos Medeiros e João Alves Dutra Filho - Pelas Proponentes Contratadas.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CDA15412

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MI N° 0029/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

Assunto: Contratação de empresa(s) para registro de preços para aquisição de pneus e assessórios pneumáticos

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 40.803.645/0001-87, no Valor Total de R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais); G & M COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ: 11.686.133/0001-33, no valor total de R$ 290.454,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e zero centavos) e TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28 no valor total de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais. José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA – ME, G & M COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME e TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP – Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira/RN. 23 de março de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:F2FC5871

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Ipueira/RN, Sr. Daniel José de Medeiros torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de abril de 2017, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **menor preço por item,** tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de **empresa para execução de serviço de locação de veículos**, listados no termo de referência Anexo do edital, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:2ABB90E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso de resultado de habilitação da TP Nº 001/2017, publicado na edição nº 1479 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Pag 53 do dia 22/03/2017, no título, onde lê: INABILITAR a empresa: G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 17.309.723/0001-70, a mesma, deixou de apresentar o item da 6.3 na letra c1. Leia-se: a mesma, deixou de apresentar e o item da 6.4 na letra c1. No título, onde lê: INABILITAR a empresa PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, a mesma deixou de atender o Item 6.3 na letra c1, Leia-se: a mesma, deixou de apresentar e o item da 6.4 na letra c1.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:228DE363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 011/2017-PP, destinado ao Registro de Preço para possível Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e Máquinas das diversas Secretarias do município de Itaú/RN.** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83

PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Gasolina Comum	LITRO	42.000	3,99	167.580,00
2	Óleo diesel Comum	LITRO	238.000	3,10	737.800,00
3	Óleo S10	LITRO	38.000	3,37	128.060,00
TOTAL					1.033.440,00

A licitação teve como empresa vencedora: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83.

Itaú-RN, 16/03/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C0962816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 011/2017-PP,** destinado à **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e Máquinas das diversas Secretarias do município de Itaú/RN.** Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Gasolina Comum	LITRO	42.000	3,99	167.580,00
2	Óleo diesel Comum	LITRO	238.000	3,10	737.800,00
3	Óleo S10	LITRO	38.000	3,37	128.060,00

Valor total homologado do licitante: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 70.156.112/0003-83,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 1.033.440,00 (um milhão, trinta e três mil, e quatrocentos e quarenta reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 16/03/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C886C31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR**, Matricula 0056, Secretária de Assistência Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 24 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, participar do III Encontro estadual da Assistência Social: Gestão e controle social e fortalecimento do SUAS, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:65F6906B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2017

PORTARIA Nº 114

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA**, Secretária de Assistência Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 24 de Março de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do III Encontro estadual da Assistência Social: Gestão e controle social e fortalecimento do SUAS, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8E07DBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º082/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor municipal **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES** (CPF/MF nº 057.120.294-21) para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Programas na Área da Saúde, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 20 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2A402ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º022/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) da servidora MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO, inscrita no CPF sob o n° 084.298.164-02, Matrícula 456, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma reunião sobre as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação - 2017, Sistema APIWEB, SIPNI e outros informes, que se realizará no Auditório da II URSAP, no dia 16/03/2017, a partir das 9:00 horas, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 13 / 03 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:22996423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º023/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) da servidora IZABEL CRISTINA HENRIQUE BARBOSA DE BRITO, inscrita no CPF sob o n° CPF 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira do PSF, numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma reunião sobre as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação - 2017, Sistema APIWEB, SIPNI e outros informes, que se realizará no Auditório da II URSAP, no dia 16/03/2017, a partir das 9:00 horas, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 13 / 03 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CC1AC080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º024/2017-GP.

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES, matricula: 430, inscrito no CPF sob o n° CPF 057.120.294-21, ocupante do cargo de Digitador, numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma reunião sobre as mudanças no Calendário Nacional de Vacinação - 2017, Sistema APIWEB, SIPNI e outros informes, que se realizará no Auditório da II URSAP, no dia 16/03/2017, a partir das 9:00 horas, conforme e-mail anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 13 / 03 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA2F3ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020117.1/2017

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **LOCADOR**: FRANCIMAR FERNANDES DE ARAUJO. / CPF: 720.665.134-91, Objeto: É a locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de um imóvel situado na Rua do Sul, 102, Bairro Onezimo Fernandes Maia, neste Município de Janduís-RN, com a finalidade de servir como sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes, através de Termo Aditivo. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.020.1002.**2032**.000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Transferências do ICM e FPM - FUS**. **/** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **LOCATÁRIO** /FRANCIMAR FERNANDES DE ARAUJO - **LOCADOR** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:820673F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 200317.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME**. / CNPJ: 24.845.589/0001-97, Objeto: Prestar Serviços em apoio aos Programas e Projetos da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Janduís. **Vigência**: de 20 de março a 20 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.**2033**.000 - Manutenção das Atividades do Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ. Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica / BLATB-**PMAQ. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME. - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 20 de março de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº006/2017
CPF: 044.961284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4FD2053B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.8/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: SALOMÃO GURGEL PINHEIRO. / CPF: 307.406.734-91, Objeto: Prestar Serviços Especializados em Psiquiatria, em regime ambulatorial restrito a consultas, num total de 60 (sessenta) consultas mensais, para atender demanda de usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Janduís, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.140.1014.**2040**.000 - Manutenção das Atividades do Média e Alta Complexidade - MAC. Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade.. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ SALOMÃO GURGEL PINHEIRO. - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:35B20583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
Objeto..... Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Informática.
Contratado..... Francisco Fagundes da Silva Filho
Valor Global..... 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal..... Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr.(a)
ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 01 de Março de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:DE7A6955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 PROCESSO N°: 304/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 10 (DEZ LINHAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 05 de abril de 2017 (quarta-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 22 de março de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6A35072E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 – DISPENSA 09/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADA: ***EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA***
CNPJ: **18.691.115/0001-35**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de assessorial técnica ao setor de recursos humanos**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.
02 .003 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Jardim de Angicos/RN, 23 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1AF2A4DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 091/2017 NOMEIA CHEFE DO ALMOXARIFADO

PORTARIA GP Nº 091/2017

Nomeia Chefe do Almoxarifado, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Juliana Aparecida Da Silva,** para o cargo comissionado de Chefe do Almoxarifado, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:3FF81629

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 092/2017 NOMEIA ADMINISTRADORA DO CEMITÉRIO

PORTARIA GP Nº 092/2017

Nomeia Administradora Do Cemitério, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Francisca Áurea De Lima Alves,** para o cargo comissionado de Administradora Do Cemitério, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:6FF194CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 093/2017 NOMEIA SUPERVISORA DO SETOR DE MERENDA

PORTARIA GP Nº 093/2017

Nomeia Supervisor Do Setor De Merenda, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Sueleide Matias Da Silva,** para o cargo comissionado de Supervisora Do Setor De Merenda, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:340CC6A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 094/2017 NOMEIA ASSESSOR EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº 094/2017

Nomeia Assessor Executivo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Lucicleiton Brito Da Câmara,** para o cargo comissionado de Assessor Executivo, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:E92F963D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 095/2017 NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MECÂNICA

PORTARIA GP Nº 095/2017

Nomeia Chefe Do Setor De Mecânica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Francisco Das Chagas Soares Gomes,** para o cargo comissionado de Chefe Do Setor De Mecânica, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:4CED77FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 096/2017 NOMEIA INSPETORA ESCOLAR

PORTARIA GP Nº 096/2017

Nomeia Inspetora Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Maria Cristina Gonçalves Candido,** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 20 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:CFE3161D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 097/2017 NOMEIA VICE-DIRETORA

PORTARIA GP Nº 097/2017

Nomeia Vice-Diretora, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Francisca Kainara Câmara,** para o cargo comissionado de Vice-Diretora, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:E9A7E708

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 098/2017 NOMEIA INSPETORA ESCOLAR

PORTARIA GP Nº 098/2017

Nomeia Inspetora Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Helena Bandeira Lisboa De Lima ,** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:F2872A6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 099/2017 NOMEIA COORDENADOR DE SAÚDE

PORTARIA GP Nº 099/2017

Nomeia Coordenador De Saúde, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Jean Pierre Martins De Araujo,** para o cargo comissionado de Coordenador De Saúde, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:42D9C116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 100/2017 NOMEIA DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE ZONA RURAL

PORTARIA GP Nº 100/2017

Nomeia Diretora Do Posto De Saúde Zona Rural, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Marilene Santino Da Silva,** para o cargo comissionado de Diretora Do Posto De Saúde Zona Rural, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1DC02F40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 101/2017 NOMEIA COORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CORTE DE TERRA

PORTARIA GP Nº 101/2017

Nomeia Coordenador de Abastecimento de Água e Corte de Terra, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Francisco Santino Da Silva,** para o cargo comissionado de Coordenador De Abastecimento De Água e Corte De Terra, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:678AF3C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 087/2017 NOMEIA COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA GP Nº 087/2017

Nomeia Coordenador Do Bolsa Família, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Alexsandro Alencar Pereira,** para o cargo comissionado de Coordenador Do Bolsa Família, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 06 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:236001EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 102/2017 NOMEIA SUPERVISORA ESCOLAR

PORTARIA GP Nº 102/2017

Nomeia Supervisora Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Rosa Kamila Da câmara,** para o cargo comissionado de Supervisora Escolar, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 09 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:76332100

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 103/2017 NOMEIA SUPERVISORA ESCOLAR

PORTARIA GP Nº 103/2017

Nomeia Supervisora Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora, **Keilla Hionara Da Câmara,** para o cargo comissionado de Supervisora Escolar, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 09 de Março de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:4DC64117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 550/2017
Dispensa de Licitação n.º 131/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DE 7.000BTUS Á 12.000BTUS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000131/2017			
Dispensa de Licitação nº 80/2017			
Credor: FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS			
CPF/CNPJ: 010.379.214-70			
Valor Final: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)			
0008552 - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 Á 12.000 BTUS	7.990,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:45AF0622

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 552/2017
Dispensa de Licitação n.º 132/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECÇÕES DE CAPA DE PROCESSO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000132/2017			
Dispensa de Licitação nº 81/2017			
Credor: GRAFICA SUL & EDITORA			
CPF/CNPJ: 06.948.614/0001-86			
Valor Final: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)			
0004563 - confecções de capas para processos	0,54	5.000,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1E36F174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 548/2017

Dispensa de Licitação n.º 130/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000130/2017			
Dispensa de Licitação nº 79/2017			
Credor: KLEDYERTO F DA SILVA ME			
CPF/CNPJ: 09.615.053/0001-91			
Valor Final: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)			
0005985 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO GABINETE ODONTOLÓGICO	7.990,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:68D9FA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017

Nº do Processo: 014/2017.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE E SERVIÇO DE ILUMINAÇAO PROFISSIONAL.
Credor/Fornecedor: PAULO CÉZAR DE MEDEIROS.
CNPJ/CPF: 19.549.941/0001-07.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 7.702,00, (sete mil, setecentos e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:CCBF56DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 014/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 014/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: PAULO CÉZAR DE MEDEIROS. Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE E SERVIÇO DE ILUMINAÇAO PROFISSIONAL; Preço Global: R$ 7.702,00 (sete mil, setecentos e dois reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:8A3E52DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 070

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2017

Nº do Processo: 070/2017.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS DE 100L.
Credor/Fornecedor: GERSON AZEVEDO DO NASCIMENTO.
CNPJ/CPF: 08.819.761/0001-81.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos - Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 1.300,00, (um mil e trezentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9F6796C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 070

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 070/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 070/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GERSON AZEVEDO DO NASCIMENTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS DE 100L.; Preço Global: R$ 1.300,00,(um mil e trezentos reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	09 .001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos - Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:8DE840F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

ATODE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS **CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES,** PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Deacordocom osatos doPregoeiro e oquefundamenta aLei nº. 10.520/02 elegislaçãocomplementare,ainda deconformidadecom oresultado dopresentecertame,cujoobjeto é oregistro de preços **consignado em ata, pelo prazo de 12 meses,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, usando dasatribuiçõesqueme são conferidas,emfunção de terem sido cumpridos osditamesinerentes a interposição derecursos decorrente dosatos relacionadoscom opleitoora chancelado,HOMOLOGOopresenteevento que tevecomo vencedoras as empresas inframencionadas, que apresentaram osmelhorespreços (em seus respectivos itens) econdiçõesconstantes naAtaPública e nosautos,inclusive em se considerando a avaliação, aotempoemque autorizamos aoPregoeiro, alavratura doato de adjudicaçãorespectivo:
C Trajano Pinto – ME
CNPJ: 05.909.474/0001-20
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – EPP
CNPJ: 16.874.662/0001-20
B J Oliveira de Sousa
CNPJ: 18.413.636/0001-20
Riograndense Comércio e Representações – EIRELI -ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35
Fd Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 70.026.240/0001-40
Comercial Zona Sul LTDA
CNPJ: 08.091.529/0001-70

Dê-seciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 07/03/2017

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2E89F118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03220/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº*03220/2016*

CONTRATO Nº:03220/2016

TERMO ADITIVO: Terceiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO:A. R. CONST. E SERVIÇOS LTDA ME

CPF/CNPJ CONTRATADO:15.258.710001-93

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:160216TP00001

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil objetivando a Construção de um Polo de Academia neste município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL :R$ R$ 126.262,58 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SAÚDE 10.301.0010.2023.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:22/03/2017 à 22/07/2017.

DATA DA ASSINATURA:22 de março de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EF68BB3F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 09010001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09010001/2017

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 09010001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de software de sistema de pagamento, para a prefeitura municipal de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 61 – 2. 2004.4.122.2.2.3.0.339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09/01/2017 à 08/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:36EA9D95

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 09010001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09010001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de Software de Sistema de Sistema de Pagamento, para a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Contratado: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME (73.807.711/0001-46), com Valor Total Julgado: R$ R$ 2.400,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/01/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:64D72351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP014/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA						
** CPF/CNPJ : 18818928000143						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total	
1666	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO, DE FORMA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, EM JUCURUTU/RN	MES	10	1,800.00	18,000.00	
TOTAL DO FORNECEDOR OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA					18,000.00	

Valor Total da Contratação **R$ 18,000.00** (dezoito mil reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3E01BDEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – N.º 040/2015, BEM COMO AO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, na forma ajustada abaixo:

Considerando que o Município de Jucurutu/RN – Prefeitura Municipal na Gestão do Prefeito Valdir de Medeiros Azevedo, só tomou conhecimento do contrato em questão no final de Janeiro de 2017, por falta de comunicação da Equipe de Transição do Ex-Gestor;
Considerando que a Administração Pública não tem mais interesse na manutenção do contrato em referência, por questões orçamentárias e administrativas;
Considerando que existe a previsão legal de rescisão amigável mediante a clausula Décima Quinta, item 15.2, na qual as partes renunciam o prazo de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e aceitam de forma amigável a rescisão contratual;

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 08.095.283/0001-04, com sede à Rua. João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/RN, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, brasileiro, casado, capaz, portador da cédula de identidade RG n.º 01.927.993 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 008.677.144-25, DORAVANTE DENOMINADO como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ n.º 10.346.638/0001-32 – sede a SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 01 – Bloco E, n.º 12, Sala 303, Edifício Prime e Business – Bairro Asa Sul – CEP. 70.070-120 – Brasília/DF, DORAVNTE DENOMINADO CONTRATADO, resolvem de forma amigável, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão contratual para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal de Jucurutu/RN
Contratante

ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES
Cidades Consul. e Assessoria LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:A47EF5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO EM PLACA PARA TETO E BLOCO PARA PAREDE E DIVISÓRIAS.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490				
** CPF/CNPJ : 27360744000173				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO EM PLACA PARA TETO E BLOCO PARA PAREDE E DIVISÓRIAS	1	36,500.00	36,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490				36,500.00

Valor Total da Contratação **R$ 36,500.00** (trinta e seis mil e quinhentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C926BA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO EM PLACA PARA TETO E BLOCO PARA PAREDE E DIVISÓRIAS
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490				
** CPF/CNPJ : 27360744000173				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO EM PLACA PARA TETO E BLOCO PARA PAREDE E DIVISÓRIAS	1	36,500.00	36,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490				36,500.00

Valor Total da Contratação **R$ 36,500.00** (trinta e seis mil e quinhentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:528E1A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1703030009)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVI JUCURUTU,** em favor do senhor **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS,** perfazendo a importância mensal de **R$ 1.873,98** (um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Jucurutu/ RN, 23 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1D67D9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1703030009)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor do senhor **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 23 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CD00DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR(A): Danilo Bezerra Araújo
CPF.: 062.490.084-38
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para participar do 3º Encontro Estadual de Assistência Social, com o tema "Gestão e Controle Social no fortalecimento do SUAS", no dia de 24 de março do corrente ano, na

Escola de Governo - Centro Administrativo do Governo, em Natal-RN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C7C5AE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE Nº 0035/2017

*Republicado por Incorreção.

PROCESSO: Nº 000035/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Contratação dos Serviços Bancários (remessa folha de pagamento) do Banco do Brasil, pois o mesmo mantém exclusividade das contas da prefeitura, inclusive dos servidores do quadro, tendo em vista a obrigatoriedade de ser uma Empresa Pública/Economia Mista.
PERÍODO: 01 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade 04 122 0003 2.009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 01000 – Recursos Ordinários.**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C0370BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017-PMLN**, Cujo objeto é realizar a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; de acordo com as informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência**.** Com abertura prevista para o dia 29 de março de 2017, conforme consta no aviso afixado no Mural da Prefeitura Municipal - publicado em 15/03/2017, fica **REAPRAZADA** para o dia **04 DE ABRIL DE 2017**, **ÀS 08:00 HORAS**, motivado pela necessidade de ajustes no documento editalicio e a devida publicidade nos demais órgãos oficiais. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – centro – Lagoa Nova/RN, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas de Segunda a Sexta-Feira. Os esclarecimentos sobre o certame poderão ser realizados pelo telefone: (84) 34372305 ou através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com Lagoa Nova/RN, 21/03/2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:321E4561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2017 - SRP

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 011/2017 - SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VAN, ÔNIBUS E VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **12:00 horasdo dia 06/04/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 23 de março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B9A0109D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Araújo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 71, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para **realização de serviços de campo.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:56DEE7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Bernardino Sobrinho**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 453, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para **realização do abatedouro.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D9E46661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor Manoel Vieira Neto, ocupante do Cargo de ASG, matrícula 409, 10 (dez diárias), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para realização do abatedouro.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9E464D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Vanilson da Costa Bernardino**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 423, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para **realização do abatedouro.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A0C07ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Damião Laurentino da Silva**, ocupante do Cargo de Gari, matrícula 272, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para **realização do mercado público3.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6903BB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Salviano de Oliveira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1434, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para **realização de corte de terra.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6530A527

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 752/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Lajes/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Lajes/RN, a contratação de profissionais para garantir a prestação continuada dos serviços essenciais à população.

§ 1º - A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Farmacêutico/Bioquímico, com graduação em Farmácia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), 20 (vinte) horas – Secretaria Municipal de Saúde;
II – 02 (dois) cargo de Cirurgião Dentista, com graduação em Odontologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 40 (quarenta) horas – Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) cargo de Psicólogo, com graduação em Psicologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, com graduação em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - 01 (um) cargo de Assistente Social, com graduação em Serviço Social e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VI - 01 (um) cargo de Psicólogo, com graduação em Psicologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII – 01 (um) cargo de Professor, com licenciatura Plena em Pedagogia, com vencimento básico no valor de R$ 1.724,20 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VIII – 01 (um) cargo de Médico Veterinário, com graduação em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 40 (quarenta) horas – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IX - 01 (um) cargo de Assistente Social, com graduação em Serviço Social e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Os contratos por prazo determinado terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo Público.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, para execução dos Programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste Município, em dotações específicas.
Art. 5º - Os profissionais aprovados em processos seletivos anteriores poderão ser convocados, como também firmarem novos contratos, pelo período de 12 (doze) mês, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:874D9F5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000104/2017 - 1029/2017

Processo nº 1029/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Realização de Uretrocistografia Miccional**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **CLÍNICA DE RAIO X E ULTRA-SOM LTDA**
OBJETO: Realização de uretrocistografia miccional, destinada a paciente Erika Tayse Miranda da Silva.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:89AE182D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000105/2017 - 954/2017

Processo nº 954/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Ar Condicionado**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **M VICTOR A SOUZA ME**
OBJETO: aquisição de ar condicionado, destinado à sala da Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9F89D367

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2017 - 797/2017

Processo nº 797/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Aquisição de Bebedouro de Água

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: Aquisição de bebedouro de água, destinado ao abatedouro público.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:928C1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PÓS ENTREVISTA (NÍVEL SUPERIOR)

Nº	CANDIDATO	CPF
1º	**DANARA YASLIM DA SILVA FERREIRA**	**106.026.214-29**
2º	**DANDARA YASMIM DA SILVA FERREIRA**	**106.027.164-89**
3º	**ADRIANO TIAGO DA SILVA**	**091.537.654-78**
4º	FRANCIELE SOARES VIANA	062.307.564-47
5º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	030.380.584-67
6º	WESLLEY THIAGO MARTINS FERNANDES	107.308.954-16
7º	RAFAELLA JULLIANA DE SOUZA ALVES	074.597.574-70
8º	LIGIANE MARIA FERNANDES	102.304.784-50
9º	SIDKLÉIA SALVADOR MENDES	044.773.864-00
10º	WILLIANE THAINÁ MARTINS FERNANDES	114.019.764-92
11º	ROSANA JOYCE DE SOUZA LIRA	082.056.234-30
12º	MARIA EMANUELLY ARAÚJO MARTINS	094.982.674-05

CONVOCAÇÃO: Os três melhores classificados (do 1º ao 3º colocado)

Obs.: Os três candidatos classificados deverão se apresentar à SEMTHAS até o dia 24 de março de 2017, para providenciar as devidas documentações.

Lajes/RN, 22 de março de 2017.

Equipe Multiprofissional de Avaliação

_____
VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

_____
JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS

_____
JOSÉ EUDES DOS SANTOS

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5583D26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030010/17

NOME DO CREDOR: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS

CNPJ: 19.227.922/000164

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS CARROS PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDELUCRECIA VISANDO UM ATENDIMENTO MELHOR AO PACIENTE.

VALOR TOTAL: R$ 2.490,00

Lucrécia/RN 20 DE MARÇO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B4609F48

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 01/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Reprogramação dos Saldos de 2016 para serem aplicados em 2017.

PARECER Nº 01/2017

DOS FATOS:
Trata-se da avaliação e aprovação da reprogramação dos saldos em contas bancaria até 31 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome por meio da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005, prevista no ART 19 O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistências Social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado dentro de cada nível de proteção Social Básica ou Especial, para o exercício seguinte do o Artig. 1º da portaria do MDS nº113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais.

CONCLUSÃO:

Após reunião ordinária no dia 27 de janeiro de 2017 este Conselho comprovando que não houve interrupção dos Serviços, Programa e Projetos, aprova por unanimidade a reprogramação dos saldos em contas bancaria até 31 de dezembro de 2016 para serem executados no exercício de 2017.

Lucrécia-RN, 27 de janeiro de 2017.

JOSE WASHINGTON ALVES
Presidente do CMAS/PBF

NOEMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira.

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Conselheira

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Conselheiro

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5E30A214

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°01 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova a Reprogramação dos Saldos em contas bancaria até 31 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2016, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando O art. 2º inciso XI, da Lei Municipal n°387, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando, o artigo 19, da portaria do MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistências Social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção Social, básica ou especial, para o exercício seguinte.

Considerando, o art. 1º, da portaria do MDS nº113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS ao Fundo de Assistência Social do município de Lucrécia existente em 31 de dezembro de 2016 para ser aplicado no exercício de 2017.

Saldos de 2016

BLOCOS;

BL GSUAS FNAS

GESTÃO DO SUAS $ 502,65

BL PSB FNAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA $ 120,17

GRUPO ACASUASTRAB

PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO $ 7.970,67
PROGRAMA BPC NA ESCOLA $ 15,06

Art.2º - Esta Resolução entrara em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Lucrécia-RN, 27 de janeiro de 2017.

JOSE WASHINGTON ALVES
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B135C2C4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 02/2017

DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e aprovação do Orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, este Conselho analisou o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o exercício de 2017, e achando coerentes os valores orçados previstos na Lei Municipal n°4.320/64 de 17 de março de 1964, aprovou por unanimidade os valores orçados para a referida Secretaria.

Lucrécia-RN, 24 de fevereiro de 2017.

JOSE WASHINGTON ALVES
Presidente do CMAS/PBF

NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

MARIA GORETE PAULO DIAS
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Conselheira

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Conselheiro

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E669B240

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Avaliação e deliberação do Orçamento de 2017 da Secretaria Municipal d Assistência Social e Habitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando
A Lei Municipal n° 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2° e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

.**Resolve:**

Art. 1º - Aprova a proposta Orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Lucrécia-RN, para o Exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 24 de fevereiro de 2017.

JOSE WASHINGTON ALVES
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1796CF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.09.003

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.09.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 9h00min do dia 06 de Abril de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.02.09.003, tipo "Menor Preço" por item obtido através do maior percentual de desconto. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, por ter sido declarado DESERTO na reunião realiza as 14h00min do dia 23 de março de 2017. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 23 de março de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CFF91097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 017/2017

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a**resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve CONCEDER - Meia Diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino, para cobrir despesas com alimentação na cidade de**Natal-RN, junto a** Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN associadas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada em 24 de Março de 2017, na sede da FECAM/RN, situada à Avenida Prudente de Morais, 949, Tirol, em Natal/RN, em primeira convocação, às 09:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Messias Targino, 23 de março de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA
Diretora de Secretária

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C21D9FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o teor do Ofício n.º 013/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social informando que a Conselheira Tutelar Geilza de Lima Abdias da Silva está em período de gozo de férias do período de 01/03/2017 a 30/03/2017;

Considerando a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para preservação dos direitos da criança e do adolescente, preconizados na Lei n.º 8.069/90.

R E S O L V E:

ART. 1º. – Nomear o Conselheiro Suplente **Diogenes Alberto de Almeida Fernandes**, CPF/MF n.º 078.130.214-52, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Montanhas/RN, em substituição da Conselheira que gozará o direito de férias, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.
Parágrafo Único – O Conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:8281F3FC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1º. – EXONERAR à pedido, o servidor, GUSTAVO FREDERICO MOREIRA DE AZEVEDO, CPF/MF n.º 357.557.764-15 do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:895F322E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

ART. 1º. – NOMEAR, o servidor, DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO, CPF/MF n.º 897.327.404-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:01466C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2017

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014, tendo em vista o que consta no processo nº 001/2017;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao dependente Josias Gonçalves da Silva, na qualidade de esposo, em virtude de ter preenchido os requisitos, conforme prescreve o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2014, da ex-servidora municipal, Maria Nazaré da Silva, matrícula 1791, auxiliar de serviços gerais, lotada Secretaria Municipal de Administração, falecida em 31 de dezembro de 2016, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente a Totalidade da Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 729/2014, devida a partir do óbito, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014.
PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO PERCENTUAL
JOSIAS GONÇALVES DA SILVA PENSÃO DEFINITIVA 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Alegre, 22 de março de 2017.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência
MONTEPREV

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9652A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 89/2017

Processo de Despesa nº: 309072/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 89/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 620,00(seiscentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AA433935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 84/2017

Processo de Despesa nº: 213058/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 84/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.M.Z. IRRIGACAO PROD. AGROP. LTDA , SOLIR-J M SOL & IRRIGACAO LTDA - EPP. Objeto: Material de Irrigação; Preço Global: R$ 2.694,48 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 08/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C3E3D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 90/2017

Processo de Despesa nº: 309073/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 90/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA. Objeto: Troca de capa de colchões de camas e macas do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R$ 830,00(oitocentos e trinta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E8CF1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 91/2017

Processo de Despesa nº: 309074/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 91/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículo.; Preço Global: R$ 120,00(cento e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5510BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 92/2017

Processo de Despesa nº: 309075/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 92/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 400,00(quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:287418C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 93/2017

Processo de Despesa nº: 309076/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 93/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículo.; Preço Global: R$ 100,00(cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9FB5A23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MALAGA JANIS OSÓRIO PINHEIRO, referente à Serviços de Fotografia com poster e moldura em aluminio 40x50.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 21 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:C4710334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de Fotografia com poster e moldura em aluminio 40x50

Contratado.....: MALAGA JANIS OSÓRIO PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 21 de Fevereiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:6BC0C3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SPORT MAIS COM. VAR. E ART DO VESTUARIO, referente à Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das atividades esportivas do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 17 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:64E61F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das atividades esportivas do Município de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: SPORT MAIS COM. VAR. E ART DO VESTUARIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 17 de Fevereiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:98D3B791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M BARBOSA C ALMEIDA ME, referente à Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das atividades esportivas do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 17 de Fevereiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:2FFDCD28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das atividades esportivas do Município de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: M BARBOSA C ALMEIDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 17 de Fevereiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:4F0CB919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, referente à Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica especializada em Assessoria e Consultoria em licitação e Contratos Administrativos Firmados Pelo Municipio de Monte das Gameleiras/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09 de Janeiro de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:DD4CA1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica especializada em Assessoria e Consultoria em licitação e Contratos Administrativos Firmados Pelo Municipio de Monte das Gameleiras/RN

Contratado.....: VC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09 de Janeiro de 2017

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:B797FC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017031701
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: FRANCISCO WELITHON DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, PARA IMPETRAR AÇÃO PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, CONTRA A UNIÃO FEDERAL, EM QUE VISA A INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DO FPM, DA PARCELA DEVIDA AO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTA PELA LEI Nº 13.254/2016, CALCULADOS A PARTIR DA PREVISÃO NO ART. 8º DA LEI DE REGULARIZAÇÃO, DE FORMA QUE ESTAS RUBRICAS SEJAM REPASSADAS NA COTA DEVIDA AO REFERIDO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 31 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 17/03/2017 à 30/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6CD7B322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 (13.251.683/0001-00), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E PERIFÉRIOS DE INFORMÁTICA, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2017
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20 de março de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E1EB58EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017031702

Modalidade: Dispensa nº 032003 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E PERIFÉRIOS DE INFORMÁTICA, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2017

Contratado: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 (13.251.683/0001-00)

Valor Total Julgado: R$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:65428E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 (13.251.683/0001-00), referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20 de março de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:DDCF6CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017031701

Modalidade: Dispensa nº 032001 - DI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2017.

Contratado: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490 (13.251.683/0001-00)

Valor Total Julgado: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:04DC1D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA - MEI (13.315.612/0001-15), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE E INTERNET MIKROTIK, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS COM WINDOWS SERVER 2012, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 17 de março de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8819A70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2017031602

Modalidade: Dispensa nº 031601 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE E INTERNET MIKROTIK, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS COM WINDOWS SERVER 2012, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

Contratado: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA - MEI (13.315.612/0001-15)

Valor Total Julgado: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 16/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B452AD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55), referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 20 de março de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C497F314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 032002-DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN

Contratado: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Valor Total Julgado: R$ 7.620,84 (sete mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de março de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1AC90093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 15/2017, de 20 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), totalizando R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matricula 069, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião na IV URSAP para tratar da (Descentralização da Baciloscopia, Cadastro de Amostra no GAL, Controle de Qualidade da Agua, Entrega e Recebimento de Amostra para Realização de Exames, Fluxo de Teste do Pezinho, Carga Viral e Demonstração da Produção 2016 LAREPE), no município de Pau dos Ferros/RN, conforme oficio circular 19/2017.

Local de destino: NO AUDITÓRIO DA IV URSAP, EM PAU DOS FERROS/RN.

Período do Afastamento: DIA 24 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de Março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:52820A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017

A Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica para o Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Olho D'água do Borges.

Art. 2° - Fica constituída a Equipe Técnica sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, com os membros abaixo relacionados:

Representantes do PAR:
ANTONIA MORAES LEITE COSTA, CPF: 243.205.364-87-Titular.
ESTER NETA DE ARAUJO, CPF: 721.447.184-15-Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
MARIA DAS GRAÇAS LIMA OLIVEIRA, CPF: 877.204.934-00-Titular.
JOÃO MARIA RAMALHO DE ALMEIDA, CPF: 750.401.234-34 –Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
KASSIA ALINY LEITE CAVALCANTE QUEIROZ, CPF: 035.175.774-05 –Titular.
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SALES, CPF: 465.496.764-87-Suplente.

Art. 3º - A Equipe ora instituída dará apoio à comissão coordenadora informando e sistematizando os dados solicitados.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se
Olho D'água do Borges - RN, 21 de Março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
CPF Nº 465.240.614-20
Prefeita

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EDD79D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017

A Senhora Prefeita de Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR,
Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
KAIRO MEDEIROS SALES CPF: 064.223.014-56– Titular.
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SALES,CPF: 465.496.764-87–Suplente.

Representantes da Sociedade Civil:
GEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 036.756.054-26 – Titular.
MARIA EDNA DE OLIVEIRA BATISTA, CPF: 479.866.702-15 – Suplente.

Representantes do Conselho Municipal da Educação:
ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA, CPF: 101.717.254-41 – Titular.
FRANCISCA FRANCIELMA FELIPE, CPF: 069.093.084-41-Suplente.

Representantes do Poder Legislativo:
JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, CPF: 086.960.564-00 - Titular, e
JAIME FERNANDES JÚNIOR, CPF: 566.819.924-04-Suplente,

Para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas na Lei do PME do município.

Art. 2º - A comissão ora designada desempenhará suas atribuições com 3 (três) membros, um dos quais seu presidente, que nas faltas e/ou impedimentos será substituída pelo Sr. **KAIRO MEDEIROS SALES**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
CPF Nº 465.240.614-20
Prefeita

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ADEF8078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CLASSIFICADOS/APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 005/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I e II do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2017, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Rua Etelvino Sales, S/N – Centro Administrativo- Olho D´Agua do Borges / RN, objetivando a realização e entrega dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Para efeito de CONTRATAÇÃO serão considerados documentos de identificação:
No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar da Graduação;
Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo;
Comprovante de quitação anual junto ao Órgão de Classe competente;
Comprovante de Residência com CEP;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
Trazer o resultado dos seguintes exames admissionais de saúde: a) Hemograma completo; b) Teste de V.D.R.L.; c) Venereal Disease Research Laboratory - (pesquisa de anticorpos séricos para a sífilis); d) Dosagens bioquímicas de glicose, triglicerídeos, colesterol total, HDL, LDL, TSH, T4 Livre; e) Exame sumário de urina;

A realização dos exames admissionais referidos no item "r" e os que vierem a ser solicitados de acordo com o item 12.5 serão de inteira responsabilidade do candidato.
Os exames elencados no item "n" podem ser entregues com validade de até 90 dias.
1. A candidata gestante deverá trazer um laudo do médico Pré-natalista atestando que não apresenta qualquer restrição clínica gestacional para o exercício do cargo pretendido.
2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local até a data de 30/03/2017 às 17 horas , ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Olho D'água do Borges-RN, 23 de março de 2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeito
Contratante
CPF nº 465.240614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AE1CFA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 039/2017– TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

ASSUNTO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Presidente e membros da CPL, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 19.686.025/0001-191, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para o respectivo período vigencial. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Contratante e licitatório Danilo Bezerra Araújo – Pela Contratada, Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:28322A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 039/2017– TOMADA DE PREÇOS 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: **DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 19.686.025/0001-191**, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no Município de Ouro Branco/RN.. Base legal: Lei n° 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:07297810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de Abril de 2017, às 09h00min, realizará MENOR PREÇO – MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro

Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D64F9E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2017.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Parceiros do Forro em apresentação na Praça Pública nas festividades de Emancipação Política desta Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/03/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:28D90EFA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2017.
OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor André Luvi em apresentação na Praça Pública nas festividades de Emancipação Política desta Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/03/2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:17367F4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Parceiros do Forro em apresentação na Praça Pública nas festividades de Emancipação Política desta Cidade.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios FPM/ICMS/ - Classificação funcional das secretarias solicitantes - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do exercício financeiro de 2017, ou seja, 27/03/2017. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paraná - RN – e
CONTRATADO: Paulo Júnior da Silva, CPF: 926.358.733-72 residente em Pau dos Ferros- RN,
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº. 03220/2017 EM – 22/03/2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita de Paraná

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5B3C925F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto ao setor de licitação, de produtores rurais classificados como "agricultor familiar" e "empreendedor familiar rural", para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE, os interessados poderão obter cópia integral da referida Chamada Pública, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura, entrega da documentação até às 10h00min do dia 11 de abril de 2017.

Paraná-RN, em 23 de março de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:11F4D7F9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor André Luvi em apresentação na Praça Pública nas festividades de Emancipação Política desta Cidade.
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios FPM/ICMS/ - Classificação funcional das secretarias solicitantes - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 27/03/2017. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Paraná - RN – e
CONTRATADO: AB Empreendimentos Artisticos de Locação Ltda-ME, CPF: 031.861.174-02 Localizada a Rua Dona Izaura Rosado, 9001, sala 03 – Abolição III - Mossoró- RN,
VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
CONTRATO Nº. 03221/2017 EM – 22/03/2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita de Paraná

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:14E1E84F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratada: **Ana Paula da Silva - MEI**; Objeto: Prestação de Serviços de Buffer para fornecimento de café da manhã para 400 pessoas na Inauguração da UBS Maria Joaquina de Andrade no dia 26/03/2017 - Valor R$ 2.200,00; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Ana Paula da Silva (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 23 de março de 2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A8464BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO OLIVEIRA COELHO** do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa e Divulgação,** órgão ligado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BDDE6CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075

Parazinho/RN, 23 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis Pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor: **ERIBERTO FREIRE TOMAZ,** Secretário Municipal de Assistência Social, **CPF: 068.598.854-67,** ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de **traslado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de Março do corrente ano, com o objetivo de participar do III ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL NO FORNECIMENTO NO SUAS, no Auditório da Escola de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria: nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:447BF5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076

Parazinho/RN, 23 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis Pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor: **LINDOMAR DA SILVA ARAUJO,** Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **CPF: 200.960.704-04,** ao preço unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de **traslado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de Março do corrente ano, com o objetivo de participar do **III ENCONTRO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL NO FORNECIMENTO NO SUAS**, no Auditório da Escola de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria: nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9E08ADA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 30 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
MATRÍCULA: 120707-5			
DI: 002.097.175			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal para participar da reunião de atualização técnica e capacitação do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2017 e 28/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			225,00

Parelhas (RN), 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:1D498D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N032302

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03231702-17/PMP

DISPENSA Nº 032302

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de passagens aéreas, junto ao fornecedor SERIDO TURISMO LTDA –ME , CNPJ: 07.769.900/0001-47, no valor de R$ 1.153,00 (um mil cento e cinquenta e três Reais), Referente as passagens de ida e volta, com destino; NATAL/RN A BRASÍLIA/DF ,para tratar de assuntos relacionados a projetos, liberação de recursos junto aos Ministérios e Parlamentares.
, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:CD3C4A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 032302

PROCESSO Nº 03231702-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 032302

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de passagens aéreas, junto ao fornecedor SERIDO TURISMO LTDA – ME , CNPJ: 07.769.900/0001-47, no valor de R$ 1.153,00 (um mil cento e cinquenta e três Reais), Referente as passagens de ida e volta, com destino; NATAL/RN A BRASÍLIA/DF ,para tratar de assuntos relacionados a projetos, liberação de recursos junto aos Ministérios e Parlamentares.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 23 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E113C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova a reprogramação dos saldos remanescentes do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Lei Municipal 881/1996 e pelo IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017,
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que trata sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, que define em seu art. 11 que "**o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade".**
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar os saldos remanescentes do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS, existentes em 31 de dezembro de 2016 no valor de R$ 8.633,21 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte Um Centavos); a ser gasto conforme planilha apresentada nesse colegiado pela gestora da política de assistência Social, contemplando ações de capacitação para trabalhadores e conselheiros, pagamento de diárias para participação em eventos relativos ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS e aquisição de material de informática para os serviços.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VENÂNCIO DE SOUZA LIMA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:20B91B72

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece parâmetros para concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no município de Parelhas/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Lei Municipal 881/1996 e pelo IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017,
Considerando que os benefícios eventuais da assistência social, criados pelo Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, integram o conjunto de proteções da política de assistência social, e assim visa garantir o acesso a proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas,
Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212/2006 que trata dos critérios para regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.307/2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais; podendo ser prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39 de 9 de dezembro de 2010, que trata sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais e define em seu artigo 1º "que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas bem como medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tenham necessidade de uso.
Considerando a Lei Municipal nº 2210 de 07 de outubro de 2011 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais na política de Assistência Social no município de Parelhas/RN, definindo os benefícios como uma provisão de proteção social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Definir o período de permanência, quantidades e valores a serem pagos pelo órgão Gestor da Política de assistência Social no

tocante aos benefícios eventuais nas modalidades de aluguel social, cestas básicas e auxílio funeral para o ano de 2017;
Art. 2º O Benefício de aluguel social cobrirá os custos com o pagamento de aluguel com valor máximo de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por período máximo de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 3 meses, mediante analise socioeconômica de um profissional do Serviço Social e emissão de parecer social. O município poderá atender até 10 famílias pelo aluguel social, de acordo com acordo com sua disponibilidade orçamentária.
Paragrafo Único – As unidades habitacionais que servirão de moradia temporária para as famílias beneficiárias, devem oferecer condições salubres de moradia e de segurança.
Art. 3º O benefício de auxílio funeral poderá ser pago até R$ 900,00 (novecentos reais) para cobrir despesas com urna funerária, velas, translado e vestes. Poderá ser excedido quando houver despesas de translado para transporte do corpo, devendo esse último ser licitado em quilômetros. A gestão municipal poderá atender no máximo 3 requerimentos de auxílio funeral durante o mês.
Art.4º O benefício que visa atender famílias em vulnerabilidade temporária no tocante a alimentação, na modalidade de cestas básicas, poderá atender no máximo 10 famílias mensalmente, sendo uma cesta básica para cada grupo familiar, no valor máximo de até 150,00 (cento e cinquenta reais), com itens de alimentação, licitados para esse fim.
Art. 5º Todos os benefícios eventuais serão concedidos mediante avaliação socioeconômica e emissão de parecer social elaborado por profissional com formação em Serviço Social do quadro do município.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VENÂNCIO DE SOUZA LIMA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5C8EF263

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova a adesão do município de Parelhas ao Programa Primeira Infância no SUAS o qual corresponde a participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo decreto presidencial nº 8.869 de 5 de outubro de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º da Lei 881/1996 e pelo IV do art. 16 da Lei 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017,
Considerando que o Programa Primeira Infância criado pela Lei 13.537/2016 visa promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
Considerando que constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária**, a assistência social à família da criança**, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.
Considerando que o Programa Criança Feliz criado pelo decreto nº 8.869/2016 atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará: gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do município de Parelhas ao Programa Primeira Infância no SUAS o qual corresponde a participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VENÂNCIO DE SOUZA LIMA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2FC6E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 174/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO que não foi apresentado pela equipe de transição nomeada através da portaria n° 624/2016 relatório técnico conclusivo, conforme previsão do artigo 9°, §1°, I;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 (caput) da Resolução n° 034/2016 – TCE/RN;
CONSIDERANDO que o relatório deverá ser enviado até o dia 31 de março de 2016, conforme artigo 12, §1°, II;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor a Comissão Especial para elaboração de Relatório Técnico conclusivo, composta pelos seguintes membros:
Flaber Ricardo Alves Santos – Mat. 120.858-6 (Controle Interno)
Ismael Alves de Souza – Mat. 120.898-5 (Administração e Recursos Humanos)
Maria de Fátima Medeiros – Mat. 120.642-7 (Finanças, Planejamento e Tributação)
Tadeu Nicodemus Silva – OAB/RN 1387 (Procurador Jurídico Municipal)
Valnelle Ferreira da Silva – OAB/RN 14421 (Procuradora Administrativa)
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de março de 2017.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6A5E5729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **RIVALDO MAIA SANTOS** brasileiro, portador do CPF Nº 967.793.064-87, para o Cargo em Comissão – CC III, **Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação**, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 1º de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:05534A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **CHEMILLA CAVALCANTE CÂMARA ROCHA**, brasileira, matrícula Nº 902543 portadora da CTPS n° 35542 Série 00016/RN, uma Licença Maternidade no período de 09/02/2017 a 07/08/2017, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de fevereiro de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 06 de março de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0B19A0FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PP

O Município de PATU, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATU por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PP, tipo menor preço por Item, para Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e Unidades Básicas de Saúde Gameleira, Lourival Rocha, Mauricio Cortez de Paiva, João Inácio e Rosalita Fontes Dantas pertencente a este município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação..

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 as 12:00 hs.

Patu - RN, 23 de março de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
074.921.444-90
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3C789157

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PP

O Município de **PATU,** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de abril de 2017**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-PP**, tipo menor preço por Item, para Aquisição de veículos para transporte de equipes das unidades de atenção especializada em saúde deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 as 12:00 hs.

Patu - RN, 23 de março de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
074.921.444-90

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5CF56C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
CONTRATADO: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 10.477.835/0001-90.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas no Trecho NATAL/BRASÍLIA e BRASÍLIA/NATAL.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Elemento de Despesa: 33.90.33-00 – Passagens e Despes as com Locomoção.
VALOR R$: 1.357,37(Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Pedra Preta/RN, em 23 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5DCB10CE

CPL
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
CONTRATADO: LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ: 14.030.842/0001-09.
OBJETO: Serviço de Buffet Completo com café da manhã e almoço, para um total de 50 pessoas.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VALOR R$: 1.200,00(Hum mil, duzentos reais).

Pedra Preta/RN, em 23 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:63A1832D

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aquisição futura de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretárias Municipais deste município **- Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação**.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro, nomeado através da portaria de nº 017/2017 e a Comissão Permanente de Licitação, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 007/2017, cujo o objeto é a aquisição futura de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretárias Municipais deste município, de acordo com as condições do edital do respectivo.
A licitação não acudiu interessados, neste momento o pregoeiro declara o certame **DESERTO** e marca nova data de abertura para o dia 05 de abril de 2017 às 09:hr00min. O aviso contendo a segunda chamada será publicado novamente no Diário Oficial dos Municípios para que haja uma maior publicidade do certame.
Em seguida o Pregoeiro facultou a palavra aos membros e nada registrando, o Sr. Pregoeiro mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CC963098

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.02.2014 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014, COM OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA SANTA BARBARA EMPREEDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARIA DA SALETE BARACHO – ME CNPJ: 17.473.118/0001-30** situada na Av. Miguel Castro n° 612 – N. Sra. de Nazaré neste ato representada pela Senhora Maria da Salete Baracho Identidade n° 362745 ITEP/RN CPF n° 200.177.074-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 003/2014 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 25.02.2014:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - – Serviços de consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social..

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 10(dez) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 22 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Empresária

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A837F1B4

CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.02.2014 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014, COM OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA MARIA DA SALETE BARACHO – ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARIA DA SALETE BARACHO – ME CNPJ: 17.473.118/0001-30** situada na Av. Miguel Castro n° 612 – N. Sra. de Nazaré neste ato representada pela Senhora Maria da Salete Baracho Identidade n°

362745 ITEP/RN CPF n° 200.177.074-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 003/2014 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 25.02.2014:*

***CLÁUSULA 1a.** - DO OBJETO*

I - – Serviços de consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social..

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 10(dez) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 22 de outubro de 2015.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 22 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Empresária

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:90174D46

CPL
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.02.2014 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014, COM OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA MARIA DA SALETE BARACHO – ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARIA DA SALETE BARACHO – ME CNPJ: 17.473.118/0001-30** situada na Av. Miguel Castro n° 612 – N. Sra. de Nazaré neste ato representada pela Senhora Maria da Salete Baracho Identidade n° 362745 ITEP/RN CPF n° 200.177.074-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 003/2014 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 25.02.2014:*

***CLÁUSULA 1a.** - DO OBJETO*

I - – Serviços de consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.**

.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 10(dez) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 22 de julho de 2016 a 22 de abril de 2017.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 22 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Empresária

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E220CB39

CPL
QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.02.2014 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014, COM OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA MARIA DA SALETE BARACHO – ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-

09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARIA DA SALETE BARACHO – ME CNPJ: 17.473.118/0001-30** situada na Av. Miguel Castro n° 612 – N. Sra. de Nazaré neste ato representada pela Senhora Maria da Salete Baracho Identidade n° 362745 ITEP/RN CPF n° 200.177.074-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 003/2014 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 25.02.2014:*

CLÁUSULA 1ª. - DO VALOR

I - – O valor do contrato será reajustado em R$ 1.000,00(hum mil reais) perfazendo um valor global mensal de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 10(dez) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 03 de janeiro de 2016 a 03 de outubro de 2017.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Empresária

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:670B06B6

CPL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E, DO OUTRO, A EMPRESA: FABIO FERNANDES DA CUNHA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.906.443/0001-50

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA-ME** , inscrita no CNPJ/MF nº. **14.906.443/0001-50**, com sede a Rua Doutor Sadir Mendes n° 710 01, Santos Reis - Natal/RN, CEP: 59.141-085, neste ato representada pelo Sr. Fabio Ferandes da Cunha, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 828.345.474-91, portador da Cédula de Identidade nº. 1.282.603 SSP/RN, adjudicatária do Pregão nº 023/2015, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 007/2016 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª	**DO OBJETO**

Parágrafo único OBJETO = Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde deste município

Cláusula 2ª	**DOS PREÇOS**

Parágrafo único - Pelo fornecimento de cada item adjudicado à CONTRATADA será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços final para os respectivos itens, totalizando o valor global final de **R$ 545.084,63 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).** Nos preços estão incluídas mãos-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

Cláusula 3ª	**DO pagamento MENSAL**

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao da entrega dos produtos, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente aos objetos solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.
§ 2º – O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
§ 3º - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancaria ou cheque nominal.
§ 4º – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no edital Pregão Presencial nº. 023/2015**.**
§ 5º - Por ocasião do pagamento dos produtos fornecidos durante o mês, deverá a secretaria municipal compradora apresentar à Tesouraria da Prefeitura Municipal, relação circunstanciada de todo o fornecimento, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Cláusula 4ª	**DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.
.

Cláusula 5ª	**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:
Fonte de Recurso: Órgão – 002 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria Municipal de Saúde: **Função:** 10 - Saúde **SubFunção:** 301 – Atenção básica, **Programa:** 075 **–** Saúde; **Atividade:** 2.030 – Manutenção do fundo Municipal de saúde, **Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria Municipal de Saúde: **Função:** 10 – Saúde, **SubFunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapeuta, **Programa:** 075 - Saúde **Atividade:** 2.038 – Assistência Farmacêutica Básica; **Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria Municipal de Saúde: **Função:** 10 - Saúde **SubFunção:** 301 – Atenção

básica; **Programa:** 075 – Saúde; **Atividade:** 2.070 – Programa Media e Alta Complexidade; **Elemento de Despesa :** 33.90.30.52 – Outros Matérias de Consumo, 33.90.32.00 – Material de distribuição gratuita.

Cláusula 6ª	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

Cláusula 7ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
I – Fornecer, em tempo hábil, os produtos que forem solicitados, devendo ditos produtos estarem em perfeito estado de utilização;
II – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
III - Providenciar junto às autoridades competentes a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
IV - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega dos produtos licitados;
V - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
VII - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
VIII – Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.
.**§ 1º** - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado à quantidade máxima dos produtos, estimada para o respectivo período de vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, nenhum débito alusivo ao restante dos produtos licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.
§ 2º - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

Cláusula 8ª	DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de licitação Pregão Presencial nº. 023/2015.

Cláusula 9ª	DAS PENALIDADES

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
I – Advertência, por escrito;
II - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Lajes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lajes em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 10ª	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 11ª	DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.

Parágrafo único - O presente contrato vigorará até o dia 22 de novembro de 2017 do presente exercício.

Cláusula 12ª	DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:
I – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
II – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovar a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.
IV – Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
V – Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;
VI – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.
§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 13ª	DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 14ª	DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato,

a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 15ª	DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

Cláusula 16ª	DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Pedra Preta/RN, 22 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Pela Contratante
Prefeito Municipal

FABIO FERNANDES DA CUNHA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Documento: _____

_____
Documento:_____

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C8DC5D5A

CPL
SEGUNDA CHAMADA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 05.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017, objetivando a Aquisição de Peixes a Serem Distribuídos a População Carente Deste Município no Período da Semana Santa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 23 de março de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1F0FFABE

CPL
SEGUNDA CHAMADA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 05.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 23 de março de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DD324C47

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 05.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 13h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, objetivando o fornecimento de refeição preparada tipo quentinha de acordo com as especificações do edital, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 13 de março de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:95ACB0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 129/2017 - FÉRIAS

PORTARIA Nº: 129/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, programadas para janeiro de 2017:

Nº	Matricula	Funcionário
01	0000709	Carlos Antônio Bezerra
02	0000837	Maria da Conceição da Fonsêca
03	0000657	Rosa Micarla Gonzaga de Souza
04	0000618	Rosiene Fonseca de Souza
05	0000671	Sandra Justino da Costa
06	0000946	Diana Cristina Rodrigues de França
07	0000945	Eliane Clementino da Silva
08	0000691	Fabia Geraldo Ramos
09	0000698	Fabiola Gomes Barbosa
10	0000407	Francisca Lidiane Miguel
11	0000939	Francisco das Chagas da Silva
12	0000796	Henrique Rainier Silva
13	0000949	José Antonio Maciel Medeiros da Silva
14	0000859	Maria de Fatima Abreu
15	0000331	Maria de Paula Cruz
16	0000203	Nubia Maria Ferreira Bezerra
17	0000851	Patrícia Helena Abdias da Silva Oliveira
18	0000702	Raimundo Nonato da Silva
19	0000688	Rita de Cassia de Araújo
20	0000805	Ronivaldo Ferreira da Silva
21	0000963	Caize Cristina Maia de Andrade
22	0000760	Edson Barbosa de Oliveira
23	0000967	Flavia Jurema Cavalcante
24	0000781	Francicleide Ferreira Gomes
25	0000315	Francisca Josineide da Costa Antas
26	0000804	Francisco José Rocha
27	0000833	João Maria de Aquino

28	0000952	José Antonio do Nascimento Nunes
29	0000966	Joseane Cristina de Souza
30	0000651	Kalyana Beatriz Rufino Rodrigues Câmara Bras
31	0000705	Marcia Maria de Sena Lima
32	0000962	Marcio Jose Barbosa Silva
33	0000314	Marcos Antonio de Lima
34	0000690	Maria Concebida da Rocha Bezerra de Souza
35	0000194	Maria de Fátima Carneiro
36	0000682	Maria do Socorro da Silva
37	0000972	Olgamira Alves de Souza
38	0000953	Raimunda Gomes Rufino
39	0000213	Ronaldo José dos Santos
40	0000771	Teresinha Claudia de França
41	0000108	Miriam Braz Sabino de Souza
42	0000849	Maria Gorett Pereira Câmara
43	0000042	Edvaldo Nunes Costa
44	0000057	Francisca Vieira da Silva
45	0000083	Maria da Conceição dos Santos
46	0000015	Ana Maria da Silva Bezerra
47	0000077	Marcia Maristela do Nascimento Braulino
48	0000098	Maria Ivanilda da Silva
49	0000052	Francisca Elina de Araújo
50	0000056	Francisca Telma Severiano da Costa
51	0000074	Lucia Nunes Costa
52	0000100	Maria José Vale da Silva
53	0000102	Maria Margarida de Oliveira Ferreira
54	0000103	Maria Miriam Grilo
55	0000020	Angela Maria de Araujo Melo
56	0000022	Antonia Maciel da Silva
57	0000051	Francisca de Oliveira da Silva Ferreira
58	0000063	Ivanubia Maria Silva
59	0000120	Terezinha de Jesus Silva
60	0000689	Fátima de Paula Cabral da Silva
61	0000752	Francisca de Assis França de Araújo
62	0000700	Josicleide Ferreira da Silva
63	0000964	Lisabete da Silva Barbosa
64	0000693	Maria Rosineide da Fonseca
65	0000669	Paula Maria Teixeira
66	0000714	Vilma Rosa Costa Nascimento
67	0000133	Francisca da Silva Evangelista
68	0000697	Francisca Jailma Varela da Silva
69	0000490	Maria Luciene da Fonseca
70	0000084	Maria da Conceição S Nunes
71	0000082	Maria da Conceição Nascimento
72	0000099	Maria José da Silva
73	0000064	Ivonete Câmara Pinheiro
74	0000122	Zoraide Maria Bezerra de Assis
75	0000043	Elione Matias da Silva Cabral
76	0000049	Francisca das Chagas de O Inácio
77	0000101	Maria Lucia Macedo
78	0000539	Paulo Vicente Ferreira
79	0000944	Francisca Canindé Costa
80	0000687	Denise Cristina Rodrigues
81	0000965	Dilma Maria da Silva Rufino
82	0000199	Maria Gorett Silva Câmara

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 22 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:D01E8A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**:** Futura **LOCAÇÃO DE TRATORES COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO.** Empresa Vencedora: **A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: 13.951.425/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Pedro Velho/RN, em 23 de março de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:2B8C50F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **LOCAÇÃO DE TRATORES COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO.** Empresa Vencedora: **A F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ: 13.951.425/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 58.200,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos reais)**.

Pedro Velho/RN, em 23 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F6852E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 43/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: L R FREIRE COSTA ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 60 DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:02531088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2017

Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN
Contratada: ABTDNE – ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ: 03.158.525/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SOB A ÓTICA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO 2017.
VALOR R$: **1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)**
Base Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federalnº8.666/93
Pedro Velho/RN em 22 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:48BDCCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.228/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.228/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2017 – Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.228/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 004/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN /RN
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS).**

Fornecedor Registrado: L R FREIRE COSTA - ME, CNPJ nº 18.089.600/0001-33;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 20 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:BBFC603A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio ao Servidor Público Francisco de Assis Costa.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 056/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias prêmio ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, matrícula funcional nº 000401, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **24-03-2017 a 24-06-2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 23 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:80254456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017-SECADM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 001/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) PATRÍCA PEIXOTO TARGINO, lotado Gabinete, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, **uma (01) diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 23 de março, para de conformidade com a solicitação participar de reunião com o Comando da Polícia Militar do Rio Grande do Norte com o objetivo de tratar de convênio para envio de nova viatura ao município de Pedro Velho, com combustível, manutenção e peças de obrigação para este município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 23 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:B3266387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017-SECADM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 001/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDMILSON CASTRO DE OLIVEIRA, lotado Gabinete, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, **uma (01) diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 23 de março, para de conformidade com a solicitação participar de reunião com o Comando da Polícia Militar do Rio Grande do Norte com o objetivo de tratar de convênio para envio de nova viatura ao município de Pedro Velho, com combustível, manutenção e peças de obrigação para este município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 23 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:A2EFEF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/17 - (LICITAÇÃO COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRONICO 014/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000199/16)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E AUTOMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS SÍTIOS: ESTRONDO, BAIXA GRANDE, BOM SUCESSO, PÊGA, GENIPAPEIRO, SANTA TEREZA, PEDRO RODRIGUES, SOBRADO E CENTRO DE SAÚDE VICENTE DO RÊGO FILHO, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE Nº 08358.053000/1140-02. (LICITAÇÃO COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRONICO 014/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000199/16). Empresas **Vencedoras: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOSHOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais); e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA (TAUBATÉ- SP), CNPJ Nº 59.104.422/0024-46, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**. O item 01 do termo de referência do edital foi inabilitado. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 23 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:82DC8005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Empresas Vencedoras: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.595.725/0001-84,** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de **R$ 10.213,40(dez mil e duzentos e treze reais e quarenta centavos); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 23.312.871/0001-46,** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de **R$ 24.887,05 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos); PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75,** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de **R$ 180.371,49; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84,** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ **118.841,22(cento e dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ nº 18.337.759/0001-20,** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ **23.233,64(vinte e três mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); e .** O item 145 do termo de referência do edital ficou deserto, já os itens 28, 186, 214 foram inabilitados. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 23 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8641C1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 177/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **22.03 a 22.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a quimioterapia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B34F9A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 174/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do

cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **20.03** a **20.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada oftalmológica, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC0F7EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 172/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **17.03 a 17.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a quimioterapia na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D08DB47A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLICADO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL 04/2017

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 04/2017

CÓDIGO DA VAGA 101 – Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas

NOME		PONTUAÇÃO			RESULTADO
		IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Michele Barroso Matias	7,8	10,0	8,9	**Aprovada**
	Francisco Robevânio Borges	Sem compatibilidade de carga horária			Eliminado

CÓDIGO DA VAGA 102 – Serviço social

NOME		PONTUAÇÃO			RESULTADO
		IRA	ENTREVISTA	TOTAL	
1º	Sebastiana Taise C. Oliveira	8,8	10,0	9,4	**Aprovada**
2º	Joelba de Oliveira Souza	9,1	9,6	9,3	**Aprovada**
3º	Nádia Inácio da C. Cavalcante	8,9	9,0	8,9	Classificada
4º	Cristianny Samara de F. Anselmo	8,6	8,0	8,3	Classificada

CÓDIGO DA VAGA 103 – Educação Física

Sem inscrição

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1694617F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2017-GP

Pureza/RN, 23 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º.- **EXONERAR**, nos termos do art. 34 da Lei 156/1997, Estatuto dos Servidores Municipais, o Servidor(a)**JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA**, matricula nº 797-8, da função de Auxiliar de Sala neste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:34F006D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01030002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Hellen M. Maciel Costa ME, CNPJ: 22.345.635/0001-63.

Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, em licenciamento de uso de software, para ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Finanças, setor de Tributação.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 01 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:15945202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Altera a estrutura da composição o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em instituir a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Vide de lei nº 13.312, de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo
-Francisco Bruno Ferreira da Costa
Função: Prefeito Municipal
bruno-anastacio@hotmail.com
Telefone: 84 996902-9523

-José de Nicodemo Ferreira Júnior
Função: Chefe de Gabinete
nicodemo_anastacio@hotmail.com
Telefone: 84 99643-0567

II – Representante da Câmara do Poder legislativo;
-Maria Neuda Lopes
Função: Vereadora
neudavereadorarf@hotmail.com
Telefone: 84 99851-8698

- Francisco Reganio de França
Função: Vereador
rejaniovereador@hotmail.com
Telefone: 84 996635769

III – Representante da Assessoria Jurídica;
José Nery Fernandes de Oliveira
Função: Assessor Jurídico
OAB: 7539/RN
jnfo_nm@yahoo.com.br
Telefone:84 99401-8088

IV – Representantes dos Prestadores de Serviço;
-Francisco Sergio Sena
Função: Vice Prefeito.
Sergiosena71@hotmail.com
Telefone: 84 99926-4246

-Yone Lara da Costa
Função: Entrevistadora do Cadastro único
ylaracosta@gmail.com
Telefone: 84 99818-6847

V – Representantes da Sociedade Civil;
-José Ubiraci Pereira da Silva
Função: Presidente da CODESAOP
ubiracianastacio@hotmail.com
Telefone: 84 99668-1894

-Maria da Conceição Costa
Função: Professora do Dep. de Educação do CAMEAM/ UERN
ceicaomcc@hotmail.com
Telefone: 84 99632-4715

-Antônio Ariklene da Silva Torres
Função: Estudante Universitário (Curso de Serviço Social)
antonioariklene@gmail.com
Telefone: 84 99816-2005

Luiz Chagas do Nascimento Soares
Função: Estudante Universitário (Curso de Geografia)
luizchagaaas12@outlook.com
Telefone:84 996959167

VI- Representante do Núcleo Intersentorial de Cooperação Técnica|:

Art. 4°. O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, preparar e submeter á apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.
§ 1º O Secretário Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 3° O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
I- Gestores da Secretaria de Serviços Urbanos;
Geverton Fernandes Costa
Função: Secretário de Serviços Urbanos
assissecretarioobras@hotmail.com
Telefone:84 99802-3839

Gilson Carlos da Silva
Função: Coordenador de Serviços Urbanos
gilsoncarlos968@gmail.com
Telefone:84 99994-6179

II- Gestores da Secretaria Municipal de Saúde;
-Nahara Lourdes Dias de Mota Paiva
Função: Coordenadora da Vigilância Sanitária
naharapaiva@hotmail.com
Telefone: 84 99939-0020

-Galdino Glauber Bessa
Função: Coordenador de Atenção Básica
glaber_bessa@hotmail.com
Telefone: 84 99903-8155

III- Gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Hiudevan Francisca Duarte
Função: Secretária Municipal de Assistência Social

hiudevan_duarte@hotmail.com
Telefone: 84 9967-6309

-Girlane Fernandes Nogueira
Função: Assistente Social do CRAS
g.ane@hotmail.com
Telefone: 84 99983-7496

IV-Gestores da Secretaria Municipal de Administração;
-Francisco Clodoaldo Ferreira
Função: Secretário de Administração
cloaldoadm@hotmai.com
Telefone: 84 99831-6370

-Maria Clébia da Silva Martins
Função: Coordenadora de Tributos
clebia_martins@hotmail.com
Telefone: 84 99850-8121

V- Gestores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Maria Neide Ferreira
Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente
Neideanastacio.ferrreira43@hotmail.com
Telefone: 84 99666-5391

-Luiz Carlos da Silva
Função: Assessor de Coordenador de Meio Ambiente
abnotecarlcsilva@hotmail.com
Telefone: 84 99631-3641/98154-6209

VI- Gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
-Antônia Jania do Nascimento Viana
Função: Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira
antoniajania@hotmail.com
Telefone: 84 99866-3532

-Elida Sueli de Souza
Função: Secretária de Educação
Suelyqueiroz98@hotmail.com
Telefone: 84 99671-8497

VII- Representante da Assessoria de Comunicação;
-Douglas Diógenes Andrade Fernandes
Função: Assessoria de comunicação
dougglas_18@hotmail.com
Telefone: 84 99974-2665

-Aldemir Bosco Negreiros
Função: Subsecretário de Administração
demirnegreiros@hormail.com
Telefone:84 99651-9016

VIII- Técnico de Construção Civil:
-Roberto Fagner de Oliveira Ferreira
Função: Engenho Civil
robertoanastacio20@gmail.com
Telefone: 84 99627-0758

Art. 6º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:
I- FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação.
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.

II - FASE II – Elaboração do PMSB
Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 9 – Aprovação do PMSB

Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais.

Art. 9º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, **preferencialmente**, sob a forma de Leis que rege amparos legais.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RAFAEL FERNANDES-RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:6446E618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIARIA 014 - 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 014/2017 – GP

Rafael Godeiro – RN, 23 de março de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Secretária Municipal de Assistência Social **Ana Carla de Oliveira Lira**, 01 (uma) diária para a cidade de **Natal/RN**, no exercício de sua função pública, para participar do III Encontro Estadual da Assistência Social: Gestão e Controle Social no Fortalecimento do SUAS; a se realizar no dia 24 de março de 2017 na

Escola do Governo, localizada no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Salgado Filho S/N, Lagoa Nova, Natal/RN.
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 23 de março de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C8057E81

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº 363/2017 – GP

Lei Municipal Nº 363/2017 – GP

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Rafael Godeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber a **CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Rafael Godeiro.
Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.
Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup*.
Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.
Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Rafael Godeiro.
Parágrafo único – A Câmara Municipal de afael Godeiro poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º - A Câmara Municipal de Rafael Godeiro fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.
Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 17 de março de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:795F115B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL 364/2017- GP

LEI MUNICIPAL 364/2017- GP

DENOMINA DE RUA JOÃO CORTEZ, A RUA PARALELA A RUA VEREADOR JOAQUIM JOSINO DE MOURA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO CORTEZ** a rua perpendicular a Rua Manoel Raimundo de Lima e paralela com a Rua Joaquim Josino de Moura, situada por traz do Ginásio Poliesportivo José Liberato de Paiva Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 17 de março de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4D4A98D8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DISPENSA 031/2017

PARECER PROCESSO Nº 051/2017
DISPENSA Nº 031/2017

01 . DO OBJETO
O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de matérias de Próteses Dentária.

02 . DO PROCEDIMENTO
Estabelecem as normas reguladoras dos contratos e licitações, Leis 8.666/93 e 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo 24, inciso II, que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...)

03. DO PREÇO
O valor cobrado pelo prestador da Aquisição á W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.212.250/0001-49, valor totalizando R$ 7.895,53 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA
O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenha os serviços, uma vez que o

valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, e 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 17/03/2017.

_____
Presidente

_____

_____
Membros

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:93CB0A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 017/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/03/2017
Adjudicado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, pelo menor lance de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - PROTESE TOTAL MAXILAR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/03/2017
Adjudicado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, pelo menor lance de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/03/2017
Adjudicado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, pelo menor lance de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 23 de março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B49CFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 022/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.804.134-00,** Técnica da Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 07 de março de 2017, para participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, a ser realizado no Praiamar Hotel, com carga horaria de 16 horas atividades, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
.
Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:14AF1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78 –** Secretário Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 09 e 10 de março de 2017, para participar de Reunião no Setor de Regulação da SESAP para discussão sobre PPI e no Planejamento para tratar sobre Contratos.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de Março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:190F752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 09 e 10 de março de 2017,conduzindo o Secretário Municipal de Saúde para participar de Reuniões na Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0FF5BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 025/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de março de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura-Coordenadoria Executiva de Projetos/COEP referente ao convênio do Transporte Escolar/PETERN-2017.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:CE2432FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 026/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de março de 2017, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Turismo e FNDE e de Emendas parlamentares junto aos Gabinetes dos Senadores Garibaldi Alves Filho e Jose Agripino Maia.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2017.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:867CD9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 027/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 14 e 15 de março de 2017, transportando em veículo da Prefeitura Municipal pacientes para tratamento medico especializado, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:38852CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 028/2017

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78 –** Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 15 de março de 2017, para participar da **I ASSEMBLEIA GERAL DO COSEMS/RN** no Hotel Monza.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de Março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:E553DC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 09 de março de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP, à empresa R e R INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.460.211/0001-60, objetivando contratação de empresa para futuro fornecimento de link dedicado de internet, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido..

Riachuelo/RN, em 13 de março de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:61A01BC6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 09 de março de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP, à empresa à empresa R e R INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.460.211/0001-60, objetivando contratação de empresa para futuro fornecimento de link dedicado de internet, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 14 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3CCBBF64

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN inscrita no CNPJ: 08.364.655/0001-50.

FORNECEDOR: Empresa R E R INFORMATICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.460.211/0001-60.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.148.443/0001-03 e Fundo Municipal de Assistência Social de Riachuelo/RN inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.896.662/0001-04;

OBJETO: Registro de Preços para objetivando Contratação de empresa para futuro fornecimento de link dedicado de internet, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP.
ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

N.°	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	QTD MEGA	MÉDIA	V. Total
1	fornecimento de link dedicado de internet	40	R$ 67,40	**R$ 2.696,00**
Total Mensal				**R$ 2.696,00**
Total 12 Meses				**R$ 32.352,00**

TOTAL GLOBAL: R$ 32.352,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso, no elemento de despesa 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 16 de março de 2017.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1452387C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar que a empresa R e R INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.460.211/0001-60, sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP.
Riachuelo/RN, em 09 de março de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C0F35DB1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 001/2017

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que a sessão do Pregão Presencial nº. 001/2017 – marcado para o dia 10 de março de 2017, ocorrera no dia 27 de março de 2017as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.
Riachuelo/RN, 23 de março de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5CF5990F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA - **CNPJ:** 12.697.231/0001-85;
Objeto do contrato: Prestação de serviço de passagens aéreas, destino: Natal/ Brasília – em 27/03/2017 e Brasília/ Natal - em 01/ 04/ 2017, para o Secretário municipal de Saúde o Senhor **Saint Clair Cassiano Alves,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 030.552.074-16 e Registro Geral sob o Nº 1.872.037 SSP/RN, no qual irá tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade junto ao Ministério da Saúde, nos dias: 28 e 29 de março do corrente ano, nos setores: **DAB** – Departamento de Atenção Básica/ **SVS** – Secretaria de vigilância em saúde/ **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ **SISREG** – Sistema Nacional de Regulação e **FNS** – Fundo Nacional de Saúde e nos dias 30 e 31 de março, participara do Curso de capacitação do **SIOPS** – Sistema de informações Orçamento de programas em Saúde;
Do Valor: R$ 1.120,47 (hum mil, cento e vinte reais e quarenta centavos);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde);

Pela contratada: Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior (Diretor) - **CPF:** 565.891.904-53.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85D627F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 124/2017 – GP

Designar os representantes para integrarem o Comitê de Coordenação e Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte

Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:
Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
1. Lucivânia Rosino da Silva - Coordenadora Pedagógica - Secretaria de Educação / Prefeitura -Telefone: (84) 99686-6159 - E-mail: lucyvania_rn@hotmail.com;
2. Alexsandro Pereira Ferreira – Diretor da Unidade Mista de Saúde de Rio do Fogo/RN- Secretaria de Saúde - Telefone: (84) 9.9170-0590 - E-mail: alexriodofogo@gmail.com;
3. Severino Alberto Bezerra – Secretário de Obras e Transportes / Prefeitura -
Telefone: (84) 9186-2307 - E-mail: albertoconstru@hotmail.com;
4. Silvério Xavier de Souza – Secretario Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Telefone: (84) 9.9136-8834 – E-mail: silverioxavieradvrn@outlook.com;
5. Márcio Luiz Pereira Barbosa - Vereador / Câmara Municipal - Telefone: (84) 9.9829-9793 -
E-mail: não possui.
6. Tales Alexandre Paiva Fagundes – Chefe de Gabinete Civil/ Prefeitura - Telefone:
(84) 9.9600-4824 - E-mail: talespfagundes@hotmail.com;
7. Alexandre Carlos Rodrigues Ferreira - Servidor Profissional / SAAE - Telefone: (84) 9.9152-
6165 - E-mail: carlosalexandre1972@gmail.com;
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.
Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

1. Severino Alberto Bezerra – Secretário de Obras e Transportes / Prefeitura -
Telefone: (84) 9.9186-2307 - E-mail: albertoconstru@hotmail.com;
2. José Maria de Brito – Representante do Grupo de Escoteiros GEMAR – 87(Grupo Escoteiros do Mar) - Telefone: (84) 9.9410-8691- E-mail: não possui;
3. Laércia Brenda de Oliveira Régis - Secretária Adjunta de Assistência Social -
Telefone: (84) 9.9197-0562 - E-mail: laerciabrenda@gmail.com;
4. Marilda de Carvalho dos Santos – Servidora Publica Municipal - Secretaria de
Educação/Prefeitura - Telefone: (84) 9.9424-3678 - E-mail: marildarf@gmail.com;
5. Manoel Gabi Pereira - Técnico Agrícola - Secretaria de Agricultura e Pecuária / Prefeitura - Telefone:(84) 9.9115-9031 - E-mail: mgabifogo@gmail.com;
6. Ivanieliton dos Santos - Servidor Profissional - Secretaria de Turismo / Prefeitura - Telefone:
(84) 99186-0078 - E-mail: ivanieliton@yahoo.com.br;
7. Adonai Portella Ximenes - Educador Físico - Secretaria de Esportes e Lazer / Prefeitura -
Telefone: (84) 9.9663-8620 - E-mail: sec.esporteadonai@gmail.com;
8. Julieta Lino da Silva - Conselheira Tutelar / Rio do Fogo - Telefone: (84) 9.9440-7987 -
E-mail: jeslietelino@gmail.com;
9. Maria Suzete Lopes de Andrade - Marisqueira / Associação das Maricultoras - AMAR -
Telefone: (84) 9.9406-3757 - E-mail: Não possui;
10. Josenilda Alves - Agente de Vigilância Sanitária / Secretaria de Saúde / Prefeitura -
Telefone: (84) 9.9422-3025 - E-mail: josenildaalves85@gmail.com;
11. Alba Maciel Alves - Agente de Saúde / Secretaria de Saúde / Prefeitura - Telefone: (84)
9.9169-0312 - E-mail: não possui;
12. Maria José De Oliveira - Agente de Saúde / Secretaria de Saúde / Prefeitura - Telefone: (84) 9.9169-0312 - E-mail: mjoliveirarf@yahoo.com.br;
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e
coordenador suplente do respectivo Comitê.
Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Observação: Portaria republicada por atualização de dados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FBACA9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP006/2017 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Lote: LOTE 01 (ÚNICO)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 21/03/2017
Adjudicado para: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pelo menor lance de R$ 66.700,000 (sessenta e seis mil, setecentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote: LOTE 01 (ÚNICO)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/03/2017
Homologado para: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66.700,000 (sessenta e seis mil, setecentos reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Março de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D3FF35E1

GABINETE DO PREFEITO
REGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP006/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP006/2017 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP006/2017 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP006/2017 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 23 de Março de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI
C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP006/2017 SRP.

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49, estabelecida à TR FRANCISCO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, São Tomé RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE MARCELO DE ARAÚJO BEZERRA, C.P.F. nº 065.957.294-07, R.G. nº 2.546.673 ITEP RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DISTRIBUIDORA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG	BUTANO	700	55,00	38.500,00
02	VASILHAME PARA GLP 13KG	ESMALTEC	50	195,00	9.750,00
03	ÁGUA MINERAL 20L	INAMAR	3.500	5,00	17.500,00
04	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20L	INCOMPLAJE	100	9,50	950,00

VALOR TOTAL R$ 66.700,00

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B2367A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 381/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERLYDIA DA COSTA CAMPOS, CPF: 089.126.074-99,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia **01 de março de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5CBAB809

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 382/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILVAN ALEXANDRE FERREIRA, CPF: 736.184.974-15,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia **09 de março de 2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3D6A6F53

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 383/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de **uma reunião na SICONV, com relação a prestação de contas do Projeto de Desenvolvimento de Ações Estruturais e Gestão do Complexo de Santa Rita de Cássia, na ciade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 17**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FDAC9346

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 384/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **24 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **uma reunião na SICONV, com relação a prestação de contas do Projeto de Desenvolvimento de Ações Estruturais e Gestão do Complexo de Santa Rita de Cássia, na ciade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 16**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A23D661E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2017

PORTARIA 052/2017 Santa Maria-RN, 22 de Março de 2017.

ASSUNTO: NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPRAS, LOCAÇÃO E INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras,
Locação e Investimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, para o exercício de 2017.
Parágrafo único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida
comissão:

Presidente: THIAGO VASCONCELOS IGLESIAS
Membro: FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRA
Membro: FÁBIO JEFERSON ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 02 de Janeiro de 2017.
Art. 3°. Revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:7F97B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2017

PORTARIA 053/2017 Santa Maria-RN, 17 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BRENA MERIZE DIAS, CPF: 107.287.584-58** do cargo de **ASSESSORA DE APOIO TÉCNICO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:4A3DBD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2017

PORTARIA 054/2017
Santa Maria-RN, 20 de Março de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais e Administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores**, BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, CPF: 071.936.774-38; JUACY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF 098.359.044-30 e JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, CPF: 016.632.134-61,** para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do município de Santa Maria-RN.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:98F1E788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2017

PORTARIA 055/2017
Santa Maria-RN, 23 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.**FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA–** ***CPF: 022.805.894-51, Secretário Municipal de Saúde***, 01 (um) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de **Santa Cruz-RN**, no dia 24 de Março de 2017, para participar do **Encontro Regional de Saúde do Programa mais Médico, Realizado na 5ªRegional de Saúde em Santa Cruz no horário de 08:00 às 15:00**, promovido pela Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se

Santa Maria-RN, 23 de Março de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:DBC8086A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2017– GP

Santana do Matos, 18 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Weberth Leite da Cunha, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços (Vigilância Sanitária), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:28D17FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº031416/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Dioclécio Marques, no dia 19 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:EB09E3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031407/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **CLEONICE CRISTINA DE SOUSA MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula Nº1609**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Liga Contra o Câncer, no dia 03 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CDC80E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº031408/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 01 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:061E66C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032101/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. SAUL CAVALCANTI DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Controlador Geral do Município, Mat. Nº 1487,** Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento sobre Sistema Tributário REDE SIM, no dia 20 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A1687ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS

A Coordenadora de Gestão de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm., e Finanças e demais secretarias componentes da máquina pública, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente:
Serviço de provimento a internet;
Material de Limpeza e Conservação;
Material de Informática
Material Gráfico
As cotações deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro. No período de **27/03/2017** á **31/03/2017**, das 08h00min, ás 13h00min., Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail:compras@santanadomatos.rn.gov.br ou pelo telefone 3434-2255.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

ELSA MARIA NÔGA DE PAULA
Coordenadora de Gestão de Compras

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:71041C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO AO INTERESSADO - PP 004/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público que fará realizar no dia 06.04.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 004/2017, **AQUISIÇÃO DE PEIXES" a serem distribuídos com a população carente deste município na semana Santa,** Informa ainda que, maiores informações e Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo email; cplsantanadomatos@gmail.com e retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, na Rua Manoel Américo de Carvalho,56, Centro – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Santana do Matos/RN**,** de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B0177699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA N°230301/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Anderson Morais Ramalho** para a Manutenção e Concerto de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 23 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:07B4E651

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA N°230301/2017

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhecea necessidadede realizar contratação de empresa para Manutenção e Conserto de Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando queo Fornecedor Anderson Morais Ramalho, inscrita sob oCNPJ nº 27.006.478/0001-85 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 230301/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7D38F76E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°200301/2017*

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reconhecea necessidadede realizar contratação de empresa para Exame de Raios-x Contrastado Transito Intestinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando quea empresa Centro de Imagem e Diagnostico S/C LTDA, inscrita sob oCNPJ nº 00.671.700/0001-08 valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se noArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 200301/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 20 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Presidente da Cpl

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:110A47C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Giulianna Caroline da Silva Costa
Francisca Joseni Viana de Medeiros
Francisca Canindé Soares dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 16 de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5B735D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 084/2017

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O EXECUTIVO DE ELEBORAÇÃO DA POLITICA PUBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 109 de dezembro de 2015, que institui o conselho de controle Social de saneamento Básico e dispõe sobre o Processo de Elaboração da politica Publica de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de saneamento Básico;

RESOLVE:

ART.1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO**, que devera discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de saneamento Básico-PMSB;

2. PODER EXECUTIVO
Titular- Rafael dos Santos Matias
Suplente- Elicarlos Guedes de Sousa

3. SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titula- Márcia Cristina de Sousa Araújo
Suplente- José Etevaldo Andrade dos santos
4. CONSELHO TUTELAR
Titular- Maria Gorete Dias
Suplente- Debora da Silva Dantas
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Titular- Rodrigo Gleidson dos santos
Suplente- Janiedson Ferreira da silva
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular- Juliana Patrícia de Oliveira Pessoa Dantas
Suplente- Daniel de Moraes Camilo
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Giulianna Carolina da Silva
Suplente-Adenilda Alves de Araújo Silva
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Antônio Jose dos Santos
Suplente- Carlos Antônio Duarte
9. PODER EXECUTIVO
Titular - Adriano Silva de Oliveira
Suplente – Micaela Cristina de Oliveira Medeiros
Paragrafo único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.
ART.2º Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ EXECUTIVO**, que devera executar todas as atividades prevista no TED sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
Sussana Ferreira da Silva - Assistente Social - Secretaria Municipal Assistência Social
Celiana Venceslau da Costa – Agente de Saúde – Secretaria Municipal Saúde
José Jadson dos Santos Silva – Coordenador de Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Maria do Socorro Soares dos Santos – Agente de saúde- Secretaria Municipal de Saúde
Daniela Freitas de Souza – conselheira tutelar – Conselho Tutelar
Carlos Alexandre de Sousa Costa – conselheiro tutelar- Conselho Tutelar
André augusto de Souto França – Assessor de imprensa –Secretaria de Administração
Leanderson Cleiton da silva - Carregado do setor de informática - Secretaria de Administração.
Amanda Rafaela dos Santos Lopes – Coordenadora do Bolsa Família – Secretaria de Assistência Social.
Alexandro Florentino Da Silva – Secretario de obras – Secretaria. Municipal de obras.
Janiedson Ferreira da silva – Secretario adjunto de obras - Secretário de Municipal de obras.
José Roberto Munis Cunha – Engenheiro – Secretaria Municipal de Obras.
Francisco Romário dos Santos Silva - Subcoordenador dos programas educacionais – Secretaria Municipal de Educação.
Francisca Joseni Viana de Medeiros - Secretaria adjunta de Educação – Secretaria Municipal de Educação.
Paragrafo único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 15 de Março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Bento Do Trairi

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F0F6470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF 045.953.284-78 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 1º de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FDEF72C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 100/2017-GP

PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os membros do Conselho de Alimentação Escolar, com suas respectivas representações.

MEMBROS TITULARES

André Augusto de Souto França (Representante do poder executivo)
Andrea Galdino da Silva (Representante do corpo docente)
Gildene dos Santos Costa (Representante de pais de alunos)
Rayres Irlenizia Fernandes Moreira de Medeiros (Representante de pais de alunos)
Francisca Bento de oliveira (Representante da igreja católica)
Ana Lígia Medeiros da Silva (Representante do sindicato dos trabalhadores rurais)
Jucélio Silva de Oliveira Bezerra (Representante de Alunos da Educ. Básica)

MEMBROS SUPLENTES

João Eudes da Silva (Representante do poder executivo)
Sebastiana Lúcia da Silva (Representante do corpo docente)
Maria Edileuza Gomes (Representante de pais de alunos)
Maria do Céu Fernandes da Costa (Representante de pais de alunos)
Valtécio Ribeiro da Costa (Representante da igreja católica)
Leia da Silva Dantas Soares (Representantes do sindicato dos trabalhadores rurais)
Carla Taylane da Silva Santos (Representante de Alunos da Educ. Básica)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 23 de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:650D85D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA EDUARDA DE LIMA, portador do CPF 097.350.004-23 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do setor de limpeza Publica , a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 1º de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E56EEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº29 /2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, inciso IV e Art. 26. Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e DECRETO 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME**, CNPJ: **07.869.398/0001-46** que CONSISTIRÁ na a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,** no importe de **R$ R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais)**

São Bento do Trairi/RN, em 23 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E43195FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CLEITON SILVA SANTOS, portador do CPF 084.525.734-05 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do setor de limpeza Publica , a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 1º de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:46E6D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RAFAEL CARLOS FREITAS DE SOUZA, portador do CPF 107.109.534-02 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do setor de limpeza Publica, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 1º de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5A6ECA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO;

Que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Trairi /RN, necessita da:

Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bento do Trairi/RN.

CONSIDERANDO;

Que **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME,** estabelecido; Rua João Câmara, nº 86, Centro, - Santa Cruz/RN - CNPJ: 07.869.398/0001-46, para a **Contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bento do Trairi/RN.**
Ao valor de **R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais)**
2 – A dispensa correrá à conta do Elemento Orçamentário:

10.001	**Fundo Municipal de Saúde**
2080	**Manutenção de Vigilância Sanitária**
339052	**Equipamentos e Material Permanente**
Fonte:	**100 – Recursos Ordinária**

Orçamento Municipal para o exercício de 2017.

3 – O município de São Bento do Trairi/RN efetuará o pagamento, do Valor Global.

São Bento do Trairi/RN,23 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F117A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA FLORENCIO CONFESSOR, portador do CPF 029.152.884-88 para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do setor de limpeza Publica, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 1º de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A3557BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2017
OBJETO : Aquisição De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), Em Vasilhame De Metal Com Capacidade Para Armazenar 13kg.

PREÂMBULO
No dia 14 de março de 2017, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da CPL, **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI,** o Pregoeiro, **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, e a equipe de apoio **JUSSIER JÔNATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e GEILDO BEZERRA DANTAS**, designados pela portaria 035/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CREDENCIAMENTO
Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

ENCERRAMENTO
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 14 de março de 2017.

ASSINAM:

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JÔNATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS
Apoio

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:8E5D1355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às Empresas JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.352.525/0001-99, FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.806.072/0001-14, ARISON ALVES DE MEDEIROS 08593631479, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.768.344/0001-39, DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.608.875/0001-07 na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 15 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:6EA47E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Abril de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender ás demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada nas unidades de educação e o acompanhamento de condicionalidades de programas de aquisição de alimentos através do PENAE, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas de alimentação escolar, com carga horária semanal de 20 horas.em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:41684AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020017/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da WANESSA LEITE MENDES (081.212.624-61), referente à Prestação de serviço emergencial temporário de Orientador(a) Social do CRAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B541F380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03030001/2017

OBJETO: Prestação de serviços na gravação de 06(seis) vinhetas, por autorização da secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSÉ MARCIO MARTINS (054.747.674-47), objetivando o Prestação de serviços na gravação de 06(seis) vinhetas, por autorização da secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7688E6E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSÉ MARCIO MARTINS (054.747.674-47), referente à Prestação de serviços na gravação de 06(seis) vinhetas, por autorização da secretaria Municipal de Administração.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:27A8E526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03030001/2017

Processo: 03030001/2017

Objeto: Prestação de serviços na gravação de 06(seis) vinhetas, por autorização da secretaria Municipal de Administração.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: JOSÉ MARCIO MARTINS (054.747.674-47)
Valor Total Julgado: R$ 180,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:93C945F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030006/2017

OBJETO: Prestação de serviço na fabricação de carimbos destinados a Secretaria Municipal de Administração.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EDILZA CUSTÓDIO DE QUEIROGA (970.776.824-04), objetivando o Prestação de serviço na fabricação de carimbos destinados a Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D7FAC0F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02030006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EDILZA CUSTÓDIO DE QUEIROGA (970.776.824-04), referente à Prestação de serviço na fabricação de carimbos destinados a Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:AEE410D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02030006/2017

Processo: 02030006/2017
Objeto: Prestação de serviço na fabricação de carimbos destinados a Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: EDILZA CUSTÓDIO DE QUEIROGA (970.776.824-04)
Valor Total Julgado: R$ 1.536,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:41975DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030003/2017

OBJETO: Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA (938.645.404-10), objetivando o Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), com o valor total julgado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C0E1151B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA (938.645.404-10), referente à Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CE6CFB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030003/2017

Processo: 01030003/2017

Objeto: Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA). .

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA (938.645.404-10).

Valor Total Julgado: R$ 15.000,00

Base legal: artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:2E89CD54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2017

CONTRATO Nº: 069/2017
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 01030003/2017
OBJETO: Contratação temporária de profissional odontólogo(a), para atender a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que se diz respeito a saúde bucal pelo NASF (NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS DE OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 346 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.43 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 1 de março de 2017 a 31 de julho de 2017
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2017

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 1 de março de 2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7B44CDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030001/2017

OBJETO: Aquisição de material gráfico para realização da Semana da mulher e para realização de trabalho de busca ativa, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME (13.990.419/0001-80), objetivando o Aquisição de material gráfico para realização da Semana da mulher e para realização de trabalho de busca ativa, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com o valor total julgado de R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D416A99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME (13.990.419/0001-80), referente à Aquisição de material gráfico para realização da Semana da mulher e para realização de trabalho de busca ativa, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:05FC52E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01030001/2017

Processo: 01030001/2017

Objeto: Aquisição de material gráfico para realização da Semana da mulher e para realização de trabalho de busca ativa, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Contratante: Fundo Mun. de Assistencia Social de São Francisco do Oeste

Contratado: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - ME (13.990.419/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 3.820,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 13/03/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5B00341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 206/2017

São Fco do Oeste/RN, 22 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros aos Médicos participantes do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de São Francisco do Oeste, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecida na Portaria Interministerial Nº 1.369-MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2º - Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com São Francisco do Oeste, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º - Fica estabelecido ajuda de custo consistente no fornecimento de moradia, energia elétrica, água e internet até o valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Parágrafo único: As despesas concernentes com o disposto no *caput* serão pagas diretamente pelo Município, que escolherá e fará contrato direto de aluguel com o proprietário, bem como pagará diretamente as despesas com energia elétrica, água e internet, deixando as despesas de moradia livres e sem ônus para uso do médico.

Art. 3º - Fica estabelecido ajuda de custo mensal para o custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de R$ 700,00 (setecentos reais), por cada médico.

§ 1º - Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do início do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

§ 2º - O auxílio somente será repassado, no mês subsequente, mediante a comprovação das despesas com a destinação da Lei, sendo necessária a apresentação de competente nota fiscal.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria interministerial Nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta Lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentarias constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se como Lei do Município.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste/RN, aos 22 dias de março de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DA27A44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 6.378 - REVOGA O DECRETO Nº 6.373 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E APROVA NOVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVA SABUGI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº. 6.766/79 - Dispõe sobre o Parcelamento do solo, o remembramento, o desmembramento, habitações e implantação de condomínios horizontais.

DECRETA:

Art. 1° - É aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº. 001/2016, o Projeto de Regularização do Loteamento ″NOVA SABUGI″, de propriedade de AGATÊ ENGENHARIA LTDA - ME, constituído de um terreno urbano, com área de 140.000 m² (cento e quarenta mil metros quadrado) localizado no Sítio do Salgado, encravado na Zona Oeste do Município de São João do Sabugi-RN, matriculado sob n°. 1395 objeto do lançamento N° R3 datado de 09 de maio de 2016, do Registro Geral de Imóveis da Comarca, nas seguintes condições:
§ 1º Da área total descrita no "*caput*" são destinados 6.560,64 m² (seis mil, quinhentos e sessenta vírgula sessenta e quatro metros quadrados), sem ônus, ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional.
§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício, a área de 49.394,77 m² (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro vírgula setenta e sete metros quadrados), referente às ruas e passeios públicos.
§ 3º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, para fins de regularização dos lotes é de 84.044,59 m² (oitenta e quatro mil, e quarenta e quatro vírgula cinquenta e nove metros quadrados).
§ 4º O número total de lotes é de 470 (quatrocentos e setenta) unidades, todos com testada mínima de 10 (dez) metros, e com áreas superiores ao mínimo legal.
Art. 2º - Deverá o proprietário bloquear os lotes determinados abaixo em garantia para execução das obras conforme cronograma anexo ao processo administrativo, no ato do Registro do Loteamento, no Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este município, os **92 (noventa e dois) lotes** que compõe a **quadra J (todos os 35 lotes)** do que compõe a **quadra B (do 16 ao 26 e do 37 ao 46)**, do que compõe a **quadra A (do 16 ao 27 e do 38 ao 48**), do que compõe a **quadra C (do 15 ao 27**) e as áreas destinadas à circulação e área constitucional no total de 55.955,41 m² (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados).
Art. 3º- A regularização do loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo, firmados pelos proprietários.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi-RN, 23 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:06BF5B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.126/2017-GP/PMSJM

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de São José de Mipibu/RN, participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas pela Portaria Interministerial n.º 1.369-MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de São José de Mipibu/RN e ao Ministério da Saúde.

§2º. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou na Região Mteropolitana de Natal, não terão direito ao auxílio moradia.
§3º. Não terão direito a pecúnia moradia quando a administração pública através do Fundo Municipal de Saúde disponibilizar imóvel para tal fim.

Art.2º - Fica estabelecido pecúnia moradia aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" até o valor máximo de R$ 1.000,00(um mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel mobiliado praticado no município:

§ 1º. O repasse do valor referente à pecúnia moradia se dará mensalmente até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para a execução do "Projeto Mais Médicos para o Brasil".

§ 2º. O repasse do valor referente à pecúnia moradia se dará mensalmente, com lançamento em proventos que não incidam nos índices percentuais de gastos com pessoal.

Art. 3º. Fica estabelecido que a pecúnia alimentação mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor máximo de até R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único - O repasse do valor referente à pecúnia alimentação se dará mensalmente, com lançamento em proventos que não incidam nos índices percentuais de gastos com pessoal

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", conforme Portaria Interministerial n.º 1.369-MS/MEC.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º - as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do

Município, as quais deverão conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art.9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do "Projeto Mais Médicos para o Brasil".

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:80392032

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.127/2017 - GP/PMSJM

Altera o art.63 da Lei n.º 1.074/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 63 da Lei 1.074/2014 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 63. O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais."
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de março de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9F4E360A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.128/2017-GP/PMSJM

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado à empresa A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.221.516/0001-05 com sede à Travessa Moizaniel de Carvalho, 106, Térreo, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, pertencente à Sócia, ANA CRISTINA BARBOSA CHAVES, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG n.º 743.687/SSP-RN e inscrita no CPF sob o n.º 422.763.654-04, tendo como objetivo as atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, em especial a Construção de uma Estação de Resíduos Sanitários e Afluente, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Vale Verde de Parnamirim, neste Município.

Art.2º - O terreno doado possui uma área total de 15.000,00 m² (Quinze mil metros quadrados), tendo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 196,50 metros, limitando-se com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal; ao Sul, medindo 170,05 metros, limitando-se com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal; ao Leste, medindo 70,00 metros, limitando-se com a Quadra 62 do Loteamento Vale Verde de Parnamirim; ao Oeste, medindo 89,98 metros, limitando-se com proprietários diversos.

Art. 3º - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da referida empresa, na área acima mencionada, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a presente doação, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - A empresa **A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME** fica obrigada a utilizar, nos serviços necessários à sua construção e implantação, mão-de-obra prioritariamente local, salvo nas funções estritamente técnicas.

Art. 5º - Quanto ao funcionamento, à empresa supracitada fica condicionada a fornecer no mínimo 10 (dez) empregos, prioritariamente a pessoas residentes neste município.

Art. 6º - O imóvel doado à empresa **A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME**, possui valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 7º - O não cumprimento das condições determinadas nos arts. 4º e 5º implicará na aplicação de multa no valor de R$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:33E35E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2017, de 15 de março de 2017, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de março.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de janeiro de 2017, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R$ 350,00
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R$ 700,00
Isaías Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R$ 300,00
Isabel Cristina de Azevedo dos Santos	Auxiliar em Enfermagem	R$ 300,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R$ 100,00
Jesângela Azevedo dos Santos	Técnico em Enfermagem	R$ 200,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Auxiliar em Enfermagem	R$ 150,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R$ 150,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Suelânia Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 300,00
Maria Francilene de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R$ 200,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DA59A56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2017, 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARÍLIA FONSECA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de março de 2017	300,00	150,00

TOTAL
()100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 23de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B8B4FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2017, 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50 %	Natal/RN	22 de março de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:74AAC03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2017, 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	22 de março de 2017	300,00	150,00

R$ 150,00

( )100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:44248E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 084/2017, 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de março de 2017	500,00	R$ 250,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:319E9E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 054/2017- DISPENSA Nº 022/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.
ASSUNTO: **Contratação Direta do serviço de operador de máquina tipo trator.**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **SEBASTIÃO VIEIRA DE MEDEIROS.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de operador de máquina tipo trator**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8773CD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2017
DISPENSA N° 022/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 054/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MEDEIROS**; OBJETO: **Contratação Direta do serviço de operador de máquina tipo trator**; VIGÊNCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); **Dotação Orçamentária:** 09.20.606.0015.0120.2039-Manutenção das Atividades da secretaria de agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; **Elemento de despesa:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF. **Fonte**: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:75310DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
DISPENSA N° 023/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 055/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: JOÃO TARCÍSIO DE SENA; OBJETO: Contratação dos serviços de perícias médicas para o RPPS do município; VIGÊNCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do regime de previdência própria dos servidores municipais; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São José do Seridó/ RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FA69029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 055/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação dos serviços de perícias médicas para o RPPS do município.

TERMO DE DISPENSA nº 023/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **JOÃO TARCÍSIO DE SENA**, perfazendo a importância global de **R$ 7.000,00** (sete mil reais);
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços de perícias médicas para o RPPS do município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D43657A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: NATASHA GIOCONDA MARQUES PAIVA; OBJETO: execução dos serviços de Arquitetura e Urbanismo visando a elaboração de projetos arquitetônicos da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Natasha Gioconda Marques Paiva - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 23 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:68F265E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 007/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 06 de abril de 2017, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PESCADOS (Peixes de água salgada – TIPO - 3ª)**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 23 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B0ABC3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM N.º 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - **Menor Preço Por Item** N.º 025/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 05/04/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para – **Menor Preço Por Item** OBJETO: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, importação de dados, treinamento e manutenção do sistema. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 23 de março de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7A08DB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADO.
JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA-ME

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeta, • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.
Contratado. JCM MÍDIA E PUBLICIDADE – LTDA-ME
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida peIa Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.
SÃO TOMÉ - RN, 23 de março de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:623BACB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 06 de abril de 2017**, (Quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 008/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE CRONOGRAMA DE ENTREGA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN,
Quarta-feira, em, 22 de março de 2017, às 15h34min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D23E22AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 07 de abril de 2017**, (Sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 009/2017, tipo MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, 1º Andar, Sala 05, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Quarta-feira, em, 22 de março de 2017, às 15h41min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B3FCF935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 051, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da OFICINA LOCO REGIONAL dos profissionais médicos dos Programas de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e do Projeto Mais Médicos – PMM, no Auditório da V URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, localizada à Rua Manoel Cícero de Lima, 75 – Centro – Santa Cruz/RN, no período das 08:00 às 16:30 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 22 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:65164A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 46, DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA, Conselheiro Tutelar do município de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 106.500.684-59, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Pombal, no Estado da Paraíba, no período de 23 a 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de capacitação no X ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES, promovido pelo CEMAR – Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva, em Pombal/PB.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 17 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F470A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 47, DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. KELLY CRISTINE MARQUES DA FONSECA DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 106.500.684-59, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Pombal, no Estado da Paraíba, no período de 23 a 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de capacitação no X ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES, promovido pelo CEMAR – Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva, em Pombal/PB.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 17 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:13925666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 48, DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA DO CÉU RANGEL, Conselheira Tutelar do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 566.439.344-00, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Pombal, no Estado da Paraíba, no período de 23 a 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de capacitação no X ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES, promovido pelo CEMAR – Centro de Educação Integral Margarida Pereira da Silva, em Pombal/PB.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 17 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:29A3172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 55, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA, Secretário da Junta de Serviço Militar do município de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 653.845.474-72, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) no 16º Batalhão de Infantaria Motorizada situado à Avenida Hermes da Fonseca, 1355, Tirol, Natal/RN, levando documentos para prestar contas e receber assinatura do Delegado do Serviço Militar, Ricardo Luiz Paiva Afonso – 2º Tenente, responsável pela JSM em nosso município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 23 de março de 2017

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0745295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 056, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL NO FORTALECIMENTO DE SUAS/RN, das 8 às 16 horas, na Escola de Governo, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 23 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C2C63B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 057, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILLANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL NO FORTALECIMENTO DE SUAS/RN, das 8 às 16 horas, na Escola de Governo, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social
Em, 23 de março de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8A33C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 52, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. PATRÍCIA MARIA MACÊDO DE ARAÚJO, Coordenadora da Atenção Básica do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 041.803.684-55, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da OFICINA LOCO REGIONAL dos profissionais médicos dos Programas de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e do Projeto Mais Médicos – PMM, no Auditório da V URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, localizada à Rua Manoel Cícero de Lima, 75 – Centro – Santa Cruz/RN, no período das 08:00 às 16:30 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 22 de março de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EF5F0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 53, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. YAMINA MARZO PINIRI, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 074.947.401-71, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da OFICINA LOCO REGIONAL dos profissionais médicos dos Programas de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e do Projeto Mais Médicos – PMM, no Auditório da V URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, localizada à Rua Manoel Cícero de Lima, 75 – Centro – Santa Cruz/RN, no período das 08:00 às 16:30 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 22 de março de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:127FD32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 54, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. TAMARA FONSECA ANDINO, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 079.108.401-95, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da OFICINA LOCO REGIONAL dos profissionais médicos dos Programas de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB e do Projeto Mais Médicos – PMM, no Auditório da V URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, localizada à Rua Manoel Cícero de Lima, 75 – Centro – Santa Cruz/RN, no período das 08:00 às 16:30 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 22 de março de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3A4A7813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Nº 004/2017, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como

objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório em epigrafe e HOMOLOGO à proponente LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS (CPF: 043.059.544-19), com o valor mensal de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto, na forma da Lei nº 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 23 de março de 2017

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

José Taliz da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:89C29E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONTRATO Nº: 20170106

CONTRATO Nº.....:20170106

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS (CPF: 043.059.544-19)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

VALOR MENSAL.....: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 580/2016 de 27 de dezembro de 2016 nas seguintes rubricas orçamentárias: **Órgão: 07 –** Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente; **Unidade Orçamentária: 0711 -** Fundo Municipal de Saúde de São Vicente; **Código: 10.301.0139.2034 –** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.3600 - Outros Serviços de Terceiros (PF);.

VIGÊNCIA.....: 23 de março de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de março de 2017

ASSINAM:

Pelo contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:
LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS (CPF: 043.059.544-19)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9308673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de abril de 2017** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **013/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, QUATRO PORTAS, MOTOR 1.0, FLEX, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTSO E TURISMO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **23 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83F38607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

Nomeia a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Sistematização do Plano Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nomeia a Equipe Técnica que dará apoio a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados.

Equipe Técnica
Francivalda Vicente da Silva Alves
Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano
Marly Barbosa de Medeiros

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente/RN, 14 de março de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE S. O. ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 262.075.674-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C28F6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 542/2015 do PME do município, nomeia a Comissão Coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho do Plano Municipal de Educação (PME), conforme a relação a seguir:

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Francisco Marques da Silva
Suplente: Maria da Guia de Araújo Medeiros

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisca das Chagas de S. O. Araújo
Suplente: Ranaine Dayse de Medeiros O. Soares

Representantes do Conselho do FUNDEB
Titular: Rita de Cássia Medeiros Pereira
Suplente: Francisca Francileide Pereira Dantas

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Raimundo Nonato
Suplente: João Batista da Silva

São Vicente/RN, 14 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF: 023.034.164-00

ANEXO

Em virtude da suplente Representante da Câmara Municipal de São Vicente a Sra. Iracema Pereira de Lima Campêlo, encontrar-se hoje na gestão do município de São Vicente/RN, houve a necessidade de sua substituição pelo Exmo. Vereador João Batista da Silva.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7A6FFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Março/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts. 143 e 144 Inciso I – do Estatuto dos Servidores Públicos do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Março/2017, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista/Secretaria M de Saúde	471,54
00351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG/Matadouro Público	177,09
00818	Ari Venancio Dantas Junior	Veterinário/Matadouro Público	93,33
00243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari/Sec. Mun. De Obras	68,62
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/Sec. Mun de Saúde	466,62
00002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro/Sec. Mun. De Obras	171,84
00003	Creuza Soares	ASG/Secretaria Mun de Saúde	386,51
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/Sec. Mun. De Saúde	463,23
00349	Daniel Firmino da Silva	ASG/Matadouro Público	177,09
00074	Eliene Marlene Dantas de Araújo	ASG/Secretaria Mun de Saúde	355,59
00765	Fábia Catarina Souza Cunha	Tec.Enfermagem/Sec. Mun de Saúde	168,72
00341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro/Sec. Mun. de Obras	280,40
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Sec. Mun. de Obras	371,75
00082	Francisco Assis dos Santos Araújo	Gari/Sec. Mun de Obras	127,56
00076	Francisco de Assis Silva	ASG/Sec. Mun de Obras	159,45
00346	Francielio Henrique Oliveira Silva	Op.Maq.Pesadas/Sec.de Agricultura	250,88
00759	Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira	Contadora/Sec. Mun. Finanças	513,33
00239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec. Mun. de Saúde	471,54
00781	Geydson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec. Mun. De Saúde	465,19
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Secretaria Mun de Obras	173,93
00888	Heriberto Alves Costa	Motorista/Sec. Mun. de Educação	463,82
00835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG/Sec Mun de Saúde	421,80
00317	Inacia Maria de Oliveira	ASG/Secretaria Mun Administração	306,81
00831	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista/Sec. Mun. de Educação	337,32
00287	Irani Manoel de Maria	Eletricista/Sec. Mun. de Obras	199,23
00829	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc.Enfermagem-Sec M de Saúde	337,32
00753	Josane Rose de Medeiros Souza	Aux.Cons Dentário-Sec Saúde	84,36
00466	Jerônimo Esdralins de Araújo	Op.Maq.Pesadas-Sec Agricultura	349,30
00095	João Januário Filho	Motorista/Fundeb 40%	184,47
00097	João Lopes Neto	Gari/Sec. Mun de Obras	579,77
00464	José Adriano de Lima	Gari/Sec. Mun. de Obras	65,49
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec. Mun.de Saúde	464,87
00787	José Medeiros Lima	Motorista/Sec. Mun. de Obras	465,19
00348	José Marciel Oliveira da Silva	Op.Maq.Pesada/Sec de Agricultura	464,87
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec. Mun de Saúde	464,87
00021	José Nilton da Silva	Vigilante/Sec. Mun. de Saúde	347,86
00796	José Wilder Dantas de Lima	Gari-Secretaria Municipal de Obras	203,87
00328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro/Sec. Mun. de Obras	177,09
00301	Josenilson Soares Vicente	Motorista/Sec. Mun. De Saúde	466,62
00103	Josileide Dantas de Araújo	Aux Administrativo/Sec de Saúde	407,00
00784	Josue Arnoud da Silva Oliveira	Motorista/Sec de Educação	463,82
00754	Lídia Assunção de Medeiros	Aux.Consultório Dentário/Sec Saúde	28,11
00809	Lindembergue Miele de Oliveira Lucas	Motorista/Secretaria Mun de Saúde	465,19
00782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista/Sec. Mun. de Saúde	281,10
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista-Sec. Mun. De Saúde	463,23
00825	Maria da Paz Costa	Téc de Enfermagem/Sec M de Saúde	168,66
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG/ Secretaria Mun. de Saúde	437,46
00827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc de Enfermagem/Sec M de Saúde	252,99
00824	Maria José do Nascimento	Téc de Enfermagem/Sec M de Saúde	337,32
00116	Marineide Balbino de Medeiros	Aux.Administrativo/Fundeb 40%	469,62
00120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista/Sec. Mun de Saúde	475,06
00397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem/Sec. Mun. de Saúde	354,19
00786	Pedro Julião da Silva	Motorista/Sec. Mun. de Saúde	465,19
00347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG/Matadouro Público	177,09
00047	Rejane Maria Pereira de Oliveira Diniz	ASG/CREAS	35,14
00465	Rodrigo Salviano Silva	Op.Máq.Pesada/Sec de Agricultura	464,87
00785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista/Sec. Mun. de Saúde	465,19
00169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari/Sec. Municipal de Obras	121,22
00842	Silvino Araújo Neto	Motorista/Sec. Mun. de Saúde	463,82
00053	Vadeilton Alves da Silva	ASG-Sec. Mun. de Educação	158,12
00263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari/Sec. Mun. de Obras	221,12
T O T A L			19.372,81

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São Vicente (RN), 20 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1EF1734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de licença gestante, atestados médicos e carga horária suplementar, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	ESCOLA	VALOR DAS HORAS AULAS
00773	Gilmar Jacinto da Silva	E.M.Inácio Félix de Melo	126,48
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	C.M.de Educação Infantil	1.391,28
00901	Porfira Ananília Regina de Medeiros Soares	Esc. Mun. . Francisca Pires	695,64

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8474449C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57

PORTARIA 57/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **Maria Almaires Caroline da Costa Batista da Trindade,** CPF: 075.885.494-32, para exercer o Cargo de Assessora Jurídica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/rn

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5C7CE1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA,** Matrícula 1287, inscrito no CPF nº 057.165.464-98 e portador do RG nº 1.854.009/SSP-SP, **Controlador Geral** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, afim de participar do **Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema de Registro de Preços – SRP**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B8BA4185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. ADEMAR ARAUJO DA COSTA,** Matrícula 0005, inscrito no CPF nº 033.615.004-00 e portador do RG nº 116.491/SSP-SP, **Secretário de Administração e Finanças** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, afim de participar do **Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema de Registro de Preços – SRP**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:965CBA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Matrícula 1154, inscrito no CPF nº 107.371.594-99 e portador do RG nº 2.799.057/SSP-SP, **Coordenador de Planejamento** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, afim de participar do **Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema de Registro de Preços – SRP**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:13FD9F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA,** Matrícula 0191, inscrito no CPF nº 082.947.364-57 e portador do RG nº 2.958.272/SSP-SP, **Coordenador Geral de Planejamento** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, afim de participar do **Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro e Sistema de Registro de Preços – SRP**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CE5460DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0971/2017

Institui a gratificação mensal para os membros da comissão de licitações do Poder Executivo, e dá outras providências e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída gratificação com pagamento mensal a ser atribuída aos integrantes designados para compor a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Art. 2º- O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com membro titular será a seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R$ 500,00.
II – Membro titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 300,00.

§ 1º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Proj/Ativ: Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Administração e Finanças
Nat. Despesa: 319011-Vencimentos e Vantagens Fixas
319016-Outras Despesas Variáveis
Fonte: 100-Recursos Ordinários

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e informar, mensalmente ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vista a atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 5º- O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§1º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§2º Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 6º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 7º- A gratificação de que trata essa Lei não poderá ser concedida a servidor ocupante de cargo de provimento por contratação temporária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de MARÇO de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3240AD04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 08/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dia 24 e 25 de Março de 2017, a fim de participar do evento XXVI SIMPOSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 22 de Março de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B48ECEEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 09/2017.

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dias 24 e 25 de Março de 2017, a fim de participar do evento XXVI SIMPOSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 22 de Março de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B7E846E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 10/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra,Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, duas Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00 para custear suas despesas com alimentação e deslocamento para a cidade do Natal/RN nos dia 24 e 25 de Março de 2017, a fim de participar do evento XXVI SIMPOSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 22 de Março de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:61C9DE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº49/2017

Dispõe sobre a Licença não remunerada de Servidor Público Municipal do Cargo de Vigia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada a pedido do senhor **Jânio José da Cruz Freire**, portador da Carteira de Identidade nº **2624515** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **070.474.034-69**, Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN no período de 15/03/2017 a 15/03/2019, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município Art. 96.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 21 de Março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 21 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 21/04/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3E0D48BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO SALUSTINO FAUSTINO**, portadora da Carteira de Identidade nº **640.591** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **379.271.244-04**, para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 02 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/03/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A752730C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 008, DE 22 DE MARÇO 2017

Designa os Representantes para integrarem o Comitê de Coordenação que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê de Executivo, além

de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 1º – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê de Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se a cada dois meses para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Francinete Soares dos Santos – agente administrativo – Secretaria Municipal de Saúde- (84)98808-9113 – cinete-santos@gmail.com;
Elildiana Justino – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento – (84)98826-4027 - nenego_rn@hotmail.com;]
André Lima de Azevedo – Membro – Igreja Batista Regular da fé – (84)98803-8924 – andreazevedo456@gmail.com;]
Maria Anatilde Barbosa- Presidente – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Serra do Mel – (84)98805-8325 – anatilde.barbosa@bol.com.br;
O1 Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação.]

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art.2º – Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grane do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

Arthur Edson Oliveira dos Santos – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento – (84)98751-0195 – arthuroliveiras@hotmail.com;
Izac Cândido da Costa – Gerente de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento – (84)8794-7935- isaccosta04@outlook.com;
Iranilson Lopes de Souza – Técnico em edificações - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento – (84)98840-4974 – yransousa@hotmail.com;
Maria Vanda Leite Fernandes – Técnico em contabilidade – FUNASA – Secretaria Municipal de Saúde – (84)8758-9711 – mariavandaleite@hotmail.com;
Cleide Simônia de Azevedo – Professora – Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte – (84)98812-6126 - cleidesimonia@hotmail.com;
Ana Paula de Carvalho – Agente de Saúde – (84)98808-215 - paulinhacarvalho2015@hotmail.com ;
Luiza Maria de Holanda Dantas – Orientadora Educacional- (84)98882-3468 – luizaholanda@hotmail.com;
Aristeu Costa Linhares de Andrade – Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente – (84)98891-3231- aristeuclda@outlook.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF: Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4AF7ECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 009, DE 23 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA, os Membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação/2017 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação/2017 a 2025, conforme abaixo relacionado:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇAO
VALERIA KELLEN SOUZA SILVA GALVÃO	VERA LUCIA REGIS DE MORAIS	Secretaria Municipal de Educação
PAULO HENRIQUE CIRINO	ENILDA BARBOSA DE SENA	SINDMEL
LUIZA MARIA DE HOLANDA DANTAS	ANTONIA DAMIANA DE JESUS	Conselho Municipal de Educação
ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO	MYKAELL COSTA DE SOUZA	Estudantes de Ensino Superior
ELIETE PEREIRA	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	Conselho Tutelar
HILDEVAN FERREIRA DE ARAÚJO	ADAILSON ANTÔNIO DA SILVA	Professores
ANTONIA NETA MENDONÇA DE MELO	THIAGO FREITAS DE CARVALHO	Câmara de Vereadores
JOSE GILNERAN FERNANDES	JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F419F703

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA, os Membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para comissão de avaliação e monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, os Membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para comissão de avaliação e monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
LUCELIA CARLA DE AZEVEDO HENQUIQUE	VERA LUCIA REGIS DE MORAIS	Secretaria Municipal de Educação
LEDJANE SOARES CAMARA DE ARAUJO	HELISSANDRA MICHELE DE SÁ ARAÚJO	Plano de Ações Articuladas – PAR
NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO	TEREZINHA NETA SABINO	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0A0C976A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 052/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSIMAR MACEDO BATISTA, referente à serviço de vulcanização em pneus dos veículos da frota da secretaria de educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9EFEA5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSIMAR MACEDO BATISTA, referente à serviço de vulcanização em pneus dos veículos da frota da secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 03 Março de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DAE8B5FD

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 11/2017, através de sistema de registro de preço, no dia 05 de abril de 2017 às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o fornecimento de água potável em reservatório móvel, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 23 de março de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4FD60AC4

SETOR DE PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 12/2017, através de sistema de registro de preço, no dia 05 de abril de 2017 às 14 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a contratação de lava jato para os veículos do município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 23 de março de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:1601E5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2017

PORTARIA Nº: 117/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal**	**20 de março de 2017**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 20 de março de 2017, com o objetivo de Conduzir os pacientes Marli Ramalho de Moura e Dilma Honorina de Oliveira Ferreira para atendimentos na Liga CECAN e Francisco de Assis Borburema para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0136215B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2017

PORTARIA Nº: 118/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	18 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 18 de março de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Douglas Rafael de Medeiros Júnior para atendimento no Hospital do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde
>

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:1AD21AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2017

PORTARIA Nº: 119/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	19 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 19 de março de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Francisca Caetano para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:AB7FFCC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2017

PORTARIA Nº: 119/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	19 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 19 de março de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Francisca Caetano para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:E55E4346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2017

PORTARIA Nº: 121/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	21 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 21 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Marileuza Barros para resolver assunto junto a UNICAT e Lázaro Medeiros para atendimento no Hospital Maria Alice.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2B3E9054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA Nº: 122/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	22 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 22 de março de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes João Borges Filho para atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes e Maria José Galdino para atendimento no Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:4579BC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2017

PORTARIA Nº: 123/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	22 de março de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 22 de março de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Francisco de Assis Oliveira para atendimento de urgência no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D386D6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2017

PORTARIA Nº: 124/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	23 de março de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 23 de março de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria da Salete Soares da Silva para atendimento na Liga CECAN e Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei para atendimento no Instituto de Radiologia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F1D165CE

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1701300001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o FRACASSO da sessão de licitação haja vista a INABILITAÇÃO de todas as empresas licitantes;

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial n° 023/2017 destinado a **Contratação gradativa dos serviços de transporte de escolares e universitários.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B9CDD8FB

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

Processo Administrativo MSNN/RN n° 1702030004
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: DANILO BEZERRA ARAÚJO ME**.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:803B1988

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

Processo Administrativo MSNN/RN n° 1702030004
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos e especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo do sistema único de Assistência Social e Programa Bolsa Família,** em favor da empresa **DANILO BEZERRA ARAÚJO ME,** perfazendo a importância global de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:8503B067

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1702030004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos e especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo do sistema único de Assistência Social e Programa Bolsa Família; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.08.244.0009.0047.2055 – Manutenção do Programa Bolsa Família/IGD – PBF; 07.08.244.0009.0171.2074 – Aprimoramento da Gestão da Assistência Social com recursos do IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); FONTE: 01029; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Danilo Bezerra Araújo - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3D0AFDC9

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1703230001

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Contratação Direta de Empresa Promotora de Eventos para a contratação de dupla de violeiros conhecida no sertão Nordestino para apresentação artística na I copa do repente – Tributo a Zé Lucas de Barros no Município de Serra Negra do Norte/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO – ME - CNPJ: 11.321.409/0001-26,** perfazendo a importância global de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Empresa Promotora de Eventos para a contratação de dupla de violeiros conhecida no sertão Nordestino para apresentação artística na I copa do repente – Tributo a Zé Lucas de Barros no Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:16A7F45E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
DISPENSA N° 022/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1703230001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME – (CNPJ 11.321.409/0001-26); OBJETO: execução dos Serviços artísticos de apresentação musical de dupla de violeiros conhecida no sertão Nordestino para apresentação artística na I copa do repente – Tributo a Zé Lucas de Barros no Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: 23 de março a 23 de abril de 2017; DATA DE EXECUÇÃO: 24 de março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.13.392.0013.0083.2019 – Programa de incentivo a Atividades Culturais e Festas Populares; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Willames Pereira de Azevedo – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de março de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3E17EE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME.
70.027.479/0001-35.
Valor: R$ 97.862,40.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
10.212.250/0001-49.
Valor: R$ 19.211,62.

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Março de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:913801B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA JUNTO A SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Março de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:410E1CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY de Placa: OWD6035, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2782C14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY de Placa: OWD6035, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7D23C2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE4216, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EBFBEAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE de Placa: OWE4216, Licenciamento Anual mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7DB3007B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 006/2017 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Caixa Econômica Federal /Gigov; comparecer à Secretaria de Educação do Estado, com a finalidade de entregar documentos referente ao PETERN, Compareceu também na Governadoria em 23 de março de 2017.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Março de 2017.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E9E00881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o conselho municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde, na composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.
GESTORES MUNICIPAL
Titular: Dário Serafim Dantas
Suplente: Josimar Ribeiro da Cunha

PRESTERADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Titular: José Stênio Alves
Suplente: Francisco Genildo Félix de Pontes

TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titular: Selma Ferreira da Silva Serafim
Suplente: Ana Raquel Barros

Titular: Marcos Antônio Rodrigues Marinho da Silva
Suplente: José Janilson da Rocha

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES

Titular: Ednalva Felinto da Rocha
Suplente: Maria das Graças da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Rosa Maria Mafra
Suplente: Maria Vanderléia da Silva

IGREJA CATÓLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Titular: Maria das Graças de Oliveira
Suplente: Eleeigeianne Cosme de Lima

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Francisca Vagnólia Pereira
Suplente: Edgleison Gomes de Araújo

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 23 de março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:D71A7854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **BENEDITO ELIAS DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob nº 011.995.784-10, para exercer o cargo de VICE-DIRETOR no HOSPITAL MUNICIPAL DE TAIPU, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de março de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3662BF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MILENO CARLOS JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 025.163.934-74, para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de março de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DD055E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0016, tipo menor preço, para Locação de (01) um trator traçado para corte de terra, afim de atender os pequenos e médios agricultores da zona rural do município de Tenente Ananias/RN quando necessidade do corte de terra no ano de 2017. Conforme estimativas de hora e especificações constantes na solicitação de despesa em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Março de 2017

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:22B5BC27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 06 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0017, tipo menor preço, para Locação de 01 (um) veiculo do tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Março de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:BE984C2E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um prédio localizado na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de turma do Programa Mais Educação da Escola Municipal Francisco Evilásio Alves de Sousa, Tenente Ananias/RN.

Contratado.....: MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, PREFEITA.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO CANIDE GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3AA9FAB2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARIA EUNICE MOREIRA SARMENTO, referente à Locação de um prédio localizado na Vila Mata, Zona Rural, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento de turma do Programa Mais Educação da Escola Municipal Francisco Evilásio Alves de Sousa, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 16 de Fevereiro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:23E0D8F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16:00 horas do dia 05 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0023, tipo menor preço, para Aquisição de serviços de Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Março de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FFE18748

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0024, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus automotivos, câmara de ar e protetor para atender as necessidades da Frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos

somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de Março de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:165C1F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 20/2017, Pregão Presencial SRP nº 5/2017, foram a (s) empresa(s):
ING - INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI - ME- CNPJ: 23.521.624/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de março de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:860D84F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 19/2017, Pregão Presencial - SRP nº 4/2017 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME - CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 ; totalizando o valor de **R$ 432.585,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Tibau/RN, 22 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:05ED911B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0173/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COSERN**, no período: **22/02/2017** à **22/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EA1CA7B7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0174/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado no **Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COSERN**, no período: **22/02/2017** à **22/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6449A0BF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0175/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANTONIONE ROMERITO SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COSERN**, no período: **22/02/2017** à **22/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7D49CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PRIMEIRA E SILVA – CPF: 113.858.714-15

OBJETO: Locação de Imóvel com sede na Av. Gov. Aluízio Alves, nº 35, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 16 de Janeiro de 2017 a 16 de Janeiro de 2018, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C95BE9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CLAYTON ALVES PEDROSA ME – CNPJ 15.020.839/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CONTRUÇÃO, TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM OPERADOR, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 09 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:25DFABED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME – CNPJ 09.109.547/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN e suas demais secretarias.

VALOR TOTAL: R$ 7.640,83 (sete mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 10 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:CE831497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1703230014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1703230014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **23 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado a **Aquisição de peixe, tipo atum, em posta - embalagem com 1 kg congelada.** A sessão de

realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de Abril de 2017, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Março de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:750A9251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2017-GPMTB.

PORTARIA N° 066/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em atenção a Lei Municipal nº 353/2015, de 12 de junho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas:

Maria de Fátima dos Santos – CPF 088.972.634-53;
Régia Maria dos Santos Ferreira – CPF 877.431.324-04;
Flávia Lourdes Dantas – CPF 049.226.614-09.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2016-GPMTB, de 03 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6716D456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2017-GPMTB.

PORTARIA N° 065/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em atenção a Lei Municipal nº 353/2015, de 12 de junho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ionara Fábia de Araújo Alves – CPF: 702.467.644-34;
Suplente: Meire Gleide Gomes Monteiro – CPF: 074.700.354-86

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: Leila Teixeira de Araújo – CPF: 030.958.934-77
Suplente: Yllana de Araújo Torres Clemente – CPF: 073.967.624-56

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Miraci Chaves dos Santos Nogueira – CPF: 033.827.754-41
Suplente: Marciene Álvares Mariz – CPF: 967.063.924-72

Representante do Fórum Municipal de Educação:
Titular: Maria José de Brito Damasceno – CPF: 430.566.874-20
Suplente: Simone Alves Ferreira de Medeiros – CPF: 702.445.704-00

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2016-GPMTB, de 03 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:18C62B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº066/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação Oficial membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Umarizal (RN), para o biênio 2017/2018.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Representantes governamental – 25 %
Representantes da secretaria Municipal de Saúde:
- Pedro Ubiratan de Paiva Souza (titular)
- Raicia de Oliveira Pinheiro (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Ronicleide de Menezes Azevedo (titular)
- Nilvânia Maria Rezende Carneiro (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Ayala Nicolla Nunes Silva (titular)
- Emília Daiana de Moura Sousa (suplente)

Representatividade dos Prestadores de Serviços- 25%
- Representantes da OCIDESF:
- Francisco Agmar da Costa Alves Dutra (titular)
- Suelene Fernandes de Brito Lima (supelente)

Escritório da Diaconia:
- Ana Paula Pereira (titular)
- Jonildo Pessoa de Morais (suplente)

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:
- Maria Núbia Cabral de Araújo(titular)
- Edna Maria Jerônimo de Sousa (suplente)

Representatividades da Sociedade Civil
Representantes da Igreja Católica:

- Maria das Graças Barbosa (titular)
- Josefa Benta de Oliveira Silva Neta (suplente)

Representantes das Igrejas Evangélicas:
- Kallyedson Raelinson de Oliveira (titular)
- Francisco de Medeiros Paiva (suplente)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Aurineide Gurgel de Souza (titular)
- Francisco Célio Medeiros Barbosa (suplente)

Representantes do Sind Saúde/ RN:
- André Luis de Oliveira Souza (titular)
- Jair Francisco de Oliveira (suplente)

Representantes do Sindicato do Funcionamento Público Municipal de Umarizal-RN
- José Xavier de Moura (titular)
- Joana Aucicleide Saraiva de Souza (suplente)

Representantes do Sindsef:
- José Cesário da Silva (titular)
- João Vital Brasil (suplente)

Art. 3º- Nomeamos a nova diretoria executiva do conselho Municipal de Saúde de Umarizal para o biênio 2017/2018:
- Ayla Nicolla Nunes Silva (Presidente)
-Valter de Souza Batista (Secretário Executivo)

Art. 4º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 24 de março de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:18AE25D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Objeto: Contratação de Dentista para compor equipe da Estratégia Saúde da Família- ESF.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2017– Processo n.º 0049/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 23 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:9C55DD8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0162/2017-GPMU, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 0162/2017-GPMU, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Resolver assuntos de interesse municipal na Caixa Econômica Federal – CEF;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 23 de março de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DF5DEF8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0163/2017-GPMU, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de Reunião na SESAP – Secretaria Estadual de Saúde Pública;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 23 de março de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:34D4B9B3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais), para atender a programação a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Funcão 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2030: Funcionamento das Atividades de Ensino Infantil
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)

Total da suplementação: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais), conforme a seguir:
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)

Total da anulação: 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 20 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0908F9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Processo n.º 0049/2017
Dispensa de Licitação n.º 026/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de serviços especializados na área da saúde, de médicos, destinados a Equipe de Saúde da Família-ESF",** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: IAGO ESTRELA DE OLIVEIRA – CPF: 052.670.864-60
ITEM: 13157 - Contratação de serviço de atendimento médico por profissional qualificado, MÉDICO CLINICO GERAL, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas - para atender as seguintes comunidades: P.A. SÃO SEBASTIÃO ESF IV. Carga Horária: 40 horas semanais. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10.000,00 (dez mil e reais) **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROPONENTE: CARLOS LUIZ DA SILVA – CPF: 013.853.904-92
ITEM: 13158 - Contratação de serviço de atendimento médico por profissional qualificado, MÉDICO CLINICO GERAL, para compor as Equipes Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, em regime ambulatorial de segunda a sexta-feira, nos horários de: 07 às 11 e de 13 às 17 horas - para atender as seguintes comunidades: P.A. PALHEIROS ESF V. Carga Horária: 40 horas semanais. - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 10.000,00 (dez mil e reais) **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 09.001- Fundo Municipal de Saúde. Função: 10- Saúde. Subfunção: 122- Administração Geral. Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2093- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2096- Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte dos Recursos: 120- Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos: 100- Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA:

Em decorrência do abandono de outros profissionais que realizavam atendimento no município, e da necessidade urgente em substituir esses profissionais para que não haja interrupção no atendimento à população, uma vez que algumas funções básicas no atendimento das equipes das ESF's- Estratégia Saúde na Família ficaram descobertas de profissionais, solicitamos a contratação desse objeto. Tal

solicitação se justifica pela necessidade de manutenção e melhorias dos serviços de saúde do município de Upanema, na formação das Equipes do PSF como também na cobertura de plantões da Unidade Mista de Saúde do município e unidades de Saúde inclusive atendimentos do NASF, vale salientar que saúde é direito de todos e dever do Estado, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 23 de março de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:FEBD2098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017 – SMAS DE 22 DE MARÇO DE 2017.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 010/2017 – SMAS DE 22 DE MARÇO DE 2017.
*Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **JULLYS PLIEGO BARBOSA DE MEDEIROS**, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Pombal/PB, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Formação Continuada.
Local de destino: Pombal/PB;
Período do Afastamento: De 23 a 26 de março de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de março de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1E35F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017 – SMAS DE 22 DE MARÇO DE 2017.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 011/2017 – SMAS DE 22 DE MARÇO DE 2017.
*Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), a Sra. **MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES**, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Pombal/PB, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Formação Continuada.
Local de destino: Pombal/PB;
Período do Afastamento: De 23 a 26 de março de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de março de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3DFBCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017 – SMAS DE 22 MARÇO DE 2017.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 012/2017 – SMAS DE 22 MARÇO DE 2017.
*Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **RODRIGO FREIRE DA SILVA**, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Pombal/PB, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Formação Continuada.
Local de destino: Pombal/PB;
Período do Afastamento: De 23 a 26 de março de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de março de 2017.

ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:106D0CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2017/SMS – UPANEMA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sr(a). **LÍVIA FREIRE DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação do SIGUS – Sistema de Regulação e Gerenciamento do SUS em Natal/RN;
Local de destino: SESAP – Secretaria da Saúde Pública do RN;
Período do Afastamento: 23 de março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de março de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8D5A9104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2017/SMS – UPANEMA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), a Sr(a). **EMERSON CABRAL DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação do SIGUS – Sistema de Regulação e Gerenciamento do SUS em Natal/RN;
Local de destino: SESAP – Secretaria da Saúde Pública do RN;
Período do Afastamento: 23 de março de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de março de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:50DB7625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 017/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 017/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **16/03/2017,** com o seguinte resultado: As licitantes: PAIVA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME, CNPJ (MF) 09.109.547/0001-02 foi a licitante vencedora nos lotes 01, 05 e 07 no valor total de R$ 106.320,00 (cento e seis mil trezentos e vinte reais) e a licitante CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ (MF) 16.874.662/0001-20 foi a licitante vencedora nos lotes 02, 03, 04 e 06 no valor total de R$ 117.319,00 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais).

VÁRZEA/RN.Em 16 de março de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:8CB5411C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0020/2017

EXTRATO DE DISPENSA 0020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: ODAIR SALES DA SILVA,
CPF: 916.309.914-49

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE BENTO,27, ONDE FUNCIONARÁ O CRAS.
Valor total do contrato: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), e sua vigência será até 31 de dezembro de 2017,
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 01 de fevereiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:4268DA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 293/17, 22 DE MARÇO DE 2017.

Institui do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, no Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1° Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142,/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN será composta por 12 (doze) membros e terá a seguinte constituição:

50% (cinquenta) por cento de Representantes do Segmento de Usuários;
25% (vinte e cinco) por cento de Representantes do Segmento de Trabalhadores em Saúde;
25% (vinte e cinco) por cento de Representantes do Segmento de Governo, e Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos, conveniados com o SUS.
Parágrafo 1º - O conselheiro do segmento de usuários não poderá ser um trabalhador em saúde, ou exercer cargo comissionado, ou gestor prestador.
Parágrafo 2º - A vaga do profissional de saúde não pode ser ocupada por gestor ou por ele indicado, prestador ou algum profissional que exerça cargo comissionado.
Parágrafo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro nato.
Parágrafo 4° - Cada representante terá um suplente, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências ou sucede-lo na vacância, até o termino do respectivo mandato.
Parágrafo 5° - Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de **Venha-Ver/RN** serão homologados pelo representante do poder Executivo, mediante portaria após a indicação de suas respectivas representações.
Parágrafo 6° - Os Conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações.
Parágrafo 7° - Perde o mandato o conselheiro que sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano.
Parágrafo 8º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade responsável, apresentada oficialmente ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo 9º - A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações especificas do Conselho de Saúde.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Art. 3° - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN:
Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde.
Elaborar o Regimento Interno do conselho e outras normas de funcionamento, aprovado pelo Pleno**;**
Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;
Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;
Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar;
Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;
Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;
Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo;
Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
Aprovar a proposta orçamentária da saúde;
Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinos dos recursos;
Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo municipal de saúde e os transferidos e próprios do município;
Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras;
Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme a legislação vigente;
Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho municipal de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
Apoiar e promover a educação para o controle social;
Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;
Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do conselho municipal de saúde.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN terá a seguinte composição:

6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
3 (três) representantes de trabalhadores de Saúde Municipal;

3 (três) representantes de gestor/prestador do Sistema Único de Saúde Municipal;
§1º A Constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I- Seis representantes dos usuários, assim divididos:

Representantes de Entidades Congregadas de Sindicatos, Associações Comunitárias, Entidades Religiosas, Instituições do Ensino Profissional e Superior; Entidades Representativa de Classes; Movimentos Sociais e Populares Organizados.

II-Três representantes dos trabalhadores da saúde;

Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;
c) Representantes dos profissionais efetivos das UBS'S
d) Representantes dos profissionais efetivos da Unidade Mista Maria Leodona Pessoa Fernandes
III- Três representantes da administração pública de saúde assim divididos;

e) Secretaria Municipal de Saúde Pública**.**
f) Unidade Mista Maria Leodona Pessoa Fernandes
g) Secretaria Municipal de Assistência Social

§2º Os representantes referidos no §1º deste artigo respeitada a autonomia dos procedimentos de suas escolhas pelos movimentos, entidades e organizações terão suas indicações encaminhadas ao presidente do CMS de Venha-Ver/RN, acompanhadas de ofícios ou ata da reunião em que se processou a respectiva seleção.
§3º A nomeação dos representantes indicados na forma do §2º, deste artigo, será efetuada no prazo de oito dias corridos.

CAPÍTULO V

DO PRESIDENTE

Art. 5°- O Conselho Municipal de Saúde terá um Presidente e um vice-presidente eleito entre os membros do conselho, em reunião plenária.

Parágrafo Único: São atribuições do Presidente:
Representar o conselho no âmbito municipal e fora dele, em suas relações Jurídicas;
Convocar as reuniões plenárias, coordená-las e manter a ordem dos trabalhos;
Votar nas deliberações do plenário exercendo o direito ao voto comum;

Praticar os demais atos administrativos compreendidos no exercício de seu poder da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6° O Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN**,** terá seu funcionamento regido pela seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Internas Permanentes, Intersetoriais e Temporárias;
IV – Secretaria Executiva;

Art. 7° - As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, convocadas pelo presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros;
Art. 8°- Para realização das reuniões plenárias, será necessária a presença de cinquenta por cento mais um dos seus membros que deliberará por maioria simples dos votos dos conselheiros;
Art. 9° - Cada membro tem direito a 01 (um) voto, inclusive o(a) Presidente eleito (a);
Art. 10°- As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN**,** consubstanciadas em Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos, com ampla divulgação ao publico;
Art. 11° - O Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN constituirá uma Mesa Diretora de 04(quatro membros), eleito em Plenário, respeitando a paridade expressa nessa Lei;
Art. 12° - A Secretaria Municipal de Saúde Venha-Ver/RN garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa;
Art. 13° - A Secretária Executiva é subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Atuará como Secretário(a) Executivo(a) um servidor(a) publico municipal;

Art. 14°- O Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Intersetoriais e Comissões internas de caráter temporárias ou permanentes de forma paritária, que deverá eleger um coordenador (a) entre seus membros;
Art. 15°- O Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN**,** poderá convidar pessoas ou instituições para assessora-lo em assuntos específicos;
Art. 16° - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do conselho de Saúde de Venha-Ver/RN deverão ter divulgação e acesso amplo ao público;
Art. 17° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 03 de 08 de janeiro de 1997 e outras disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 22 de Março de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **22 de março de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:1A1E37F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152 - PONTO FACULTATIVO DIA 27.03.2017

DECRETO Nº. 152/2017 DE 23 de março de 2017.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz,** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas Municipais no próximo dia **27 de março de 2017 (segunda-feira**).

***Parágrafo Único*:** O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Art.2º - Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

Art.3º - Considerando que em caso extraordinário na data do ponto facultativo de que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os

Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, Gabinete do Prefeito em 23 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:51EE5471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060 - NOMEA PETRÚCIO

PORTARIA Nº. 060/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Petrúcio Batista de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte e Laser, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.
.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4FB95772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 013/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 013/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 07/04/2017, às 08:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 013/2017 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal de diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN

Vera Cruz/RN, em 23 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FD591DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 014/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2017 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **07/04/2017, às 11:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 014/2017, com registro de Preço para aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica, através do maior percentual de desconto da Revista ABC FARMA, para atender as necessidades da Saúde Municipal de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 23 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F42DCD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100303/2017 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100303/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100303/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de peças destinadas a manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos das unidade básicas de saúde do Município de Viçosa, pelo valor de R$ 7.019,00 (Sete Mil, dezenove reais), em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:95A40084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100303/2017 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 100303/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, referente a aquisição de peças destinadas a manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 13 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EB0CC0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080302/2017 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 080302/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080302/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa, pelo valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor de **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 09 de março de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E9B35F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080302/2017 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 080302/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, referente a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:261C8CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10030001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10030001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 10030001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa.
DOTAÇÃO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:82706241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07030001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELIZANGELA LEANDRO DE SANTANA 04711430490, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnico de refrigeração para atender os diversos Setores, Programas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 07 de Março de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:23BD12D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170059/2017

CONTRATO Nº.....: 20170059

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 07030001/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ELIZANGELA LEANDRO DE SANTANA 04711430490

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços técnico de refrigeração para atender os diversos Setores, Programas e Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.900,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2017 a 30 de Junho de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8F3856A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – PMSJM.

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão aos itens 04, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 23, 30, 33, 35, 40, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 77, 79, 82, 93, 96, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 125, 126, 142 e 159; da ATA de registro de preços n.º 025/2016, advinda do Pregão Presencial nº 025/2016 (SRP) – Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material médico hospitalar.
Valor Total: R$ 1.059.342,00 (um milhão cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais).
Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2017.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 018/2017 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 025/2016, advinda do Pregão Presencial nº 025/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EDC16C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – PMSJM

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão aos itens 02, 15, 16, 17, 29, 32, 39, 42, 52, 55, 73 e 74; da ATA de registro de preços n.º 026/2016, advinda do Pregão Presencial nº 026/2016 (SRP) – Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer medicamentos injetáveis.
Valor Total: R$ 206.020,00 (duzentos e seis mil e vinte reais).
Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2017.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 018/2017 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 026/2016, advinda do Pregão Presencial nº 026/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:18E52DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PMSJM

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão aos itens 04, 39, 48, 54, 84, 85, 136, 145 e 157; da ATA de registro de preços n.º 028/2016, advinda do Pregão Presencial nº 028/2016 (SRP) – Prefeitura Municipal de São José de Mipibu (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer medicamentos – Farmácia Básica.
Valor Total: R$ 101.815, 90 (cento e um mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).
Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 04.361.467/0001-18

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2017.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 018/2017 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 028/2016, advinda do Pregão Presencial nº 028/2016 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Março de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4DA9A5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
Telefones: (84)
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br

Portaria nº 74/2017-GAB, de 22 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. - NOMEAR os membros do Conselho Municipal Alimentação Escolar, para o quadriênio 2017 a 2021, conforme listagem abaixo:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular – Erinalva Cassiano de Araújo
Suplente - Thiago Luis da Silva
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titulares – Josuel Rodrigues e Maria do Desterro da Silva Furtado
Suplentes - Reginaldo José da Silva e Andréia Paulino
REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE
Titular – Isouda do Nascimento

Suplente - Maria Helena de Oliveira
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titulares – Claudenize Berlamino Marques e Ana Claudia Carvalho
Suplentes - Ivanalda Cruz de Santana e Lucineide Justino da Silva
REPRESENTANTES DOS ALUNOS
Titular – Nadjane de Andrade Nascimento
Suplente - Camila Leandro
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 22 de março de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7D1318DA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br

COMUNICADO

Comunico a V. Sa. que estamos dando continuidade ao determinado no Oficio nº 02/2017 originado da suspensão do contrato de nº 1801001/2016, diante do fato de que no último dia 22/03/2017 houve a publicação e conhecimento do inteiro teor da decisão, a ora empresa Otimiza Engenharia e Soluçoes Ltda-EPP, através de seus advogados devidamente habilitados Dra. Cleciane de Mendonça Vasconcelos, do Agravo de Instrumento do processo nº 2017.002336-1, que deferiu a suspensividade. da LIMINAR concedida em sede de Mandado de Segurança de nº 0100218-60.2017.8.20.0114 interposto por V. Sa.contra ato da Prefeita Constitucional do Município de Vila Flor/Rn em tramitação na Vara Única da Comarca de Canguaretama/Rn.
Assim sendo, a partir desta data suspenda os serviços, dando-se cumprimento integral ao ofício em epígrafe, visando evitar maiores prejuízos para ambas as partes.

Vila Flor, 23 de março de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:CD611C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE TP 001/2017

Licitação. TP n.º 001/2017 Modalidade: Tomada de Preços

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos **vinte e três dias do mês de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h:00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, pela Senhora Danielle Miranda de Medeiros Gifoni, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação do ato licitatório **TP nº 001/2017**, modalidade **Tomada de Preços,** cujo objeto trata da **REFORMA DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA**. **Foi entregue pelo Sr. Alexis Paulino dos Santos, Procurador da Empresa FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR - ME (CNPJ: 10.639.493/0001-68) os envelopes de Habilitação e Proposta**. Dando início aos trabalhos, no horário previsto, a Srª Presidente cumprimentou a todos os presentes, membros da Comissão e o representante da empresa supracitada, dando prosseguimento, a Srª Presidente abriu o envelope de habilitação, constatou que a referida Empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital. Na sequência, efetuou-se a abertura do envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa constatando o seguinte valor:

FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR - ME (CNPJ: 10.639.493/0001-68) – R$ 24.700,99 (vinte e quatro mil setecentos reais e noventa e nove centavos);

Sendo assim a empresa FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR - ME (CNPJ: 10.639.493/0001-68) sagrou-se vencedora do certame com uma proposta **no valor global de R$ R$ 24.700,99 (vinte e quatro mil setecentos reais e noventa e nove centavos)**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão.
Florânia (RN), 23 de março de 2017.

A Comissão:

DANIELLE M. DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL

LÁZARO WASHINGTON TOSCANO BARROS
Membro da CPL

NICÁCIO ROSEMBERG F. LOPES
Membro da CPL

Licitante:
FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR - ME
CNPJ: 10.639.493/0001-68)

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:9E7B3C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 281/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0E17477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 282/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 071/2016/Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 22 e 23 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5F192A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 283/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:796C3290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 284/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:52CA4935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 285/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diárias PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C89D6452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 286/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3123B818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 287/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0DF75DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 288/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:29EE65F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.

Aos 22/02/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2017 - PG, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ; DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

37 - GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA - ME (08.015.425/0001-86)					
Item	**Material/Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
7	511 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO,ISENTOS DE PELES E SEMENTES, A CONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO,RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO,COMTAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,PESO140ML. QUERO	SCH	8.800	1,44	12.672,00
10	518 - FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA:DE PRIMEIRA QUALIDADE.FARDO CONTENDO 30 UNDC OM 1KG EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,CLASSE,CORES DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE ENDEREÇO DO FABRICANTE REGISTROMA. NOSSO GRAO	FD	480	103,50	49.680,00
16	531 - FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) FARINHA DE TRIGO(SEM FERMENTO):ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA SEM A COSTRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS,RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO. BOA SORTE	PCT	640	2,81	1.798,40
18	538 - SAL IODADO COM ANTI-UMECTANTE SALIO DADO COM ANTI-UMECDANTE: DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES EMBALAGEM DE 1KG. ATLANTICO	KG	1.840	0,65	1.196,00
20	540 - ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NO MA. PACOTE C/30 DE 1 KG. SAO JOAQUIM	FD	700	77,50	54.250,00
23	547 - MISTURA PARA MINGAU MISTURA PARA MINGAU:Á BASE DE FARINHA DE ARROZ E AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 200G. VITALON	SCH	1.040	2,75	2.860,00
24	543 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO:CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO,ISENTA DE FERRUGEM,NÃO AMASSADAS, RESISTENTES,NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO,NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPO A E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVER Á ATENDER AS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FARDO COM 50 PACOTES DE200G GLORIA	FD	250	231,00	57.750,00
26	545 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA:COMESTÍVEL;EXTRATO REFINADO EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 MESES CAIXA COM24 UND DE 900ML SOYA	CX	828	79,90	66.157,20
27	546 - TEMPERO COMPLETO TEMPERO COMPLETO:COMPOSTO DE VINAGRE E TEMPEROS NATURAIS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES EMBALAGEM DE 500ML. REGINA	Un	120	1,30	156,00
33	555 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE:ORIGEM ANIMAL,EMBALADO EM LATA OUTETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DO LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO.ATENDERAS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PESO APROXIMADO 200G. ITALAC	Un	4.160	1,90	7.904,00
35	558 - PROTEINA TEXTURIZADA DA SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA:DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E EMBALAGEMCOM 400G. SUPRA SOYA	PCT	4.960	2,99	14.830,40
43	573 – COLORAU COLORAU:DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM NO MÁXIMO 10% DE SAL EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO NOMA. PCT100GMS SÃO BRAZ	SCH	1.000	0,45	450,00
46	585 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO:OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE,ADICIONADO DESACAROSEOUGLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA,NÃO ESTUFADA,RESISTENTE,QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO.ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL395G ITALAC	Un	2.400	3,75	9.000,00
52	599 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PÃO PARA CACHORRO QUENTE:DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO C/12UNDPESO500G. PAO DE QUEIJO	PCT	13.400	2,60	34.840,00
53	600 – RAPADURA RAPADURA EM TABLETE 500GPCT INTEIRO: A CONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, A TÓXICO,RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA.PESO INDIVIDUAL APROXIMADO DE CADA UND 40G. BREJEIRA	PCT	1.520	3,90	5.928,00
56	607 - ARROZ DA TERRA ARROZ DA TERRA:VERMELHO TIPO1°,LONGO FINO, BENEFICIADO,POLIDA. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO TRICIONAL,INGREDIENTES, FARDO COM 30 KG DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NOMA PACOTE DE 1KG. CAICO	FD	700	111,50	78.050,00
64	620 - VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL:FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES EMBALAGEM COM 500ML. REGINA	Un	860	1,10	946,00
65	622 - CATCHUP CATCHUP:CONCENTRADO,ISENTOS DE PELE SE SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DEFLANDRES,ÍNTEGRO,RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO,COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES 196GE192ML. LORENZ	PT	620	1,65	1.023,00
66	623 - AÇUCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO,RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO,DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES FARDO COM30 UND DE.PCT1KG. NECTAR	FD	1.200	74,30	89.160,00
67	625 - DOCE 600G SABOR BANANA DOCE 600G SABOR BANANA:ACONDICIONADA EM LATA RESISTENTE,HERMETICAMENTE FECHADO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESESAPARTIR DA DATA DE,DE PESO APROXIMADO DE400G. NECI	PT	1.600	2,95	4.720,00
83	659 - ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: PRODUTO EMBALADO ADEQUADAMENTE, SEM VIOLAÇÕES, BEM ACONDICIONADOS, COM TABELA NUTRICIONAL E DATAS DE PRODUÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE IMPRESSAS, FARDO C/30 KG. CHINES	FD	640	118,16	75.622,40
92	871 - CEBOLA CEBOLA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO	KG	1.580	2,30	3.634,00

	INTEGRA CASCA LISAS EM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADESE OBJETOS ESTRANHOS. IN NATURA				
95	874 - FILE DE PEIXE (TILÁPIA) FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA):CONGELADO ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES E EMBALADO POR A CADA 1KG COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DE FABRICANTE. PLANALTO	KG	200	16,50	3.300,00
97	876 - CAÇÃO OU MECA EM POSTA CAÇÃO OUMECA EM POSTA:CONGELADO ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES E EMBALADO POR A CADA 1KG COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DE FABRICANTE. ECOMAR	KG	50	15,86	793,00
106	885 - COENTRO COENTRO:DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHA VERDE VIVO SEM FUNGOS SEM SUJIDADES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. IN NATURA	ML	2.250	0,75	1.687,50
109	888 - GOMA FRESCA GOMA FRESCA:DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADA E PENEIRADA LIVRE DE IMPUREZAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPORTADA CONTENDO O NOME E ENDEREÇO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. IN NATURA	KG	400	3,80	1.520,00
115	894 – MARACUJÁ MARACUJÁ:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. IN NATURA	KG	1.700	2,85	4.845,00
120	899 - QUEIJO DE MANTEIGA QUEIJO DE MANTEIGA: DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM ODORE SABOR CARACTERÍSTICOS CONSERVADOS ATEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. SERTÃO SERIDO	KG	260	22,50	5.850,00
121	900 - QUEIJO DE COALHO QUEIJO DE COALHO:DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM ODORE SABOR CARACTERÍSTICOS CONSERVADOS A TEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. SERTÃO SERIDO	KG	240	19,79	4.749,60
123	902 – APRESUNTADO APRESUNTADO:DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM E SABOR CARACTERÍSTICAS CONSERVADAS A TEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTRELA	KG	350	7,30	2.555,00
132	911 - LOMBO DE PORCO LOMBO DE PORCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PECA, APRESENTANDO COR VERMELHA BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME EELÁSTICA.ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO;TRANSPORTADA SOB-REFRIGERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA,CONTENDO SIFE DADOS (ENDEREÇO) DO FABRICANTE.EXCELENCIA	KG	90	17,55	1.579,50
157	936 - MORTADELA MISTA MORTADELA MISTA:COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NOMA EMBALAGEM DE 1KG. PERCIN	KG	275	5,94	1.633,50
Total			601.140,50		

160 - JOÃO BEZERRA GALVÃO & CIA LTDA - EPP (08.470.288/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	502 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COMEDUL CORANTES DE SÓDIO 100 ML FRASCO. MARATA	FRC	260	1,80	468,00
9	515 - MOLHO INGLÊS 150 ML MOLHO INGLÊS 150 ML: VINAGREDE ÁLCOOL,SAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓ DIOAROMA NATURAL DE CARNE,AÇÚCAR MASCAVO,AROMA NATURAL DE CEBOLA FRITA,CORANTE CARAMELO,CONDIMENTO DE PIMENTA, EXTRATO TOSTADO DE CARVALHO,AROMA DE SHOYO, EXTRATO NATURAL COMPOSTO E AROMA DE MOLHO INGLÊS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR VALIDA DE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAICO	VD	280	1,79	501,20
12	523 - MAIONESE MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVO SE ÓLEO VEGETAL, COMADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDA DE SE SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA E MEMBALAGEM DE 196 G E 192 PESO LIQUIDO. LIZA	PT	2.080	1,75	3.640,00
13	525 - PÃO PARA SANDUICHE PCT C/12 PÃO PARA SANDUICHE PCTC/12 DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO PESO 500G. ACERROCORAENSE	PCT	18.480	3,60	66.528,00
14	527 - PÃO INTEGRAL PÃO INTEGRAL: COM TE ORDE FIBRAS ENTRE 3 E 5% PORCENTO, ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO 500 G QUÍMICO. DE VERÃO SER ACONDICIONADA SEM SACOS DE POLI E TILENO A TÓXICO, RESISTENTE E PACOTE C/ 12 UNIDADES. ACERRO CORAENSE	PCT	4.320	3,90	16.848,00
29	548 - FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LACTEA) FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LACTEA) ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR,AMIDO,SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA,A CONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES,ÍNTEGRO, RESISTENTE,VEDADOHERMETICAMENTEELIMPO,DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DE VERÁ CONTER EXTERNAMENTE,OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE10 (DEZ) MESES APARTIR DA DATA DE ENTRE G A 400G. NUTRIMENTAL	SCH	1.000	4,65	4.650,00
42	572 - CHÁ CHÁSABORES VARIADOS:ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL,TIPOS ACHE,DE PAPEL IMPERMEÁVEL,COM VEDAÇÕES ME CÂNICAS (SELAGEM),EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENPOR SACHE10 G. LIRIO DOS VALES	CX	2.600	1,00	2.600,00
51	595 - PÃO PÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE DA PADARIA LOCAL FRESCO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 1 DIA,PESO 50 G. ACERROCORAENSE	Un	118.000	0,27	31.860,00
72	642 - DOCE SABOR GOIABA DOCE SABOR GOIABA: ACONDICIONADA EM LATA RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO.A EMBALAGEM DE VERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES PESO 400 G. NECI	PT	1.600	2,90	4.640,00
75	648 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA 400 G C/ 24 LATAS SOY+	CX	250	424,00	106.000,00
77	650 - LEITE DE COCO LEITE DE COCO:NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENICO,COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE,CORES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEDE 4 MESES 200ML. MAIS COCO	VD	4.000	1,80	7.200,00
78	651 - GELATINA SEM SABOR GELATINA SEM SABOR:INGREDIENTES GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR.EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 24G. FLEISCHMAN	Un	450	3,30	1.485,00
87	866 - ALHO ALHO:DEPRIMEIRA QUALIDADE DENTES BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES E SEM MACHUCADOS GRUPO COM UM BRANCO TIPO ESPECIAL EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM COME	PCT	1.160	8,00	9.280,00

	PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 500G. SEMPRE SAUDE				
Total			255.700,20		
162 - MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA EPP (22.720.363/0001-34)					
Item	**Material/Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
94	873 - CARNE BOVINA CARNEBOVINA:DEPRIMEIRA CHÃO DE DENTRO QUALIDADE DEVERA SER ENTREGUE LIMPA LIVRE DE APARAS COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA EMBALADA INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DATA,VALIDADE E ENDEREÇO DO FABRICANTE. AZEVEDO	KG	1.550	18,99	29.434,50
99	878 - CARNE DE CHARQUE CARNE DE CHARQUE:DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA LIVRE DE APARAS COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DO FABRICANTE. CAICO	KG	730	16,49	12.037,70
100	879 - MAMINHA BOVINA MAMINHA BOVINA:FRESCA ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTE E TRANSPORTADOS SOB-REFRIGERAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA DE E ENDEREÇO DO FABRICANTE. AZEVEDO	KG	1.300	18,99	24.687,00
101	880 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXAESOBRECOXADEFRANGO:DEPRIMEIRA QUALIDADECONGELADAPORPROCESSORÁPIDOE CONSERVADOATEMPERATURAECONGELAMENTOCADA UNIDADE DEVERASER ENVASADOEMPLÁSTICO RESISTENTECOMIDENTIFICAÇÃOPRODUTOPRAZODE VALIDADEDENOMÍNIMO6MESES. JAGUAR	KG	1.700	5,98	10.166,00
103	882 - FRANGO CONGELADO FRANGO CONGELADO:INTEIRO COM MIÚDOS LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADA UNIDADE DEVERA SER ENVASADO EMPLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDA DE DE NO MÍNIMO 4MESES. MISTER FRANGO	KG	1.000	5,60	5.600,00
104	883 - GALINHA MATRIZ CONGELADA GALINHA MATRIZ CONGELADA:INTEIRA COM MIÚDOS LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADA UNIDADEDE VERA SER ENVASADO EMPLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. SOMAVE	KG	200	5,48	1.096,00
131	910 - PATINHO BOVINO PATINHO BOVINO:DE PRIMEIRA QUALIDA DE PEÇA APRESENTADO COR VERMELHA BRILHANTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO. AZEVEDO	KG	1.150	18,99	21.838,50
133	912 - MÚSCULO BOVINO MÚSCULO BOVINO:DE PRIMEIRA QUALIDADE (MÚSCULO POSTA GORDA A CÉM PALHA)CONGELADA PEÇAAPRESENTADOCORVERMELHABRILHANTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO. AZEVEDO	KG	1.200	14,88	17.856,00
136	915 - COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA:DE PRIMEIRA QUALIDADE COM OSSOS LIMPA LIVRE DE APARAS NO MAXIMO 5% DE GORDURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO. AZEVEDO	KG	850	11,50	9.775,00
158	937 - FILE DE PEITO DE FRANGO FILE DE PEITO DE FRANGO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADA UNIDADE DEVERA SER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. JAGUA	KG	570	9,90	5.643,00
Total			138.133,70		
165 - JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME (11.935.699/0001-06)					
Item	**Material/Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
4	507 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM:EM PERFEITO ESTADO EMBALAGEM DE VIDRO DE PRIMEIRA QUALIDADE,CONTENDO DA TADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE A CIDEZ MÁXIMA DE 0,8%500 ML. LISBOA	VD	250	8,40	2.100,00
5	508 - BEBIDA LACTEA BEBIDA LÁCTEA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSERVADO E TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO CADA UNIDADE DEVERÁ SER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES 1LITRO. BABI	LT	29.200	1,99	58.108,00
8	513 - BISCOITO MAISENA BISCOITO MAISENA:EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE LIVRE DE GORDURA TRANS.REGISTRO NOMA EMBALAGEM C/24 UND DE 400G ESTRELA	CX	1.520	58,40	88.768,00
40	568 - BOLO DE LARANJA BOLO DE LARANJA:BOLO PRONTO PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS(COMOFARINHADETRIGO, FUBÁ,POLVILHO,ARARUTA) COM OVOS,ÓLEO VEGETAL, MARGARINA AÇÚCAR,LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS,ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E SEM GORDURA TRANS. CASA DO PAO	KG	8.600	7,97	68.542,00
47	587 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO:DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OVOS. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE NOMÍNIMO DE 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRO NOMA EMBALAGEM FARDO C/10UND DE 500G. VITARELLA	FD	180	30,20	5.436,00
58	610 - ORÉGANO ORÉGANO:FOLHAS SECAS,LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.460	8,90	12.994,00
59	613 - ALECRIM ALECRIM:FOLHAS SECAS,LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 100G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.250	8,90	11.125,00
60	615 - MANJERICÃO MANJERICÃO:FOLHAS SECAS,LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.260	8,90	11.214,00
61	617 - LOURO LOURO:FOLHAS SECAS,LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES,DATADEFABRICAÇÃOPRAZODE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO	PCT	3.600	8,90	32.040,00

	DO FABRICANTE PACOTE DE 200G. ERVAS E TEMPEROS				
62	618 - PIMENTA EM PÓ PRETA PIMENTA EM PÓ PRETA:EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES PCT DE 20G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	800	7,10	5.680,00
63	619 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ:EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.PACOTE COM 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.700	8,90	15.130,00
69	627 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:FERMENTO BIOLÓGICO, SECO,INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO,BICARBONATO DE SÓDIO,FOSFATO DE MONO-CÁLCIO,HERMETICAMENTE FECHADA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMADE 6(SEIS)MESES A PARTIR DA DATA DE-EMB.100G ROYAL	Un	700	2,65	1.855,00
71	640 - BOLO DA MOÇA BOLODAMOÇA:O PRONTO PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE LATA DE LEITE CONDENSADO,XÍCARAS DE LEITE,OVOS,COLHERES DE MARGARINA,AÇÚCAR E FARINHA DE TRIGOS EMFERMENTO ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E SEM GORDURA TRANS.PESO 1KG CASA DO PAO	KG	6.600	7,99	52.734,00
79	652 - COCO RALADO COCO RALADO EM PACOTE:COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM AÇÚCAR.EMBALAGEM COM 100G. INDIANO	PCT	1.040	1,59	1.653,60
82	656 - BOLO DE CHOCOLATE BOLO DE CHOCOLATE: EMBALAGENS CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E DEVIDAMENTE LACRADO. E TODAS AS CARACTERÍSTICAS COMO CHEIRO, COR, SABOR E APARÊNCIA ESPECIFICAS DO PRODUTO. CASA DO PAO	KG	4.500	8,00	36.000,00
85	864 - ALFACE ALFACE:DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AGROTÓXICOS COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADO SEM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. NACIONAL	Un	730	1,99	1.452,70
86	865 - ACELGA ACELGA:DE PRIMEIRA QUALIDADE;VERDE BRILHANTE, SEM AGROTÓXICO,COM FOLHAS ÍNTEGRAS,LIVRES DE FUNGOS E PICADAS DE INSETOS.TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. NACIONAL	KG	90	6,99	629,10
88	867 - BANANA PRATA BANANA PRATA:DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO E GRANDE COM MATURAÇÃO CASCA LIVRE DE FUNGOS E INTEGRA. NACIONAL	Un	7.500	0,33	2.475,00
89	868 - BATATA DOCE BATATA DOCE:DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADE SE ABJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	1.180	2,48	2.926,40
90	869 - BATATINHA BATATINHA:DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO;ISENTA DE SUJIDA DE SE ABJENTOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	1.450	2,60	3.770,00
91	870 - BETERRABA BETERRABA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDA DE SE ABJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	470	2,39	1.123,30
93	872 - CENOURA CENOURA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIMENTOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	1.500	3,20	4.800,00
105	884 - CHUCHU CHUCHU:DE PRIMEIRA QUALIDA DE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SURGIMENTOS DE OBJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	710	3,20	2.272,00
108	887 - GOIABA GOIABA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	2.450	3,74	9.163,00
110	889 - JERIMUM DE LEITE JERIMUM DE LEITE: DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRO CASCA GROSSA ISENTO DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	550	1,50	825,00
111	890 - JERIMUM CABOCLO JERIMUM CABOCLO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRO CASCA GROSSA ISENTO DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	1.050	2,30	2.415,00
113	892 - LIMÃO LIMÃO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA FINA E DE COR BRILHANTE ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	240	2,50	600,00
118	897 - TOMATE TOMATE:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME SEM MANCHAS ESCURAS PODRES E VERDES PREFERIROS VERMELHOS FIRMES E COM CASCA LISA TAMANHA MÉDIA. NACIONAL	KG	1.680	2,69	4.519,20
122	901 - PEPINO PEPINO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	430	3,49	1.500,70
126	905 - UVA ROCHA UVA ROCHA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME SEM MANCHAS ESCURAS OU PODRE SE VERDES PREFERIR COM CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	550	7,40	4.070,00
127	906 - UVA VERDE UVAVERDE:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRMES EM MANCHAS ESCURAS OU PODRES E VERDES PREFERIR COM CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	1.050	5,45	5.722,50
129	908 - PIMENTÃO PIMENTÃO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRMES EM MANCHAS ESCURAS OU PODRES E VERDES PREFERIR COM CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES NACIONAL	KG	1.100	3,10	3.410,00
130	909 - REPOLHO REPOLHO:DE PRIMEIRA QUALIDADES EM AGROTÓXICO COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS EPICADAS DE INSETOS. NACIONAL	KG	780	3,49	2.722,20

134	913 - CHESTER CONGELADO CHESTER CONGELADO:INTEIRO,LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADA UNIDADE DEVERA SER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. AURORA	KG	20	11,99	239,80
135	914 - MELANCIA MELANCIA:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO OU GRANDE INTEGRA CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	2.700	0,99	2.673,00
137	916 - INHAME INHAME:DE PRIMEIRA QUALIDA DE TAMANHA DE MÉDIO A GRANDE INTEGRA CASCA GROSSA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E ABJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	130	5,29	687,70
138	917 - MACAXEIRA MACAXEIRA:DE PRIMEIRA QUALIDA DE TAMANHA DE MÉDIO A GRANDE INTEGRA CASCA GROSSA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E ABJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	550	2,60	1.430,00
146	925 - ALFACE LISA ALFACELISA:DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM AGROTÓXICOS COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. NACIONAL	ML	370	1,99	736,30
147	926 - ABACATE ABACATE:NATURAL,SEM AGROTÓXICOS,LIVRE DE SUJIDADES,ASPECTOS ORGANO LÉPTICOS COMO COR, CHEIRO E TEXTURA ESPECÍFICOS DO PRODUTO,LIVRE DE MOFO,FUNGOS. NACIONAL	KG	465	4,98	2.315,70
149	928 - COUVE FLOR COUVEFLOR:DE PRIMEIRA QUALIDADE VERDE BRILHANTES EM AGROTÓXICO COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS E PICADAS DE INSETOS TRANSPORTADO SEM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. NACIONAL	KG	120	7,99	958,80
150	929 - PIMENTÃO AMARELO PIMENTÃO AMARELO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRMES EM MANCHAS ESCURAS OU PODRES E VERDES PREFERIR COM CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	140	14,00	1.960,00
151	930 - PIMENTÃO VERMELHO PIMENTÃO VERMELHO:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME SEM MANCHAS ESCURAS OU PODRE SE VERDES PREFERIR COM CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. NACIONAL	KG	90	14,30	1.287,00
156	935 - PRESUNTO DE PEITO DE PERU PRESUNTO DE PEITO DE PERU:PRODUTO COM BAIXO TEOR DE GORDURA E SÓDIO,DEVIDAMENTE EMBALADOS,ACONDICIONADOS SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O PRODUTO CONTENDO DATAS DE PRODUÇÃO E VALIDADE. DETERI	KG	700	15,99	11.193,00
Total			481.257,00		

166 - J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME (15.052.431/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	501 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ,VITAMINADO.EMBALAGEM COMCOMPOSIÇÃONUTRICIONALINGREDIENTESDATADE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRONOMA. PACOTECOM400GRS. MARATA	SCH	5.000	3,64	18.200,00
3	504 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO–PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO,FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMASSÃSE LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA SEPARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS.UMIDA DE MÁXIMA 14%P/P,ACIDEZ 2,5% P/P,MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P.- EMBALAGEM DE 200 GM KIMIMO	SCH	680	1,99	1.353,20
17	534 - MACARRÃO TIPO LASANHA MACARRÃO TIPO LASANHA:DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OVOS.EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESESE ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRONOMA EMBALAGEM 500G VITARELLA	PCT	1.250	3,20	4.000,00
19	539 - ARROZ PARBOLIZADO, VITAMINADO ARROZ PARBOLIZADO,VITAMINADO.EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRONOMA. FARDO COM 30 UNDADES DE UM 1KG. NAMORADOS	PCT	460	75,00	34.500,00
21	541 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRONOMA PACOTE DE 1KG SARANDI	KG	1.040	2,85	2.964,00
22	542 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITEEMPÓINTEGRAL:EMBALAGEMCOM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRO NO MA.INSPECIO NAMENTO PELO SIF.FARDO COM50 UND DE 200G. CEMIL	FD	1.000	203,00	203.000,00
25	544 - MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE:DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OVOS.EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRONOMA FARDO COM 10 UND DE 500G. GOSTOSO	FD	3.600	17,80	64.080,00
31	550 - AVEIA EM FLOCOS AVEIAEMFLOCOS:100% NATURAL INTEGRAL. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE REGISTRONOMA.CAIXA COM 250G. YOKI	Un	1.700	2,10	3.570,00
34	557 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA:ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES,ÍNTEGRO, RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEMDE VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ A PRESENTAR VALIDA DE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.KG.REGISTRO NO COM PESO LIQUIDO DRENADO DE200G. GOIAS VERDE	SCH	4.000	1,60	6.400,00
36	559 - AMIDO DE MILHO (TIPO ARROIZINA) AMIDO DE MILHO(TIPOARROIZINA):EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL,LIMPO,NÃO VIOLADO,RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES,QUE GARANTAM AINTEGRIDADE DO PRODUTO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES A PARTIR DA DATA 250G. ARROIZINA	SCH	50	1,99	99,50
38	563 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	CX	1.720	49,00	84.280,00

	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 4 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400 GMS. ESTRELA				
39	566 - BOLO MESCLADO 1 KG BOLO MESCLADO 1KG:BOLO PRONTO PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS(COMO FARINHA DE TRIGO, FUBÁ,POLVILHO,ARARUTA)COM OVOS,ÓLEO VEGETAL, MARGARINA AÇÚCAR,LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS,ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E SEM GORDURA TRANS. IMPERIO DO PAO	KG	6.800	7,98	54.264,00
41	570 - BOLO DE OVOS BOLO DE OVOS:BOLO PRONTO PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS(COMO FARINHA DE TRIGO, FUBÁ,POLVILHO,ARARUTA)COM OVOS,ÓLEO VEGETAL, MARGARINA AÇÚCAR,LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS,ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E SEM GORDURA TRANS. IMPERIO DO PAO	KG	9.200	7,95	73.140,00
44	575 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA:REIDRATADA,EM CONSERVA. ACONDICIONADA EMRECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES,ÍNTEGRO,RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO,CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO DRENADO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. OLÉ	SCH	2.900	1,45	4.205,00
48	589 - MACARRÃO TIPO TALHARIM MACARRÃO TIPO TALHARIM:DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OVOS. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRONOMA EMBALAGEM 500G. VITARELLA	PCT	180	3,60	648,00
54	602 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA:COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA,SACARINA,SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS,CAFEÍNA,CORANTE,CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS,ACONDICIONADO EMPETCOM TAMPA DE ROSCA,DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS)MESES FARDO C/06 UND DE 2 LITROS SKIN	FD	1.480	15,98	23.650,40
55	604 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO:DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% PURO,1ª MOAGEM;EMBALA DO VÁCUO; EMBALAGEM COMDIZERES DE ROTULAGEM,CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES FARDO COM 20 PACOTE DE 250 GM. 3 FAZENDA	FD	800	76,50	61.200,00
68	626 - FEIJÃO MACASSAR FEIJÃO MACASSAR:DE PRIMEIRA QUALIDADE;FARDO COM 30 UND DE UM 1KG EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃONUTRICIONAL,CLASSE,CORES,DATADE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU CONTENDO DATA DE ÊNFASE E PRAZO DE VALIDADE.REGISTRONOMA MARIQUINHA	FD	300	135,50	40.650,00
70	639 - MILHO PARA PIPOCA MILHOPARAPIPOCA:DE PRIMEIRA QUALIDADE;GRÃOS ÍNTEGROS.EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE.REGISTRONOMA EMB.COM 500G. DONA CLARA	PCT	2.120	2,35	4.982,00
73	646 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ REFRIGERANTE ABASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ,ÁGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR,SENDOPERMITIDO0,02GA0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS“PET”COM TAMPA DE ROSCA,CONTEN DO 06 UNIDADES DE 2 LITROS CADA.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMADE 02 (DOIS)MESES. SKIN	FD	5.200	15,98	83.096,00
74	647 - REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA: ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITA SE LARVAS,ACONDICIONADO EMGARRAFAS“PET”COM TAMPADEROSCA,CONTENDO06UNIDADES DE2LITROSCADA.DEVERÁAPRESENTARVALIDADE MÍNIMADE02(DOIS)MESES. SKIN	FD	4.800	15,98	76.704,00
80	653 - AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA AMIDODEMILHOTIPOMAISENA:PRODUTO EMBALADO ADEQUADAMENTE,SEM VIOLAÇÕES,BEM ACONDICIONADOS,COM TABELA NUTRICIONAL E DATAS DE PRODUÇÃO E VALIDADE DE VIDAMENTE IMPRESSOS 250G. KIMIMO	SCH	2.600	1,69	4.394,00
81	655 - PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA:DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO C/12UND PESO 500G. IMPERIO DO PAO	PCT	4.520	3,59	16.226,80
96	875 - ATUM EM POSTA ATUM EM POSTA:CONGELADO ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES E EMBALADO POR A CADA 1KG COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DE FABRICANTE. FISH	KG	50	15,85	792,50
124	903 - SALSICHA MISTA SALSICHAMISTA:DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM E SABOR CARACTERÍSTICAS CONSERVADAS A TEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PALMALI	KG	195	5,64	1.099,80
140	919 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA POLPA DE FRUTA SABOR MANGA:DE PRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADADE CONGELAMENTO E PADRÃO DE QUALIDA DE HIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEM DE 1KG DEGUST	PCT	833	4,37	3.640,21
142	921 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ POLPADEFRUTASABOR CAJÁ:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	PCT	733	4,70	3.445,10
143	922 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA:DE PRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADADE CONGELAMENTO E PADRÃO DE QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEM DE 1KG. DEGUST	PCT	233	5,00	1.165,00
144	923 - POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA:DE PRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADADE CONGELAMENTO E PADRÃO DE QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEM DE 1KG. DEGUST	PCT	833	5,00	4.165,00
152	931 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI:DE PRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA DE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEM DE 1KG.	KG	600	4,60	2.760,00

	DEGUST				
153	932 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:DE PRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADADE CONGELAMENTO E PADRÃO DE QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	KG	900	5,45	4.905,00
154	933 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA POLPA DE FRUTAS ABOR UVA:DE PRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA DE CONGELAMENTO E PADRÃO DE QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEM DE1KG. DEGUST	KG	450	6,90	3.105,00
Total			890.684,51		

167 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (08.797.103/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	521 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA:DE PRIMEIRA QUALIDADE; CLASSE BRANCA SUB GRUPO FINA;BENEFICIADA- ENDEREÇO DO FABRICANTE OU EMPACOTADOR, CONTENDO DATA DEFABRICAÇÃO FARDO CONTENDO 30 UND COM 400G PRAZO DE VALIDA DE DE NO MÍNIMO 6 MESES. CURIMATAU	FD	300	116,40	34.920,00
15	529 - CAFÉ SOLÚVEL CAFÉ SOLÚVEL:GRANULADO 200 G SELO DA ABIC, 100% PURO,COM SELO DE PUREZA. SANTA CLARA	PT	1.500	10,66	15.990,00
32	552 - BISCOITO TIPO CREAM CRACK INTEGRAL BISCOITO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL, EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA,COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE.CAIXA COM 20 UND DE 400 G. ESTRELA	Un	1.740	57,90	100.746,00
37	560 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA:EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400 G. ESTRELA	CX	1.600	54,90	87.840,00
45	583 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA PREPARO DE CUSCUZ FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA PREPARO DE (CUSCUZ)PRODUTO DEVE SERCONSERVADOEMLOCAL FRESCO,SECOEAREJADO.APÓSABERTO,CONSUMIR EMATÉ15DIASFARDOCOM30UNDDE500G. BONOMILHO	FD	1.300	32,00	41.600,00
50	591 - MILHO PARA MUNGUNZA MILHOPARAMUNGUNZÁ:DEPRIMEIRAQUALIDADE; GRÃOSÍNTEGROSEMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES,DATADEFABRICAÇÃO, PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6MESESE ENDEREÇODOFABRICANTEREGISTRONOMA. EMBALAGEMCOM500G SINHA	PCT	9.840	1,66	16.334,40
76	649 - FEIJÃO PRETO FEIJÃOPRETO:DEPRIMEIRAQUALIDADE;FARDOCOM 30UNDDEUM1KGEMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,CLASSE,CORES,DATADEFABRICAÇÃO PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6MESESE ENDEREÇODOFABRICANTEOUCONTENDODATADE ÊNFASEEPRAZODEVALIDADE.REGISTRONOMA. CURIMATAU	FD	450	146,40	65.880,00
84	862 - ABACAXI ABACAXI:DEPRIMEIRAQUALIDADEPESADOSE FIRMESLIVRESDEFUNGOSSUJIDADESEPICADASDE INSETOSSEMSINAISDEAPODRECIMENTOASFOLHAS DACOROADEVEMSOLTARCOMFACILIDADEEDEVEM SERNEMMUITOVERDENEMMUITOMADURA. CEASA	Un	1.900	1,99	3.781,00
98	877 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNEBOVINAMOÍDA:DEPRIMEIRAQUALIDADE, FRESCOPEÇAAPRESENTADOCORVERMELHABRILHANTE, CHEIROESPECIFICODOPRODUTOEMBALADADE1KGA VÁCUOINDIVIDUALMENTECOMESPECIFICAÇÃO. ALIMENTI COM SABOR	KG	1.350	12,16	16.416,00
102	881 - PEITO DE FRANGO PEITODEFRANGO:DE PRIMEIRAQUALIDADE CONGELADAPORPROCESSORÁPIDOECONSERVADOA TEMPERATURADECONGELAMENTOCADAUNIDADE DEVERASERENVASADOEMPLÁSTICORESISTENTECOM IDENTIFICAÇÃODOPRODUTOPRAZODEVALIDADEDENO MÍNIMO6MESES. PALMALI	KG	1.600	7,88	12.608,00
112	891 - LARANJA LARANJA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAFINAEDE CORBRILHANTEISENTADESUJIDADES. CEASA	Un	12.500	0,29	3.625,00
114	893 - MAMÃO MAMÃO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAISENTADE SUJIDADES. CEASA	KG	2.480	1,20	2.976,00
116	895 - MELÃO MELÃO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIAFIRME TAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAISENTADE SUJIDADES. CEASA	KG	1.500	1,59	2.385,00
117	896 - OVOS DE GALINHA OVOSDEGALINHACAIXACOM30UND:TIPOBCOM PESOLIQUIDOAPROXIMADODE50GEMBALAGEMCOM IDENTIFICAÇÃODADATAFABRICAÇÃOEPRAZODE VALIDADEIDENTIFICAÇÃODONOMEDOFORNECEDOR BANDEJAC/30UNIDADES. BONANZA	CX	900	9,94	8.946,00
119	898 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJOMUSSARELA:DEVEESTAEMBOAQUALIDADE COMODORESABORCARACTERÍSTICOSCONSERVADOSA TEMPERATURASDERESFRIAMENTODEVENDO APRESENTARDATADEFABRICAÇÃOEDATADEVALIDADE DOPRODUTO. BIANA	KG	570	21,24	12.106,80
125	904 - SALSICHA DE FRANGO SALSICHADE FRANGO:DEVEESTAEMBOA QUALIDADECOMODORESABORCARACTERÍSTICOS CONSERVADOSATEMPERATURASDERESFRIAMENTO DEVENDOAPRESENTARDATADEFABRICAÇÃOEDATADE VALIDADEDOPRODUTO. AVIVAR	KG	165	6,34	1.046,10
128	907 - MAÇÃ MAÇÃ:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIAFIRME SEMMANCHASESCURASOUPODRESEVERDES PREFERIRCOMCASCALISAISENTADESUJIDADES. CEASA	KG	1.055	6,02	6.351,10
139	918 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPADEFRUTASABORACEROLA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO. INSIALE	PCT	833	4,49	3.740,17
141	920 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	PCT	1.033	4,54	4.689,82

	POLPADEFRUTASABORCAJU:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. INSIALE				
145	924 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPADEFRUTASABORGOIABA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. INSIALE	PCT	1.233	4,45	5.486,85
148	927 - CEBOLA ROXA CEBOLAROXA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISASEM INDICIODEGERMINAÇÃOISENTADESUJIDADESE OBJETOSESTRANHOS. CEASA	KG	400	2,98	1.192,00
Total			448.660,24		

Cerro Corá/RN, 22/02/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D21A72EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

37 - GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA - ME (08.015.425/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	511 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDA DE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO 140ML. QUERO	SCH	8.800	1,44	12.672,00
10	518 - FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO CONTENDO 30 UND COM 1KG EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE, CORES DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE ENDEREÇO DO FABRICANTE REGISTRO MA. NOSSO GRAO	FD	480	103,50	49.680,00
16	531 - FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO): ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. BOA SORTE	PCT	640	2,81	1.798,40
18	538 - SAL IODADO COM ANTI-UMECTANTE SAL IODADO COM ANTI-UMECDANTE: DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃ O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES EMBALAGEM DE 1KG. ATLANTICO	KG	1.840	0,65	1.196,00
20	540 - ARROZ BRANCO ARROZBRANCODEPRIMEIRAQUALIDADETIPO1, LONGOFINO,BENEFICIADOEMBALAGEMCOM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NO MA. PACOTE C/30 DE 1 KG. SAO JOAQUIM	FD	700	77,50	54.250,00
23	547 - MISTURA PARA MINGAU MISTURA PARA MINGAU: Á BASE DE FARINHA DE ARROZ E AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO CAIXA COM 200G. VITALON	SCH	1.040	2,75	2.860,00
24	543 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO: CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ)MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PACOTES DE 200G GLORIA	FD	250	231,00	57.750,00
26	545 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES CAIXA COM 24 UND DE 900ML SOYA	CX	828	79,90	66.157,20
27	546 - TEMPERO COMPLETO TEMPERO COMPLETO: COMPOSTO DE VINAGRE E TEMPEROS NATURAIS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 MESES EMBALAGEM DE 500ML. REGINA	Un	120	1,30	156,00
33	555 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA,I SENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DE VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .PESO APROXIMADO 200G. ITALAC	Un	4.160	1,90	7.904,00
35	558 - PROTEINA TEXTURIZADA DA SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA: DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E EMBALAGEM COM 400G.	PCT	4.960	2,99	14.830,40

	SUPRA SOYA				
43	573 - COLORAU COLORAU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE SAL EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES E ENDEREÇO NO MA. PCT 100 GMS SÃO BRAZ	SCH	1.000	0,45	450,00
46	585 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DESACAROSEOUGLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS,I SENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 395G ITALAC	Un	2.400	3,75	9.000,00
52	599 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PÃO PARA CACHORRO QUENTE: DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO C/12UND PESO500G. PAO DE QUEIJO	PCT	13.400	2,60	34.840,00
53	600 - RAPADURA RAPADURA EM TABLETE 500 GPC TINTEIRO: ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO .A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA. PESO INDIVIDUAL APROXIMADO DE CADA UND40G. BREJEIRA	PCT	1.520	3,90	5.928,00
56	607 - ARROZ DA TERRA ARROZ DA TERRA:VERMELHO TIPO 1°,LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDA. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO TRICIONAL, INGREDIENTES, FARDO COM 30 KG DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NO MAPA COTEDE 1KG. CAICO	FD	700	111,50	78.050,00
64	620 - VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGREDE ÁLCOOL: FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES EMBALAGEM COM 500ML. REGINA	Un	860	1,10	946,00
65	622 - CATCHUP CATCHUP: CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES 196 GE192ML. LORENZ	PT	620	1,65	1.023,00
66	623 - AÇUCAR REFINADO AÇÚCAR REFINADO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES FARDO COM 30 UNDDE.PCT1KG. NECTAR	FD	1.200	74,30	89.160,00
67	625 - DOCE 600G SABOR BANANA DOCE 600G SABOR BANANA: ACONDICIONADA EM LATA RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE, DE PESO APROXIMADO DE400G. NECI	PT	1.600	2,95	4.720,00
83	659 - ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: PRODUTO EMBALADO ADEQUADAMENTE, SEM VIOLAÇÕES, BEM ACONDICIONADOS, COM TABELA NUTRICIONAL E DATAS DE PRODUÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE IMPRESSAS, FARDO C/30 KG. CHINES	FD	640	118,16	75.622,40
92	871 - CEBOLA CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISAS EM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. IN NATURA	KG	1.580	2,30	3.634,00
95	874 - FILE DE PEIXE (TILÁPIA) FILÉ DEPEIXE (TILÁPIA): CONGELADO ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES E EMBALADO POR A CADA 1KG COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DE FABRICANTE. PLANALTO	KG	200	16,50	3.300,00
97	876 - CAÇÃO OU MECA EM POSTA CAÇÃO OU MECA EMPOSTA: CONGELADO A CONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES E EMBALADO POR A CADA 1KG COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DE FABRICANTE. E COMAR	KG	50	15,86	793,00
106	885 - COENTRO COENTRO: DE PRIMEIRA QUALIDA DE FOLHA VERDE VIVO SEM FUNGOS SEM SUJIDADES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. IN NATURA	ML	2.250	0,75	1.687,50
109	888 - GOMA FRESCA GOMA FRESCA: DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADA E PENEIRADA LIVRE DE IMPUREZA SEMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPORTADA CONTENDOO NOME EENDEREÇO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. IN NATURA	KG	400	3,80	1.520,00
115	894 - MARACUJÁ MARACUJÁ:DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEGRA CASCA LISA ISENTA DE SUJIDADES. IN NATURA	KG	1.700	2,85	4.845,00
120	899 - QUEIJO DE MANTEIGA QUEIJO DE MANTEIGA: DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS CONSERVADOS A TEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. SERTÃO SERIDO	KG	260	22,50	5.850,00
121	900 - QUEIJO DE COALHO QUEIJO DE COALHO: DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS CONSERVADOS A TEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DEVENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. SERTÃO SERIDO	KG	240	19,79	4.749,60
123	902 - APRESUNTADO APRESUNTADO: DEVE ESTA EM BOA QUALIDADE COM E SABOR CARACTERÍSTICAS CONSERVADAS A TEMPERATURAS DE RESFRIAMENTO DE VENDO APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTRELA	KG	350	7,30	2.555,00
132	911 - LOMBO DE PORCO LOMBO DE PORCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PECA, APRESENTANDO COR VERMELHA BRILHANTE, CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; TRANSPORTADA	KG	90	17,55	1.579,50

	SOB-REFRIGERAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA,CONTENDO SIFE DADOS (ENDEREÇO) DO FABRICANTE. EXCELENCIA				
157	936 - MORTADELA MISTA MORTADEL AMISTA: COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NO MA EMBALAGEM DE1KG. PERCIN	KG	275	5,94	1.633,50
Total			601.140,50		

160 - JOÃO BEZERRA GALVÃO & CIA LTDA - EPP (08.470.288/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	502 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM EDULCORANTES DE SÓDIO10 0ML FRASCO. MARATA	FRC	260	1,80	468,00
9	515 - MOLHO INGLÊS 150 ML MOLHO INGLÊS 150ML: VINAGREDE ÁLCOOL, SAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO AROMA NATURAL DE CARNE, AÇÚCAR MASCAVO, AROMA NATURAL DE CEBOLA FRITA, CORANTE CARAMELO, CONDIMENTO DEPIMENTA, EXTRATO TOSTADO DE CARVALHO, AROMA DE SHOYO, EXTRATO NATURAL COMPOSTO E AROMA DE MOLHO INGLÊS .NÃO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAICO	VD	280	1,79	501,20
12	523 - MAIONESE MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COMOVOSE ÓLEO VEGETAL,COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEMCORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO ,COMCHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EMPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EMEMBALAGEM DE 196 GE192 PESO LIQUIDO. LIZA	PT	2.080	1,75	3.640,00
13	525 - PÃO PARA SANDUICHE PCT C/12 PÃO PARA SANDUICHE PCTC/ 12 DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADAEM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO PESO 500G. ACERROCORAENSE	PCT	18.480	3,60	66.528,00
14	527 - PÃO INTEGRAL PÃO INTEGRAL: COM TEOR DE FIBRAS E NTRE 3 E 5% PORCENTO, ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO 500G QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADA SEM SACOS DEPOLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE EPACOTEC/ 12UNIDADES. ACERROCORAENSE	PCT	4.320	3,90	16.848,00
29	548 - FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LACTEA) FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LACTEA) ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E A VEIA ,ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA400G. NUTRIMENTAL	SCH	1.000	4,65	4.650,00
42	572 - CHÁ CHÁ SABORES VARIADOS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPOS ACHE,DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMADE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENPORSA CHE10G. LIRIO DOS VALES	CX	2.600	1,00	2.600,00
51	595 - PÃO PÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE DA PADARIA LOCAL FRESCO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 1DIA, PESO 50G. ACERROCORAENSE	Un	118.000	0,27	31.860,00
72	642 - DOCE SABOR GOIABA DOCE SABOR GOIABA: ACONDICIONADA EM LATA RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PESO 400G. NECI	PT	1.600	2,90	4.640,00
75	648 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA 400 G C/ 24 LATAS SOY+	CX	250	424,00	106.000,00
77	650 - LEITE DE COCO LEITE DE COCO: NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENICO,COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CLASSE, CORES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 4MESES 200ML. MAIS COCO	VD	4.000	1,80	7.200,00
78	651 - GELATINA SEM SABOR GELATINA SEM SABOR: INGREDIENTES GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR.EMBALAGEM COMPESO LIQUIDO DE 24G. FLEISCHMAN	Un	450	3,30	1.485,00
87	866 - ALHO ALHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE DENTES BEM DEFINIDOS LIMPOS FIRMES E SEM MACHUCADOS GRUPO COM UM BRANCO TIPO ESPECIAL EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM COM E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 500G. SEMPRE SAUDE	PCT	1.160	8,00	9.280,00
Total			255.700,20		

162 - MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA EPP (22.720.363/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
94	873 - CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE PRIMEIRA CHÃO DE DENTRO QUALIDADE DEVERA SER ENTREGUE LIMPA LIVRE DE APARAS COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA EMBALADA INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DATA, VALIDADE E ENDEREÇO DO FABRICANTE. AZEVEDO	KG	1.550	18,99	29.434,50
99	878 - CARNE DE CHARQUE CARNE DE CHARQUE: DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA LIVRE DE APARAS COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ENDEREÇO DO FABRICANTE. CAICO	KG	730	16,49	12.037,70
100	879 - MAMINHA BOVINA MAMINHA BOVINA: FRESCA ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTE E TRANSPORTADOS SOB-REFRIGERAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDA DE E ENDEREÇO DO FABRICANTE. AZEVEDO	KG	1.300	18,99	24.687,00
101	880 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA E CONGELAMENTO CADA UNIDADE DEVE RASER ENVASADO EMPLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃ O PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. JAGUAR	KG	1.700	5,98	10.166,00
103	882 - FRANGO CONGELADO FRANGO CONGELADO: INTEIRO COM MIÚDOS LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADA UNIDADE DEVERA SER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	KG	1.000	5,60	5.600,00

	MISTER FRANGO				
104	883 - GALINHA MATRIZ CONGELADA GALINHA MATRIZ CONGELADA: INTEIRA COM MIÚDOS LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADA UNIDADE DEVE RASER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 4 MESES. SOMAVE	KG	200	5,48	1.096,00
131	910 - PATINHO BOVINO PATINHO BOVINO: DE PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA APRESENTADO COR VERMELHA BRILHANTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO. AZEVEDO	KG	1.150	18,99	21.838,50
133	912 - MÚSCULO BOVINO MÚSCULO BOVINO: DE PRIMEIRA QUALIDADE (MÚSCULO POSTA GORDA ACÉM PALHA) CONGELADA PEÇA APRESENTADO COR VERMELHA BRILHANTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO. AZEVEDO	KG	1.200	14,88	17.856,00
136	915 - COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA: DE PRIMEIRA QUALIDADE COM OSSOSLIMPALIVREDEAPARASNOMAXIMO5% DE GORDURAEMBALADAINDIVIDUALMENTECOM ESPECIFICAÇÃODATADEFABRICAÇÃO. AZEVEDO	KG	850	11,50	9.775,00
158	937 - FILE DE PEITO DE FRANGO FILE DE PEITO DE FRANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO CADAUNIDADE DEVERA SER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. JAGUA	KG	570	9,90	5.643,00
Total			138.133,70		

165 - JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME (11.935.699/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	507 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: EM PERFEITO ESTADO EMBALAGEM DE VIDRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%500ML. LISBOA	VD	250	8,40	2.100,00
5	508 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA: DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSERVADO E TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO CADA UNIDADE DE VERÁ SER ENVASADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES 1 LITRO. BABI	LT	29.200	1,99	58.108,00
8	513 - BISCOITO MAISENA BISCOITO MAISENA: EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE LIVRE DE GORDURA TRANS. REGISTRO NOMA EMBALAGEM C/24 UND DE 400G ESTRELA	CX	1.520	58,40	88.768,00
40	568 - BOLO DE LARANJA BOLO DE LARANJA: BOLO PRONTO PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (COMO FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, MARGARINA AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCODE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E SEM GORDURA TRANS. CASA DO PAO	KG	8.600	7,97	68.542,00
47	587 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OVOS. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL INGREDIENTES DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE. REGISTRO NOMA EMBALAGEM FARDO C/10UND DE 500G. VITARELLA	FD	180	30,20	5.436,00
58	610 - ORÉGANO ORÉGANO :FOLHAS SECAS, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES ,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.460	8,90	12.994,00
59	613 - ALECRIM ALECRIM: FOLHAS SECAS, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 100 G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.250	8,90	11.125,00
60	615 - MANJERICÃO MANJERICÃO: FOLHAS SECAS, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES ,DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.260	8,90	11.214,00
61	617 - LOURO LOURO: FOLHAS SECAS, LIVRE DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADEDE NO MÍNIMO 6 MESES E ENDEREÇO DO FABRICANTE PACOTE DE 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	3.600	8,90	32.040,00
62	618 - PIMENTA EM PÓ PRETA PIMENTA EM PÓ PRETA: EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM,I NGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES PCT DE 20G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	800	7,10	5.680,00
63	619 - AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ: EMBALAGENS COM DIZERES DE ROTULAGEM, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.PACOTE COM 200G. ERVAS E TEMPEROS	PCT	1.700	8,90	15.130,00
69	627 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DESÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERODELOTE,QUANTIDADEDOPRODUTO.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE- EMB.1 00G ROYAL	Un	700	2,65	1.855,00
71	640 - BOLO DA MOÇA BOLO DA MOÇA: O PRONTO PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE LATA DELEITECONDENSADO,XÍCARASDE LEITE,OVOS,COLHERESDEMARGARINA,AÇÚCARE FARINHADETRIGOSEMFERMENTOADICIONADODE FERMENTOQUÍMICOESEMGORDURATRANS.PESO1KG CASA DO PAO	KG	6.600	7,99	52.734,00
79	652 - COCO RALADO COCORALADOEMPACOTE:COCORALADO, DESIDRATADOEPARCIALMENTEDESENGORDURADO, SEMAÇÚCAR.EMBALAGEMCOM100G. INDIANO	PCT	1.040	1,59	1.653,60
82	656 - BOLO DE CHOCOLATE BOLO DE CHOCOLATE: EMBALAGENS CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E DEVIDAMENTE LACRADO. E TODAS AS CARACTERÍSTICAS COMO CHEIRO, COR, SABOR E APARÊNCIA ESPECIFICAS DO PRODUTO. CASA DO PAO	KG	4.500	8,00	36.000,00
85	864 - ALFACE ALFACE:DEPRIMEIRAQUALIDADESEMAGROTÓXICOS COMFOLHASINTEGRASLIVRESDEFUNGOS TRANSPORTADOSEMSACOSPLÁSTICOSTRANSPARENTE DEPRIMEIROUSO. NACIONAL	Un	730	1,99	1.452,70
86	865 - ACELGA	KG	90	6,99	629,10

	ACELGA:DEPRIMEIRAQUALIDADE;VERDEBRILHANTE, SEMAGROTÓXICO,COMFOLHASÍNTEGRAS,LIVRESDE FUNGOSEPICADASDEINSETOS.TRANSPORTADOSEM SACOSPLÁSTICOSTRANSPARENTEDEPRIMEIROUSO. NACIONAL				
88	867 - BANANA PRATA BANANAPRATA:DEPRIMEIRAQUALIDADETAMANHO MÉDIOEGRANDECOMMATURAÇÃOCASCALIVREDE FUNGOSEINTEGRA. NACIONAL	Un	7.500	0,33	2.475,00
89	868 - BATATA DOCE BATATADOCE:DEPRIMEIRAQUALIDADETAMANHODE MÉDIOAGRANDEINTEGRACASCALISASEMINDICIODE GERMINAÇÃO ISENTADESUJIDADESEABJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	1.180	2,48	2.926,40
90	869 - BATATINHA BATATINHA:DEPRIMEIRAQUALIDADETAMANHODE MÉDIO INTEGRACASCALISASEMINDICIODE GERMINAÇÃO;ISENTADESUJIDADESEABJENTOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	1.450	2,60	3.770,00
91	870 - BETERRABA BETERRABA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISASEM INDICIODEGERMINAÇÃOISENTADESUJIDADESE ABJETOSESTRANHOS. NACIONAL	KG	470	2,39	1.123,30
93	872 - CENOURA CENOURA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISASEM INDICIODEGERMINAÇÃOISENTADESUJIMENTOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	1.500	3,20	4.800,00
105	884 - CHUCHU CHUCHU:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISASEM INDICIODEGERMINAÇÃOISENTADESURGIMENTOSDE OBJETOSESTRANHOS. NACIONAL	KG	710	3,20	2.272,00
108	887 - GOIABA GOIABA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAISENTADE SUJIDADES. NACIONAL	KG	2.450	3,74	9.163,00
110	889 - JERIMUM DE LEITE JERIMUMDELEITE: DEPRIMEIRAQUALIDADE CONSISTÊNCIAFIRMETAMANHOMÉDIOINTEGROCASCA GROSSAISENTODESUJIDADES. NACIONAL	KG	550	1,50	825,00
111	890 - JERIMUM CABOCLO JERIMUMCABOCLO:DEPRIMEIRAQUALIDADE CONSISTÊNCIAFIRMETAMANHOMÉDIOINTEGROCASCA GROSSAISENTODESUJIDADES. NACIONAL	KG	1.050	2,30	2.415,00
113	892 - LIMÃO LIMÃO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIAFIRME TAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAFINAEDECOR BRILHANTEISENTADESUJIDADES. NACIONAL	KG	240	2,50	600,00
118	897 - TOMATE TOMATE:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMESEMMANCHASESCURASPODRESEVERDES PREFERIROSVERMELHOSFIRMESECOMCASCALISA TAMANHAMÉDIA. NACIONAL	KG	1.680	2,69	4.519,20
122	901 - PEPINO PEPINO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAISENTADE SUJIDADES. NACIONAL	KG	430	3,49	1.500,70
126	905 - UVA ROCHA UVAROCHA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMESEMMANCHASESCURASOUPODRESEVERDES PREFERIRCOMCASCALISAISENTADESUJIDADES. NACIONAL	KG	550	7,40	4.070,00
127	906 - UVA VERDE UVAVERDE:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMESEMMANCHASESCURASOUPODRESEVERDES PREFERIRCOMCASCALISAISENTADESUJIDADES. NACIONAL	KG	1.050	5,45	5.722,50
129	908 - PIMENTÃO PIMENTÃO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMESEMMANCHASESCURASOUPODRESEVERDES PREFERIRCOMCASCALISAISENTADESUJIDADES NACIONAL	KG	1.100	3,10	3.410,00
130	909 - REPOLHO REPOLHO:DEPRIMEIRAQUALIDADESEMAGROTÓXICO COMFOLHASINTEGRASLIVRESDEFUNGOSEPICADASDE INSETOS. NACIONAL	KG	780	3,49	2.722,20
134	913 - CHESTER CONGELADO CHESTERCONGELADO:INTEIRO,LIMPODEPRIMEIRA QUALIDADECONGELADOSPORPROCESSORÁPIDOE CONSERVADOATEMPERATURADECONGELAMENTO CADAUNIDADEDEVERASERENVASADOEMPLÁSTICO RESISTENTECOMIDENTIFICAÇÃODOPRODUTOPRAZODE VALIDADEDENOMÍNIMO4MESES. AURORA	KG	20	11,99	239,80
135	914 - MELANCIA MELANCIA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOOUGRANDEINTEGRACASCA LISAISENTADESUJIDADES. NACIONAL	KG	2.700	0,99	2.673,00
137	916 - INHAME INHAME:DEPRIMEIRAQUALIDADETAMANHADE MÉDIOAGRANDEINTEGRACASCAGROSSASEMINDICIO DEGERMINAÇÃOISENTADESUJIDADESEABJETOS ESTRANHOS. NACIONAL	KG	130	5,29	687,70
138	917 - MACAXEIRA MACAXEIRA:DEPRIMEIRAQUALIDADETAMANHA DEMÉDIOAGRANDEINTEGRACASCAGROSSASEM INDICIODEGERMINAÇÃOISENTADESUJIDADESE ABJETOSESTRANHOS. NACIONAL	KG	550	2,60	1.430,00
146	925 - ALFACE LISA ALFACELISA:DE PRIMEIRAQUALIDADESEM AGROTÓXICOSCOMFOLHASINTEGRASLIVRESDEFUNGOS TRANSPORTADOSEMSACOSPLÁSTICOSTRANSPARENTE DEPRIMEIROUSO. NACIONAL	ML	370	1,99	736,30
147	926 - ABACATE ABACATE:NATURAL,SEMAGROTÓXICOS,LIVREDE SUJIDADES,ASPECTOSORGANOLÉPTICOSCOMOCOR, CHEIROETEXTURAESPECÍFICOSDOPRODUTO,LIVREDE MOFO,FUNGOS. NACIONAL	KG	465	4,98	2.315,70
149	928 - COUVE FLOR COUVEFLOR:DEPRIMEIRAQUALIDADEVERDE BRILHANTESEMAGROTÓXICOCOMFOLHASINTEGRAS LIVRESDE FUNGOSEPICADASDEINSETOS TRANSPORTADOSEMSACOSPLÁSTICOSTRANSPARENTE DEPRIMEIROUSO. NACIONAL	KG	120	7,99	958,80
150	929 - PIMENTÃO AMARELO PIMENTÃO AMARELO:DEPRIMEIRA QUALIDADE CONSISTÊNCIAFIRMESEMMANCHASESCURASOU PODRESEVERDESPREFERIRCOMCASCALISAISENTADE SUJIDADES. NACIONAL	KG	140	14,00	1.960,00
151	930 - PIMENTÃO VERMELHO PIMENTÃOVERMELHO:DEPRIMEIRAQUALIDADE CONSISTÊNCIAFIRMESEMMANCHASESCURASOU	KG	90	14,30	1.287,00

	PODRESEVERDESPREFERIRCOMCASCALISAISENTADE SUJIDADES. NACIONAL				
156	935 - PRESUNTO DE PEITO DE PERU PRESUNTODEPEITODEPERU:PRODUTOCOMBAIXO TEORDEGORDURAESÓDIO,DEVIDAMENTE EMBALADOS,ACONDICIONADOSSOBREREFRIGERAÇÃO, COMEMBALAGENSADEQUADASPARAOPRODUTO CONTENDODATASDEPRODUÇÃOEVALIDADE. DETERI	KG	700	15,99	11.193,00
Total			481.257,00		

166 - J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME (15.052.431/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	501 - ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADOEMPÓ,VITAMINADO.EMBALAGEM COMCOMPOSIÇÃONUTRICIONALINGREDIENTESDATADE FABRICAÇÃO,PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMODE6 MESESENDEREÇODOFABRICANTE.REGISTRONOMA. PACOTECOM400GRS. MARATA	SCH	5.000	3,64	18.200,00
3	504 - AMIDO DE MILHO AMIDODEMILHO–PRODUTOAMILÁCEOEXTRAÍDODO MILHO,FABRICADOAPARTIRDEMATÉRIASPRIMASSÃSE LIMPASISENTASDEMATÉRIASTERROSASEPARASITOS, NÃOPODENDOESTARCREPITAÇÃOQUANDO COMPRIMIDOENTREOSDEDOS.UMIDADEMÁXIMA 14%P/P,ACIDEZ2,5%P/P,MÍNIMODEAMIDO 84%P/PERESÍDUOMINERALFIXO0,2%P/P.- EMBALAGEMDE200 GM KIMIMO	SCH	680	1,99	1.353,20
17	534 - MACARRÃO TIPO LASANHA MACARRÃOTIPOLASANHA:DEPRIMEIRAQUALIDADE, SEMOVOS.EMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONALINGREDIENTESDATAFABRICAÇÃO,PRAZODE VALIDADENOMÍNIMODE6MESESEENDEREÇODO FABRICANTE.REGISTRONOMAEMBALAGEM500G VITARELLA	PCT	1.250	3,20	4.000,00
19	539 - ARROZ PARBOLIZADO, VITAMINADO ARROZPARBOLIZADO,VITAMINADO.EMBALAGEM COMCOMPOSIÇÃONUTRICIONALINGREDIENTESDATADE FABRICAÇÃO,PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMODE6 MESESENDEREÇODOFABRICANTE.REGISTRONOMA. FARDOCOM30UNDADESDEUM1KG. NAMORADOS	PCT	460	75,00	34.500,00
21	541 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHADETRIGOCOMFERMENTO:DEPRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,DATADEFABRICAÇÃOPRAZODEVALIDADE DENOMÍNIMO6MESESEENDEREÇODOFABRICANTE. REGISTRONOMAPACOTEDE1KG SARANDI	KG	1.040	2,85	2.964,00
22	542 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITEEMPÓINTEGRAL:EMBALAGEMCOM COMPOSIÇÃONUTRICIONALINGREDIENTES,DATADE FABRICAÇÃOPRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6 MESESEENDEREÇODOFABRICANTE.REGISTRONO MA.INSPECIONAMENTOPELOSIF.FARDOCOM50 UNDDE200G. CEMIL	FD	1.000	203,00	203.000,00
25	544 - MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃOESPAGUETE:DEPRIMEIRAQUALIDADE, SEMOVOS.EMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONALINGREDIENTESDATAFABRICAÇÃO,PRAZODE VALIDADENOMÍNIMODE6MESESEENDEREÇODO FABRICANTE.REGISTRONOMAFARDOCOM10UNDDE 500G. GOSTOSO	FD	3.600	17,80	64.080,00
31	550 - AVEIA EM FLOCOS AVEIAEMFLOCOS:100%NATURALINTEGRAL. EMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃONUTRICIONAL, INGREDIENTES,DATADE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADEDENOMÍNIMO6MESESEENDEREÇODO FABRICANTEREGISTRONOMA.CAIXACOM250G. YOKI	Un	1.700	2,10	3.570,00
34	557 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHOVERDEEMCONSERVA:ACONDICIONADOEM RECIPIENTEDEFOLHADEFLANDRES,ÍNTEGRO, RESISTENTE,VEDADOHERMETICAMENTEELIMPO.A EMBALAGEMDEVERÁCONTER EXTERNAMENTE OS DADOSDEIDENTIFICAÇÃOEPROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS,NÚMERODELOTE,DATADE VALIDADE,QUANTIDADEDOPRODUTO.OPRODUTO DEVERÁAPRESENTARVALIDADEMÍNIMADE6(SEIS) MESESAPARTIRDADATADEENTREGANAUNIDADE REQUISITANTE.KG.REGISTRONOCOMPESOLIQUIDO DRENADODE200G. GOIAS VERDE	SCH	4.000	1,60	6.400,00
36	559 - AMIDO DE MILHO (TIPO ARROIZINA) AMIDODEMILHO(TIPOARROIZINA):EMBALADOEM PAPELIMPERMEÁVEL,LIMPO,NÃOVIOLADO,RESISTENTE EACONDICIONADOEMCAIXASDEPAPELÃO RESISTENTES,QUEGARANTAMAINTEGRIDADEDO PRODUTO.AEMBALAGEMDEVERÁCONTER EXTERNAMENTEOS DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS,NÚMERO DELOTE,QUANTIDADEDOPRODUTO.DEVERÁ APRESENTARVALIDADEMÍNIMADE06(SEIS)MESESA PARTIRDADATA250G. ARROIZINA	SCH	50	1,99	99,50
38	563 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER BISCOITOSALGADOTIPOCREAMCRACKER: EMBALAGEMDUPLAMENTEPROTEGIDACOM COMPOSIÇÃONUTRICIONALINGREDIENTES,DATADE FABRICAÇÃO,PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO4 MESESEENDEREÇODOFABRICANTECAIXACOM20 UNIDADESDE400GMS. ESTRELA	CX	1.720	49,00	84.280,00
39	566 - BOLO MESCLADO 1 KG BOLOMESCLADO1KG:BOLOPRONTOPRODUTOOBTIDO DAMISTURADEFARINÁCEOS(COMOFARINHADETRIGO, FUBÁ,POLVILHO,ARARUTA)COMOVOS,ÓLEOVEGETAL, MARGARINAAÇÚCAR,LEITEPASTEURIZADOOUSUCODE FRUTAS,ADICIONADODEFERMENTOQUÍMICOESEM GORDURATRANS. IMPERIO DO PAO	KG	6.800	7,98	54.264,00
41	570 - BOLO DE OVOS BOLODEOVOS:BOLOPRONTOPRODUTOOBTIDODA MISTURADEFARINÁCEOS(COMOFARINHADETRIGO, FUBÁ,POLVILHO,ARARUTA)COMOVOS,ÓLEOVEGETAL, MARGARINAAÇÚCAR,LEITEPASTEURIZADOOUSUCODE FRUTAS,ADICIONADODEFERMENTOQUÍMICOESEM GORDURATRANS. IMPERIO DO PAO	KG	9.200	7,95	73.140,00
44	575 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHAEMCONSERVA:REIDRATADA,EMCONSERVA. ACONDICIONADAEMRECIPIENTEDEFOLHADE FLANDRES,ÍNTEGRO,RESISTENTE,VEDADO HERMETICAMENTEELIMPO,CONTENDO200GDEPESO LIQUIDODRENADO.AEMBALAGEMDEVERÁCONTER EXTERNAMENTEOS DADOSDEIDENTIFICAÇÃOE PROCEDÊNCIA,INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS,NÚMERO DOLOTE,DATADEVALIDADE,QUANTIDADEDOPRODUTO. OPRODUTODEVERÁAPRESENTARVALIDADEMÍNIMADE 6MESESAPARTIRDADATADEENTREGA. OLÉ	SCH	2.900	1,45	4.205,00
48	589 - MACARRÃO TIPO TALHARIM MACARRÃOTIPOTALHARIM:DEPRIMEIRAQUALIDADE, SEMOVOS. EMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONALINGREDIENTESDATAFABRICAÇÃO,PRAZODE VALIDADENOMÍNIMODE6MESESEENDEREÇODO FABRICANTE.REGISTRONOMAEMBALAGEM500G. VITARELLA	PCT	180	3,60	648,00
54	602 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE COLA REFRIGERANTECOMPOSTODECOLA:COMPOSTO ÁGUAGASEIFICADA,SACARINA,SENDOPERMITIDO EXTRATOSVEGETAIS,CAFEÍNA,CORANTE,CARAMELO, ISENTODECORANTESARTIFICIAIS,LIVREDESUJIDADES, PARASITAS,LARVAS,ACONDICIONADOEMPETCOM TAMPADEROSCA,DEVERÁAPRESENTARVALIDADE MÍNIMADE2(DOIS)MESESFARDOC/06UNDDE2 LITROS	FD	1.480	15,98	23.650,40

	SKIN				
55	604 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉTORRADOEMOÍDO:DEPRIMEIRAQUALIDADE 100%PURO,1ª MOAGEM;EMBALADOVÁCUO; EMBALAGEMCOMDIZERESDEROTULAGEM,CONTENDO INFORMAÇÃONUTRICIONALDATADEFABRICAÇÃOEPRAZO DEVALIDADEDENOMÍNIMO6MESESFARDOCOM20 PACOTEDE250GM. 3 FAZENDA	FD	800	76,50	61.200,00
68	626 - FEIJÃO MACASSAR FEIJÃOMACASSAR:DEPRIMEIRAQUALIDADE;FARDO COM30UNDDEUM1KGEMBALAGEMCOM COMPOSIÇÃONUTRICIONAL,CLASSE,CORES,DATADE FABRICAÇÃOPRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6 MESESEENDEREÇODOFABRICANTEOUCONTENDODATADEÊNFASEEPRAZODEVALIDADE.REGISTRONO MA MARIQUINHA	FD	300	135,50	40.650,00
70	639 - MILHO PARA PIPOCA MILHOPARAPIPOCA:DEPRIMEIRAQUALIDADE;GRÃOS ÍNTEGROS.EMBALAGEMCOM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES,DATADEFABRICAÇÃODE VALIDADENOMÍNIMO6MESESEENDEREÇODO FABRICANTE.REGISTRONOMAEMB.COM500G. DONA CLARA	PCT	2.120	2,35	4.982,00
73	646 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ REFRIGERANTEABASEDEEXTRATODEGUARANÁ: COMPOSTODEEXTRATODEGUARANÁ,ÁGUA GASEIFICADA,AÇÚCAR,SENDOPERMITIDO0,02GA0,2 GDEEXTRATODESEMENTEDEGUARANÁ,ISENTODE CORANTESARTIFICIAIS,LIVREDESUJIDADES,PARASITASE LARVAS,ACONDICIONADOEMGARRAFAS“PET”COM TAMPADEROSCA,CONTENDO06UNIDADESDE2LITROS CADA.DEVERÁAPRESENTARVALIDADEMÍNIMADE02 (DOIS)MESES. SKIN	FD	5.200	15,98	83.096,00
74	647 - REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA REFRIGERANTEABASEDE LARANJA: ISENTODECORANTESARTIFICIAIS,LIVREDESUJIDADES, PARASITASELARVAS,ACONDICIONADOEMGARRAFAS“PET”COMTAMPADEROSCA,CONTENDO06UNIDADES DE2LITROSCADA.DEVERÁAPRESENTARVALIDADE MÍNIMADE02(DOIS)MESES. SKIN	FD	4.800	15,98	76.704,00
80	653 - AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA AMIDODEMILHOTIPOMAISENA:PRODUTO EMBALADOADEQUADAMENTE,SEMVIOLAÇÕES,BEM ACONDICIONADOS,COMTABELANUTRICIONALEDATAS DEPRODUÇÃOEVALIDADEDEVIDAMENTEIMPRESSOS 250G. KIMIMO	SCH	2.600	1,69	4.394,00
81	655 - PÃO DE FORMA PÃODEFORMA:DEPRIMEIRAQUALIDADEEMBALADA EMSACOSPLÁSTICOSTRANSPARENTECONTENDODATA DEFABRICAÇÃOC/12UNDPESO500G. IMPERIO DO PAO	PCT	4.520	3,59	16.226,80
96	875 - ATUM EM POSTA ATUMEMPOSTA:CONGELADOACONDICIONADOEM SACOSTRANSPARENTESEEMBALADOPORACADA1KG COMESPECIFICAÇÃODATADEFABRICAÇÃOEPRAZODE VALIDADEEENDEREÇODEFABRICANTE. FISH	KG	50	15,85	792,50
124	903 - SALSICHA MISTA SALSICHAMISTA:DEVEESTAEMBOAQUALIDADE COMESABORCARACTERÍSTICASCONSERVADASA TEMPERATURASDERESFRIAMENTODEVENDO APRESENTARDATADEFABRICAÇÃOEDATADEVALIDADE DOPRODUTO. PALMALI	KG	195	5,64	1.099,80
140	919 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA POLPADEFRUTASABORMANGA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG DEGUST	PCT	833	4,37	3.640,21
142	921 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ POLPADEFRUTASABOR CAJÁ:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	PCT	733	4,70	3.445,10
143	922 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA POLPADEFRUTASABORMANGABA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	PCT	233	5,00	1.165,00
144	923 - POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA POLPADEFRUTASABORGRAVIOLA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	PCT	833	5,00	4.165,00
152	931 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI POLPADEFRUTASABORABACAXI:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	KG	600	4,60	2.760,00
153	932 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ POLPADEFRUTASABORMARACUJÁ:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	KG	900	5,45	4.905,00
154	933 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA POLPADEFRUTASABOR UVA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. DEGUST	KG	450	6,90	3.105,00
Total			890.684,51		

167 - LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (08.797.103/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	521 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHADEMANDIOCA:DEPRIMEIRAQUALIDADE; CLASSEBRANCASUBGRUPOFINA;BENEFICIADA- ENDEREÇODOFABRICANTEOUEMPACOTADOR, CONTENDODATADEFABRICAÇÃOFARDOCONTENDO30 UNDCOM400GPRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6 MESES. CURIMATAU	FD	300	116,40	34.920,00
15	529 - CAFÉ SOLÚVEL CAFÉSOLÚVEL:GRANULADO200GSELODAABIC, 100%PURO,COMSELODEPUREZA. SANTA CLARA	PT	1.500	10,66	15.990,00
32	552 - BISCOITO TIPO CREAM CRACK INTEGRAL BISCOITOTIPOCREAMCRAKERINTEGRAL, EMBALAGEMDUPLAMENTEPROTEGIDA,COM COMPOSIÇÃONUTRICIONAL,INGREDIENTESDATADE FABRICAÇÃO,PRAZODEVALIDADEDE4MESESE ENDEREÇODOFABRICANTE.CAIXACOM20UNDDE 400G. ESTRELA	Un	1.740	57,90	100.746,00
37	560 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITODOCETIPOMARIA:EMBALAGEM DUPLAMENTEPROTEGIDACOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTESDATADEFABRICAÇÃO, PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6MESESE ENDEREÇODOFABRICANTECAIXACOM20UNIDADES DE400G. ESTRELA	CX	1.600	54,90	87.840,00
45	583 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA PREPARO DE CUSCUZ FARINHADEMILHOFLOCADAPARAPREPARODE (CUSCUZ)PRODUTODEVESERCONSERVADOEMLOCAL FRESCO,SECOEAREJADO.APÓSABERTO,CONSUMIR EMATÉ15DIASFARDOCOM30UNDDE500G. BONOMILHO	FD	1.300	32,00	41.600,00
50	591 - MILHO PARA MUNGUNZÁ MILHOPARAMUNGUNZÁ:DEPRIMEIRAQUALIDADE; GRÃOSÍNTEGROSEMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,INGREDIENTES,DATADEFABRICAÇÃO, PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6MESESE ENDEREÇODOFABRICANTEREGISTRONOMA. EMBALAGEMCOM500G SINHA	PCT	9.840	1,66	16.334,40

76	649 - FEIJÃO PRETO FEIJÃOPRETO:DEPRIMEIRAQUALIDADE;FARDOCOM 30UNDDEUM1KGEMBALAGEMCOMCOMPOSIÇÃO NUTRICIONAL,CLASSE,CORES,DATADEFABRICAÇÃO PRAZODEVALIDADEDENOMÍNIMO6MESESE ENDEREÇODOFABRICANTEOUCONTENDODATADE ÊNFASEEPRAZODEVALIDADE.REGISTRONOMA. CURIMATAU	FD	450	146,40	65.880,00
84	862 - ABACAXI ABACAXI:DEPRIMEIRAQUALIDADEPESADOSE FIRMESLIVRESDEFUNGOSSUJIDADESEPICADASDE INSETOSSEMSINAISDEAPODRECIMENTOASFOLHAS DACOROADEVEMSOLTARCOMFACILIDADEEDEVEM SERNEMMUITOVERDENEMMUITOMADURA. CEASA	Un	1.900	1,99	3.781,00
98	877 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNEBOVINAMOÍDA:DEPRIMEIRAQUALIDADE, FRESCOPEÇAAPRESENTADOCORVERMELHABRILHANTE, CHEIROESPECIFICODOPRODUTOEMBALADADE1KGA VÁCUOINDIVIDUALMENTECOMESPECIFICAÇÃO. ALIMENTI COM SABOR	KG	1.350	12,16	16.416,00
102	881 - PEITO DE FRANGO PEITODEFRANGO:DE PRIMEIRAQUALIDADE CONGELADAPORPROCESSORÁPIDOECONSERVADOA TEMPERATURADECONGELAMENTOCADAUNIDADE DEVERASERENVASADOEMPLÁSTICORESISTENTECOM IDENTIFICAÇÃODOPRODUTOPRAZODEVALIDADEDENO MÍNIMO6MESES. PALMALI	KG	1.600	7,88	12.608,00
112	891 - LARANJA LARANJA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAFINAEDE CORBRILHANTEISENTADESUJIDADES. CEASA	Un	12.500	0,29	3.625,00
114	893 - MAMÃO MAMÃO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAISENTADE SUJIDADES. CEASA	KG	2.480	1,20	2.976,00
116	895 - MELÃO MELÃO:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIAFIRME TAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISAISENTADE SUJIDADES. CEASA	KG	1.500	1,59	2.385,00
117	896 - OVOS DE GALINHA OVOSDEGALINHACAIXACOM30UND:TIPOBCOM PESOLIQUIDOAPROXIMADODE50GEMBALAGEMCOM IDENTIFICAÇÃODADATAFABRICAÇÃOEPRAZODE VALIDADEIDENTIFICAÇÃODONOMEDOFORNECEDOR BANDEJAC/30UNIDADES. BONANZA	CX	900	9,94	8.946,00
119	898 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJOMUSSARELA:DEVEESTAEMBOAQUALIDADE COMODORESABORCARACTERÍSTICOSCONSERVADOSA TEMPERATURASDERESFRIAMENTODEVENDO APRESENTARDATADEFABRICAÇÃOEDATADEVALIDADE DOPRODUTO. BIANA	KG	570	21,24	12.106,80
125	904 - SALSICHA DE FRANGO SALSICHADE FRANGO:DEVEESTAEMBOA QUALIDADECOMODORESABORCARACTERÍSTICOS CONSERVADOSATEMPERATURASDERESFRIAMENTO DEVENDOAPRESENTARDATADEFABRICAÇÃOEDATADE VALIDADEDOPRODUTO. AVIVAR	KG	165	6,34	1.046,10
128	907 - MAÇÃ MAÇÃ:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIAFIRME SEMMANCHASESCURASOUPODRESEVERDES PREFERIRCOMCASCALISAISENTADESUJIDADES. CEASA	KG	1.055	6,02	6.351,10
139	918 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPADEFRUTASABORACEROLA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO. INSIALE	PCT	833	4,49	3.740,17
141	920 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU POLPADEFRUTASABORCAJU:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. INSIALE	PCT	1.033	4,54	4.689,82
145	924 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPADEFRUTASABORGOIABA:DEPRIMEIRA QUALIDADE,MANTENDOTEMPERATURAADEQUADADE CONGELAMENTOEPADRÃODEQUALIDADEHIGIÊNICO SANITÁRIO.EMBALAGEMDE1KG. INSIALE	PCT	1.233	4,45	5.486,85
148	927 - CEBOLA ROXA CEBOLAROXA:DEPRIMEIRAQUALIDADECONSISTÊNCIA FIRMETAMANHOMÉDIOINTEGRACASCALISASEM INDICIODEGERMINAÇÃOISENTADESUJIDADESE OBJETOSESTRANHOS. CEASA	KG	400	2,98	1.192,00
Total			448.660,24		

Cerro Corá/RN, 23/02/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F97D2674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - RREO 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição — Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.432.777,00	2.519.775,89	2.648.576,63
Receitas Tributárias	622.877,00	53.100,21	48.485,60
IPTU	34.000,00	157,60	172,64
ISS	294.500,00	6.631,92	9.605,58
ITBI	14.059,00	1.235,02	3.000,00

IRRF	250.000,00	41.330,25	33.573,81
Outras Receitas Tributárias	30.318,00	3.745,42	2.133,57
Receitas de Contribuições	1.859.952,00	12.176,41	10.527,39
Receitas Previdenciárias	1.764.752,00	-	-
Outras Receitas de Contribuições	95.200,00	12.176,41	10.527,39
Receita Patrimonial Líquida	1.162.948,00	1.420,29	2.840,58
Receita Patrimonial	1.263.076,00	37.858,59	18.584,77
(-) Aplicações Financeiras	100.128,00	36.438,30	15.744,19
Transferências Correntes	18.642.792,00	2.452.928,98	2.586.423,06
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	1.202.872,81	1.105.893,11
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	211.424,09	191.519,35
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	8.069,52	8.647,00
Convênios	782.046,00	-	-
Outras Transferências Correntes	9.596.746,00	1.030.562,56	1.280.363,60
Demais Receitas Correntes	144.208,00	150,00	300,00
Dívida Ativa	4.219,00	-	-
Diversas Receitas Correntes	139.989,00	150,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.159.072,00	125.642,47	-
Operações de Crédito (III)	-	3.767,47	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	39.835,00	-	-
Transferências de Capital	6.806.811,00	121.875,00	-
Convênios	4.151.599,00	121.875,00	-
Outras Transferências de Capital	2.655.212,00	-	-
Outras Receitas de Capital	312.426,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.119.237,00	121.875,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.552.014,00	2.641.650,89	2.648.576,63

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição — Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.294.192,00	2.204.593,88	2.808.170,78	1.822.847,14	2.482.563,69		
Pessoal e Encargos Sociais	12.833.521,96	1.970.878,13	2.138.995,13	1.653.640,64	1.859.492,43		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.287,00	5.059,85	2.476,24	5.059,85	2.476,24		
Outras Despesas Correntes	9.400.383,04	228.655,90	666.699,41	164.146,65	620.595,02		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.233.905,00	2.199.534,03	2.805.694,54	1.817.787,29	2.480.087,45		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.944.243,00	272.663,69	70.959,85	132.214,64	70.959,85		
Investimentos	6.554.830,00	192.450,50	28.960,30	52.001,45	28.960,30		
Inversões Financeiras	8.346,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	8.346,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	381.067,00	80.213,19	41.999,55	80.213,19	41.999,55		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.563.176,00	192.450,50	28.960,30	52.001,45	28.960,30		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	28.797.081,00	2.391.984,53	2.834.654,84	1.869.788,74	2.509.047,75		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	754.933,00	249.666,36	- 186.078,21	771.862,15	139.528,88		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.370.369,06

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A6392E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 1º BIMESTRE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	187.282,39	490.630,62	352.943,77	-	324.969,24	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	328.689,24
PODER EXECUTIVO	184.782,39	490.630,62	352.943,77	-	322.469,24	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	326.189,24
PODER LEGISLATIVO	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Câmara Municipal	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	187.282,39	490.630,62	352.943,77	-	324.969,24	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	328.689,24

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4838B598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 1º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.132.916,74	1.282.945,90	1.530.181,66	1.550.924,17	1.358.905,98	1.257.305,27	1.144.180,50
Receita Tributária	19.903,48	36.996,13	44.439,88	171.175,65	33.309,92	33.227,48	31.222,85
IPTU	161,00	7.929,01	13.932,84	392,11	354,37	210,52	191,70
ISS	2.447,87	4.192,65	3.543,57	144.815,19	5.106,82	5.381,20	4.987,19
ITBI	-	80,00	1.000,00	400,00	-	-	-
IRRF	15.631,09	24.178,08	25.115,75	24.716,48	27.284,14	26.723,22	25.455,37
Outras Receitas Tributárias	1.663,52	616,39	847,72	851,87	564,59	912,54	588,59
Receita de Contribuições	4.987,42	14.931,05	4.604,84	5.509,49	4.364,63	4.805,08	5.101,25
Receita Patrimonial	10.291,01	10.884,56	9.846,95	9.674,66	7.789,52	11.007,14	8.866,40
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	500,00	600,00	600,00	100,00	-	-	50,00
Transferências Correntes	1.097.234,83	1.219.534,16	1.470.689,99	1.364.464,37	1.313.441,91	1.208.265,57	1.095.732,57
Cota-Parte do FPM	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	441.988,91	548.127,51	445.737,18
Cota-Parte do ICMS	130.574,62	116.759,68	141.214,61	105.243,89	118.304,04	146.845,67	105.813,95
Cota-Parte do IPVA	11.419,16	11.446,41	12.195,67	10.330,82	13.374,10	7.493,97	4.595,04
Cota-Parte do ITR	31,50	12,25	-	-	-	-	76,92
Transferências da LC 87/1996	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	295.340,52	304.758,95	364.136,24	331.004,93	275.000,10	311.795,31	277.375,40
Outras Transferências Correntes	192.891,66	231.455,76	215.053,56	308.070,95	464.591,01	193.813,36	261.950,33
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	3.207,43
DEDUÇÕES (II)	119.516,64	134.374,57	175.860,86	143.011,49	112.095,29	139.031,33	110.362,32
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.516,64	134.374,57	175.860,86	143.011,49	112.095,29	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.013.400,10	1.148.571,33	1.354.320,80	1.407.912,68	1.246.810,69	139.031,33	110.362,32

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.300,78	1.811.576,96	3.707.201,79	1.313.419,10	1.596.508,85	9.765.802,40	24.604.553,00
Receita Tributária	54.109,15	32.900,73	84.636,66	25.572,97	27.527,24	358.925,27	622.877,00
IPTU	488,12	46,00	152,80	-	157,60	22.926,93	34.000,00
ISS	7.198,46	5.439,49	28.520,25	391,46	6.240,46	166.738,02	294.500,00
ITBI	-	500,00	-	-	1.235,02	2.715,02	14.059,00
IRRF	45.978,81	25.504,74	55.481,80	24.683,23	16.647,02	158.255,79	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	443,76	1.410,50	481,81	498,28	3.247,14	8.289,51	30.318,00
Receita de Contribuições	5.021,19	5.815,99	4.831,09	6.123,61	6.052,80	46.573,84	1.859.952,00
Receita Patrimonial	9.056,64	8.800,95	12.176,58	21.553,80	16.304,79	86.345,29	1.263.076,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	350,00	-	150,00	1.950,00	23.152,00
Transferências Correntes	1.257.113,80	1.764.059,29	3.605.207,46	1.260.168,72	1.546.474,02	9.272.008,00	20.714.440,00
Cota-Parte do FPM	541.078,15	987.189,45	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	4.314.827,02	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	121.513,02	136.497,65	129.834,80	164.579,94	99.700,13	876.376,91	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.889,53	2.565,11	1.065,54	3.451,31	4.618,21	66.835,68	130.000,00
Cota-Parte do ITR	485,40	373,26	316,83	329,99	-	373,74	6.250,00
Transferências da LC 87/1996	183,75	183,75	183,75	184,19	184,19	1.287,13	12.490,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	296.903,92	425.057,40	1.343.565,44	348.400,59	368.277,53	2.286.918,86	4.981.343,00
Outras Transferências Correntes	295.060,03	212.192,67	916.305,31	84.323,19	229.002,53	1.725.388,66	5.384.357,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	121.056,00
DEDUÇÕES (II)	132.652,01	224.848,75	264.774,16	164.798,67	188.915,09	1.038.572,61	2.071.648,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	164.798,67	188.915,09	1.038.572,61	2.071.648,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	132.652,01	224.848,75	264.774,16	1.148.620,43	1.407.593,76	8.727.229,79	22.532.905,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8209CA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.691.977,00	29.864.097,00	2.477.257,57	2.477.257,57	100,00	27.386.839,43	1.955.061,78	1.955.061,78	100,00	27.909.035,22	
LEGISLATIVA	799.978,00	799.978,00	454.746,41	454.746,41	18,36	345.231,59	95.410,22	95.410,22	4,88	704.567,78	
Ação Legislativa	799.978,00	799.978,00	454.746,41	454.746,41	18,36	345.231,59	95.410,22	95.410,22	4,88	704.567,78	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.594.381,00	2.575.252,83	242.002,94	242.002,94	9,77	2.333.249,89	232.931,01	232.931,01	11,91	2.342.321,82	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.181.723,00	2.162.594,83	205.965,14	205.965,14	8,31	1.956.629,69	196.893,21	196.893,21	10,07	1.965.701,62	
Administração Financeira	331.280,00	331.280,00	32.627,76	32.627,76	1,32	298.652,24	32.627,76	32.627,76	1,67	298.652,24	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	81.378,00	81.378,00	3.410,04	3.410,04	0,14	77.967,96	3.410,04	3.410,04	0,17	77.967,96	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.710.837,00	1.882.957,00	89.015,04	89.015,04	3,59	1.793.941,96	89.015,04	89.015,04	4,55	1.793.941,96	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.283,00	384.403,00	18.092,16	18.092,16	0,73	366.310,84	18.092,16	18.092,16	0,93	366.310,84	
Assistência Comunitária	1.498.554,00	1.498.554,00	70.922,88	70.922,88	2,86	1.427.631,12	70.922,88	70.922,88	3,63	1.427.631,12	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.515.447,00	2.534.575,17	162.253,83	162.253,83	6,55	2.372.321,34	162.253,83	162.253,83	8,30	2.372.321,34	
Previdência Básica	804.128,00	823.256,17	94.006,21	94.006,21	3,79	729.249,96	94.006,21	94.006,21	4,81	729.249,96	
Previdência do Regime Estatutário	1.711.319,00	1.711.319,00	68.247,62	68.247,62	2,75	1.643.071,38	68.247,62	68.247,62	3,49	1.643.071,38	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.068.076,00	6.068.076,00	434.855,04	434.855,04	17,55	5.633.220,96	426.263,79	426.263,79	21,80	5.641.812,21	
Atenção Básica	5.067.751,00	5.067.751,00	427.055,04	427.055,04	17,24	4.640.695,96	418.463,79	418.463,79	21,40	4.649.287,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.571,00	905.571,00	7.800,00	7.800,00	0,31	897.771,00	7.800,00	7.800,00	0,40	897.771,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	94.754,00	94.754,00	-	-	-	94.754,00	-	-	-	94.754,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	135.072,00	135.072,00	22.002,23	22.002,23	0,89	113.069,77	22.002,23	22.002,23	1,13	113.069,77	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.072,00	135.072,00	22.002,23	22.002,23	0,89	113.069,77	22.002,23	22.002,23	1,13	113.069,77	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.976.649,00	7.976.649,00	780.943,17	780.943,17	31,52	7.195.705,83	776.195,80	776.195,80	39,70	7.200.453,20	
Ensino Fundamental	5.965.114,00	5.965.114,00	677.517,93	677.517,93	27,35	5.287.596,07	672.770,56	672.770,56	34,41	5.292.343,44	

Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.954.170,00	1.954.170,00	103.425,24	103.425,24	4,17	1.850.744,76	103.425,24	103.425,24	5,29	1.850.744,76	
Educação de Jovens e Adultos	57.365,00	57.365,00	-	-	-	57.365,00	-	-	-	57.365,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	298.732,00	298.732,00	-	-	-	298.732,00	-	-	-	298.732,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	243.429,00	243.429,00	-	-	-	243.429,00	-	-	-	243.429,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	55.303,00	55.303,00	-	-	-	55.303,00	-	-	-	55.303,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.439.617,00	3.439.617,00	72.162,04	72.162,04	2,91	3.367.454,96	72.162,04	72.162,04	3,69	3.367.454,96	
Infra-Estrutura Urbana	1.055.413,00	1.055.413,00	-	-	-	1.055.413,00	-	-	-	1.055.413,00	
Serviços Urbanos	2.384.204,00	2.384.204,00	72.162,04	72.162,04	2,91	2.312.041,96	72.162,04	72.162,04	3,69	2.312.041,96	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	70.826,00	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-	-	-	70.826,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	70.826,00	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-	-	-	70.826,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	127.720,00	127.720,00	-	-	-	127.720,00	-	-	-	127.720,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	127.720,00	127.720,00	-	-	-	127.720,00	-	-	-	127.720,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	61.367,00	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-	-	-	61.367,00	
Preservação e Conservação Ambiental	61.367,00	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-	-	-	61.367,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.110.544,00	1.110.544,00	14.100,27	14.100,27	0,57	1.096.443,73	14.100,27	14.100,27	0,72	1.096.443,73	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.042.414,00	1.042.414,00	14.100,27	14.100,27	0,57	1.028.313,73	14.100,27	14.100,27	0,72	1.028.313,73	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	68.130,00	68.130,00	-	-	-	68.130,00	-	-	-	68.130,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Comércio Exterior	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Turismo	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Administração Geral	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Demais Subfunções	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
COMUNICAÇÕES	69.856,00	69.856,00	-	-	--	69.856,00	-	-	-	69.856,00	
Comunicações Postais	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Telecomunicações	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Administração Geral	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Demais Subfunções	69.856,00	69.856,00	-	-	--	69.856,00	-	-	-	69.856,00	
ENERGIA	49.390,00	49.390,00	-	-	--	49.390,00	-	-	-	49.390,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	--	-	-	-	-	--	
Energia Elétrica	49.390,00	49.390,00	-	-	--	49.390,00	-	-	-	49.390,00	

Petróleo	-	-	-		--	-	-	-		--	
Álcool	-	-	-		--	-	-	-		--	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-		--	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-		--	
TRANSPORTE	1.142.027,00	1.142.027,00	205.176,60	205.176,60	8,28	936.850,40	64.727,55	64.727,55	3,31	1.077.299,45	
Transporte Aereo	-	-	-		--	-	-	-		--	
Transporte Rodoviário	1.142.027,00	1.142.027,00	205.176,60	205.176,60	8,28	936.850,40	64.727,55	64.727,55	3,31	1.077.299,45	
Transporte Ferroviário	-	-	-		--	-	-	-		--	
Transporte Hidroviário	-	-	-		--	-	-	-		--	
Transportes Especiais	-	-	-		--	-	-	-		--	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-		--	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-		--	
DESPORTO E LAZER	895.796,00	895.796,00	-		--	895.796,00	-	-	-	895.796,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-		--	-	-	-		--	
Desporto Comunitário	620.796,00	620.796,00	-		--	620.796,00	-	-	-	620.796,00	
Lazer	275.000,00	275.000,00	-		--	275.000,00	-	-	-	275.000,00	
Administração Geral	-	-	-		--	-	-	-		--	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-		--	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-		--	-	-	-		--	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-		--	-	-	-		--	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-		--	-	-	-		--	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-		--	-	-	-		--	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-		--	-	-	-		--	
Transferências	-	-	-		--	-	-	-		--	
Outros Encargos Especiais	-	-	-		--	-	-	-		--	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-		--	-	-	-		--	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-	-		--	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.662,00	625.662,00	-	-		625.662,00	-	-		625.662,00	
RESERVA DO RPPS		--									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		--	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	29.691.977,00	29.864.097,00	2.477.257,57	2.477.257,57	100,00	27.386.839,43	1.955.061,78	1.955.061,78	100,00	27.909.035,22	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2AFF1AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 1º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	592.559,00	592.559,00	49.354,79	8,33%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.000,00	34.000,00	157,60	0,46%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.059,00	14.059,00	1.235,02	8,78%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.500,00	294.500,00	6.631,92	2,25%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	41.330,25	16,53%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.240,00	10.878.240,00	1.776.872,27	16,33%
Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	1.503.590,94	16,67%
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	329,99	5,28%
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	8.069,52	6,21%
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	264.280,07	15,55%
CCootma-pPeanrstaeçIõPeIs-EFxipnoanrtcaeçiãraos Provenientes de Impostos e	9.500,00	9.500,00	233,37	2,46%
Transferências Constitucionais	12.490,00	12.490,00	368,38	2,95%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.490,00	12.490,00	368,38	2,95%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.470.799,00	11.470.799,00	1.826.227,06	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.440.193,00	2.440.193,00	246.178,01	10,09%
Provenientes da União	2.346.466,00	2.346.466,00	246.178,01	10,49%
Provenientes dos Estados	93.727,00	93.727,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.852.633,00	17.852.633,00	959.397,88	5,37%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.292.826,00	20.292.826,00	1.205.575,89	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100 (g)	Até o Bimestre	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.264.365,00	5.264.365,00	434.855,04		426.263,79		
Pessoal e Encargos Sociais	2.926.639,00	2.926.639,00	399.472,45		399.472,45		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		

Outras Despesas Correntes	2.337.726,00	2.337.726,00	35.382,59		26.791,34		
DESPESAS DE CAPITAL	803.711,00	803.711,00	-		-		
Investimentos	803.711,00	803.711,00	-		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.068.076,00	6.068.076,00	434.855,04		426.263,79		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-			
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			-	-			
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.440.193,00	2.440.193,00	191.018,22		190.245,54		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.440.193,00	2.440.193,00	191.018,22		190.245,54		
Recursos de Operações de Crédito	-	-		-	-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	-	-			-	-	
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			-				
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA							
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	-	-	-		-		
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.440.193,00	2.440.193,00	191.018,22		190.245,54		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.627.883,00	3.627.883,00	243.836,82		236.018,25		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL15%4e5	12,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	- 37.915,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de				
Referência>				
...				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência -				
R4>estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao				
de Referência - 4 (Somatório)>				
Total (VIII)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>				
...				
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>				
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de				
Referência – 5 (Somatório)>				
Total (IX)				

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.067.751,00	5.067.751,00	427.055,04		418.463,79		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.571,00	905.571,00	7.800,00		7.800,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	94.754,00	94.754,00	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	6.068.076,00	6.068.076,00	434.855,04		426.263,79		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i"oucom a coluna "h"deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i"oucom a coluna "h"deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anualmínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao totalda despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:718A93A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	596.182,00	596.182,00	49.354,79	8,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.623,00	37.623,00	157,60	0,42
1.1.1- IPTU	34.000,00	34.000,00	157,60	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.623,00	3.623,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.059,00	14.059,00	1.235,02	8,78
1.2.1- ITBI	14.059,00	14.059,00	1.235,02	8,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.500,00	294.500,00	6.631,92	2,25
1.3.1- ISS	294.500,00	294.500,00	6.631,92	2,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	41.330,25	16,53
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	41.330,25	16,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.878.240,00	10.878.240,00	1.776.872,27	16,33
2.1- Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	1.503.590,94	16,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.020.000,00	9.020.000,00	1.503.590,94	16,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	264.280,07	15,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.490,00	12.490,00	368,38	2,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	233,37	2,46
2.5- Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	329,99	5,28
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	8.069,52	6,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.474.422,00	11.474.422,00	1.826.227,06	15,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.121,00	715.121,00	32.911,96	4,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.000,00	164.000,00	32.911,96	20,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.621,00	15.621,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	255.500,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	317,70		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	156.211,00	156.211,00		
6.1- Transferências de Convênios	156.211,00	156.211,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	871.332,00	871.332,00	32.911,96	3,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.071.648,00	2.071.648,00	353.713,76	17,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	300.718,13	17,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	52.855,98	15,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.498,00	2.498,00	73,66	2,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.900,00	1.900,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.250,00	1.250,00	65,99	5,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.903.236,00	4.903.236,00	716.678,12	14,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.738.236,00	4.738.236,00	716.678,12	15,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	165.000,00	165.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.711,00	9.711,00	5.117,98	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.666.588,00	2.666.588,00	362.964,36	13,61

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.738.608,00	3.738.608,00	545.211,72	14,58	545.211,72	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	778.022,00	778.022,00	103.425,24	13,29	103.425,24	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.960.586,00	2.960.586,00	441.786,48	14,92	441.786,48	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.419.200,00	1.419.200,00	184.078,58	12,97	184.078,58	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	155.716,00	155.716,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.263.484,00	1.263.484,00	184.078,58	14,57	184.078,58	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.157.808,00	5.157.808,00	729.290,30	14,14	729.290,30	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	729.290,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 1,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.868.605,50	2.868.605,50	456.556,77	15,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.274.727,00	1.274.727,00	103.425,24	8,11	103.425,24	100,00	
23.1 - Creche	340.989,00	340.989,00					
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.989,00	340.989,00					
23.2 - Pré-escola	933.738,00	933.738,00	103.425,24	11,08	103.425,24	100,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.738,00	933.738,00	103.425,24	11,08	103.425,24	100,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.753.664,00	4.753.664,00	658.260,77	13,85	653.513,40	99,28	4.747,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.224.070,00	4.224.070,00	625.865,06	14,82	625.865,06	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	529.594,00	529.594,00	32.395,71	6,12	27.648,34	85,35	4.747,37
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.028.391,00	6.028.391,00	761.686,01	12,63	756.938,64	99,38	4.747,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	362.964,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.117,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	368.082,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	388.856,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS %	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.873,00	227.873,00					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.948.258,00	1.948.258,00	19.257,16	0,99	19.257,16	100,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.948.258,00	1.948.258,00	19.257,16	0,99	19.257,16	100,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.976.649,00	7.976.649,00	780.943,17	9,79	776.195,80	99,39	4.747,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	363.656,02
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	880.066,49
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.053.012,68
49.1 Orçamento do Exercício	1.011.831,68
49.2 Restos a Pagar	41.181,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.117,98
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	195.827,81
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:490E293A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06030001/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06030001/2017

Data: 06/03/2017. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº aquisição de medicamentos diversos (Farmácia Básica, controlados, anti-hipertensivos e antidiabéticos) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresas Registradas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17), PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME (01.760.639/0001-38), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84) e M A M QUEIROZ - ME (23.994.506/0001-69). Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 922.876,50. Data de Assinatura: 06/03/2017.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	3.000	2,75	8.250,00
3	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,03	600,00
9	11152 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
10	11132 - ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
14	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,59	2.950,00
20	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.500	1,69	7.605,00
21	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	4.000	1,69	6.760,00
29	10975 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,06	540,00
32	10943 - ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
33	10942 - ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
34	10941 - ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,04	1.600,00
40	10944 - CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
41	10991 - CAPTOPRIL, 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
48	10998 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,18	900,00
49	10947 - CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,22	3.300,00
50	11003 - CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,22	1.100,00
51	10945 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
52	10978 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
53	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	FRASCO	4.000	6,90	27.600,00
55	11123 - CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,13	1.300,00
56	11151 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BISNAGA	8.000	1,89	15.120,00
58	10949 - CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,14	2.100,00
59	10992 - CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,18	3.600,00
61	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	9.000	0,24	2.160,00
78	11069 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 120ML	FRASCO	4.500	1,39	6.255,00
79	11144 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G	BISNAGA	13.000	0,86	11.180,00
81	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	4.500	1,09	4.905,00
82	11113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.000	5,14	10.280,00
86	11068 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	4.500	0,06	270,00
88	12094 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	12.000	0,05	600,00
89	10955 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,05	600,00
101	10959 - ENALAPRIL MALEATO, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
106	10960 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,45	5.400,00
107	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
109	11086 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDO	10.000	1,33	13.300,00
110	10993 - EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 120 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
118	10962 - GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO	25.000	0,03	750,00
119	11001 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,03	150,00
120	11000 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
122	11117 - IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
123	11084 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	3.500	1,19	4.165,00
124	11121 - IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
136	10987 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,16	800,00
140	11147 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	9.000	1,95	17.550,00

143	10983 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG1	COMPRIMIDO	10.000	0,26	2.600,00
144	10982 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
146	11071 - MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
147	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
148	10965 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,08	3.200,00
150	10966 - METILDOPA, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00
154	11158 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES – 50G	BISNAGA	2.500	4,49	11.225,00
155	11083 - METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,12	1.080,00
157	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G	BISNAGA	3.500	7,70	26.950,00
158	12087 - MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA	4.500	1,55	6.975,00
160	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G	BISNAGA	5.000	1,30	6.500,00
161	10985 - NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00
162	10967 - NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,08	800,00
164	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.500	1,39	2.085,00
166	11079 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	2.000	2,31	4.620,00
171	11106 - PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
172	11096 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL, 300MG + 30MG + 150MG	COMPRIMIDO	10.000	0,19	1.900,00
179	11101 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	500	5,29	2.645,00
181	10970 - PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,03	600,00
184	11141 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00
192	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,49	1.960,00
194	10990 - SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00
195	10972 - SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,17	3.400,00
200	11148 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/6, CREME VAGINAL – 45G	CÁPSULA	450	11,75	5.287,50
201	11065 - TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL – 40G	BISNAGA	600	9,25	5.550,00
211	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	COMPRIMIDO	4.000	0,05	200,00
212	11133 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	4.500	1,59	7.155,00
Total					299.122,50

1012 - M A M QUEIROZ - ME (23.994.506/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,45	2.250,00
35	11150 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, 0,5MG + 20MG/G, POMADA – 30G	BISNAGA	500	9,98	4.990,00
60	11095 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO, ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 + 0,12 + 0,15 + 1,334 + 0,134 + 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 240 ML	FRASCO	2.000	10,00	20.000,00
93	11085 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,20	6.000,00
105	11124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10.000	8,39	83.900,00
152	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	3.000	3,96	11.880,00
168	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	4.500	0,90	4.050,00
173	11093 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,29	2.900,00
178	11145 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	10.000	0,44	4.400,00
Total					140.370,00

542 - PÁSCOA GLUVÊNIA DE SOUZA - ME (01.760.639/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1.000	4,70	4.700,00
13	11064 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	3,10	15.500,00
24	2196 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOXICO,12,5 + 5 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,48	1.920,00
37	10976 - BISOPROLOL FURAMATO, 10 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,74	6.960,00
43	4231 - CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	16.000	0,46	7.360,00
74	10952 - CLORTALIDONA, 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,19	1.710,00
75	10953 - CLORTALIDONA, 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,19	1.520,00
77	7938 - CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
87	11114 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
91	11092 - DIMENIDRINATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	8.000	5,40	43.200,00
95	11153 - DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG	COMPRIMIDO	10.000	0,38	3.800,00
111	7940 - FENOBARBITAL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
116	7941 - FLURAZEPAN 30MG	COMPRIMIDO	3.000	0,70	2.100,00
121	11072 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150ML	FRASCO	3.000	7,60	22.800,00
127	10963 - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,29	3.480,00
130	11070 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG – BLISTER COM 7 UNIDADES	BLISTER	4.500	1,42	6.390,00
142	7903 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	4.500	0,55	2.475,00
145	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	FRASCO	5.000	4,60	23.000,00
159	11089 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5MG	COMPRIMIDO	500	2,47	1.235,00
165	10968 - NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,40	3.200,00
170	11157 - PARACETAMOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 15ML	FRASCO	5.000	2,50	12.500,00
175	2202 - PERCIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	200	9,30	1.860,00
176	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	400	18,80	7.520,00
177	10969 - PIRACETAM, 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,59	5.900,00
183	10988 - RAMIPRIL, ASSOCIADO COM ANLODIPINO, 2,5 MG + 5 MG	CÁPSULA	500	1,33	665,00
190	11099 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	COMPRIMIDO	500	1,45	725,00
193	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	FRASCO	1.000	5,80	5.800,00
210	2215 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.500	2,30	5.750,00
Total					198.830,00

541 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11142 - ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
4	11115 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO	COMPRIMIDO	10.000	0,03	300,00
6	11075 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 600 MG	FRASCO	2.000	0,88	1.760,00
7	11076 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 900 MG	FRASCO	2.000	1,64	3.280,00
8	11078 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	2.000	0,78	1.560,00
11	2217 - ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	4.000	0,52	2.080,00
15	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,25	2.500,00
30	10940 - ANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,48	2.400,00
31	10974 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
38	7919 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00
39	2175 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	15.000	0,18	2.700,00
42	5632 - Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
54	11108 - CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,48	2.880,00
63	7898 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,25	1.000,00
66	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,12	1.800,00
68	2180 - CLONAZEPRAM 2,0MG	COMPRIMIDO	18.000	0,13	2.340,00
71	10979 - CLORETO DE SÓDIO, 0,45%, GEL NASAL – FRASCO 15 G	FRASCO	200	2,34	468,00
72	10878 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000	0,35	2.800,00
84	8122 - DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
96	2218 - DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
97	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	4.000	1,33	5.320,00
100	11119 - DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,12	120,00
104	11062 - ESCOPOLAMINA BULTILBROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	FRASCO	12.000	8,20	98.400,00
112	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
115	1947 - FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00
117	10961 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,04	400,00
126	7942 - IMIPRAMINA, PAMOATO 75MG	COMPRIMIDO	15.000	1,87	28.050,00
131	11073 - LEVODROPROPIZINA, 6 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2.000	27,80	55.600,00
137	10971 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG	COMPRIMIDO	9.000	0,45	4.050,00
138	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
139	11104 - LORATADINA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
141	7944 - LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
151	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	4.000	0,07	280,00
156	11112 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 80 ML	FRASCO	2.500	3,20	8.000,00
163	11136 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,11	2.750,00
167	11135 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 40 G	BISNAGA	600	5,96	3.576,00
169	7925 - NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	0,78	3.120,00
174	7904 - PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	4.000	0,24	960,00
180	11134 - PREDNISOLONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00
186	2203 - RISPERIDONA 2,0MG	COMPRIMIDO	8.000	0,42	3.360,00
187	7948 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	3.000	0,51	1.530,00
189	11097 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,10	3.300,00
196	12086 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	FRASCO	4.500	0,13	585,00
204	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,78	2.340,00
206	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	500	0,17	85,00
207	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3.000	3,98	11.940,00
Total					284.554,00

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:5009E9CB

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 008/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 008/2017

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade PregãoN.º 008/2017, destinado aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e Esporte, Turismo e Lazer, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

365 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12511 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 1000 BOLA DE FUTSAL 1000, COM 8 GOMOS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANH:61-64 CM DE DIAMETRO, PESO: 410-440g	UND	50	235,00	11.750,00
6	12514 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COSTURADA ,COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA WM PVC, TM: 64-66, PESO: 360-390	UND	50	82,00	4.100,00
13	12522 - BOMBA DE AR BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA	UND	10	28,00	280,00
15	12524 - COLETE ESPORTIVO COLETE ESPORTIVO, ESTILO JALECO 100% POLIESTE	UND	100	11,50	1.150,00
16	12525 - TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO TROFEU MEDIO PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO APROX. 75 CM	UND	30	88,00	2.640,00
17	12526 - MEDALHA MEDIA MEDALHA MEDIA, PERSONALIZADAE COM FITA(OURO, PRATA E BRONZE)	UND	600	3,75	2.250,00
21	12530 - CANELEIRA ESPORTIVA	UND	50	13,50	675,00
23	12532 - TENIS DE FUTSAL	UND	50	61,00	3.050,00
25	12548 - DISCO DE MARCAÇÃO DISCO DE MARCAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC.	UND	50	6,00	300,00
31	12554 - CORDA CROSSFIT CORDA CROSSFIT, REGULÁVEL, 3 MT.	UND	8	64,00	512,00
33	12556 - LIT EXTENSOR ELÁSTICO KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA ATIVIDADE FUNCIONAL, AZUL (FORTE)	UND	10	110,00	1.100,00

34	12557 - CORDA NAVAL CORDA NAVAL 10 METROS, ESPESSURA 40 MM.	UND	4	615,00	2.460,00
37	12560 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 15 KG	UND	4	188,00	752,00
40	12563 - BARRA PARA HALTER BARRA PARA HALTER MACIÇA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	75,00	450,00
43	12567 - ESCADA DE AGILIDADE ESCADA DE AGILIDADE MEDINDO 4 M, COM 8 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM FOTA DE POLIÉSTER, E DEGRAUS EM PVC.	UND	6	150,00	900,00
45	12569 - CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO CANELEIRA DE MUSCULAÇÃO 2KG, CONFECCIONADA EM COURINO.	PAR	50	63,00	3.150,00
48	12572 - GYM BALL 65 CM	UND	4	79,00	316,00
Total					35.835,00

1031 - G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	11408 - Bola de Futsal 500 BOLA DE FUTSAL 500, COM 12 GOMAS, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, T6M:61-64CM DE DIAMETRO, PESO: 410-440g	UND	50	190,00	9.500,00
8	12517 - BOLA OFICIAL DE VOLEI BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAM 65-67, PESO :260-280g 6.0	UND	50	222,00	11.100,00
9	12518 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAM MASCULINO,MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PES: 600-650g	UND	50	78,00	3.900,00
12	12521 - CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	37,00	370,00
18	12527 - PLACAR ESPORTIVOS PARA MESA PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAM MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UND	5	145,00	725,00
19	12528 - PRANCHETA TATICA MAGNETICA	UND	5	135,00	675,00
20	12529 - MEIÃO ESPORTIVO	UND	50	9,40	470,00
22	12531 - CHUTEIRA DE CAMPO CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA)	UND	50	62,00	3.100,00
26	12549 - REDE DE FUTSAL REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04.	UND	20	185,00	3.700,00
28	12551 - REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03.	UND	10	158,00	1.580,00
29	12552 - MESA DE PING PONG MESA DE PING PONG, CONFECCIONADA EM MDP, PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, DIMENSÕES APROX: 152 X 76 X 274 CM.	UND	5	598,00	2.990,00
32	12555 - CORDA DE PULAR CORDA DE PULAR COM COMPRIMENTO REGULÁVEL.	UND	8	24,00	192,00
35	12558 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 4 KG	UND	4	62,00	248,00
36	12559 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 10KG	UND	4	144,00	576,00
38	12561 - KETTLEBEL EMBORRACHADO 20 KG	UND	4	239,00	956,00
39	12562 - RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS	UND	4	60,00	240,00
41	12564 - MONITOR CARDÍACO MONITOR CARDÍACO COM FUNÇÕES: CRONÓGRAFO, ZONA ALVO, ALARME, CRONÔMETRO, CALENDÁRIO E FORMATO 12/24H, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	10	160,00	1.600,00
44	12568 - HALTER DE FERRO 2 KG	PAR	50	29,00	1.450,00
47	12571 - BOLA MEDICINE BALL BOLA MEDICINE BALL 2KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA.	UND	6	180,00	1.080,00
49	12573 - CANELEIRA HIDROGINÁSTICA CANELEIRA HIDROGINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA REFERENTE A 3 KG.	PAR	50	53,00	2.650,00
50	12574 - BASTÃO HIDROGINÁSTICA SEM CARGA PVC	UND	50	19,90	995,00
51	12575 - COLETE HIDRO EVA ATÉ 120 KG	UND	50	153,00	7.650,00
53	12577 - BOSU BALL, COM BOMBA DE AR.	UND	5	515,00	2.575,00
Total					58.322,00

1033 - INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	11709 - Bola oficial de Futsal 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL 200, SUB-13, COM 8 GOMOS,CONFECCIONADA EM PU , TM: 55-59CM DE DIAMETRO, PESO: 350- 380g	UND	50	146,00	7.300,00
4	12512 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL 100, SUB-11,COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TM: 50-55, 300-350	UND	50	133,00	6.650,00
5	12513 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, TM: 68-70g DE DIAMETRO, PESO: 4710-450g	UND	50	83,60	4.180,00
7	12516 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº12 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAM: 65-67CM DE DIAMETRO, PESO: 350-370g	UND	50	33,00	1.650,00
10	12519 - APITO PROFISSIONAL CLASSIC	UND	10	25,00	250,00
11	12520 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP,TAM 49-51CM, PESO: 230-270g	UND	50	215,00	10.750,00
14	12523 - JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	UND	10	4,50	45,00
24	12547 - CONE PEQUENO CONE PEQUENO, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO APROX. 30CM.	UND	50	8,00	400,00
27	12550 - REDE DE CAMPO REDE DE CAMPO, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04.	UND	20	282,00	5.640,00
30	12553 - BAMBOLÊS BAMBOLÊS, CONFECCIONADOS EM PVC.	UND	50	3,95	197,50
42	12566 - CONE GRANDE CONE GRANDE, CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 50 CM.	UND	40	19,50	780,00
46	12570 - BASTÃO	UND	60	12,00	720,00
52	12576 - MEDICINE BALL 02 POLEGADAS MEDICINE BALL 02 POLEGADAS, PESO 2,5 KG, EMBORRACHADA.	UND	5	182,00	910,00
Total					39.472,50

Encanto/RN, 23/03/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:2B184F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017-PP

Aos dias 17/03/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio e Gilter Fernandes de Assis - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 012/2017-PP , que tem como objeto a Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
José Benedito de Oliveira Miranda, CPF: 282.241.084-49	PHOSPODONT LTDA
Kaio Cesar Lucena Melo, CPF: 009.875.324-05	W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final Registrado a seguir:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Itens	Descrição do Material	Unid.	Qtd	P.Unit	P.Global
1	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	80	1,23	98,40
2	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	UN	60	13,75	825,00
5	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	20	26,50	530,00
8	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacainahci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	CX	15	75,00	1.125,00
9	Algodão de rolinho	Pct	200	1,78	356,00
10	Broca 1014	UN	30	1,62	48,60
11	Broca 1015	UN	30	1,62	48,60
12	Broca 1016	UN	30	1,62	48,60
14	Broca 1034	UN	20	1,62	32,40
15	Broca 1035	UN	40	1,62	64,80
16	Broca 1036	UN	25	1,62	40,50
17	Broca 3118 FF CE	UN	25	1,62	40,50
22	Broca 11190 FF KG	UN	25	1,62	40,50
25	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	UN	40	8,50	340,00
30	Verniz com flúor	Frasco	20	15,25	305,00
31	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	10	4,90	49,00
33	Flúor	UN	80	3,70	296,00
34	Fio de sutura de seda trançada 3.0 caixa c/ 24 envelopes	CX	40	32,15	1.286,00
37	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	25	11,13	278,25
38	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	25	10,67	266,75
42	Lâmina de bisturi n° 15	CX	10	23,30	233,00
43	Lâmina de bisturi n° 12	CX	10	23,30	233,00
44	Lima keer n° 15 / 25 mm	CX	10	12,70	127,00
47	Cortozol	Frasco	10	6,85	68,50
49	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	70	5,40	378,00
50	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	40	6,34	253,60
58	Pedra pones extra fina uso odontológico	UN	6	3,87	23,22
59	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	12	3,40	40,80
61	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	UN	15	10,58	158,70
62	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	UN	15	10,58	158,70
63	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	UN	15	10,58	158,70
64	Resina B 2	UN	15	10,58	158,70
65	Resina B 3	UN	15	10,58	158,70
66	Resina A 3 1/2	UN	15	10,58	158,70
70	Tricresolformaline frasco	Frasco	15	4,95	74,25
72	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de pó (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	30	13,58	407,40
74	Alavanca reta fina	UN	15	15,30	229,50
75	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	UN	15	15,30	229,50
78	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	UN	3	301,00	903,00
86	Espátula de inserção inox	UN	7	4,41	30,87
87	Espátula para resina inox	UN	7	4,41	30,87
91	Fórceps 151	UN	7	58,10	406,70
92	Fórceps 16	UN	7	58,10	406,70
93	Fórceps 18 L	UN	7	58,10	406,70
94	Fórceps 18 R	UN	7	58,10	406,70
95	Fórceps 65	UN	7	58,10	406,70
98	Tesoura de sutura inox tamanho médio	UN	8	15,92	127,36
99	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	UN	8	15,92	127,36
101	Porta agulha inox tamanho médio	UN	10	19,79	197,90
105	Seringa carpule para anestesia com refluxo	UN	20	18,55	371,00
106	Porta matriz de aço inox	UN	10	16,23	162,30
107	Fórceps 150	UN	8	58,10	464,80
111	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	12	100,47	1.205,64

122	Cânulas de aspiração	UN	5	20,10	100,50
123	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Médio	UN	10	4,33	43,30
124	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Grande	UN	10	4,33	43,30
128	Lima tipo k 15 a 40 25mm	CX	6	12,70	76,20
129	Lima tipo k 15 a 40 31mm	CX	6	12,70	76,20
130	Lima tipo k 45 a 80 21mm	CX	6	12,70	76,20
131	Lima tipo k 45 a 80 25mm	CX	6	12,70	76,20
132	Lima tipo k 45 a 80 31mm	CX	6	12,70	76,20
133	Lima k especial 06, 08, 10 21mm	CX	6	12,70	76,20
134	Lima k especial 06, 08, 10 25mm	CX	6	12,70	76,20
135	Lima k especial 06, 08, 10 31mm	CX	6	12,70	76,20
138	Cones principais 15 a 40	CX	6	19,14	114,84
139	Cones principais 45 a 80	CX	6	19,14	114,84
140	Cones secundários fm	CX	6	19,11	114,66
141	Cones secundários mf	CX	6	19,14	114,84
145	Edta t17%	UN	3	4,49	13,47
146	Reguamilimetrada calibradora metalica	UN	3	5,18	15,54
147	Limas tipo hedstraen 15 a 40	CX	3	13,37	40,11
148	Limas tipo hedstraen 45 a 80	CX	3	13,37	40,11
149	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	UN	10	1,54	15,40
150	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	12	27,25	327,00
156	Lima kell 15 mm	CX	3	13,37	40,11
157	Lima kell 25 mm	CX	3	13,37	40,11
158	Iodoformio	UN	5	18,40	92,00
159	Amalgamador	UN	3	735,11	2.205,33
163	Sugador de metal n° 5	UN	3	9,49	28,47
165	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	20	74,19	1.483,80
TOTAL					**20.621,80**
EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49					
	Descrição do Material	Unid.	Qtd	P.Unit	P.Global
3	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	20	26,50	530,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	80	26,50	2.120,00
6	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	140	36,50	5.110,00
7	Anestésico tópico gel	UN	20	7,25	145,00
13	Broca 2195	UN	30	2,00	60,00
18	Broca 1153 CE	UN	25	2,00	50,00
19	Broca 1035 CE	UN	25	2,00	50,00
20	Broca 1023 CE	UN	25	2,00	50,00
21	Broca 1016 HL CE	UN	25	2,00	50,00
23	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	UN	20	1,05	21,00
24	Banda Matriz de aço inox 5 mm	UN	20	0,94	18,80
26	Cabo de bisturi	UN	4	6,70	26,80
27	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	30	10,30	309,00
28	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas, caixa com 2 unidades	CX	20	16,17	323,40
29	Escova de Robson	UN	100	1,00	100,00
32	Fio dental	UN	500	2,36	1.180,00
35	Glutaraldeido , 2% ativado solução esterilizante 1 LT ml	Frasco	12	32,30	387,60
36	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	10	13,55	135,50
39	Lixa de polimento e acabamento dental	CX	15	5,57	83,55
40	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	12	18,50	222,00
41	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	CX	30	6,13	183,90
45	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	CX	15	28,00	420,00
46	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pct	20	1,11	22,20
48	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	25	8,97	224,25
51	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	10	10,00	100,00
52	Óleo para caneta de baixa rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	10	10,00	100,00
53	Pasta hergos F para profilaxia dental	UN	12	4,85	58,20
54	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	20	1,92	38,40
55	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	20	34,00	680,00
56	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	20	51,00	1.020,00
57	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	20	68,00	1.360,00
60	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pct	500	4,20	2.100,00
67	Taça de borracha para acabamento e restauração de amalgama	kit	6	32,10	192,60
68	Taça de borracha para acabamento de resina	kit	12	0,91	10,92
69	Tergensol, vidro com 200 ml	Frasco	15	9,35	140,25
71	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de líquido (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	30	9,35	280,50
73	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	15	7,36	110,40
76	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	UN	15	13,31	199,65
77	Brunidor inox	UN	15	3,99	59,85
79	Cureta para raspagem n° 0-0	UN	7	8,70	60,90
80	Cureta para raspagem n° 7-8	UN	7	8,70	60,90
81	Cureta para raspagem n° 11-12	UN	7	8,70	60,90
82	Cureta para raspagem n° 13-14	UN	7	8,70	60,90
83	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	UN	15	4,05	60,75
84	Condensador de amálgama Word 1	UN	7	3,99	27,93
85	Condensador de amálgama Word 2	UN	7	3,99	27,93
88	Espátula 24 inox	UN	7	5,91	41,37
89	Espelho de alta qualidade	UN	100	1,96	196,00
90	Ficha clínica simples pequena pacote c/ 100 unidades	Pct	50	4,90	245,00
96	Lixeira inox com pedal cap. 30 litros	UN	4	63,84	255,36
97	Rolembackescupidor	UN	7	4,13	28,91
100	Pinça de sutura em inox tamanho médio	UN	10	11,76	117,60
102	Porta almágama plástico de 0,01 kg	UN	30	7,45	223,50
103	Pote Dappen	UN	8	2,02	16,16
104	Sindesmótomo	UN	10	5,91	59,10
108	Câmara escura para relevar Raio X dental	UN	2	137,00	274,00
109	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	30	6,23	186,90

110	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	30	6,23	186,90
112	Colgadura	UN	10	2,70	27,00
113	Pinça odontológico	UN	20	6,30	126,00
114	Explorador	UN	20	4,73	94,60
115	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	10	50,20	502,00
116	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	10	50,20	502,00
117	Lençol de borracha	CX	3	11,00	33,00
118	Ancoyong	UN	2	7,00	14,00
119	Jogo de grampos para isolamento	CX	3	11,27	33,81
120	Pinça porta-grampo tipo palmer	UN	3	49,00	147,00
121	Perfurador de lençol ainsvath	UN	1	44,55	44,55
125	Brocas esfericas haste longa	UN	10	1,47	14,70
126	Estirpa nervos	CX	6	34,76	208,56
127	Lima tipo k 15 a 40 21mm	CX	6	34,76	208,56
136	Cones absoventes de papel 1° serie	CX	6	20,27	121,62
137	Cones absoventes de papel 2° serie	CX	6	20,27	121,62
142	Lamparina a alcool	UN	3	16,80	50,40
143	Caixa undodantica fava	UN	2	19,54	39,08
144	Hipocloreto de sódio a 1%	UN	3	3,22	9,66
151	Bicarbonato de sódio	Frasco	20	4,80	96,00
152	Jogo de calcadores tipo paiva (1 a 4)	Jogo	6	10,64	63,84
153	Placa de vidro	UN	3	7,63	22,89
154	Espátula para cimento	UN	3	5,91	17,73
155	Cimento undodanticoselaer 26 ou endofill	UN	5	67,82	339,10
160	Fotopolinerizador	UN	3	645,00	1.935,00
161	Kit endodantico	UN	6	27,30	163,80
162	Solução de ulilton	UN	4	4,06	16,24
164	Cabo para espelho odontológico	UN	50	3,07	153,50
166	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	10	115,22	1.152,20
167	Máquina seladora para papel grau cirúrgico	UN	3	198,80	596,40
168	Envelope alto selante gral cirúrgico 140 x 290 mm	UN	150	22,30	3.345,00
169	Envelope alto selante gral cirúrgico 190 x 370 mm	UN	150	39,96	5.994,00
170	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 60x50 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb e protetor para tireóide infantil	UN	1	311,98	311,98
171	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 76 x 60 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb	UN	1	327,46	327,46
TOTAL					**37.298,08**

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitdo.
Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêldo Maia Pinheiro - Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio
Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
Empresa: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75
Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4DA4EA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 012/2017-PP, destinado à Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Itens	Descrição do Material	Unid.	Qtd	P.Unit	P.Global
1	Acido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	80	1,23	98,40
2	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	UN	60	13,75	825,00
5	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	20	26,50	530,00
8	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacainahci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	CX	15	75,00	1.125,00
9	Algodão de rolinho	Pct	200	1,78	356,00
10	Broca 1014	UN	30	1,62	48,60
11	Broca 1015	UN	30	1,62	48,60
12	Broca 1016	UN	30	1,62	48,60
14	Broca 1034	UN	20	1,62	32,40
15	Broca 1035	UN	40	1,62	64,80
16	Broca 1036	UN	25	1,62	40,50
17	Broca 3118 FF CE	UN	25	1,62	40,50
22	Broca 11190 FF KG	UN	25	1,62	40,50
25	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	UN	40	8,50	340,00
30	Verniz com flúor	Frasco	20	15,25	305,00
31	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	10	4,90	49,00
33	Flúor	UN	80	3,70	296,00
34	Fio de sutura de seda trançada 3.0 caixa c/ 24 envelopes	CX	40	32,15	1.286,00
37	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	25	11,13	278,25
38	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	25	10,67	266,75

42	Lâmina de bisturi n° 15	CX	10	23,30	233,00
43	Lâmina de bisturi n° 12	CX	10	23,30	233,00
44	Lima keer n° 15 / 25 mm	CX	10	12,70	127,00
47	Cortozol	Frasco	10	6,85	68,50
49	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	70	5,40	378,00
50	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	40	6,34	253,60
58	Pedra pones extra fina uso odontológico	UN	6	3,87	23,22
59	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	12	3,40	40,80
61	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	UN	15	10,58	158,70
62	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	UN	15	10,58	158,70
63	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	UN	15	10,58	158,70
64	Resina B 2	UN	15	10,58	158,70
65	Resina B 3	UN	15	10,58	158,70
66	Resina A 3 1/2	UN	15	10,58	158,70
70	Tricresolformaline frasco	Frasco	15	4,95	74,25
72	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de pó (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	30	13,58	407,40
74	Alavanca reta fina	UN	15	15,30	229,50
75	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	UN	15	15,30	229,50
78	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	UN	3	301,00	903,00
86	Espátula de inserção inox	UN	7	4,41	30,87
87	Espátula para resina inox	UN	7	4,41	30,87
91	Fórceps 151	UN	7	58,10	406,70
92	Fórceps 16	UN	7	58,10	406,70
93	Fórceps 18 L	UN	7	58,10	406,70
94	Fórceps 18 R	UN	7	58,10	406,70
95	Fórceps 65	UN	7	58,10	406,70
98	Tesoura de sutura inox tamanho médio	UN	8	15,92	127,36
99	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	UN	8	15,92	127,36
101	Porta agulha inox tamanho médio	UN	10	19,79	197,90
105	Seringa carpule para anestesia com refluxo	UN	20	18,55	371,00
106	Porta matriz de aço inox	UN	10	16,23	162,30
107	Fórceps 150	UN	8	58,10	464,80
111	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	12	100,47	1.205,64
122	Cânulas de aspiração	UN	5	20,10	100,50
123	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Médio	UN	10	4,33	43,30
124	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Grande	UN	10	4,33	43,30
128	Lima tipo k 15 a 40 25mm	CX	6	12,70	76,20
129	Lima tipo k 15 a 40 31mm	CX	6	12,70	76,20
130	Lima tipo k 45 a 80 21mm	CX	6	12,70	76,20
131	Lima tipo k 45 a 80 25mm	CX	6	12,70	76,20
132	Lima tipo k 45 a 80 31mm	CX	6	12,70	76,20
133	Lima k especial 06, 08, 10 21mm	CX	6	12,70	76,20
134	Lima k especial 06, 08, 10 25mm	CX	6	12,70	76,20
135	Lima k especial 06, 08, 10 31mm	CX	6	12,70	76,20
138	Cones principais 15 a 40	CX	6	19,14	114,84
139	Cones principais 45 a 80	CX	6	19,14	114,84
140	Cones secundários fm	CX	6	19,11	114,66
141	Cones secundários mf	CX	6	19,14	114,84
145	Edta t17%	UN	3	4,49	13,47
146	Reguamilimetrada calibradora metalica	UN	3	5,18	15,54
147	Limas tipo hedstraen 15 a 40	CX	3	13,37	40,11
148	Limas tipo hedstraen 45 a 80	CX	3	13,37	40,11
149	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	UN	10	1,54	15,40
150	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	12	27,25	327,00
156	Lima kell 15 mm	CX	3	13,37	40,11
157	Lima kell 25 mm	CX	3	13,37	40,11
158	Iodoformio	UN	5	18,40	92,00
159	Amalgamador	UN	3	735,11	2.205,33
163	Sugador de metal n° 5	UN	3	9,49	28,47
165	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	20	74,19	1.483,80
				TOTAL	**20.621,80**

EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49

	Descrição do Material	Unid.	Qtd	P.Unit	P.Global
3	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	20	26,50	530,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	80	26,50	2.120,00
6	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	140	36,50	5.110,00
7	Anestésico tópico gel	UN	20	7,25	145,00
13	Broca 2195	UN	30	2,00	60,00
18	Broca 1153 CE	UN	25	2,00	50,00
19	Broca 1035 CE	UN	25	2,00	50,00
20	Broca 1023 CE	UN	25	2,00	50,00
21	Broca 1016 HL CE	UN	25	2,00	50,00
23	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	UN	20	1,05	21,00
24	Banda Matriz de aço inox 5 mm	UN	20	0,94	18,80
26	Cabo de bisturi	UN	4	6,70	26,80
27	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	30	10,30	309,00
28	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas, caixa com 2 unidades	CX	20	16,17	323,40
29	Escova de Robson	UN	100	1,00	100,00
32	Fio dental	UN	500	2,36	1.180,00
35	Glutaraldeido , 2% ativado solução esterilizante 1 LT ml	Frasco	12	32,30	387,60
36	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	10	13,55	135,50
39	Lixa de polimento e acabamento dental	CX	15	5,57	83,55
40	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	12	18,50	222,00
41	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	CX	30	6,13	183,90
45	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	CX	15	28,00	420,00
46	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pct	20	1,11	22,20
48	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	25	8,97	224,25

51	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	10	10,00	100,00
52	Óleo para caneta de baixa rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	10	10,00	100,00
53	Pasta hergos F para profilaxia dental	UN	12	4,85	58,20
54	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	20	1,92	38,40
55	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	20	34,00	680,00
56	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	20	51,00	1.020,00
57	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	20	68,00	1.360,00
60	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pct	500	4,20	2.100,00
67	Taça de borracha para acabamento e restauração de amalgama	kit	6	32,10	192,60
68	Taça de borracha para acabamento de resina	kit	12	0,91	10,92
69	Tergensol, vidro com 200 ml	Frasco	15	9,35	140,25
71	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de líquido (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	30	9,35	280,50
73	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	15	7,36	110,40
76	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	UN	15	13,31	199,65
77	Brunidor inox	UN	15	3,99	59,85
79	Cureta para raspagem n° 0-0	UN	7	8,70	60,90
80	Cureta para raspagem n° 7-8	UN	7	8,70	60,90
81	Cureta para raspagem n° 11-12	UN	7	8,70	60,90
82	Cureta para raspagem n° 13-14	UN	7	8,70	60,90
83	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	UN	15	4,05	60,75
84	Condensador de amálgama Word 1	UN	7	3,99	27,93
85	Condensador de amálgama Word 2	UN	7	3,99	27,93
88	Espátula 24 inox	UN	7	5,91	41,37
89	Espelho de alta qualidade	UN	100	1,96	196,00
90	Ficha clínica simples pequena pacote c/ 100 unidades	Pct	50	4,90	245,00
96	Lixeira inox com pedal cap. 30 litros	UN	4	63,84	255,36
97	Rolembackescupidor	UN	7	4,13	28,91
100	Pinça de sutura em inox tamanho médio	UN	10	11,76	117,60
102	Porta almágama plástico de 0,01 kg	UN	30	7,45	223,50
103	Pote Dappen	UN	8	2,02	16,16
104	Sindesmótomo	UN	10	5,91	59,10
108	Câmara escura para relevar Raio X dental	UN	2	137,00	274,00
109	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	30	6,23	186,90
110	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	30	6,23	186,90
112	Colgadura	UN	10	2,70	27,00
113	Pinça odontológico	UN	20	6,30	126,00
114	Explorador	UN	20	4,73	94,60
115	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	10	50,20	502,00
116	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	10	50,20	502,00
117	Lençol de borracha	CX	3	11,00	33,00
118	Ancoyong	UN	2	7,00	14,00
119	Jogo de grampos para isolamento	CX	3	11,27	33,81
120	Pinça porta-grampo tipo palmer	UN	3	49,00	147,00
121	Perfurador de lençol ainsvath	UN	1	44,55	44,55
125	Brocas esfericas haste longa	UN	10	1,47	14,70
126	Estirpa nervos	CX	6	34,76	208,56
127	Lima tipo k 15 a 40 21mm	CX	6	34,76	208,56
136	Cones absoventes de papel 1° serie	CX	6	20,27	121,62
137	Cones absoventes de papel 2° serie	CX	6	20,27	121,62
142	Lamparina a alcool	UN	3	16,80	50,40
143	Caixa undodantica fava	UN	2	19,54	39,08
144	Hipocloreto de sódio a 1%	UN	3	3,22	9,66
151	Bicarbonato de sódio	Frasco	20	4,80	96,00
152	Jogo de calcadores tipo paiva (1 a 4)	Jogo	6	10,64	63,84
153	Placa de vidro	UN	3	7,63	22,89
154	Espátula para cimento	UN	3	5,91	17,73
155	Cimento undodanticoselaer 26 ou endofill	UN	5	67,82	339,10
160	Fotopolinerizador	UN	3	645,00	1.935,00
161	Kit endodantico	UN	6	27,30	163,80
162	Solução de ulilton	UN	4	4,06	16,24
164	Cabo para espelho odontológico	UN	50	3,07	153,50
166	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	10	115,22	1.152,20
167	Máquina seladora para papel grau cirúrgico	UN	3	198,80	596,40
168	Envelope alto selante gral cirúrgico 140 x 290 mm	UN	150	22,30	3.345,00
169	Envelope alto selante gral cirúrgico 190 x 370 mm	UN	150	39,96	5.994,00
170	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 60x50 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb e protetor para tireóide infantil	UN	1	311,98	311,98
171	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 76 x 60 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb	UN	1	327,46	327,46
				TOTAL	**37.298,08**

A licitação teve como empresas vencedoras:
W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49
PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Itaú-RN, 17/03/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:59362CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 012/2017-PP,** destinado à **Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresas:
EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Itens	Descrição do Material	Unid.	Qtd	P.Unit	P.Global
1	Ácido fosfórico a 37% mais clorexidina a 2% seringa de 2,5 ml.	Seringa	80	1,23	98,40
2	Adesivo para resina – agente de união mono componente com liberação de flúor que atua em esmalte e dentina	UN	60	13,75	825,00
5	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	CX	20	26,50	530,00
8	Anestésico local, mepisv 3 % mepivacainahci 3% sem vaso constriton 54 mg carp.	CX	15	75,00	1.125,00
9	Algodão de rolinho	Pct	200	1,78	356,00
10	Broca 1014	UN	30	1,62	48,60
11	Broca 1015	UN	30	1,62	48,60
12	Broca 1016	UN	30	1,62	48,60
14	Broca 1034	UN	20	1,62	32,40
15	Broca 1035	UN	40	1,62	64,80
16	Broca 1036	UN	25	1,62	40,50
17	Broca 3118 FF CE	UN	25	1,62	40,50
22	Broca 11190 FF KG	UN	25	1,62	40,50
25	Broca cirúrgica haste longo n° 4,6	UN	40	8,50	340,00
30	Verniz com flúor	Frasco	20	15,25	305,00
31	Formecresol, frasco c/ 100 ml	Frasco	10	4,90	49,00
33	Flúor	UN	80	3,70	296,00
34	Fio de sutura de seda trançada 3.0 caixa c/ 24 envelopes	CX	40	32,15	1.286,00
37	Material restaurador intermediário líquido, a base de eugenol. Acondicionado em frasco contendo 15 ml.	Frasco	25	11,13	278,25
38	Material restaurador intermediário em pó. Base de pó óxido de zinco com resistência de compressão, refil. Frasco contendo 38 g	Frasco	25	10,67	266,75
42	Lâmina de bisturi n° 15	CX	10	23,30	233,00
43	Lâmina de bisturi n° 12	CX	10	23,30	233,00
44	Lima keer n° 15 / 25 mm	CX	10	12,70	127,00
47	Cortozol	Frasco	10	6,85	68,50
49	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 100 unidades	CX	70	5,40	378,00
50	Gorros caixa c/ 50 unidades	CX	40	6,34	253,60
58	Pedra pones extra fina uso odontológico	UN	6	3,87	23,22
59	Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10 g	Frasco	12	3,40	40,80
61	Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2	UN	15	10,58	158,70
62	Resina A3 ampola de 4 gramas cor A3	UN	15	10,58	158,70
63	Resina A4 ampola de 4 gramas cor A4	UN	15	10,58	158,70
64	Resina B 2	UN	15	10,58	158,70
65	Resina B 3	UN	15	10,58	158,70
66	Resina A 3 1/2	UN	15	10,58	158,70
70	Tricresolformaline frasco	Frasco	15	4,95	74,25
72	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de pó (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	30	13,58	407,40
74	Alavanca reta fina	UN	15	15,30	229,50
75	Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq	UN	15	15,30	229,50
78	Caneta de alta rotação push-botton com rotação mínima de 280.000 e máxima de 350.000 rpm com toque elevado e níveis mínimos de vibração e ruidos	UN	3	301,00	903,00
86	Espátula de inserção inox	UN	7	4,41	30,87
87	Espátula para resina inox	UN	7	4,41	30,87
91	Fórceps 151	UN	7	58,10	406,70
92	Fórceps 16	UN	7	58,10	406,70
93	Fórceps 18 L	UN	7	58,10	406,70
94	Fórceps 18 R	UN	7	58,10	406,70
95	Fórceps 65	UN	7	58,10	406,70
98	Tesoura de sutura inox tamanho médio	UN	8	15,92	127,36
99	Tesoura de sutura inox tamanho pequeno	UN	8	15,92	127,36
101	Porta agulha inox tamanho médio	UN	10	19,79	197,90
105	Seringa carpule para anestesia com refluxo	UN	20	18,55	371,00
106	Porta matriz de aço inox	UN	10	16,23	162,30
107	Fórceps 150	UN	8	58,10	464,80
111	Película radiográfica caixa c/ 150 unidades	CX	12	100,47	1.205,64
122	Cânulas de aspiração	UN	5	20,10	100,50
123	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Médio	UN	10	4,33	43,30
124	Pontas de Cânulas de aspitação , tamanho Grande	UN	10	4,33	43,30
128	Lima tipo k 15 a 40 25mm	CX	6	12,70	76,20
129	Lima tipo k 15 a 40 31mm	CX	6	12,70	76,20
130	Lima tipo k 45 a 80 21mm	CX	6	12,70	76,20
131	Lima tipo k 45 a 80 25mm	CX	6	12,70	76,20
132	Lima tipo k 45 a 80 31mm	CX	6	12,70	76,20
133	Lima k especial 06, 08, 10 21mm	CX	6	12,70	76,20
134	Lima k especial 06, 08, 10 25mm	CX	6	12,70	76,20
135	Lima k especial 06, 08, 10 31mm	CX	6	12,70	76,20
138	Cones principais 15 a 40	CX	6	19,14	114,84
139	Cones principais 45 a 80	CX	6	19,14	114,84
140	Cones secundários fm	CX	6	19,11	114,66
141	Cones secundários mf	CX	6	19,14	114,84
145	Edta t17%	UN	3	4,49	13,47
146	Reguamilimetrada calibradora metalica	UN	3	5,18	15,54
147	Limas tipo hedstraen 15 a 40	CX	3	13,37	40,11
148	Limas tipo hedstraen 45 a 80	CX	3	13,37	40,11
149	Mandril pequeno para disco de acabamento de restauração	UN	10	1,54	15,40
150	Disco para acabamento e polimento de resinas	CX	12	27,25	327,00
156	Lima kell 15 mm	CX	3	13,37	40,11
157	Lima kell 25 mm	CX	3	13,37	40,11
158	Iodoformio	UN	5	18,40	92,00
159	Amalgamador	UN	3	735,11	2.205,33

163	Sugador de metal n° 5	UN	3	9,49	28,47
165	Limalha de prata 1 porção c/ 50	CX	20	74,19	1.483,80
EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49					
	Descrição do Material	Unid.	Qtd	P.Unit	P.Global
3	Agulha gengival extra curta, caixa com 100 unidades	CX	20	26,50	530,00
4	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	CX	80	26,50	2.120,00
6	Anestésico local, cloridrato de lidocaína e fenilefrina caixa com 50 unidades.	CX	140	36,50	5.110,00
7	Anestésico tópico gel	UN	20	7,25	145,00
13	Broca 2195	UN	30	2,00	60,00
18	Broca 1153 CE	UN	25	2,00	50,00
19	Broca 1035 CE	UN	25	2,00	50,00
20	Broca 1023 CE	UN	25	2,00	50,00
21	Broca 1016 HL CE	UN	25	2,00	50,00
23	Banda matriz de aço inox MF 450 L 0,05 X 7 X50 mm	UN	20	1,05	21,00
24	Banda Matriz de aço inox 5 mm	UN	20	0,94	18,80
26	Cabo de bisturi	UN	4	6,70	26,80
27	Capa descartáveis / seringa tríplice caixa com 100 unidades	CX	30	10,30	309,00
28	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco – 11 gramas, caixa com 2 unidades	CX	20	16,17	323,40
29	Escova de Robson	UN	100	1,00	100,00
32	Fio dental	UN	500	2,36	1.180,00
35	Glutaraldeido , 2% ativado solução esterilizante 1 LT ml	Frasco	12	32,30	387,60
36	Solução hemostática tópica, frasco de 10 ml	Frasco	10	13,55	135,50
39	Lixa de polimento e acabamento dental	CX	15	5,57	83,55
40	Luterin líquido restaurador intermediário	Frasco	12	18,50	222,00
41	Lixa para amálgama pacote c/ 12 unidades	CX	30	6,13	183,90
45	Fio de nylon 3-0 para sutura caixa 24 envelopes	CX	15	28,00	420,00
46	Matriz de poliéster pacote c/ 50 unidades	Pct	20	1,11	22,20
48	Microbush, caixa c/ 100 unidades	CX	25	8,97	224,25
51	Óleo para caneta de alta rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	10	10,00	100,00
52	Óleo para caneta de baixa rotação, vidro de 100 ml / 70g	Frasco	10	10,00	100,00
53	Pasta hergos F para profilaxia dental	UN	12	4,85	58,20
54	Papel carbono para articulação contendo 12 folhas	CX	20	1,92	38,40
55	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	20	34,00	680,00
56	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	20	51,00	1.020,00
57	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	20	68,00	1.360,00
60	Sugadores plásticos descartáveis, pacote com 40 unidades	Pct	500	4,20	2.100,00
67	Taça de borracha para acabamento e restauração de amalgama	kit	6	32,10	192,60
68	Taça de borracha para acabamento de resina	kit	12	0,91	10,92
69	Tergensol, vidro com 200 ml	Frasco	15	9,35	140,25
71	Ionômero de vidro para restauração, Frasco de líquido (10 g), possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas.	Frasco	30	9,35	280,50
73	Verniz forrador de cavidades frasco	Frasco	15	7,36	110,40
76	Bandeja retangular em inox, medindo 18 X 23 cm	UN	15	13,31	199,65
77	Brunidor inox	UN	15	3,99	59,85
79	Cureta para raspagem n° 0-0	UN	7	8,70	60,90
80	Cureta para raspagem n° 7-8	UN	7	8,70	60,90
81	Cureta para raspagem n° 11-12	UN	7	8,70	60,90
82	Cureta para raspagem n° 13-14	UN	7	8,70	60,90
83	Colher de dentina inox (tamanho diversos)	UN	15	4,05	60,75
84	Condensador de amálgama Word 1	UN	7	3,99	27,93
85	Condensador de amálgama Word 2	UN	7	3,99	27,93
88	Espátula 24 inox	UN	7	5,91	41,37
89	Espelho de alta qualidade	UN	100	1,96	196,00
90	Ficha clínica simples pequena pacote c/ 100 unidades	Pct	50	4,90	245,00
96	Lixeira inox com pedal cap. 30 litros	UN	4	63,84	255,36
97	Rolembackescupidor	UN	7	4,13	28,91
100	Pinça de sutura em inox tamanho médio	UN	10	11,76	117,60
102	Porta almágama plástico de 0,01 kg	UN	30	7,45	223,50
103	Pote Dappen	UN	8	2,02	16,16
104	Sindesmótomo	UN	10	5,91	59,10
108	Câmara escura para relevar Raio X dental	UN	2	137,00	274,00
109	Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	30	6,23	186,90
110	Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade	Frasco	30	6,23	186,90
112	Colgadura	UN	10	2,70	27,00
113	Pinça odontológico	UN	20	6,30	126,00
114	Explorador	UN	20	4,73	94,60
115	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho P.	Pct	10	50,20	502,00
116	Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tamanho M.	Pct	10	50,20	502,00
117	Lençol de borracha	CX	3	11,00	33,00
118	Ancoyong	UN	2	7,00	14,00
119	Jogo de grampos para isolamento	CX	3	11,27	33,81
120	Pinça porta-grampo tipo palmer	UN	3	49,00	147,00
121	Perfurador de lençol ainsvath	UN	1	44,55	44,55
125	Brocas esfericas haste longa	UN	10	1,47	14,70
126	Estirpa nervos	CX	6	34,76	208,56
127	Lima tipo k 15 a 40 21mm	CX	6	34,76	208,56
136	Cones absoventes de papel 1° serie	CX	6	20,27	121,62
137	Cones absoventes de papel 2° serie	CX	6	20,27	121,62
142	Lamparina a alcool	UN	3	16,80	50,40
143	Caixa undodantica fava	UN	2	19,54	39,08
144	Hipocloreto de sódio a 1%	UN	3	3,22	9,66
151	Bicarbonato de sódio	Frasco	20	4,80	96,00
152	Jogo de calcadores tipo paiva (1 a 4)	Jogo	6	10,64	63,84
153	Placa de vidro	UN	3	7,63	22,89
154	Espátula para cimento	UN	3	5,91	17,73
155	Cimento undodanticoselaer 26 ou endofill	UN	5	67,82	339,10
160	Fotopolinerizador	UN	3	645,00	1.935,00
161	Kit endodantico	UN	6	27,30	163,80
162	Solução de ulilton	UN	4	4,06	16,24

164	Cabo para espelho odontológico	UN	50	3,07	153,50
166	Limalha de prata 2 porção c/ 50	CX	10	115,22	1.152,20
167	Máquina seladora para papel grau cirúrgico	UN	3	198,80	596,40
168	Envelope alto selante gral cirúrgico 140 x 290 mm	UN	150	22,30	3.345,00
169	Envelope alto selante gral cirúrgico 190 x 370 mm	UN	150	39,96	5.994,00
170	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 60x50 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb e protetor para tireóide infantil	UN	1	311,98	311,98
171	Avental de chumbo com protetor de tireóide tamanho 76 x 60 cm, Espessura: 0,25 mm/Pb	UN	1	327,46	327,46

Valor total homologado do licitante: **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 37.298,08 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).**
Valor total homologado do licitante: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 20.621,80 (Vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 17/03/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:98B9EEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.249-G, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar padre justino,0, centro ,jandim do Seridó- RN CEP :58343000									Elaboração de Credito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto	/Portaria	Status
34	02/01/2017	2.612.017/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/01/2017	DECRETO:	1.249	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ									
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
12.001 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social									100.000,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS									100.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar			3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO									100.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir			4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	100.000,00
Total:									100.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:9E3B797E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.257-D, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Janeiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
33	11/01/2017	2.612.016/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	11/01/2017	DECRETO: 1.257	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA					10.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ					10.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100200000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:D3006517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.275, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL N° 1.275, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Março de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
35	13/03/2017	2.612.019/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	13/03/2017	DECRETO: 1.275	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
07.001			Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					1.000,00
1065			APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS					1.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
07.001			Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					1.000,00
1065			APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS					1.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:9E706AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.276, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.276, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Março de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ								
Solar Padre Justino, 0, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	13/03/2017	2.612.020/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	13/03/2017	DECRETO: 1.276	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					20.000,00
2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD					20.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					20.000,00
1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					20.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir	4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:312E232E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP0142017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ** CPF/CNPJ : 18818928000143 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1666	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO, DE FORMA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, EM JUCURUTU/RN	MES	10	1,800.00	18,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA					18,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 18,000.00** (dezoito mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de março de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:54AF76B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP012/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando que na fase de lances verbais, constatou-se a ocorrência de erro no momento da elaboração da planilha de cálculo e formação de preços de referência, para os itens: 34, 37, 138, 139, 140, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 219, 233, 268, 352, 389, 425, 439, 459, 473, 545; onde os mesmos NÃO SERÃO ADJUDICADOS.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS					
** CPF/CNPJ : 26013062000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
987	ADAPTADOR P/CX D'ÁGUA 32X1"	UND	75	6.80	510.00
992	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UND	150	0.74	111.00
995	ADESIVO PLÁSTICO B.75G	UND	120	2.84	340.80
1064	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOFÁSICA	UND	9	697.00	6,273.00
1065	BOMBA SUBMERSA 0,5CV TRIFÁSICA	UND	9	697.50	6,277.50
1100	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25	MT	750	5.89	4,417.50
1103	CABO PP 2X4,0MM	MT	300	3.42	1,026.00
1105	CABO PP 3X2,5MM	MT	750	3.02	2,265.00
1115	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	UND	15	1,400.00	21,000.00
1222	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	UND	9	370.00	3,330.00
1223	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	UND	9	371.00	3,339.00
1405	LUVA 1.1/4" GALVANIZADA	UND	180	8.38	1,508.40
1576	TÊ 90º SOLDÁVEL 32MM	UND	300	1.36	408.00
1578	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM	UND	75	12.89	966.75
1616	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	MT	900	1.69	1,521.00
1630	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	MT	105	6.35	666.75

1651	VÁLVULA DE PÉ 5"	UND	6	88.17	529.02
TOTAL DO FORNECEDOR ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS					54,489.72
ARMAZÉM ZEZÃO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
984	ABRAÇADEIRA 3"	UND	25	5.80	145.00
986	ABRAÇADEIRA 5"	UND	25	10.50	262.50
1182	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4"	UND	60	0.29	17.40
990	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2"	UND	450	0.14	63.00
997	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 165G	UND	90	8.95	805.50
1010	ALICATE TELEFONE 835-6.1/2"	UND	6	19.82	118.92
1018	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM	UND	150	1.08	162.00
1022	ARAME FARPADO 400MT	ROLO	150	187.90	28,185.00
1024	ARAME FARPADO 500MT	ROLO	75	188.00	14,100.00
1028	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	150	7.65	1,147.50
1030	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	450	9.51	4,279.50
1032	AREIA	M3	300	25.00	7,500.00
1037	ARRUELA ZB 1/4"	KG	9	35.00	315.00
1038	ARRUELA ZB 3/8"	KG	9	26.28	236.52
1040	ASPIRADOR A2003	UND	6	470.00	2,820.00
1042	ASSENTO UNIVERSAL PARA TRATOR AGRÍCOLA	UND	3	398.00	1,194.00
1043	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO)	CJ	15	219.50	3,292.50
1045	BALDE 100L	UND	30	34.90	1,047.00
1047	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	MT	180	5.90	1,062.00
1049	BARRA CHATA 1/2X3/16"	MT	450	1.95	877.50
1051	BARRA CHATA 1X3/16"	MT	450	4.39	1,975.50
1052	BARRA CHATA 2.1/2X1/4"	MT	450	14.50	6,525.00
1053	BARRA CHATA 2.1/2X3/8"	MT	90	21.70	1,953.00
1055	BARRA CHATA 2X1/8"	MT	180	5.93	1,067.40
1057	BARRA CHATA 3X3/8"	MT	90	27.10	2,439.00
1062	BOMBA DIESEL 2X2	UND	3	2,090.00	6,270.00
1066	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMEROS VARIADOS	UND	180	49.90	8,982.00
1068	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS	UND	45	25.90	1,165.50
1069	BRAÇO BL 02 RETO C/2MT	UND	180	25.00	4,500.00
1081	CABEÇOTE TRIN-CUT	UND	30	66.00	1,980.00
1089	CABO DE AÇO 1/2"	MT	30	15.90	477.00
1090	CABO DE AÇO 5/8"	MT	30	22.50	675.00
1104	CABO PP 3X10,0MM	MT	150	11.99	1,798.50
1106	CABO PP 3X4,0MM	MT	300	4.77	1,431.00
1110	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA	UND	180	26.95	4,851.00
1119	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 5 GAVETAS	UND	9	69.03	621.27
1124	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 150X150X80	UND	15	14.44	216.60
1125	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 200X220X80	UND	15	17.10	256.50
1126	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	75	5.50	412.50
1128	CAIXA SIFONADA 250X230X75MM	UND	15	38.30	574.50
1129	CAIXA TÉRMICA 24L	UND	9	156.00	1,404.00
1130	CAL SERIDÓ	ALQ	150	79.90	11,985.00
1134	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	MT	180	8.74	1,573.20
1136	CANTONEIRA L 1X1/8"	MT	180	5.39	970.20
1137	CANTONEIRA L 1X3/16"	MT	180	7.57	1,362.60
1143	CAP ESGOTO 100MM	UND	30	2.74	82.20
1149	CAPOTE	UND	90	16.30	1,467.00
1150	CARBURADOR P/KA85R	UND	9	189.00	1,701.00
1152	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UND	30	162.90	4,887.00
1157	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5	M2	900	14.29	12,861.00
1168	CHAVE BIELA 250B 11MM	UND	9	11.60	104.40
1174	CHAVE BIELA 250B 17MM	UND	9	18.49	166.41
1178	CHAVE CANO 1227-18	UND	6	78.40	470.40
1179	CHAVE DE CANO 1227-24	UND	3	114.90	344.70
1184	CHAVE ESTRELA 14X15	UND	9	12.39	111.51
1185	CHAVE ESTRELA 16X17	UND	9	12.57	113.13
1186	CHAVE ESTRELA 18X19	UND	9	13.39	120.51
1188	CHAVE ESTRELA 21X23	UND	9	22.11	198.99
1189	CHAVE ESTRELA 24X26	UND	9	24.00	216.00
1192	CHAVE ESTRELA 6X7	UND	9	7.52	67.68
1193	CHAVE ESTRELA 8X9	UND	9	7.80	70.20
1212	CHAVE HEXAGONAL L 42L-10MM	UND	6	15.49	92.94
1213	CHAVE HEXAGONAL L 42L-11MM	UND	6	21.57	129.42
1214	CHAVE HEXAGONAL L 42L-14MM	UND	6	49.53	297.18
1215	CHAVE HEXAGONAL L 42L-7MM	UND	6	7.50	45.00
1218	CHAVE L TIPO TORX 43TXL-T30	UND	9	19.53	175.77
1219	CHAVE L TIPO TORX 43TXL-T40	UND	9	21.00	189.00
1220	CHAVE L TIPO TORX 43TXL-T45	UND	9	19.25	173.25
1227	CILINDRO OXIGÊNIO 10M³	UND	6	1,296.00	7,776.00
1228	CILINDRO OXIGÊNIO 1M³	UND	6	759.00	4,554.00
1229	CILINDRO OXIGÊNIO 7M³	UND	6	1,109.50	6,657.00
1233	COLUNA 3/8"	MT	720	12.29	8,848.80
1234	COLUNA 5/16"	MT	720	8.59	6,184.80
1236	CONE LARANJA 50CM	UND	45	10.73	482.85
1238	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	45	2.06	92.70
1241	CORDA DE SEDA Nº 12	KG	75	13.80	1,035.00
1247	CORRENTE 6.4	KG	45	16.40	738.00
1248	CORRENTE 8.0	KG	15	17.60	264.00
1249	CORRENTE P/KA85R	UND	60	60.70	3,642.00
1251	CRUZETA T 1900	UND	27	105.00	2,835.00
1256	CURVA 180º ELETRODUTO 2"	UND	9	9.20	82.80
1266	DESMOL BALDE 18L	UND	9	172.00	1,548.00
1271	DISCO RECORT 26X6 FR1.11/16	UND	21	232.75	4,887.75

1273	DISCO SERRA CIRCULAR 12"	UND	3	187.00	561.00
1284	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	6	232.00	1,392.00
1285	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	6	232.40	1,394.40
1286	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	6	232.00	1,392.00
1290	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	9	29.45	265.05
1292	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS	CART	105	7.62	800.10
1294	ELETRODO OK 48 3,25MM	KG	150	27.30	4,095.00
1295	ELETRODO OK 48 4,00MM	KG	240	23.00	5,520.00
1296	ELETRODO OK SERR. 3,25MM	KG	240	14.78	3,547.20
1297	ELETRODO OK SERR. 4,00MM	KG	240	13.45	3,228.00
1303	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"	UND	9	23.25	209.25
1304	ENXADA	UND	45	16.17	727.65
1307	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GL	180	53.90	9,702.00
1308	ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180	UND	3	450.00	1,350.00
1311	EXTINTOR 10L ÁGUA	UND	15	126.70	1,900.50
1312	EXTINTOR 12KG BC	UND	15	187.00	2,805.00
1313	EXTINTOR 6KG BC	UND	15	136.00	2,040.00
1314	EXTINTOR 6KG CO^2	UND	6	477.00	2,862.00
1315	EXTRATOR INS NUC VALV	UND	6	9.60	57.60
1316	FACÃO	UND	15	15.60	234.00
1320	FERRO CA50 1/2"	MT	1080	3.40	3,672.00
1321	FERRO CA50 1/4"	MT	3600	1.00	3,600.00
1322	FERRO CA50 3/8"	MT	1800	1.99	3,582.00
1323	FERRO CA50 5/16"	MT	3600	1.50	5,400.00
1324	FERRO CA60 4.2MM	KG	2250	3.70	8,325.00
1325	FERRO CA60 5.0MM	KG	3000	3.70	11,100.00
1330	FERROLHO CHATO 460X6"	UND	150	2.51	376.50
1331	FERROLHO CHATO 700X3"	UND	90	7.19	647.10
1332	FILTRO P/MS250	UND	15	40.00	600.00
1333	FILTRO QUÍMICO P/RESP VO+GA	UND	90	14.50	1,305.00
1343	GARRAFA 1,0L CAFÉ	UND	15	21.90	328.50
1344	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	15	32.90	493.50
1345	GERADOR 6KVA MONOF PART.ELÉTRICA C/AVR	UND	3	5,390.00	16,170.00
1346	GRADE ATCR 14X26X6 C/CONT REM S 1090	UND	3	20,900.00	62,700.00
1349	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8"	UND	15	6.20	93.00
1350	GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM	UND	150	1.65	247.50
1351	GRELHA BRANCA QUADRADA 150MM	UND	150	3.78	567.00
1352	GUINCHO 2 TONELADAS	UND	3	2,380.00	7,140.00
1355	IMPLEMENTO HL 135	UND	6	787.00	4,722.00
1360	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	30	140.00	4,200.00
1361	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	15	128.00	1,920.00
1362	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	15	128.00	1,920.00
1369	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2"	UND	75	1.79	134.25
1376	KIT. TOILETTE C/5PC BRANCO	UND	30	24.99	749.70
1377	LAMBRIL CH Nº 20	UND	75	85.00	6,375.00
1393	LIMA REDONDA 4X2	UND	30	5.99	179.70
1394	LIXA M FERRO GR 50	UND	150	0.80	120.00
1397	LUBRIFICANTE 1L MAGNUM (CORRENTE)	UND	45	13.95	627.75
1398	LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML	UND	450	16.40	7,380.00
1416	LUVA PVC LISA 60CM VERDE	UND	150	19.42	2,913.00
1417	LUVA RASPA CURTA	UND	150	8.90	1,335.00
1418	LUVA RASPA LONGA	UND	150	12.60	1,890.00
1428	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM	UND	75	61.00	4,575.00
1429	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM	UND	30	78.00	2,340.00
1430	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM	UND	30	91.00	2,730.00
1431	MANGOTE 2"	MT	75	15.00	1,125.00
1433	MANGOTE 4"	MT	15	56.00	840.00
1436	MANGUEIRA L.AUTO	MT	45	18.15	816.75
1437	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP-MC-50E	UND	3	1,308.00	3,924.00
1438	MARTELO UNHA 25MM	UND	9	17.80	160.20
1440	MASSA CORRIDA 18L	LATA	75	33.00	2,475.00
1444	MOTOPODA KA-85	UND	6	1,639.00	9,834.00
1445	MOTOR 5.5HP GASOLINA	UND	3	653.00	1,959.00
1446	MOTOSSERRA MS250	UND	3	1,532.65	4,597.95
1448	NIPLE P/VALV. DE PÉ 4"	UND	6	23.50	141.00
1449	NIPLE P/VALV. DE PÉ 5"	UND	6	30.50	183.00
1454	OXIGÊNIO GAS $10M^3$	UND	15	149.00	2,235.00
1455	OXIGÊNIO GAS $1M^3$	UND	60	65.00	3,900.00
1456	OXIGÊNIO GAS $3,5M^3$	UND	15	84.00	1,260.00
1457	OXIGÊNIO GAS $7M^3$	UND	24	100.00	2,400.00
1458	PÁ BICO C/ CABO 71CM	UND	75	17.80	1,335.00
1459	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM	UND	75	17.90	1,342.50
1464	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	UND	750	0.30	225.00
1465	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	UND	750	0.38	285.00
1466	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5"	UND	750	0.50	375.00
1467	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2"	UND	150	0.40	60.00
1469	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	UND	300	0.75	225.00
1470	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	UND	300	0.83	249.00
1476	PIA INOX 1,20M SIMPLES	UND	9	114.00	1,026.00
1479	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50M	UND	15	67.90	1,018.50
1480	PIÃO CORRENTE P/MS250	UND	15	36.89	553.35
1484	PLACA VIBRATÓRIA 4T REF.A AR 6,5HP	UND	3	4,400.00	13,200.00
1489	POLTRONA PLÁSTICA BRANCA	UND	120	32.00	3,840.00
1495	PORTA LAMINADA 60CM	UND	30	59.90	1,797.00
1496	PORTA LAMINADA 70CM	UND	15	59.90	898.50
1497	PORTA LAMINADA 80CM	UND	45	59.90	2,695.50
1498	POSTE CIRCULAR 11X200	UND	15	1,095.00	16,425.00
1499	POSTE DT 11X400	UND	9	1,470.00	13,230.00
1500	POSTE DT 9X400	UND	15	870.00	13,050.00

1503	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	UND	150	2.12	318.00
1504	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X1"	UND	300	0.18	54.00
1505	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"	UND	300	0.25	75.00
1506	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X3"	UND	300	0.39	117.00
1507	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	UND	150	0.40	60.00
1508	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	UND	150	0.57	85.50
1510	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	UND	150	0.90	135.00
1511	PRATO GIRATÓRIO	UND	30	14.75	442.50
1572	PRENSA HIDRÁULICA 15TON	UND	3	859.00	2,577.00
1519	REATOR CONV. AC 20	UND	30	13.50	405.00
1520	REATOR CONV. AC 40	UND	45	13.90	625.50
1531	REBOLO ESMER 6X19 A24 R5V7	UND	6	16.95	101.70
1538	REFLETOR 400W	UND	30	34.90	1,047.00
1541	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 25MM	UND	15	4.29	64.35
1543	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 50MM	UND	15	12.90	193.50
1544	REGULADOR MED SM25F	UND	9	228.00	2,052.00
1548	ROÇADEIRA FS 220	UND	3	2,280.00	6,840.00
1550	ROLDANA GUIA	UND	45	5.95	267.75
1553	ROLO 23CM ESPUMA	UND	75	5.49	411.75
1555	SABRE P/KA85R	UND	9	149.70	1,347.30
1556	SELADOR ACRÍLICO 18L	LATA	75	67.00	5,025.00
1558	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18	UND	135	4.59	619.65
1559	SERRA MÁRMORE 110MM	UND	3	198.97	596.91
1561	SOQUETE EST 1/2" D26 18MM	UND	6	12.10	72.60
1562	SOQUETE EST 1/2" D26 20MM	UND	6	10.79	64.74
1563	SOQUETE EST 1/2" D26 22MM	UND	6	14.50	87.00
1564	SOQUETE EST 1/2" D26 23MM	UND	6	11.00	66.00
1577	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM	UND	75	3.80	285.00
1585	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M	UND	150	42.50	6,375.00
1588	TELHA GALVANIZADA 4 MT	UND	150	105.00	15,750.00
1589	TELHA GALVANIZADA 5 MT	UND	150	129.00	19,350.00
1590	TELHA GALVANIZADA 6 MT	UND	150	154.80	23,220.00
1595	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L	LATA	150	116.50	17,475.00
1597	TINTA INTERNA 18L	LATA	150	64.90	9,735.00
1604	TOMADA RJ 45	UND	180	8.94	1,609.20
1608	TORNEIRA PIA METAL PAREDE	UND	30	39.60	1,188.00
1609	TORNO DE BANCADA	UND	3	140.00	420.00
1610	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	MT	1350	2.75	3,712.50
1615	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	MT	1800	1.33	2,394.00
1619	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	MT	180	6.80	1,224.00
1620	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	MT	54	9.65	521.10
1621	TUBO DE GRAXA 80G	UND	30	19.00	570.00
1626	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM	MT	900	6.00	5,400.00
1628	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM	MT	510	2.50	1,275.00
1632	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/2"	MT	90	30.82	2,773.80
1634	TUBO METALON CH14 50X50	MT	180	16.10	2,898.00
1635	TUBO METALON CH14 70X30	MT	180	16.00	2,880.00
1637	TUBO METALON CH18 20X30	MT	450	4.90	2,205.00
1639	TUBO METALON CH18 30X50	MT	210	8.20	1,722.00
1640	TUBO PN 40 2"	UND	1200	16.20	19,440.00
1642	TUBO PN 80 3"	UND	75	44.60	3,345.00
1643	TUBO PRETO 1" 2,0MM	MT	450	7.35	3,307.50
1644	TUBO PRETO 1.1/2" 2,0MM	MT	180	10.80	1,944.00
1645	TUBO PRETO 2" 2,0MM	MT	90	13.10	1,179.00
1652	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	UND	15	90.00	1,350.00
1656	VASSOURA RUBRO NEGRA + CABO	UND	60	8.80	528.00
1657	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO	UND	300	16.19	4,857.00
1659	VENTILADOR PAREDE 50CM	UND	15	145.50	2,182.50
1660	VENTILADOR PAREDE 60CM	UND	15	162.00	2,430.00
1661	ZARCÃO 3,6L	GL	45	42.55	1,914.75
1663	ZINCO LARGURA: 1.0MT	KG	600	7.15	4,290.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ÁRMAZÉM ZEZÃO LTDA				722,535.10
	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP ** CPF/CNPJ : 15984883000199 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1082	CABINHO FEXÍVEL 1,5MM	MT	750	0.36	270.00
1083	CABINHO FEXÍVEL 10,0MM	MT	750	2.75	2,062.50
1085	CABINHO FEXÍVEL 6,0MM	MT	1500	1.44	2,160.00
1086	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM	MT	6900	0.54	3,726.00
1087	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM	MT	750	0.90	675.00
1107	CABO PP 3X6,0MM	MT	300	6.94	2,082.00
1121	CAIXA DE RELÉ	UND	120	11.00	1,320.00
1277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	75	5.25	393.75
1278	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	60	5.25	315.00
1335	FITA ALTA FUSÃO 10M	UND	75	15.30	1,147.50
1356	INTERRUPTOR 1 SIMP + 1 TOM	UND	450	4.73	2,128.50
1384	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UND	300	8.50	2,550.00
1385	LÂMPADA METÁLICA 150HQI	UND	30	29.00	870.00
1386	LÂMPADA METÁLICA 250 E40	UND	75	28.00	2,100.00
1388	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UND	150	26.00	3,900.00
1401	LUMINÁRIA FECHADA C/LENTE 250W E40	UND	75	92.84	6,963.00
1402	LUMINÁRIA FECHADA C/LENTE 400W E40	UND	45	106.50	4,792.50
1403	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA ALUMÍNIO E27	UND	240	19.50	4,680.00
1517	QUADRO DISJUNTOR 3/4	UND	15	12.30	184.50
1518	QUADRO DISJUNTOR 6/8	UND	15	19.43	291.45
1522	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UND	75	14.00	1,050.00
1523	REATOR ELETRÔNICO 2X36W	UND	75	18.00	1,350.00

1524	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	75	19.73	1,479.75
1525	REATOR EXTERNO SÓDIO 250W E40	UND	75	52.67	3,950.25
1526	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W E40	UND	45	74.85	3,368.25
1527	REATOR EXTERNO SÓDIO 70W	UND	150	33.60	5,040.00
1528	REATOR METÁLICO 150W	UND	15	41.94	629.10
1529	REATOR METÁLICO 250W	UND	30	49.00	1,470.00
1530	REATOR METÁLICO 400W	UND	30	63.00	1,890.00
1599	TOMADA 1 SIMPLES 10A	UND	750	3.00	2,250.00
1600	TOMADA 1 SIMPLES 20A	UND	150	3.20	480.00
1601	TOMADA 2 SIMPLES 10A	UND	300	4.90	1,470.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP				67,039.05
	LÚMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS -ME ** CPF/CNPJ : 27062419000124 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1097	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 4X25	MT	300	7.60	2,280.00
1133	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE	UND	150	2.75	412.50
1282	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	UND	6	89.00	534.00
1291	DISJUNTOR TRIFASICO 80A	UND	9	50.00	450.00
1516	QUADRO DISJUNTOR 12/16	UND	15	29.05	435.75
1603	TOMADA RJ 11	UND	150	4.50	675.00
	TOTAL DO FORNECEDOR LÚMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS -ME				4,787.25
	W TOMAZ DE ARAÚJO-ME ** CPF/CNPJ : 07164181000130 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1016	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	UND	45	5.25	236.25
1035	ARMAÇÃO 1 POLO	UND	45	9.00	405.00
1046	BARRA CHATA 1.1/2X1/8"	MT	180	4.00	720.00
1048	BARRA CHATA 1/2X1/8"	MT	450	1.35	607.50
1050	BARRA CHATA 1X1/8"	MT	270	2.90	783.00
1054	BARRA CHATA 2X1/4"	MT	90	11.50	1,035.00
1056	BARRA CHATA 2X3/16"	MT	360	8.55	3,078.00
1060	BOLSA ESPUDE	UND	75	2.00	150.00
1076	BUCHA FIX. D10	UND	150	0.20	30.00
1077	BUCHA FIX. D8	UND	1500	0.10	150.00
1080	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UND	30	1.85	55.50
1091	Cabo de Chibanca	UND	21	9.00	189.00
1092	CABO DE PICARETA	UND	21	9.00	189.00
1101	CABO PÁ	UND	9	7.90	71.10
1117	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICA	UND	15	32.00	480.00
1122	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	60	2.50	150.00
1135	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	MT	180	12.00	2,160.00
1138	CANTONEIRA L 2X1/8"	MT	90	10.80	972.00
1139	CANTONEIRA L 3/4X1/8"	MT	180	3.90	702.00
1145	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	75	0.28	21.00
1153	CASCOREZ 1KG	UND	75	12.00	900.00
1197	CHAVE FENDA SIMPLES 150-5/16X10	UND	9	8.20	73.80
1198	CHAVE FENDA SIMPLES 150-5/16X4	UND	9	6.60	59.40
1226	CHUVEIRO BRANCO	UND	75	4.70	352.50
1246	CORRENTE 4.8	KG	75	13.30	997.50
1258	CURVA 90º ELETRODUTO 1.1/2"	UND	30	4.40	132.00
1261	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM	UND	300	0.50	150.00
1262	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	UND	300	0.80	240.00
1267	DISC. CORT. 7" A30	UND	75	4.20	315.00
1269	DISCO CORTE 12"	UND	30	10.40	312.00
1293	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4"	UND	30	2.75	82.50
1309	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND	PCT	150	1.80	270.00
1310	ESPÁTULA 08CM	UND	18	4.30	77.40
1317	FECHADURA BANHEIRO	UND	21	17.00	357.00
1319	FECHADURA INTERNA	UND	45	17.00	765.00
1326	FERRO LISO CA25 1/2"	MT	180	3.85	693.00
1327	FERRO LISO CA25 1/4"	MT	360	0.95	342.00
1328	FERRO LISO CA25 3/8"	MT	180	2.40	432.00
1329	FERRO LISO CA25 5/16"	MT	270	1.80	486.00
1336	FITA CREPE 19MMX50M	UND	150	2.65	397.50
1339	FITA ZEBRADA	UND	30	8.00	240.00
1340	FUNDO NIVELADOR 3,6L	GL	30	40.00	1,200.00
1342	GARFO P/ROLO 23CM	UND	75	2.70	202.50
1353	HASTE ATERRAMENTO 12.5MM	UND	45	9.00	405.00
1367	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2"	UND	150	0.68	102.00
1368	JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2"	UND	75	1.75	131.25
1395	LIXA M MASSA GR 100	UND	750	0.60	450.00
1409	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UND	90	0.75	67.50
1410	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	UND	30	1.50	45.00
1415	LUVA LÁTEX	UND	150	4.00	600.00
1424	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	150	0.69	103.50
1450	NIPLE PVC ROSCA 1"	UND	75	1.30	97.50
1451	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2"	UND	75	3.60	270.00
1460	PARAFUSO 12 CR SANIT.	UND	30	2.40	72.00
1462	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2"	UND	750	0.25	187.50
1463	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2"	UND	750	0.30	225.00
1471	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	UND	150	1.10	165.00
1472	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	UND	150	1.00	150.00
1473	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1"	UND	75	0.60	45.00
1474	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	UND	75	0.80	60.00
1477	PIA INOX 1,50M SIMPLES	UND	9	149.00	1,341.00
1481	PICARETA	UND	30	33.00	990.00
1487	PLUG MACHO COLOR	UND	150	2.10	315.00

1491	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	750	0.07	52.50
1492	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	750	0.10	75.00
1493	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	750	0.08	60.00
1494	PORTA ELETRODO 500A	UND	9	15.30	137.70
1501	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X4"	UND	300	1.30	390.00
1502	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	UND	150	1.70	255.00
1509	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	UND	150	0.70	105.00
1512	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14	KG	45	8.95	402.75
1514	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10	KG	45	7.98	359.10
1515	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8	KG	45	8.00	360.00
1532	REBOLO VIT RET A36QV1	UND	6	17.70	106.20
1533	REDUÇÃO ESG 100X50MM	UND	75	3.20	240.00
1535	REDUÇÃO ESG 50X40MM	UND	75	0.90	67.50
1542	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 32MM	UND	15	8.00	120.00
1554	ROLO DE LÃ 23CM	UND	30	8.50	255.00
1557	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	GL	75	16.90	1,267.50
1568	SUPER LUB 300ML	UND	75	7.40	555.00
1570	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO	UND	75	1.35	101.25
1573	TARJETA 2"	UND	150	1.35	202.50
1594	TINER 0,9L	LT	390	8.50	3,315.00
1596	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L	GL	150	28.50	4,275.00
1598	TINTA INTERNA 3.6L	GL	150	18.00	2,700.00
1612	TRINCHA 1"	UND	60	1.85	111.00
1613	TRINCHA 2"	UND	60	2.70	162.00
1614	TRINCHA 3"	UND	60	5.30	318.00
1627	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM	MT	180	16.80	3,024.00
1631	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO)	UND	15	4.80	72.00
1654	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	75	2.90	217.50
1453	]NIPLE PVC ROSCA 3/4"	UND	75	0.55	41.25
	TOTAL DO FORNECEDOR W TOMAZ DE ARAÚJO-ME				46,431.45
	FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME ** CPF/CNPJ : 15260346000104 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1031	ARAME REC. Nº 18 PRETO	KG	150	6.90	1,035.00
1033	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	UND	600	7.25	4,350.00
1034	ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG	SACO	150	5.17	775.50
1058	BETONEIRA 400L MONOFÁSICA	UND	3	2,320.00	6,960.00
1071	BRITA Nº 19	M3	90	105.00	9,450.00
1112	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UND	3	2,869.00	8,607.00
1113	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UND	6	580.00	3,480.00
1114	CAIXA D'ÁGUA 3.000L	UND	6	869.00	5,214.00
1156	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4	M2	900	14.78	13,302.00
1230	CIMENTO DE 50 KG, DE BOA QUALIDADE.	UND	4500	20.89	94,005.00
1545	REJUNTE	KG	750	1.50	1,125.00
1587	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	30	299.00	8,970.00
1593	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MIL	45	280.00	12,600.00
	TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME				169,873.50
	ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 24523276000112 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1181	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	UND	30	9.05	271.50
983	ABRAÇADEIRA 2"	UND	25	4.65	116.25
985	ABRAÇADEIRA 4"	UND	25	7.90	197.50
988	ADAPTADOR P/CX D'AGUA 50X1.1/2"	UND	45	8.50	382.50
994	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	UND	75	1.40	105.00
1000	AGUARRÁZ 0,9L	LT	300	9.00	2,700.00
1013	ANCINHO CURVO	UND	30	8.80	264.00
1019	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM	UND	45	3.20	144.00
1026	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	75	6.65	498.75
1029	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	300	8.70	2,610.00
1041	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	45	13.85	623.25
1044	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	30	75.00	2,250.00
1059	BICO DUPLO P/ENCHER PNEUS	UND	6	22.25	133.50
1061	BOMBA DE GRAXA 7KG	UND	9	140.00	1,260.00
1063	BOMBA GASOLINA 2X2	UND	3	1,032.00	3,096.00
1067	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS	UND	45	32.00	1,440.00
1072	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"BR	UND	30	3.15	94.50
1074	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"BR	UND	30	3.10	93.00
1078	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	300	0.12	36.00
1079	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	150	0.22	33.00
1084	CABINHO FEXÍVEL 16,0MM	MT	300	4.90	1,470.00
1093	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308	UND	30	8.50	255.00
1094	CABO LÃ	MT	2700	0.81	2,187.00
1099	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16	MT	750	3.72	2,790.00
1102	CABO PP 2X2,5MM	MT	1500	2.22	3,330.00
1108	CADEADO 30MM	UND	75	10.00	750.00
1111	CAIXA D'AGUA 1.000L	UND	9	217.50	1,957.50
1118	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	15	87.00	1,305.00
1123	CAIXA PARA MEDIDOR DE ÁGUA	UND	30	19.90	597.00
1127	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UND	15	16.80	252.00
1131	CALIBRADOR PNEUS	UND	6	18.90	113.40
1144	CAP ESGOTO 150MM	UND	15	13.80	207.00
1146	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	30	0.30	9.00
1147	CAPA CHUVA PVC	UND	30	16.20	486.00
1148	CAPACETE C/SELO INMETRO	UND	45	9.60	432.00
1154	CAVADEIRA	UND	6	19.50	117.00
1155	CAVADOR DE TERRA C/CABO	UND	21	21.70	455.70

1167	CHAVE BIELA 250B 10MM	UND	9	10.40	93.60
1170	CHAVE BIELA 250B 13MM	UND	9	13.20	118.80
1171	CHAVE BIELA 250B 14MM	UND	9	14.70	132.30
1175	CHAVE BIELA 250B 18MM	UND	9	11.15	100.35
1176	CHAVE BIELA 250B 19MM	UND	9	15.20	136.80
1190	CHAVE ESTRELA 25X28	UND	9	20.70	186.30
1191	CHAVE ESTRELA 27X32	UND	9	9.15	82.35
1194	CHAVE FENDA CRUZ 160-1/4X5	UND	9	5.15	46.35
1209	CHAVE FIXA 27X30	UND	9	20.20	181.80
1210	CHAVE FIXA 6X7	UND	9	3.45	31.05
1216	CHAVE HEXAGONAL L 42L-8MM	UND	6	3.60	21.60
1217	CHAVE HEXAGONAL L 42L-9MM	UND	6	8.70	52.20
1224	CHAVE TESTE	UND	15	2.55	38.25
1225	CHIBANCA	UND	30	32.00	960.00
1231	CINTO PARAQ/ABDOM (MULT 2010C)	UND	9	51.00	459.00
1237	CONE LARANJA 75CM	UND	15	27.00	405.00
1239	CONECTOR PARAFUZADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP70	UND	150	3.45	517.50
1243	CORDÃO TORCIDO 300V 2X2,50MM	MT	450	1.75	787.50
1244	CORREIA A30	UND	6	4.60	27.60
1245	CORREIA A33	UND	6	4.30	25.80
1250	CORTA GALHOS	UND	9	43.50	391.50
1252	CUMEEIRA BRASILIT 1,10M	UND	45	38.50	1,732.50
1253	CURVA 1.1/4" GALVANIZADA	UND	15	29.45	441.75
1254	CURVA 180º ELETRODUTO 1"	UND	45	3.80	171.00
1255	CURVA 180º ELETRODUTO 1.1/2"	UND	15	7.70	115.50
1257	CURVA 90º ELETRODUTO 1"	UND	90	2.15	193.50
1259	CURVA 90º ELETRODUTO 2"	UND	18	7.50	135.00
1263	CURVA SOLD 2" IRRIGAÇÃO	UND	45	6.65	299.25
1264	CURVA SOLD 3" IRRIGAÇÃO	UND	15	9.10	136.50
1265	CX DESCARGA BRANCO S/ ENG	UND	36	18.10	651.60
1268	DISC. DESB. 7" A24	UND	75	6.20	465.00
1276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	75	5.24	393.00
1279	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	60	5.24	314.40
1280	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	60	5.24	314.40
1283	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	6	169.00	1,014.00
1287	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	15	28.40	426.00
1288	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	15	28.40	426.00
1289	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	15	28.40	426.00
1298	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	750	0.64	480.00
1302	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM	UND	75	1.70	127.50
1305	ESCADA COMUM 22/60 9 DEG PARAL	UND	9	200.00	1,800.00
1306	ESCADA DE FIBRA 23 DEG 7,2M	UND	3	900.00	2,700.00
1318	FECHADURA EXTERNA	UND	45	22.00	990.00
1334	FIO CORTE QUADRADO 3,0MM	MT	120	0.69	82.80
1337	FITA ISOLANTE 3M 19MMX20M	UND	150	3.90	585.00
1338	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	105	2.20	231.00
1341	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016)	UND	3	328.00	984.00
1347	GRAMPO DE CERCA 1X9	KG	75	7.25	543.75
1348	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2"	UND	15	3.00	45.00
1357	INTERRUPTOR 1 SIMPLES	UND	300	2.40	720.00
1359	INTERRUPTOR 3 SIMPLES	UND	75	5.40	405.00
1363	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	UND	750	0.15	112.50
1364	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UND	750	0.20	150.00
1365	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM	UND	150	1.50	225.00
1366	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	UND	75	1.70	127.50
1372	JOELHO ESGOTO 90X40MM	UND	150	0.45	67.50
1373	JOELHO ESGOTO 90X50MM	UND	150	0.80	120.00
1374	JOGO SOQUETE EST ENC D26AM 1/2"	UND	6	259.00	1,554.00
1375	KIT INOX P/BANHEIRO	UND	15	41.40	621.00
1378	LÂMINA 3 PONTAS	UND	30	44.60	1,338.00
1379	LÂMINAS PARA MAQ CORTAR GRAMA TRAPP-MC-60E	UND	30	28.15	844.50
1389	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UND	75	28.45	2,133.75
1390	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UND	690	13.75	9,487.50
1392	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	15	22.55	338.25
1396	LIXA M MASSA GR 80	UND	750	0.60	450.00
1399	LUMINÁRIA 1X40 C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	75	35.00	2,625.00
1400	LUMINÁRIA 2X40 C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	75	54.50	4,087.50
1406	LUVA DE COURO C/ (MÃO) VAQUETA	PAR	390	8.50	3,315.00
1407	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	150	2.35	352.50
1408	LUVA DE VAQUETA CURTA	UND	600	8.95	5,370.00
1411	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2"	UND	18	4.80	86.40
1414	LUVA ESGOTO 50MM	UND	75	1.10	82.50
1421	LUVA SOLD 2" IRRIGAÇÃO	UND	75	2.00	150.00
1422	LUVA SOLD 3" IRRIGAÇÃO	UND	75	4.00	300.00
1425	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	45	1.60	72.00
1426	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UND	9	5.00	45.00
1432	MANGOTE 3"	MT	45	35.00	1,575.00
1434	MANGOTE 5"	MT	9	82.00	738.00
1435	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM	MT	450	2.40	1,080.00
1439	MASSA ACRÍLICA 18L	LATA	75	78.00	5,850.00
1442	MICTÓRIO	UND	9	200.00	1,800.00
1443	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL	UND	9	7.60	68.40
1447	NIPLE P/VALV. DE PÉ 3"	UND	6	17.50	105.00
1452	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	UND	75	0.40	30.00
1468	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2"	UND	150	0.55	82.50
1478	PIA INOX 1,80M SIMPLES	UND	6	346.50	2,079.00
1482	PINO P/ENGATE FÊMEA 1/4"	UND	9	4.00	36.00
1483	PINO P/ENGATE MACHO 1/4"	UND	9	3.50	31.50
1488	PNEU IND. 3,25X8 SACI NYLON	UND	30	29.90	897.00

1490	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	750	0.25	187.50
1513	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12	KG	45	7.50	337.50
1521	REATOR ELETRÔNICO 1X18W	UND	75	12.50	937.50
1534	REDUÇÃO ESG 150X100MM	UND	30	10.70	321.00
1536	REFLETOR 160W	UND	30	22.00	660.00
1539	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UND	9	58.15	523.35
1540	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 20MM	UND	21	3.45	72.45
1549	RODA COMP 19MM 3.25X3	UND	18	34.95	629.10
1551	ROLO 09CM ESPUMA	UND	75	2.90	217.50
1552	ROLO 15CM ESPUMA	UND	75	4.50	337.50
1560	SILICONE ACÉTICO 50GR	UND	45	3.25	146.25
1565	SOQUETE EST 1/2" D26 26MM	UND	6	10.90	65.40
1569	SUPERCAL SB 02 5KG	UND	300	4.60	1,380.00
1571	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO	UND	75	5.00	375.00
1574	TÊ 90º SOLDÁVEL 20MM	UND	300	0.30	90.00
1580	TÊ ESGOTO 100MM	UND	75	4.70	352.50
1582	TÊ ESGOTO 40MM	UND	150	1.00	150.00
1584	TECPLUS TOP 18L	UND	15	45.00	675.00
1586	TELHA BRASILIT 6MM 1,83M	UND	150	49.00	7,350.00
1591	TESOURA DE PODA	UND	30	10.35	310.50
1592	TEXTURA 18L	LATA	45	99.00	4,455.00
1602	TOMADA 3 SIMPLES 10A	UND	300	6.30	1,890.00
1605	TORNEIRA JARDIM 1/2"	UND	45	2.20	99.00
1606	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	UND	15	26.30	394.50
1607	TORNEIRA PIA METAL BANCADA	UND	21	43.00	903.00
1611	TRENA 7,5M	UND	6	22.65	135.90
1617	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	MT	450	3.25	1,462.50
1618	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	MT	90	4.60	414.00
1622	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1"	UND	90	9.30	837.00
1623	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	UND	30	16.50	495.00
1624	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2"	UND	18	21.60	388.80
1629	TUBO ESGOTO PRIMARIO BV6M 50MM	MT	495	4.00	1,980.00
1633	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	MT	360	25.20	9,072.00
1636	TUBO METALON CH18 20X20	MT	900	3.20	2,880.00
1638	TUBO METALON CH18 25X25	MT	900	4.40	3,960.00
1641	TUBO PN 60 32"	UND	1200	12.00	14,400.00
1646	TUBO PRETO 3/4" 2,0MM	MT	450	6.00	2,700.00
1647	UNIÃO 1.1/4" GALVANIZADA	UND	30	20.65	619.50
1648	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	UND	15	9.50	142.50
1649	VÁLVULA DE PÉ 3"	UND	6	70.90	425.40
1650	VÁLVULA DE PÉ 4"	UND	6	93.80	562.80
1653	VÁLVULA HIDRA	UND	15	123.00	1,845.00
1655	VASSOURA DE AÇO	UND	75	14.70	1,102.50
1658	VEDACIT 18L	UND	30	80.00	2,400.00
1662	ZINCO LARGURA: 0.8MT	KG	600	7.00	4,200.00
1583	]TÊ ESGOTO 50MM	UND	150	2.50	375.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA				176,892.70
	LUMINOZA, COM DE MAT ELET HIDRA E TELEFONIA EIRELI ** CPF/CNPJ : 70047329000193 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1002	ALAVANCA 1,50MT	UND	9	60.00	540.00
1004	ALAVANCA 1X2.00	UND	6	60.00	360.00
1005	ALICATE CORTE DIAG 8.1/2"	UND	6	13.00	78.00
1008	Alicate pressão 137-10SM	UND	6	25.00	150.00
1012	ALICATE UNIVERSAL 855-200	UND	15	16.00	240.00
1070	BRAÇO BL 05 CURVO C/2MT	UND	75	52.00	3,900.00
1073	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"BR	UND	30	2.70	81.00
1075	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"BR	UND	30	2.10	63.00
1088	CABO ANCINHO 1200MM	UND	45	4.00	180.00
1095	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10	MT	3000	1.69	5,070.00
1096	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16	MT	3000	2.45	7,350.00
1098	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10	MT	1500	2.62	3,930.00
1109	CADEADO 50MM	UND	30	20.00	600.00
1116	CAIXA DE ENERGIA C/LENTE TRIFÁSICA	UND	9	175.00	1,575.00
1120	CAIXA DE LUZ ELET. PES. 4"X2"	UND	450	0.75	337.50
1132	CÂMARA DE AR 3,50X8	UND	30	12.00	360.00
1169	CHAVE BIELA 250B 12MM	UND	9	14.40	129.60
1172	CHAVE BIELA 250B 15MM	UND	9	16.70	150.30
1173	CHAVE BIELA 250B 16MM	UND	9	17.40	156.60
1177	CHAVE BIELA 250B 8MM	UND	9	10.70	96.30
1180	CHAVE ESTRELA 10X11	UND	9	7.75	69.75
1183	CHAVE ESTRELA 12X13	UND	9	9.30	83.70
1187	CHAVE ESTRELA 20X22	UND	9	20.00	180.00
1195	CHAVE FENDA CRUZ 160-1/4X8	UND	9	6.60	59.40
1196	CHAVE FENDA CRUZ 160-3/16X8	UND	9	7.80	70.20
1199	CHAVE FENDA SIMPLES 150-5/16X8	UND	9	9.50	85.50
1200	CHAVE FIXA 10X11	UND	9	3.50	31.50
1201	CHAVE FIXA 12X13	UND	9	4.25	38.25
1202	CHAVE FIXA 14X15	UND	9	4.50	40.50
1203	CHAVE FIXA 16X17	UND	9	5.60	50.40
1204	CHAVE FIXA 18X19	UND	9	6.80	61.20
1205	CHAVE FIXA 20X22	UND	9	8.25	74.25
1206	CHAVE FIXA 21X23	UND	9	10.00	90.00
1207	CHAVE FIXA 24X26	UND	9	11.80	106.20
1208	CHAVE FIXA 25X28	UND	9	13.25	119.25
1211	CHAVE FIXA 8X9	UND	9	3.50	31.50
1232	COLHER DE PEDREIRO	UND	30	10.00	300.00
1240	CONECTOR PERFURANTE 95MM	UND	150	7.40	1,110.00

1242	CORDÃO PARAL. 300V 2X2,50MM	MT	450	1.72	774.00
1260	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	UND	75	1.40	105.00
1274	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8"	UND	15	10.00	150.00
1275	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4"	UND	9	21.00	189.00
1281	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	60	5.45	327.00
1299	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	750	1.00	750.00
1300	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 20MM 3M	UND	150	3.10	465.00
1301	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 25MM 3M	UND	450	4.10	1,845.00
1358	INTERRUPTOR 2 SIMPLES	UND	300	4.00	1,200.00
1370	JOELHO ESGOTO 90X100MM	UND	450	2.05	922.50
1371	JOELHO ESGOTO 90X150MM	UND	75	20.00	1,500.00
1380	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	450	7.80	3,510.00
1381	LÂMPADA FLUORESCENTE 18W	UND	450	5.24	2,358.00
1382	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W	UND	600	4.80	2,880.00
1383	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UND	600	6.80	4,080.00
1387	LÂMPADA METÁLICA 400 E40	UND	45	30.00	1,350.00
1404	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	45	12.30	553.50
1412	LUVA ESGOTO 100MM	UND	75	2.40	180.00
1413	LUVA ESGOTO 150MM	UND	30	9.00	270.00
1419	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	30	0.40	12.00
1420	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	30	0.70	21.00
1423	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	225	0.30	67.50
1485	PLAFON BRANCO	UND	150	3.00	450.00
1486	PLAFON PRETO	UND	150	3.00	450.00
1537	REFLETOR 250W	UND	30	29.00	870.00
1546	RELÉ (FOTOCROMÁTICO)	UND	120	11.90	1,428.00
1566	STARTER 20W	UND	21	1.00	21.00
1567	STARTER 40W FS-4	UND	18	1.00	18.00
1575	TÊ 90º SOLDÁVEL 25MM	UND	300	0.45	135.00
1579	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM	UND	30	22.80	684.00
1581	TÊ ESGOTO 150MM	UND	30	20.50	615.00
1625	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	UND	450	3.50	1,575.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA, COM DE MAT ELET HIDRA E TELEFONIA EIRELI					57,704.40

Valor Total da Contratação **R$ 1.299.753,17** (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e tres reais e dezessete centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:79018D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP012/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de material: elétrico e de iluminação pública, hidráulico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, pintura, ferragens, equipamentos, limpeza urbana e material de construção civil em geral.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS					
** CPF/CNPJ : 26013062000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
987	ADAPTADOR P/CX D'ÁGUA 32X1"	UND	75	6.80	510.00
992	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UND	150	0.74	111.00
995	ADESIVO PLÁSTICO B.75G	UND	120	2.84	340.80
1064	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOFÁSICA	UND	9	697.00	6,273.00
1065	BOMBA SUBMERSA 0,5CV TRIFÁSICA	UND	9	697.50	6,277.50
1100	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25	MT	750	5.89	4,417.50
1103	CABO PP 2X4,0MM	MT	300	3.42	1,026.00
1105	CABO PP 3X2,5MM	MT	750	3.02	2,265.00
1115	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	UND	15	1,400.00	21,000.00
1222	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	UND	9	370.00	3,330.00
1223	CHAVE PARA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA	UND	9	371.00	3,339.00
1405	LUVA 1.1/4" GALVANIZADA	UND	180	8.38	1,508.40
1576	TÊ 90º SOLDÁVEL 32MM	UND	300	1.36	408.00
1578	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM	UND	75	12.89	966.75
1616	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	MT	900	1.69	1,521.00
1630	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM	MT	105	6.35	666.75
1651	VÁLVULA DE PÉ 5"	UND	6	88.17	529.02

TOTAL DO FORNECEDOR ESTER EMANUELLE DE MEDEIROS					54,489.72
ARMAZÉM ZEZÃO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
984	ABRAÇADEIRA 3"	UND	25	5.80	145.00
986	ABRAÇADEIRA 5"	UND	25	10.50	262.50
1182	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4"	UND	60	0.29	17.40
990	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2"	UND	450	0.14	63.00
997	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 165G	UND	90	8.95	805.50
1010	ALICATE TELEFONE 835-6.1/2"	UND	6	19.82	118.92
1018	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM	UND	150	1.08	162.00
1022	ARAME FARPADO 400MT	ROLO	150	187.90	28,185.00
1024	ARAME FARPADO 500MT	ROLO	75	188.00	14,100.00
1028	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	150	7.65	1,147.50
1030	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	450	9.51	4,279.50
1032	AREIA	M3	300	25.00	7,500.00
1037	ARRUELA ZB 1/4"	KG	9	35.00	315.00
1038	ARRUELA ZB 3/8"	KG	9	26.28	236.52
1040	ASPIRADOR A2003	UND	6	470.00	2,820.00
1042	ASSENTO UNIVERSAL PARA TRATOR AGRÍCOLA	UND	3	398.00	1,194.00
1043	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO)	CJ	15	219.50	3,292.50
1045	BALDE 100L	UND	30	34.90	1,047.00
1047	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	MT	180	5.90	1,062.00
1049	BARRA CHATA 1/2X3/16"	MT	450	1.95	877.50
1051	BARRA CHATA 1X3/16"	MT	450	4.39	1,975.50
1052	BARRA CHATA 2.1/2X1/4"	MT	450	14.50	6,525.00
1053	BARRA CHATA 2.1/2X3/8"	MT	90	21.70	1,953.00
1055	BARRA CHATA 2X1/8"	MT	180	5.93	1,067.40
1057	BARRA CHATA 3X3/8"	MT	90	27.10	2,439.00
1062	BOMBA DIESEL 2X2	UND	3	2,090.00	6,270.00
1066	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMEROS VARIADOS	UND	180	49.90	8,982.00
1068	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS	UND	45	25.90	1,165.50
1069	BRAÇO BL 02 RETO C/2MT	UND	180	25.00	4,500.00
1081	CABEÇOTE TRIN-CUT	UND	30	66.00	1,980.00
1089	CABO DE AÇO 1/2"	MT	30	15.90	477.00
1090	CABO DE AÇO 5/8"	MT	30	22.50	675.00
1104	CABO PP 3X10,0MM	MT	150	11.99	1,798.50
1106	CABO PP 3X4,0MM	MT	300	4.77	1,431.00
1110	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA	UND	180	26.95	4,851.00
1119	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 5 GAVETAS	UND	9	69.03	621.27
1124	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 150X150X80	UND	15	14.44	216.60
1125	CAIXA PASSAGEM DE EMBUTIR 200X220X80	UND	15	17.10	256.50
1126	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	75	5.50	412.50
1128	CAIXA SIFONADA 250X230X75MM	UND	15	38.30	574.50
1129	CAIXA TÉRMICA 24L	UND	9	156.00	1,404.00
1130	CAL SERIDÓ	ALQ	150	79.90	11,985.00
1134	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	MT	180	8.74	1,573.20
1136	CANTONEIRA L 1X1/8"	MT	180	5.39	970.20
1137	CANTONEIRA L 1X3/16"	MT	180	7.57	1,362.60
1143	CAP ESGOTO 100MM	UND	30	2.74	82.20
1149	CAPOTE	UND	90	16.30	1,467.00
1150	CARBURADOR P/KA85R	UND	9	189.00	1,701.00
1152	CARRO DE MÃO REFORÇADO	UND	30	162.90	4,887.00
1157	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5	M2	900	14.29	12,861.00
1168	CHAVE BIELA 250B 11MM	UND	9	11.60	104.40
1174	CHAVE BIELA 250B 17MM	UND	9	18.49	166.41
1178	CHAVE CANO 1227-18	UND	6	78.40	470.40
1179	CHAVE DE CANO 1227-24	UND	3	114.90	344.70
1184	CHAVE ESTRELA 14X15	UND	9	12.39	111.51
1185	CHAVE ESTRELA 16X17	UND	9	12.57	113.13
1186	CHAVE ESTRELA 18X19	UND	9	13.39	120.51
1188	CHAVE ESTRELA 21X23	UND	9	22.11	198.99
1189	CHAVE ESTRELA 24X26	UND	9	24.00	216.00
1192	CHAVE ESTRELA 6X7	UND	9	7.52	67.68
1193	CHAVE ESTRELA 8X9	UND	9	7.80	70.20
1212	CHAVE HEXAGONAL L 42L-10MM	UND	6	15.49	92.94
1213	CHAVE HEXAGONAL L 42L-11MM	UND	6	21.57	129.42
1214	CHAVE HEXAGONAL L 42L-14MM	UND	6	49.53	297.18
1215	CHAVE HEXAGONAL L 42L-7MM	UND	6	7.50	45.00
1218	CHAVE L TIPO TORX 43TXL-T30	UND	9	19.53	175.77
1219	CHAVE L TIPO TORX 43TXL-T40	UND	9	21.00	189.00
1220	CHAVE L TIPO TORX 43TXL-T45	UND	9	19.25	173.25
1227	CILINDRO OXIGÊNIO 10M³	UND	6	1,296.00	7,776.00
1228	CILINDRO OXIGÊNIO 1M³	UND	6	759.00	4,554.00
1229	CILINDRO OXIGÊNIO 7M³	UND	6	1,109.50	6,657.00
1233	COLUNA 3/8"	MT	720	12.29	8,848.80
1234	COLUNA 5/16"	MT	720	8.59	6,184.80
1236	CONE LARANJA 50CM	UND	45	10.73	482.85
1238	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	45	2.06	92.70
1241	CORDA DE SEDA Nº 12	KG	75	13.80	1,035.00
1247	CORRENTE 6.4	KG	45	16.40	738.00
1248	CORRENTE 8.0	KG	15	17.60	264.00
1249	CORRENTE P/KA85R	UND	60	60.70	3,642.00
1251	CRUZETA T 1900	UND	27	105.00	2,835.00
1256	CURVA 180º ELETRODUTO 2"	UND	9	9.20	82.80
1266	DESMOL BALDE 18L	UND	9	172.00	1,548.00
1271	DISCO RECORT 26X6 FR1.11/16	UND	21	232.75	4,887.75
1273	DISCO SERRA CIRCULAR 12"	UND	3	187.00	561.00

1284	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	6	232.00	1,392.00
1285	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	6	232.40	1,394.40
1286	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	6	232.00	1,392.00
1290	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND	9	29.45	265.05
1292	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS	CART	105	7.62	800.10
1294	ELETRODO OK 48 3,25MM	KG	150	27.30	4,095.00
1295	ELETRODO OK 48 4,00MM	KG	240	23.00	5,520.00
1296	ELETRODO OK SERR. 3,25MM	KG	240	14.78	3,547.20
1297	ELETRODO OK SERR. 4,00MM	KG	240	13.45	3,228.00
1303	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4"	UND	9	23.25	209.25
1304	ENXADA	UND	45	16.17	727.65
1307	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GL	180	53.90	9,702.00
1308	ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180	UND	3	450.00	1,350.00
1311	EXTINTOR 10L ÁGUA	UND	15	126.70	1,900.50
1312	EXTINTOR 12KG BC	UND	15	187.00	2,805.00
1313	EXTINTOR 6KG BC	UND	15	136.00	2,040.00
1314	EXTINTOR 6KG CO^2	UND	6	477.00	2,862.00
1315	EXTRATOR INS NUC VALV	UND	6	9.60	57.60
1316	FACÃO	UND	15	15.60	234.00
1320	FERRO CA50 1/2"	MT	1080	3.40	3,672.00
1321	FERRO CA50 1/4"	MT	3600	1.00	3,600.00
1322	FERRO CA50 3/8"	MT	1800	1.99	3,582.00
1323	FERRO CA50 5/16"	MT	3600	1.50	5,400.00
1324	FERRO CA60 4.2MM	KG	2250	3.70	8,325.00
1325	FERRO CA60 5.0MM	KG	3000	3.70	11,100.00
1330	FERROLHO CHATO 460X6"	UND	150	2.51	376.50
1331	FERROLHO CHATO 700X3"	UND	90	7.19	647.10
1332	FILTRO P/MS250	UND	15	40.00	600.00
1333	FILTRO QUÍMICO P/RESP VO+GA	UND	90	14.50	1,305.00
1343	GARRAFA 1,0L CAFÉ	UND	15	21.90	328.50
1344	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	15	32.90	493.50
1345	GERADOR 6KVA MONOF PART.ELÉTRICA C/AVR	UND	3	5,390.00	16,170.00
1346	GRADE ATCR 14X26X6 C/CONT REM S 1090	UND	3	20,900.00	62,700.00
1349	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8"	UND	15	6.20	93.00
1350	GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM	UND	150	1.65	247.50
1351	GRELHA BRANCA QUADRADA 150MM	UND	150	3.78	567.00
1352	GUINCHO 2 TONELADAS	UND	3	2,380.00	7,140.00
1355	IMPLEMENTO HL 135	UND	6	787.00	4,722.00
1360	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	30	140.00	4,200.00
1361	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	15	128.00	1,920.00
1362	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	15	128.00	1,920.00
1369	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2"	UND	75	1.79	134.25
1376	KIT. TOILETTE C/5PC BRANCO	UND	30	24.99	749.70
1377	LAMBRIL CH Nº 20	UND	75	85.00	6,375.00
1393	LIMA REDONDA 4X2	UND	30	5.99	179.70
1394	LIXA M FERRO GR 50	UND	150	0.80	120.00
1397	LUBRIFICANTE 1L MAGNUM (CORRENTE)	UND	45	13.95	627.75
1398	LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML	UND	450	16.40	7,380.00
1416	LUVA PVC LISA 60CM VERDE	UND	150	19.42	2,913.00
1417	LUVA RASPA CURTA	UND	150	8.90	1,335.00
1418	LUVA RASPA LONGA	UND	150	12.60	1,890.00
1428	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM	UND	75	61.00	4,575.00
1429	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM	UND	30	78.00	2,340.00
1430	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM	UND	30	91.00	2,730.00
1431	MANGOTE 2"	MT	75	15.00	1,125.00
1433	MANGOTE 4"	MT	15	56.00	840.00
1436	MANGUEIRA L.AUTO	MT	45	18.15	816.75
1437	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP-MC-50E	UND	3	1,308.00	3,924.00
1438	MARTELO UNHA 25MM	UND	9	17.80	160.20
1440	MASSA CORRIDA 18L	LATA	75	33.00	2,475.00
1444	MOTOPODA KA-85	UND	6	1,639.00	9,834.00
1445	MOTOR 5.5HP GASOLINA	UND	3	653.00	1,959.00
1446	MOTOSSERRA MS250	UND	3	1,532.65	4,597.95
1448	NIPLE P/VALV. DE PÉ 4"	UND	6	23.50	141.00
1449	NIPLE P/VALV. DE PÉ 5"	UND	6	30.50	183.00
1454	OXIGÊNIO GAS 10M^3	UND	15	149.00	2,235.00
1455	OXIGÊNIO GAS 1M^3	UND	60	65.00	3,900.00
1456	OXIGÊNIO GAS 3,5M^3	UND	15	84.00	1,260.00
1457	OXIGÊNIO GAS 7M^3	UND	24	100.00	2,400.00
1458	PÁ BICO C/ CABO 71CM	UND	75	17.80	1,335.00
1459	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM	UND	75	17.90	1,342.50
1464	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	UND	750	0.30	225.00
1465	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	UND	750	0.38	285.00
1466	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5"	UND	750	0.50	375.00
1467	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2"	UND	150	0.40	60.00
1469	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	UND	300	0.75	225.00
1470	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	UND	300	0.83	249.00
1476	PIA INOX 1,20M SIMPLES	UND	9	114.00	1,026.00
1479	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50M	UND	15	67.90	1,018.50
1480	PIÃO CORRENTE P/MS250	UND	15	36.89	553.35
1484	PLACA VIBRATÓRIA 4T REF.A AR 6,5HP	UND	3	4,400.00	13,200.00
1489	POLTRONA PLÁSTICA BRANCA	UND	120	32.00	3,840.00
1495	PORTA LAMINADA 60CM	UND	30	59.90	1,797.00
1496	PORTA LAMINADA 70CM	UND	15	59.90	898.50
1497	PORTA LAMINADA 80CM	UND	45	59.90	2,695.50
1498	POSTE CIRCULAR 11X200	UND	15	1,095.00	16,425.00
1499	POSTE DT 11X400	UND	9	1,470.00	13,230.00
1500	POSTE DT 9X400	UND	15	870.00	13,050.00
1503	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X6"	UND	150	2.12	318.00

1504	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X1"	UND	300	0.18	54.00
1505	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X2"	UND	300	0.25	75.00
1506	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X3"	UND	300	0.39	117.00
1507	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X1"	UND	150	0.40	60.00
1508	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X2"	UND	150	0.57	85.50
1510	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X4"	UND	150	0.90	135.00
1511	PRATO GIRATÓRIO	UND	30	14.75	442.50
1572	PRENSA HIDRÁULICA 15TON	UND	3	859.00	2,577.00
1519	REATOR CONV. AC 20	UND	30	13.50	405.00
1520	REATOR CONV. AC 40	UND	45	13.90	625.50
1531	REBOLO ESMER 6X19 A24 R5V7	UND	6	16.95	101.70
1538	REFLETOR 400W	UND	30	34.90	1,047.00
1541	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 25MM	UND	15	4.29	64.35
1543	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 50MM	UND	15	12.90	193.50
1544	REGULADOR MED SM25F	UND	9	228.00	2,052.00
1548	ROÇADEIRA FS 220	UND	3	2,280.00	6,840.00
1550	ROLDANA GUIA	UND	45	5.95	267.75
1553	ROLO 23CM ESPUMA	UND	75	5.49	411.75
1555	SABRE P/KA85R	UND	9	149.70	1,347.30
1556	SELADOR ACRÍLICO 18L	LATA	75	67.00	5,025.00
1558	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18	UND	135	4.59	619.65
1559	SERRA MÁRMORE 110MM	UND	3	198.97	596.91
1561	SOQUETE EST 1/2" D26 18MM	UND	6	12.10	72.60
1562	SOQUETE EST 1/2" D26 20MM	UND	6	10.79	64.74
1563	SOQUETE EST 1/2" D26 22MM	UND	6	14.50	87.00
1564	SOQUETE EST 1/2" D26 23MM	UND	6	11.00	66.00
1577	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM	UND	75	3.80	285.00
1585	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M	UND	150	42.50	6,375.00
1588	TELHA GALVANIZADA 4 MT	UND	150	105.00	15,750.00
1589	TELHA GALVANIZADA 5 MT	UND	150	129.00	19,350.00
1590	TELHA GALVANIZADA 6 MT	UND	150	154.80	23,220.00
1595	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L	LATA	150	116.50	17,475.00
1597	TINTA INTERNA 18L	LATA	150	64.90	9,735.00
1604	TOMADA RJ 45	UND	180	8.94	1,609.20
1608	TORNEIRA PIA METAL PAREDE	UND	30	39.60	1,188.00
1609	TORNO DE BANCADA	UND	3	140.00	420.00
1610	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2	MT	1350	2.75	3,712.50
1615	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	MT	1800	1.33	2,394.00
1619	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	MT	180	6.80	1,224.00
1620	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	MT	54	9.65	521.10
1621	TUBO DE GRAXA 80G	UND	30	19.00	570.00
1626	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM	MT	900	6.00	5,400.00
1628	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM	MT	510	2.50	1,275.00
1632	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/2"	MT	90	30.82	2,773.80
1634	TUBO METALON CH14 50X50	MT	180	16.10	2,898.00
1635	TUBO METALON CH14 70X30	MT	180	16.00	2,880.00
1637	TUBO METALON CH18 20X30	MT	450	4.90	2,205.00
1639	TUBO METALON CH18 30X50	MT	210	8.20	1,722.00
1640	TUBO PN 40 2"	UND	1200	16.20	19,440.00
1642	TUBO PN 80 3"	UND	75	44.60	3,345.00
1643	TUBO PRETO 1" 2,0MM	MT	450	7.35	3,307.50
1644	TUBO PRETO 1.1/2" 2,0MM	MT	180	10.80	1,944.00
1645	TUBO PRETO 2" 2,0MM	MT	90	13.10	1,179.00
1652	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	UND	15	90.00	1,350.00
1656	VASSOURA RUBRO NEGRA + CABO	UND	60	8.80	528.00
1657	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO	UND	300	16.19	4,857.00
1659	VENTILADOR PAREDE 50CM	UND	15	145.50	2,182.50
1660	VENTILADOR PAREDE 60CM	UND	15	162.00	2,430.00
1661	ZARCÃO 3,6L	GL	45	42.55	1,914.75
1663	ZINCO LARGURA: 1.0MT	KG	600	7.15	4,290.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZÉM ZEZÃO LTDA				722,535.10
	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP ** CPF/CNPJ : 15984883000199 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1082	CABINHO FEXÍVEL 1,5MM	MT	750	0.36	270.00
1083	CABINHO FEXÍVEL 10,0MM	MT	750	2.75	2,062.50
1085	CABINHO FEXÍVEL 6,0MM	MT	1500	1.44	2,160.00
1086	CABINHO FLEXÍVEL 2,50MM	MT	6900	0.54	3,726.00
1087	CABINHO FLEXÍVEL 4,00MM	MT	750	0.90	675.00
1107	CABO PP 3X6,0MM	MT	300	6.94	2,082.00
1121	CAIXA DE RELÉ	UND	120	11.00	1,320.00
1277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	75	5.25	393.75
1278	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	60	5.25	315.00
1335	FITA ALTA FUSÃO 10M	UND	75	15.30	1,147.50
1356	INTERRUPTOR 1 SIMP + 1 TOM	UND	450	4.73	2,128.50
1384	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UND	300	8.50	2,550.00
1385	LÂMPADA METÁLICA 150HQI	UND	30	29.00	870.00
1386	LÂMPADA METÁLICA 250 E40	UND	75	28.00	2,100.00
1388	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UND	150	26.00	3,900.00
1401	LUMINÁRIA FECHADA C/LENTE 250W E40	UND	75	92.84	6,963.00
1402	LUMINÁRIA FECHADA C/LENTE 400W E40	UND	45	106.50	4,792.50
1403	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA ALUMÍNIO E27	UND	240	19.50	4,680.00
1517	QUADRO DISJUNTOR 3/4	UND	15	12.30	184.50
1518	QUADRO DISJUNTOR 6/8	UND	15	19.43	291.45
1522	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UND	75	14.00	1,050.00
1523	REATOR ELETRÔNICO 2X36W	UND	75	18.00	1,350.00
1524	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UND	75	19.73	1,479.75
1525	REATOR EXTERNO SÓDIO 250W E40	UND	75	52.67	3,950.25

1526	REATOR EXTERNO SÓDIO 400W E40	UND	45	74.85	3,368.25
1527	REATOR EXTERNO SÓDIO 70W	UND	150	33.60	5,040.00
1528	REATOR METÁLICO 150W	UND	15	41.94	629.10
1529	REATOR METÁLICO 250W	UND	30	49.00	1,470.00
1530	REATOR METÁLICO 400W	UND	30	63.00	1,890.00
1599	TOMADA 1 SIMPLES 10A	UND	750	3.00	2,250.00
1600	TOMADA 1 SIMPLES 20A	UND	150	3.20	480.00
1601	TOMADA 2 SIMPLES 10A	UND	300	4.90	1,470.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP				67,039.05
	LÚMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS -ME ** CPF/CNPJ : 27062419000124 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1097	CABO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX 4X25	MT	300	7.60	2,280.00
1133	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE	UND	150	2.75	412.50
1282	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	6	89.00	534.00
1291	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	9	50.00	450.00
1516	QUADRO DISJUNTOR 12/16	UND	15	29.05	435.75
1603	TOMADA RJ 11	UND	150	4.50	675.00
	TOTAL DO FORNECEDOR LÚMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS -ME				4,787.25
	W TOMAZ DE ARAÚJO-ME ** CPF/CNPJ : 07164181000130 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1016	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	UND	45	5.25	236.25
1035	ARMAÇÃO 1 POLO	UND	45	9.00	405.00
1046	BARRA CHATA 1.1/2X1/8"	MT	180	4.00	720.00
1048	BARRA CHATA 1/2X1/8"	MT	450	1.35	607.50
1050	BARRA CHATA 1X1/8"	MT	270	2.90	783.00
1054	BARRA CHATA 2X1/4"	MT	90	11.50	1,035.00
1056	BARRA CHATA 2X3/16"	MT	360	8.55	3,078.00
1060	BOLSA ESPUDE	UND	75	2.00	150.00
1076	BUCHA FIX. D10	UND	150	0.20	30.00
1077	BUCHA FIX. D8	UND	1500	0.10	150.00
1080	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UND	30	1.85	55.50
1091	Cabo de Chibanca	UND	21	9.00	189.00
1092	CABO DE PICARETA	UND	21	9.00	189.00
1101	CABO PÁ	UND	9	7.90	71.10
1117	CAIXA DE ENERGIA MONOFÁSICA	UND	15	32.00	480.00
1122	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	60	2.50	150.00
1135	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	MT	180	12.00	2,160.00
1138	CANTONEIRA L 2X1/8"	MT	90	10.80	972.00
1139	CANTONEIRA L 3/4X1/8"	MT	180	3.90	702.00
1145	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	75	0.28	21.00
1153	CASCOREZ 1KG	UND	75	12.00	900.00
1197	CHAVE FENDA SIMPLES 150-5/16X10	UND	9	8.20	73.80
1198	CHAVE FENDA SIMPLES 150-5/16X4	UND	9	6.60	59.40
1226	CHUVEIRO BRANCO	UND	75	4.70	352.50
1246	CORRENTE 4.8	KG	75	13.30	997.50
1258	CURVA 90º ELETRODUTO 1.1/2"	UND	30	4.40	132.00
1261	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM	UND	300	0.50	150.00
1262	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	UND	300	0.80	240.00
1267	DISC. CORT. 7" A30	UND	75	4.20	315.00
1269	DISCO CORTE 12"	UND	30	10.40	312.00
1293	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4"	UND	30	2.75	82.50
1309	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND	PCT	150	1.80	270.00
1310	ESPÁTULA 08CM	UND	18	4.30	77.40
1317	FECHADURA BANHEIRO	UND	21	17.00	357.00
1319	FECHADURA INTERNA	UND	45	17.00	765.00
1326	FERRO LISO CA25 1/2"	MT	180	3.85	693.00
1327	FERRO LISO CA25 1/4"	MT	360	0.95	342.00
1328	FERRO LISO CA25 3/8"	MT	180	2.40	432.00
1329	FERRO LISO CA25 5/16"	MT	270	1.80	486.00
1336	FITA CREPE 19MMX50M	UND	150	2.65	397.50
1339	FITA ZEBRADA	UND	30	8.00	240.00
1340	FUNDO NIVELADOR 3,6L	GL	30	40.00	1,200.00
1342	GARFO P/ROLO 23CM	UND	75	2.70	202.50
1353	HASTE ATERRAMENTO 12.5MM	UND	45	9.00	405.00
1367	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2"	UND	150	0.68	102.00
1368	JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2"	UND	75	1.75	131.25
1395	LIXA M MASSA GR 100	UND	750	0.60	450.00
1409	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UND	90	0.75	67.50
1410	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	UND	30	1.50	45.00
1415	LUVA LÁTEX	UND	150	4.00	600.00
1424	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	150	0.69	103.50
1450	NIPLE PVC ROSCA 1"	UND	75	1.30	97.50
1451	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2"	UND	75	3.60	270.00
1460	PARAFUSO 12 CR SANIT.	UND	30	2.40	72.00
1462	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2"	UND	750	0.25	187.50
1463	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2"	UND	750	0.30	225.00
1471	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	UND	150	1.10	165.00
1472	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	UND	150	1.00	150.00
1473	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1"	UND	75	0.60	45.00
1474	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2"	UND	75	0.80	60.00
1477	PIA INOX 1,50M SIMPLES	UND	9	149.00	1,341.00
1481	PICARETA	UND	30	33.00	990.00
1487	PLUG MACHO COLOR	UND	150	2.10	315.00

1491	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	750	0.07	52.50
1492	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UND	750	0.10	75.00
1493	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UND	750	0.08	60.00
1494	PORTA ELETRODO 500A	UND	9	15.30	137.70
1501	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X4"	UND	300	1.30	390.00
1502	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X5"	UND	150	1.70	255.00
1509	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X3"	UND	150	0.70	105.00
1512	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14	KG	45	8.95	402.75
1514	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10	KG	45	7.98	359.10
1515	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8	KG	45	8.00	360.00
1532	REBOLO VIT RET A36QV1	UND	6	17.70	106.20
1533	REDUÇÃO ESG 100X50MM	UND	75	3.20	240.00
1535	REDUÇÃO ESG 50X40MM	UND	75	0.90	67.50
1542	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 32MM	UND	15	8.00	120.00
1554	ROLO DE LÃ 23CM	UND	30	8.50	255.00
1557	SELADOR ACRÍLICO 3.6L	GL	75	16.90	1,267.50
1568	SUPER LUB 300ML	UND	75	7.40	555.00
1570	SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO	UND	75	1.35	101.25
1573	TARJETA 2"	UND	150	1.35	202.50
1594	TINER 0,9L	LT	390	8.50	3,315.00
1596	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L	GL	150	28.50	4,275.00
1598	TINTA INTERNA 3.6L	GL	150	18.00	2,700.00
1612	TRINCHA 1"	UND	60	1.85	111.00
1613	TRINCHA 2"	UND	60	2.70	162.00
1614	TRINCHA 3"	UND	60	5.30	318.00
1627	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM	MT	180	16.80	3,024.00
1631	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO)	UND	15	4.80	72.00
1654	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	75	2.90	217.50
1453	]NIPLE PVC ROSCA 3/4"	UND	75	0.55	41.25
	TOTAL DO FORNECEDOR W TOMAZ DE ARAÚJO-ME				46,431.45
	FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME ** CPF/CNPJ : 15260346000104 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1031	ARAME REC. Nº 18 PRETO	KG	150	6.90	1,035.00
1033	ARGAMASSA COL. AC II 15KG	UND	600	7.25	4,350.00
1034	ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG	SACO	150	5.17	775.50
1058	BETONEIRA 400L MONOFÁSICA	UND	3	2,320.00	6,960.00
1071	BRITA Nº 19	M3	90	105.00	9,450.00
1112	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UND	3	2,869.00	8,607.00
1113	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UND	6	580.00	3,480.00
1114	CAIXA D'ÁGUA 3.000L	UND	6	869.00	5,214.00
1156	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4	M2	900	14.78	13,302.00
1230	CIMENTO DE 50 KG, DE BOA QUALIDADE.	UND	4500	20.89	94,005.00
1545	REJUNTE	KG	750	1.50	1,125.00
1587	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	30	299.00	8,970.00
1593	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	MIL	45	280.00	12,600.00
	TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME				169,873.50
	ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 24523276000112 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1181	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA	UND	30	9.05	271.50
983	ABRAÇADEIRA 2"	UND	25	4.65	116.25
985	ABRAÇADEIRA 4"	UND	25	7.90	197.50
988	ADAPTADOR P/CX D'AGUA 50X1.1/2"	UND	45	8.50	382.50
994	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	UND	75	1.40	105.00
1000	AGUARRAZ 0,9L	LT	300	9.00	2,700.00
1013	ANCINHO CURVO	UND	30	8.80	264.00
1019	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM	UND	45	3.20	144.00
1026	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	75	6.65	498.75
1029	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	300	8.70	2,610.00
1041	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	45	13.85	623.25
1044	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	30	75.00	2,250.00
1059	BICO DUPLO P/ENCHER PNEUS	UND	6	22.25	133.50
1061	BOMBA DE GRAXA 7KG	UND	9	140.00	1,260.00
1063	BOMBA GASOLINA 2X2	UND	3	1,032.00	3,096.00
1067	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS	UND	45	32.00	1,440.00
1072	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"BR	UND	30	3.15	94.50
1074	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"BR	UND	30	3.10	93.00
1078	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	300	0.12	36.00
1079	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	150	0.22	33.00
1084	CABINHO FEXÍVEL 16,0MM	MT	300	4.90	1,470.00
1093	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308	UND	30	8.50	255.00
1094	CABO LÃ	MT	2700	0.81	2,187.00
1099	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16	MT	750	3.72	2,790.00
1102	CABO PP 2X2,5MM	MT	1500	2.22	3,330.00
1108	CADEADO 30MM	UND	75	10.00	750.00
1111	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	UND	9	217.50	1,957.50
1118	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	15	87.00	1,305.00
1123	CAIXA PARA MEDIDOR DE ÁGUA	UND	30	19.90	597.00
1127	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UND	15	16.80	252.00
1131	CALIBRADOR PNEUS	UND	6	18.90	113.40
1144	CAP ESGOTO 150MM	UND	15	13.80	207.00
1146	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	30	0.30	9.00
1147	CAPA CHUVA PVC	UND	30	16.20	486.00
1148	CAPACETE C/SELO INMETRO	UND	45	9.60	432.00
1154	CAVADEIRA	UND	6	19.50	117.00

1155	CAVADOR DE TERRA C/CABO	UND	21	21.70	455.70
1167	CHAVE BIELA 250B 10MM	UND	9	10.40	93.60
1170	CHAVE BIELA 250B 13MM	UND	9	13.20	118.80
1171	CHAVE BIELA 250B 14MM	UND	9	14.70	132.30
1175	CHAVE BIELA 250B 18MM	UND	9	11.15	100.35
1176	CHAVE BIELA 250B 19MM	UND	9	15.20	136.80
1190	CHAVE ESTRELA 25X28	UND	9	20.70	186.30
1191	CHAVE ESTRELA 27X32	UND	9	9.15	82.35
1194	CHAVE FENDA CRUZ 160-1/4X5	UND	9	5.15	46.35
1209	CHAVE FIXA 27X30	UND	9	20.20	181.80
1210	CHAVE FIXA 6X7	UND	9	3.45	31.05
1216	CHAVE HEXAGONAL L 42L-8MM	UND	6	3.60	21.60
1217	CHAVE HEXAGONAL L 42L-9MM	UND	6	8.70	52.20
1224	CHAVE TESTE	UND	15	2.55	38.25
1225	CHIBANCA	UND	30	32.00	960.00
1231	CINTO PARAQ/ABDOM (MULT 2010C)	UND	9	51.00	459.00
1237	CONE LARANJA 75CM	UND	15	27.00	405.00
1239	CONECTOR PARAFUZADO E ISOLADO (PERFURANTE) CDP70	UND	150	3.45	517.50
1243	CORDÃO TORCIDO 300V 2X2,50MM	MT	450	1.75	787.50
1244	CORREIA A30	UND	6	4.60	27.60
1245	CORREIA A33	UND	6	4.30	25.80
1250	CORTA GALHOS	UND	9	43.50	391.50
1252	CUMEEIRA BRASILIT 1,10M	UND	45	38.50	1,732.50
1253	CURVA 1.1/4" GALVANIZADA	UND	15	29.45	441.75
1254	CURVA 180º ELETRODUTO 1"	UND	45	3.80	171.00
1255	CURVA 180º ELETRODUTO 1.1/2"	UND	15	7.70	115.50
1257	CURVA 90º ELETRODUTO 1"	UND	90	2.15	193.50
1259	CURVA 90º ELETRODUTO 2"	UND	18	7.50	135.00
1263	CURVA SOLD 2" IRRIGAÇÃO	UND	45	6.65	299.25
1264	CURVA SOLD 3" IRRIGAÇÃO	UND	15	9.10	136.50
1265	CX DESCARGA BRANCO S/ ENG	UND	36	18.10	651.60
1268	DISC. DESB. 7" A24	UND	75	6.20	465.00
1276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	75	5.24	393.00
1279	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	60	5.24	314.40
1280	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	60	5.24	314.40
1283	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	6	169.00	1,014.00
1287	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	15	28.40	426.00
1288	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	15	28.40	426.00
1289	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	15	28.40	426.00
1298	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	750	0.64	480.00
1302	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM	UND	75	1.70	127.50
1305	ESCADA COMUM 22/60 9 DEG PARAL	UND	9	200.00	1,800.00
1306	ESCADA DE FIBRA 23 DEG 7,2M	UND	3	900.00	2,700.00
1318	FECHADURA EXTERNA	UND	45	22.00	990.00
1334	FIO CORTE QUADRADO 3,0MM	MT	120	0.69	82.80
1337	FITA ISOLANTE 3M 19MMX20M	UND	150	3.90	585.00
1338	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	105	2.20	231.00
1341	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016)	UND	3	328.00	984.00
1347	GRAMPO DE CERCA 1X9	KG	75	7.25	543.75
1348	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2"	UND	15	3.00	45.00
1357	INTERRUPTOR 1 SIMPLES	UND	300	2.40	720.00
1359	INTERRUPTOR 3 SIMPLES	UND	75	5.40	405.00
1363	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM	UND	750	0.15	112.50
1364	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UND	750	0.20	150.00
1365	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM	UND	150	1.50	225.00
1366	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	UND	75	1.70	127.50
1372	JOELHO ESGOTO 90X40MM	UND	150	0.45	67.50
1373	JOELHO ESGOTO 90X50MM	UND	150	0.80	120.00
1374	JOGO SOQUETE EST ENC D26AM 1/2"	UND	6	259.00	1,554.00
1375	KIT INOX P/BANHEIRO	UND	15	41.40	621.00
1378	LÂMINA 3 PONTAS	UND	30	44.60	1,338.00
1379	LÂMINAS PARA MAQ CORTAR GRAMA TRAPP-MC-60E	UND	30	28.15	844.50
1389	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UND	75	28.45	2,133.75
1390	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UND	690	13.75	9,487.50
1392	LAVATÓRIO SUSPENSO	UND	15	22.55	338.25
1396	LIXA M MASSA GR 80	UND	750	0.60	450.00
1399	LUMINÁRIA 1X40 C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	75	35.00	2,625.00
1400	LUMINÁRIA 2X40 C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	75	54.50	4,087.50
1406	LUVA DE COURO C/ (MÃO) VAQUETA	PAR	390	8.50	3,315.00
1407	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	150	2.35	352.50
1408	LUVA DE VAQUETA CURTA	UND	600	8.95	5,370.00
1411	LUVA ELETRODUTO ROSCA 2"	UND	18	4.80	86.40
1414	LUVA ESGOTO 50MM	UND	75	1.10	82.50
1421	LUVA SOLD 2" IRRIGAÇÃO	UND	75	2.00	150.00
1422	LUVA SOLD 3" IRRIGAÇÃO	UND	75	4.00	300.00
1425	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	45	1.60	72.00
1426	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UND	9	5.00	45.00
1432	MANGOTE 3"	MT	45	35.00	1,575.00
1434	MANGOTE 5"	MT	9	82.00	738.00
1435	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM	MT	450	2.40	1,080.00
1439	MASSA ACRÍLICA 18L	LATA	75	78.00	5,850.00
1442	MICTÓRIO	UND	9	200.00	1,800.00
1443	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL	UND	9	7.60	68.40
1447	NIPLE P/VALV. DE PÉ 3"	UND	6	17.50	105.00
1452	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	UND	75	0.40	30.00
1468	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2"	UND	150	0.55	82.50
1478	PIA INOX 1,80M SIMPLES	UND	6	346.50	2,079.00
1482	PINO P/ENGATE FÊMEA 1/4"	UND	9	4.00	36.00
1483	PINO P/ENGATE MACHO 1/4"	UND	9	3.50	31.50

1488	PNEU IND. 3,25X8 SACI NYLON	UND	30	29.90	897.00
1490	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	750	0.25	187.50
1513	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12	KG	45	7.50	337.50
1521	REATOR ELETRÔNICO 1X18W	UND	75	12.50	937.50
1534	REDUÇÃO ESG 150X100MM	UND	30	10.70	321.00
1536	REFLETOR 160W	UND	30	22.00	660.00
1539	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	UND	9	58.15	523.35
1540	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 20MM	UND	21	3.45	72.45
1549	RODA COMP 19MM 3.25X3	UND	18	34.95	629.10
1551	ROLO 09CM ESPUMA	UND	75	2.90	217.50
1552	ROLO 15CM ESPUMA	UND	75	4.50	337.50
1560	SILICONE ACÉTICO 50GR	UND	45	3.25	146.25
1565	SOQUETE EST 1/2" D26 26MM	UND	6	10.90	65.40
1569	SUPERCAL SB 02 5KG	UND	300	4.60	1,380.00
1571	SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFÁSICO	UND	75	5.00	375.00
1574	TÊ 90º SOLDÁVEL 20MM	UND	300	0.30	90.00
1580	TÊ ESGOTO 100MM	UND	75	4.70	352.50
1582	TÊ ESGOTO 40MM	UND	150	1.00	150.00
1584	TECPLUS TOP 18L	UND	15	45.00	675.00
1586	TELHA BRASILIT 6MM 1,83M	UND	150	49.00	7,350.00
1591	TESOURA DE PODA	UND	30	10.35	310.50
1592	TEXTURA 18L	LATA	45	99.00	4,455.00
1602	TOMADA 3 SIMPLES 10A	UND	300	6.30	1,890.00
1605	TORNEIRA JARDIM 1/2"	UND	45	2.20	99.00
1606	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	UND	15	26.30	394.50
1607	TORNEIRA PIA METAL BANCADA	UND	21	43.00	903.00
1611	TRENA 7,5M	UND	6	22.65	135.90
1617	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	MT	450	3.25	1,462.50
1618	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	MT	90	4.60	414.00
1622	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1"	UND	90	9.30	837.00
1623	TUBO ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	UND	30	16.50	495.00
1624	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2"	UND	18	21.60	388.80
1629	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM	MT	495	4.00	1,980.00
1633	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	MT	360	25.20	9,072.00
1636	TUBO METALON CH18 20X20	MT	900	3.20	2,880.00
1638	TUBO METALON CH18 25X25	MT	900	4.40	3,960.00
1641	TUBO PN 60 32"	UND	1200	12.00	14,400.00
1646	TUBO PRETO 3/4" 2,0MM	MT	450	6.00	2,700.00
1647	UNIÃO 1.1/4" GALVANIZADA	UND	30	20.65	619.50
1648	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	UND	15	9.50	142.50
1649	VÁLVULA DE PÉ 3"	UND	6	70.90	425.40
1650	VÁLVULA DE PÉ 4"	UND	6	93.80	562.80
1653	VÁLVULA HIDRA	UND	15	123.00	1,845.00
1655	VASSOURA DE AÇO	UND	75	14.70	1,102.50
1658	VEDACIT 18L	UND	30	80.00	2,400.00
1662	ZINCO LARGURA: 0.8MT	KG	600	7.00	4,200.00
1583	]TÊ ESGOTO 50MM	UND	150	2.50	375.00
	TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA				176,892.70
	LUMINOZA, COM DE MAT ELET HIDRA E TELEFONIA EIRELI ** CPF/CNPJ : 70047329000193 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1002	ALAVANCA 1,50MT	UND	9	60.00	540.00
1004	ALAVANCA 1X2.00	UND	6	60.00	360.00
1005	ALICATE CORTE DIAG 8.1/2"	UND	6	13.00	78.00
1008	Alicate pressão 137-10SM	UND	6	25.00	150.00
1012	ALICATE UNIVERSAL 855-200	UND	15	16.00	240.00
1070	BRAÇO BL 05 CURVO C/2MT	UND	75	52.00	3,900.00
1073	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"BR	UND	30	2.70	81.00
1075	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"BR	UND	30	2.10	63.00
1088	CABO ANCINHO 1200MM	UND	45	4.00	180.00
1095	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X10	MT	3000	1.69	5,070.00
1096	CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16	MT	3000	2.45	7,350.00
1098	CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10	MT	1500	2.62	3,930.00
1109	CADEADO 50MM	UND	30	20.00	600.00
1116	CAIXA DE ENERGIA C/LENTE TRIFÁSICA	UND	9	175.00	1,575.00
1120	CAIXA DE LUZ ELET. PES. 4"X2"	UND	450	0.75	337.50
1132	CÂMARA DE AR 3,50X8	UND	30	12.00	360.00
1169	CHAVE BIELA 250B 12MM	UND	9	14.40	129.60
1172	CHAVE BIELA 250B 15MM	UND	9	16.70	150.30
1173	CHAVE BIELA 250B 16MM	UND	9	17.40	156.60
1177	CHAVE BIELA 250B 8MM	UND	9	10.70	96.30
1180	CHAVE ESTRELA 10X11	UND	9	7.75	69.75
1183	CHAVE ESTRELA 12X13	UND	9	9.30	83.70
1187	CHAVE ESTRELA 20X22	UND	9	20.00	180.00
1195	CHAVE FENDA CRUZ 160-1/4X8	UND	9	6.60	59.40
1196	CHAVE FENDA CRUZ 160-3/16X8	UND	9	7.80	70.20
1199	CHAVE FENDA SIMPLES 150-5/16X8	UND	9	9.50	85.50
1200	CHAVE FIXA 10X11	UND	9	3.50	31.50
1201	CHAVE FIXA 12X13	UND	9	4.25	38.25
1202	CHAVE FIXA 14X15	UND	9	4.50	40.50
1203	CHAVE FIXA 16X17	UND	9	5.60	50.40
1204	CHAVE FIXA 18X19	UND	9	6.80	61.20
1205	CHAVE FIXA 20X22	UND	9	8.25	74.25
1206	CHAVE FIXA 21X23	UND	9	10.00	90.00
1207	CHAVE FIXA 24X26	UND	9	11.80	106.20
1208	CHAVE FIXA 25X28	UND	9	13.25	119.25
1211	CHAVE FIXA 8X9	UND	9	3.50	31.50
1232	COLHER DE PEDREIRO	UND	30	10.00	300.00

1240	CONECTOR PERFURANTE 95MM	UND	150	7.40	1,110.00
1242	CORDÃO PARAL. 300V 2X2,50MM	MT	450	1.72	774.00
1260	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	UND	75	1.40	105.00
1274	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8"	UND	15	10.00	150.00
1275	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4"	UND	9	21.00	189.00
1281	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	60	5.45	327.00
1299	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	750	1.00	750.00
1300	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 20MM 3M	UND	150	3.10	465.00
1301	ELETRODUTO SOLDÁVEL CLA 25MM 3M	UND	450	4.10	1,845.00
1358	INTERRUPTOR 2 SIMPLES	UND	300	4.00	1,200.00
1370	JOELHO ESGOTO 90X100MM	UND	450	2.05	922.50
1371	JOELHO ESGOTO 90X150MM	UND	75	20.00	1,500.00
1380	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	450	7.80	3,510.00
1381	LÂMPADA FLUORESCENTE 18W	UND	450	5.24	2,358.00
1382	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W	UND	600	4.80	2,880.00
1383	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UND	600	6.80	4,080.00
1387	LÂMPADA METÁLICA 400 E40	UND	45	30.00	1,350.00
1404	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	45	12.30	553.50
1412	LUVA ESGOTO 100MM	UND	75	2.40	180.00
1413	LUVA ESGOTO 150MM	UND	30	9.00	270.00
1419	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	30	0.40	12.00
1420	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	30	0.70	21.00
1423	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	225	0.30	67.50
1485	PLAFON BRANCO	UND	150	3.00	450.00
1486	PLAFON PRETO	UND	150	3.00	450.00
1537	REFLETOR 250W	UND	30	29.00	870.00
1546	RELÉ (FOTOCROMÁTICO)	UND	120	11.90	1,428.00
1566	STARTER 20W	UND	21	1.00	21.00
1567	STARTER 40W FS-4	UND	18	1.00	18.00
1575	TÊ 90º SOLDÁVEL 25MM	UND	300	0.45	135.00
1579	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM	UND	30	22.80	684.00
1581	TÊ ESGOTO 150MM	UND	30	20.50	615.00
1625	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	UND	450	3.50	1,575.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA, COM DE MAT ELET HIDRA E TELEFONIA EIRELI					57,704.40

Valor Total da Contratação **R$ 1.299.753,17** (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e tres reais e dezessete centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 23 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CF297E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): D C F DE LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.060.934/0001-75.

Valor(es) Final(is) Ofertado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ADMINISTRATIVA**, compreendendo a elaboração de projetos de leis; mensagens de governo; vetos; decretos; portarias; minutas de contratos; elaboração de regimentos internos e estatutos; acompanhamento de processos junto à tribunais de contas dos Estados e da União, INSS, FGTS, Receita Federal, CGU, Secretaria da Fazenda do Estado e da União e demais órgãos e autarquias.	Mês	12	5.300,00	63.600,00
2	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA,** compreendendo assessoria e consultoria tributária, objetivando realizar assessoramento no cadastramento fiscal mobiliário e imobiliário, treinamento de pessoal do setor fiscal com cobranças administrativas dos Tributos Municipais e assessoria na legislação tributária com promoção de ações executivas fiscais.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
3	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES,** compreendendo treinamento da Comissão de Licitação, elaboração de minutas de Editais de Licitação em todas as modalidades, elaboração de minutas de Contratos e Assessoramento na formalização dos Processos Administrativos vinculados as Licitações, e ainda formalização do Processo de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, com emissões de Pareceres Jurídicos após a análise de todo procedimento licitatório.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
4	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS**, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, sendo: PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; PENAC – Programa Nacional de Alimentação Escolar de Creche; PENAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola; PNATE - Programa Nacional de Apoio a Transporte do Escolar; PEJA - Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA e BRALF - Programa para Alfabeto de Jovens	Mês	12	4.100,00	49.200,00

	e Adultos - TRANSF DIR; PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar; QSE – Quota Salário Educação.				
5	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO**, compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de Controle Interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas, e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
6	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL**, compreendendo a Elaboração do PAR – Plano de Ação Articulada; Elaboração do Plano Municipal de Educação; Elaboração e reestruturação em planos de carreiras de servidores do magistério, com planejamento financeiro; Assessoria na elaboração do PDE – Programa de Desenvolvimento Escolar; Estruturação do Conselho Municipal de Educação, FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar com Capacitação dos Conselheiros; Regularização de Escolas; Assessoria e Acompanhamento do Censo Escolar; Elaboração de Projetos Educacionais; Projeto Político Pedagógico – PPP; Jornada Pedagógica; Projetos para implantação e implementação do Programa de Educação de Jovens e Adultos; Elaboração de Projetos para aquisição de Biblioteca, Núcleos de Informática e Salas Multifuncionais para Portadores de Deficiência.	Mês	12	4.500,00	54.000,00
7	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE**, compreendendo diagnóstico situacional de sistemas de Saúde; Plano Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; Comando Único do SUS; Programação Anual; Relatório de Gestão; Projetos para captação de recursos; Orçamento Municipal de Saúde; Avaliação de Indicadores de gestão, morbi-mortalidade e Financeiros de Saúde; Organização do Modelo de Atenção à Saúde; Programas de Saúde; Campanhas; Gerenciamento de Recursos Humanos;	Mês	12	5.000,00	60.000,00
8	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO HOSPITALAR**, compreendendo Assessoria Integral na análise de viabilidade, captação de recursos, construção e colocação em marcha de novos projetos hospitalares. A abrangência dos serviços desde o apoio ao gestor em áreas específicas (entraves de regulação, gestão de contratos, revisão dos processos de filantropia, elaboração e administração de planos operativos entre outros) até o redesenho de rotinas e processos.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
9	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS**, compreendendo elaboração de folha de pagamento, planejamento financeiro com base na LRF, envio de arquivos de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
10	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSISTENCIA SOCIAL**, gestão financeira e administrativa do SUAS, desenvolvimento e monitoramento do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência especializado de Assistência Social CREAS; Plano Municipal de Assistência Social.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
11	**ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS**, acompanhar e monitorar projetos Federais, Estaduais e com entidades; prestação de contas SICONV, SIMEC e SISMOB; elaboração de projetos para órgãos Federais e Estaduais; direcionamento e captação de recursos.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
Totais (R$)				**42.300,00**	**507.600,00**

Total Mensal Estimado: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Total Global Estimado: R$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de execução.

Data: 02 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:261B5AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Empresa: D C F DE LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.060.934/0001-75.

Itens Adjudicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, compreendendo a elaboração de projetos de leis; mensagens de governo; vetos; decretos; portarias; minutas de contratos; elaboração de regimentos internos e estatutos; acompanhamento de processos junto à tribunais de contas dos Estados e da União, INSS, FGTS, Receita Federal, CGU, Secretaria da Fazenda do Estado e da União e demais órgãos e autarquias.	Mês	12	5.300,00	63.600,00
2	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, compreendendo assessoria e consultoria tributária, objetivando realizar assessoramento no cadastramento fiscal mobiliário e imobiliário, treinamento de pessoal do setor fiscal com cobranças administrativas dos Tributos Municipais e assessoria na legislação tributária com promoção de ações executivas fiscais.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
3	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, compreendendo treinamento da Comissão de Licitação, elaboração de minutas de Editais de Licitação em todas as modalidades, elaboração de minutas de Contratos e Assessoramento na formalização dos Processos Administrativos vinculados as Licitações, e ainda formalização do Processo de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, com emissões de Pareceres Jurídicos após a análise de todo procedimento licitatório.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
4	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, sendo: PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; PENAC – Programa Nacional de Alimentação Escolar de Creche; PENAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola; PNATE - Programa Nacional de Apoio a Transporte do Escolar; PEJA - Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA e BRALF - Programa para Alfabeto de Jovens e Adultos - TRANSF DIR; PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar; QSE – Quota Salário Educação.	Mês	12	4.100,00	49.200,00
5	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de Controle Interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas, e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.	Mês	12	4.000,00	48.000,00

6	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL, compreendendo a Elaboração do PAR – Plano de Ação Articulada; Elaboração do Plano Municipal de Educação; Elaboração e reestruturação em planos de carreiras de servidores do magistério, com planejamento financeiro; Assessoria na elaboração do PDE – Programa de Desenvolvimento Escolar; Estruturação do Conselho Municipal de Educação, FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar com Capacitação dos Conselheiros; Regularização de Escolas; Assessoria e Acompanhamento do Censo Escolar; Elaboração de Projetos Educacionais; Projeto Político Pedagógico – PPP; Jornada Pedagógica; Projetos para implantação e implementação do Programa de Educação de Jovens e Adultos; Elaboração de Projetos para aquisição de Biblioteca, Núcleos de Informática e Salas Multifuncionais para Portadores de Deficiência.	Mês	12	4.500,00	54.000,00
7	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, compreendendo diagnóstico situacional de sistemas de Saúde; Plano Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; Comando Único do SUS; Programação Anual; Relatório de Gestão; Projetos para captação de recursos; Orçamento Municipal de Saúde; Avaliação de Indicadores de gestão, morbi-mortalidade e Financeiros de Saúde; Organização do Modelo de Atenção à Saúde; Programas de Saúde; Campanhas; Gerenciamento de Recursos Humanos;	Mês	12	5.000,00	60.000,00
8	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO HOSPITALAR, compreendendo Assessoria Integral na análise de viabilidade, captação de recursos, construção e colocação em marcha de novos projetos hospitalares. A abrangência dos serviços desde o apoio ao gestor em áreas especificas (entraves de regulação, gestão de contratos, revisão dos processos de filantropia, elaboração e administração de planos operativos entre outros) até o redesenho de rotinas e processos.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
9	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS, compreendendo elaboração de folha de pagamento, planejamento financeiro com base na LRF, envio de arquivos de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
10	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSISTENCIA SOCIAL, gestão financeira e administrativa do SUAS, desenvolvimento e monitoramento do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência especializado de Assistência Social CREAS; Plano Municipal de Assistência Social.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
11	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, acompanhar e monitorar projetos Federais, Estaduais e com entidades; prestação de contas SICONV, SIMEC e SISMOB; elaboração de projetos para órgãos Federais e Estaduais; direcionamento e captação de recursos.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
Totais (R$)				42.300,00	507.600,00

Total Mensal Estimado: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Total Global Estimado: R$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de execução.

Parazinho/RN, em 02 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1CC2BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) item(ens) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: D C F DE LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.060.934/0001-75.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, compreendendo a elaboração de projetos de leis; mensagens de governo; vetos; decretos; portarias; minutas de contratos; elaboração de regimentos internos e estatutos; acompanhamento de processos junto à tribunais de contas dos Estados e da União, INSS, FGTS, Receita Federal, CGU, Secretaria da Fazenda do Estado e da União e demais órgãos e autarquias.	Mês	12	5.300,00	63.600,00
2	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, compreendendo assessoria e consultoria tributária, objetivando realizar assessoramento no cadastramento fiscal mobiliário e imobiliário, treinamento de pessoal do setor fiscal com cobranças administrativas dos Tributos Municipais e assessoria na legislação tributária com promoção de ações executivas fiscais.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
3	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, compreendendo treinamento da Comissão de Licitação, elaboração de minutas de Editais de Licitação em todas as modalidades, elaboração de minutas de Contratos e Assessoramento na formalização dos Processos Administrativos vinculados as Licitações, e ainda formalização do Processo de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, com emissões de Pareceres Jurídicos após a análise de todo procedimento licitatório.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
4	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, sendo: PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; PENAC – Programa Nacional de Alimentação Escolar de Creche; PENAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola; PNATE - Programa Nacional de Apoio a Transporte do Escolar; PEJA - Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA e BRALF - Programa para Alfabeto de Jovens e Adultos - TRANSF DIR; PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar; QSE – Quota Salário Educação.	Mês	12	4.100,00	49.200,00
5	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de Controle Interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas, e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
6	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL, compreendendo a Elaboração do PAR – Plano de Ação Articulada; Elaboração do Plano Municipal de Educação; Elaboração e reestruturação em planos de carreiras de servidores do magistério, com planejamento financeiro; Assessoria na elaboração do PDE – Programa de Desenvolvimento Escolar; Estruturação do Conselho Municipal de Educação, FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar com Capacitação dos Conselheiros; Regularização de Escolas; Assessoria e	Mês	12	4.500,00	54.000,00

	Acompanhamento do Censo Escolar; Elaboração de Projetos Educacionais; Projeto Político Pedagógico – PPP; Jornada Pedagógica; Projetos para implantação e implementação do Programa de Educação de Jovens e Adultos; Elaboração de Projetos para aquisição de Biblioteca, Núcleos de Informática e Salas Multifuncionais para Portadores de Deficiência.				
7	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, compreendendo diagnóstico situacional de sistemas de Saúde; Plano Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde; Comando Único do SUS; Programação Anual; Relatório de Gestão; Projetos para captação de recursos; Orçamento Municipal de Saúde; Avaliação de Indicadores de gestão, morbi-mortalidade e Financeiros de Saúde; Organização do Modelo de Atenção à Saúde; Programas de Saúde; Campanhas; Gerenciamento de Recursos Humanos;	Mês	12	5.000,00	60.000,00
8	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO HOSPITALAR, compreendendo Assessoria Integral na análise de viabilidade, captação de recursos, construção e colocação em marcha de novos projetos hospitalares. A abrangência dos serviços desde o apoio ao gestor em áreas especificas (entraves de regulação, gestão de contratos, revisão dos processos de filantropia, elaboração e administração de planos operativos entre outros) até o redesenho de rotinas e processos.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
9	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS, compreendendo elaboração de folha de pagamento, planejamento financeiro com base na LRF, envio de arquivos de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
10	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSISTENCIA SOCIAL, gestão financeira e administrativa do SUAS, desenvolvimento e monitoramento do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência especializado de Assistência Social CREAS; Plano Municipal de Assistência Social.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
11	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, acompanhar e monitorar projetos Federais, Estaduais e com entidades; prestação de contas SICONV, SIMEC e SISMOB; elaboração de projetos para órgãos Federais e Estaduais; direcionamento e captação de recursos.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
Totais (R$)				42.300,00	507.600,00

Total Mensal Estimado: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Total Global Estimado: R$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de execução.

Parazinho/RN, em 02 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:096ACCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
ADJUDICATÁRIO(S): Empresa D C F DE LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.060.934/0001-75.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP.
ITEM(ENS) REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, compreendendo a elaboração de projetos de leis; mensagens de governo; vetos; decretos; portarias; minutas de contratos; elaboração de regimentos internos e estatutos; acompanhamento de processos junto à tribunais de contas dos Estados e da União, INSS, FGTS, Receita Federal, CGU, Secretaria da Fazenda do Estado e da União e demais órgãos e autarquias.	Mês	12	5.300,00	63.600,00
2	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, compreendendo assessoria e consultoria tributária, objetivando realizar assessoramento no cadastramento fiscal mobiliário e imobiliário, treinamento de pessoal do setor fiscal com cobranças administrativas dos Tributos Municipais e assessoria na legislação tributária com promoção de ações executivas fiscais.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
3	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, compreendendo treinamento da Comissão de Licitação, elaboração de minutas de Editais de Licitação em todas as modalidades, elaboração de minutas de Contratos e Assessoramento na formalização dos Processos Administrativos vinculados as Licitações, e ainda formalização do Processo de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, com emissões de Pareceres Jurídicos após a análise de todo procedimento licitatório.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
4	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, sendo: PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; PENAC – Programa Nacional de Alimentação Escolar de Creche; PENAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola; PNATE - Programa Nacional de Apoio a Transporte do Escolar; PEJA - Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA e BRALF - Programa para Alfabeto de Jovens e Adultos - TRANSF DIR; PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar; QSE – Quota Salário Educação.	Mês	12	4.100,00	49.200,00
5	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO, compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de Controle Interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas, e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
6	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL, compreendendo a Elaboração do PAR – Plano de Ação Articulada; Elaboração do Plano Municipal de Educação; Elaboração e reestruturação em planos de carreiras de servidores do magistério, com planejamento financeiro; Assessoria na elaboração do PDE – Programa de Desenvolvimento Escolar; Estruturação do Conselho Municipal de Educação, FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar com Capacitação dos Conselheiros; Regularização de Escolas; Assessoria e Acompanhamento do Censo Escolar; Elaboração de Projetos Educacionais; Projeto Político Pedagógico – PPP; Jornada Pedagógica; Projetos para implantação e implementação do Programa de Educação de Jovens e Adultos; Elaboração de Projetos para aquisição de Biblioteca, Núcleos de Informática e Salas Multifuncionais para Portadores de Deficiência.	Mês	12	4.500,00	54.000,00
7	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, compreendendo diagnóstico situacional de sistemas de Saúde; Plano Municipal de Saúde; Fundo	Mês	12	5.000,00	60.000,00

	Municipal de Saúde; Comando Único do SUS; Programação Anual; Relatório de Gestão; Projetos para captação de recursos; Orçamento Municipal de Saúde; Avaliação de Indicadores de gestão, morbi-mortalidade e Financeiros de Saúde; Organização do Modelo de Atenção à Saúde; Programas de Saúde; Campanhas; Gerenciamento de Recursos Humanos;				
8	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO HOSPITALAR, compreendendo Assessoria Integral na análise de viabilidade, captação de recursos, construção e colocação em marcha de novos projetos hospitalares. A abrangência dos serviços desde o apoio ao gestor em áreas especificas (entraves de regulação, gestão de contratos, revisão dos processos de filantropia, elaboração e administração de planos operativos entre outros) até o redesenho de rotinas e processos.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
9	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS, compreendendo elaboração de folha de pagamento, planejamento financeiro com base na LRF, envio de arquivos de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
10	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ASSISTENCIA SOCIAL, gestão financeira e administrativa do SUAS, desenvolvimento e monitoramento do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência especializado de Assistência Social CREAS; Plano Municipal de Assistência Social.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
11	ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, acompanhar e monitorar projetos Federais, Estaduais e com entidades; prestação de contas SICONV, SIMEC e SISMOB; elaboração de projetos para órgãos Federais e Estaduais; direcionamento e captação de recursos.	Mês	12	5.000,00	60.000,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 02 de março de 2017.
ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:326CE1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

NUTRIÇÃO						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
01	**Andressa Fernanda de Lima Bezerra Freitas**	**14/04/1988**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,0**
02	Itamara Samara Rebolças da Fonseca	31/01/1994	2,0	6,0	1,0	9,00
03	Gliciane Estephane Jacome de Sousa	16/08/1992	2,0	6,0	0,0	8,00
04	Maria da Conceição de Freitas	08/12/1987	1,0	6,0	0,0	7,00
05	Edinilza Fernandes de Araújo Silva	16/12/1972	0,0	6,0	0,0	6,00
06	Livia Kaliane Oliveira Medeiros	28/08/1984	0,0	6,0	0,0	6,00
07	Sheila Mickaelle Barboza Bezerra de Sousa	27/04/1991	0,0	6,0	0,0	6,00
08	Tiago de Sousa Valcacer	20/06/1991	0,0	6,0	0,0	6,00
09	MoniKelly Bezerra Mendes	25/01/1993	0,0	6,0	0,0	6,00
10	Tatiane Inácia Vale	11/10/1994	0,0	6,0	0,0	6,00
11	Gabriela Medeiros do Couto	12/06/1995	0,0	5,0	0,0	5,00
12	Sebastiana Eleonora Vieira Sales	02/11/1993	0,0	1,0	0,0	desclassificada

FONOAUDIOLOGO						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	**Isabelle Cristina Gomes Martins Cavalcante Fernandes**	**07/05/1982**	**0,0**	**6,0**	**1,0**	**7,00**

ARQUITETO						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1	**Ana Luzia Medeiros Luiz Espínola**	**13/12/1978**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,00**
2	Hidja Daniela Mendes Macedo	09/05/1987	3,0	6,0	0,0	9,00
3	Liessa de Paula Dias	25/02/1994	3,0	6,0	0,0	9,00
4	Nayane Bruna Iamuri da Silva	20/02/1988	2,0	6,0	0,0	8,00
5	Talyson Ranieer Costa de Albuquerque	30/05/1990	1,0	6,0	0,0	7,00
6	Ana Camila do Nascimento Leite	23/06/1994	1,0	6,0	0,0	7,00
7	Shyrlei da Silva Oliveira	04/04/1990	3,0	3,0	0,0	6,00
8	Patrícia Rafaella Dantas de Oliveira	11/10/1992	0,0	6,0	0,0	6,00
9	Larissa Vieira de Souza	13/04/1996	0,0	6,0	0,0	6,00
10	Diego Abrantes de Almeida	10/10/1984	3,0	2,0	0,0	5,00
11	Ana Karolayne de Almeida Rocha	02/12/1993	2,0	0,0	0,0	desclassificada

FISIOTERAPEUTA						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	**Tibério Cesar Alves Lima de Moura**	**11/05/1989**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,00**
2º	Mairthes Fernanda de Medeiros Freitas	25/09/1989	3,0	6,0	1,0	10,00
3º	Luana Lislian Simiao de Santana	27/07/1990	3,0	6,0	1,0	10,00
4º	Alex Fabiano Soares Sobral	21/11/1981	3,0	6,0	0,0	9,00
5º	Joseane Dantas de Sousa	20/09/1987	3,0	6,0	0,0	9,00
6º	Amanda Raquel de Morais Ferreira	01/08/1989	3,0	6,0	0,0	9,00
7º	Amanda Kelly Duarte Moura	28/01/1990	3,0	6,0	0,0	9,00

8º	Adileis Cândida Rego de Melo Castro	28/03/1990	0,0	6,0	1,0	7,00
9º	Darlle Daniela de Oliveira Freire Sousa	22/02/1988	0,0	6,0	0,0	6,00
10º	Debora Mariana Barbalho Bezerra	27/07/1988	3,0	3,0	0,0	6,00
11º	Maria Luana da Silva	11/12/1991	0,0	6,0	0,0	6,00
12º	Dhiego Loran da Silva Araujo	17/05/1992	0,0	6,0	0,0	6,00

Assistente social						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	**Francisca Maria Batista**	**22/12/1972**	**3,0**	**6,0**	**1,0**	**10,00**
2º	Kassia Cristiane Nunes Ferreira	24/02/1975	3,0	6,0	1,0	10,00
3º	Rejane de Almeida Marques	03/05/1976	3,0	6,0	1,0	10,00
4º	Samia Cristina Cavalcante Martins	09/03/1978	3,0	6,0	1,0	10,00
5º	Maria Zenaide Santiago Valério	05/06/1981	3,0	6,0	1,0	10,00
6º	Samanta Queiroz Fortuna Xavier de Aguiar	25/09/1988	3,0	6,0	1,0	10,00
7º	Raila Vanessa Alves de Oliveira	26/08/1991	3,0	6,0	1,0	10,00
8º	Joana Amelia Alves Araújo	19/10/1980	3,0	6,0	0,0	9,00
9º	Fadja Synara Guimarães de França Lima	01/11/1981	2,0	6,0	1,0	9,0
10º	Claudina Sonaly Melo Rodrigues	15/06/1992	2,0	6,0	0,0	8,00
11º	Ruthly Katariny da Silva Grigorio	28/02/1994	1,0	6,0	0,0	7,00

ODONTOLÓGO						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	**Francisco de Assis do Nascimento Junior**	**13/01/1991**	**3,0**	**4,0**	**1,0**	**8,00**
2º	Monalisa Monick Queiroz Jales	05/11/1993	0,0	6,0	0,0	6,00
3º	Janine Inarde de Siqueira Damasceno	12/08/1986	1,0	1,0	0,0	desclassificada

MEDICO						
Clas.	**NOMES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**EXPERIENCIA PROFISSIONAL**	**CURSOS DIVERSOS**	**Especialização**	**Nota**
1º	**Thiago Gondim de Meneses**	**05/07/1990**	**0,0**	**5,00**	**0,0**	**5,00**
2º	Luciano Simões Seles	30/11/1952	0,0	0,0	0,0	desclassificado
3º	Italo Fernandes do Nascimento	21/05/1990	0,0	0,0	0,0	desclassificado

SERRA DO MEL/RN – 23 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2B3E5C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 755 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera Anexos III e IV da Lei nº 511/2003-Que Dispõe sobre o Plano de carreira, classificação de cargos e salários dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera Anexos III e IV da Lei nº 511/2003, que passam a vigorar conforme anexo III e IV desta Lei.

ANEXO III						
GRUPO BASICO ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Escolaridade Informal 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO - ASG						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Ens. Fundamental	**A**	944,20	991,41	1.040,98	1.093,03	1.147,68
Ensino Médio	**A**	968,00	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,60
Superior	**A**	992,20	1.041,81	1.093,90	1.148,59	1.206,01

GRUPO BASICO ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Escolaridade Informal 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO - PEDREIRO						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Ens. Fundamental	**A**	944,20	991,41	1.040,98	1.093,03	1.147,68
Ensino Médio	**A**	968,00	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,60
Superior	**A**	992,20	1.041,81	1.093,90	1.148,59	1.206,01

GRUPO OPERACIONAL ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Escolaridade em nível de 1ª etapa do ensino fundamental com, qualificação profissional. 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO – OPERADOR DE BOMBAS						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Ens. Fundamental	**A**	944,40	991,41	1.040,98	1.093,03	1.147,68
Ensino Médio	**A**	968,00	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,60

Superior	**A**	992,20	1.041,81	1.093,90	1.148,59	1.206,01

GRUPO OP. ADMINISTRATIVO ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Escolaridade formal com ensino fund. Completo. 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO – MOTORISTA						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Ens. Fundamental	**B**	991,62	1.041,20	1.093,26	1.147,92	1.205,31
Ensino Médio	**B**	1.016,41	1.067,23	1.120,59	1.176,61	1.235,44
Superior	**B**	1.041,82	1.093,91	1.148,60	1.206,03	1.266,33

GRUPO ADM. DE NIVEL MEDIO ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Formação ou qualificação em nível de ensino médio e/ou superior. 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO – AGENTE ADMINISTRATIVO						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Ensino Médio	**B**	1.113,20	1.168,86	1.227,30	1.288,66	1.353,09
Superior	**B**	1.141,03	1.198,08	1.257,98	1.320,87	1.386,91

GRUPO ADM. DE NIVEL MEDIO ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Formação ou qualificação em nível de ensino médio e/ou superior. 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO – FISCAL GERAL						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Ensino Médio	**B**	1.113,20	1.168,86	1.227,30	1.288,66	1.353,09
Superior	**B**	1.141,03	1.198,08	1.257,98	1.320,87	1.386,91

GRUPO TECNICO DE NIVEL SUPERIOR ..... CARGA HORARIA ..... INTEGRANTES			Qualificação em nível superior 40 (quarenta) horas semanais			
MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO – OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO						
NIVEIS						
ESCOLARIDADE	**PADRÃO**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
Superior	**C**	2.192,32	2.301,93	2.417,02	2.537,87	2.664,76
Mestrado	**C**	2.247,12	2.359,47	2.477,44	2.601,31	2.731,37

ANEXO IV

DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" POR FAIXA SALARIAL		
PADRÃO	**DE**	**ATÉ**
A	944,20	991,61
B	991,62	2,192,31
C	2.192,32	3.135,01
D	ACIMA DE	3.135,02

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho.
Touros/RN, 23 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A5B31487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
A Comissão para Realização e Execução do Processo Seletivo 2017, torna publico o resultado final em ordem classificatória do Processo Seletivo nº 001/2017.
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
INSCRIÇÃO - MÉDICO (PSF): 02 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Alberto da Fonseca Barbosa	129874	17/02/2017	7,0	9,8	8,383

INSCRIÇÃO - ENFERMEIRO (PSF): 01 VAGA

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Magno Egídio Tavares Pereira	1816093	15/02/2017	8,0	8,7	8,333
2	Rousanny Marny Ferreira de Q. Teixeira	1885596	17/02/2017	7,0	9,6	8,283
3	Janielle Cristina Medeiros de Araújo	2490823	17/02/2017	7,0	9,5	8,250
4	Uanda da Silva Oliveira	2474482	17/02/2017	7,0	9,3	8,133
5	Olavo Falcomer de Almeida	21910616-2	17/02/2017	8,0	7,8	7,883
6	Maria do Socorro Medeiros	84592-E	17/02/2017	7,0	8,3	7,667
7	Rosy Dayane Rodrigues Macêdo	1515314	17/02/2017	7,0	8,3	7,633
8	Jeane Cleide Bezerra da Silva	2701087	16/02/2017	7,0	8,0	7,517
9	Larissa Katariny N. Bezerra	2040022	17/02/2017	5,0	9,4	7,200
10	Vivian Leilah Oliveira Vieira	1877092	16/02/2017	7,0	6,8	6,883
11	Elissandra Bezerra Câmara Costa	2373629	17/02/2017	7,0	6,8	6,900
12	Kaynara Tania de Lima Galvão	2321122	16/02/2017	6,0	6,8	6,417
13	Jéssica dos Santos Silva	2666208	17/02/2017	5,0	7,4	6,217
14	Kelly Cristina da S. P. Nascimento	1844124	17/02/2017	6,0	5,6	5,817
15	Rosane Targino Gomes	2616100	17/02/2017	7,0	0,0	3,500
16	Bruna Heloisa Anselmo Soares	1862702	17/02/2017	5,5	0,0	2,750
17	Alessandra Amador da Silva	1726159	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
18	Mylla Rayze Cavalcante O. Mendonça	2751736	17/02/2017	5,0	0,0	2,500

INSCRIÇÃO - DENTISTA (PSF): 03 VAGA

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Leonardo Miguel Madeira Silva	1789174	16/02/2017	8,0	9,6	8,817
2	Luiz Carlos Correia Filho	1799888	17/02/2017	7,0	9,5	8,250
3	Bruno Costa Dias da Silva	2452290	17/02/2017	7,0	8,9	7,933
4	Jéssica de Araújo Santos	1947736	17/02/2017	5,5	0,0	2,750

INSCRIÇÃO - NUTRICIONISTA: 01 VAGA

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Erivania Simplicio de Araujo	2742565	16/02/2017	8,0	9,7	8,833
2	Debora Thais Cavalcanti de Carvalho	2539739	17/02/2017	7,0	9,0	8,000
3	Sarah Raquel Matias Ribeiro	2384544	17/02/2017	7,0	8,4	7,700
4	Narjara Raymonne Santos da Silva	2079094	17/02/2017	6,0	8,4	7,217
5	Rafaela Ravana Lourenço Pereira	1880592	17/02/2017	7,0	7,4	7,183
6	Andréia Cristina Lima da Silva	1815631	17/02/2017	8,0	5,9	6,950
7	Marilia Carolina dos Santos Silva	2385149	17/02/2017	5,0	7,8	6,400
8	Marcionilia de Oliveira Pereira Duarte	2753610	17/02/2017	5,0	7,6	6,317
9	João Paulino de Souza Neto	2896252	16/02/82017	5,0	6,6	5,783
10	Crislany Cristina Inácio Silva	2644122	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
11	Arthur Emanoel da Silva	2385382	17/02/2017	5,0	0,0	2,500

INSCRIÇÃO - MÉDICO VETERINÁRIO: 01 VAGA

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Celso Carlos Pinheiro Lamartine Paiva	1743050	17/02/2017	7,0	10,0	8,500
2	Jéssica Kária de Andrade	3572974	17/02/2017	7,5	8,0	7,767

INSCRIÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL (CSV/CRAS): 02 VAGA

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Ana Cláudia Teixeira de Araújo	2309738	15/02/2017	9,0	9,0	9,000
2	Pedro Anselmo de Carvalho	2655504	17/02/2017	8,5	9,0	8,767
3	Luana Tamilles de Oliveira	2473762	17/02/2017	8,5	8,9	8,683
5	Marisa Karina de Miranda Matos	1754511	17/02/2017	8,0	9,3	8,667
6	Jislainne Bento Freire	2612151	17/02/2017	8,0	9,2	8,617
7	Flávia Moura de Medeiros	2036623	17/02/2017	8,5	8,5	8,517
8	Franciele Ferreira Duarte	2621554	16/02/2017	8,0	9,0	8,483
9	Maria Amelia Regis dos S. Medeiros	1067613	16/02/2017	7,0	9,8	8,383
10	Lucélia Duarte de Lima	1716301	17/02/2017	7,5	9,0	8,250
11	Andressa Polyana Nascimento da Silva	1729688	17/02/2017	7,5	8,7	8,117
12	Jane Cleide Jeremias da Silva	1670953	17/02/2017	8,0	7,9	7,950
13	Janaina Kaline da Silva Gomes	1929610	17/02/2017	8,0	7,8	7,900
14	Ana Paula da Silva Araújo	2891872	16/02/2017	7,0	8,5	7,733
15	Elizangela Paulino da Silva Buriti	1940246	17/02/2017	8,0	7,4	7,700
16	Márcia dos Navegantes Menezes de Souza	1163898	17/02/2017	8,5	6,7	7,600
17	Marinalva Francisca da Silva	2425871	17/02/2017	7,0	7,9	7,467
18	Iaponira Pontes de Souza Endo	425096	17/02/2017	7,5	6,8	7,150
19	Maria de Fátima Alves Moreira Ramos	2367513	17/02/2017	7,0	6,9	6,967
20	Danielle Fernandes de Souza	2370753	16/02/2017	8,0	5,9	6,950
21	Sangy Leite da Silva	2554468	16/02/2017	6,0	7,7	6,867
22	Aleciene Cortez de Sousa	1185845	16/02/2017	7,0	6,7	6,833
23	Cristiane França da Silva	1657634	17/02/2017	8,0	5,5	6,750
24	Lívia Sani Paulino de Meireles	3182076	17/02/2017	7,5	6,0	6,733
25	Ana Lúcia Aguiar da Silva	10964042-5	17/02/2017	6,0	7,2	6,617
26	Roberta Kelly Santos de Melo	1847208	17/02/2017	7,5	5,5	6,500
27	Roberta Kallyne Dias Xavier	1754298	16/02/2017	7,5	5,5	6,483
28	Rosiane Priscila Ferreira de Silva	2081465	17/02/2017	6,5	6,2	6,333
29	Edilza dos Santos Rozendo	2366028	17/02/2017	5,0	5,2	5,117
30	Maria Vanderleia de Sousa Lima	1168771	17/02/2017	8,0	0,0	4,000
31	Ana Patricia de Almeida	2229091	16/02/2017	8,0	0,0	4,000
32	Mariana de O. da Silva	2367520	17/02/2017	7,5	0,0	3,750

33	Mariana Fernanes Souza Silva	2270711	17/02/2017	7,5	0,0	3,750
34	Maria Josenilda M. Honorato	1794165	17/02/2017	7,0	0,0	3,500
35	Maria Priscila da Silva Bezerra	2389996	16/02/2017	7,0	0,0	3,500
36	Nubia Ilsa Oliveira de Sousa	1542710	16/02/2017	6,5	0,0	3,250

INSCRIÇÃO - PSICOLOGO (CSV/CRAS): 02 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Welba Cristina de Oliveira	1284116	17/02/2017	8,5	9,8	9,167
2	Werllany de Souza do Nascimento Pires	2312047	17/02/2017	8,5	9,7	9,083
4	Josivânia da Silva Avelino	2131562	14/02/2017	8,0	9,5	8,733
4	Flávio de Oliveira da Costa	2271293	17/02/2017	7,5	9,8	8,633
8	Larissa Waleska Freitas de Souza	1979437	17/02/2017	7,0	10,0	8,483
6	Erica da Silva Rocha	624552-8	16/02/2017	7,0	9,8	8,383
7	Emanmuella Maria Alves da Silva	2037912	17/02/2017	7,0	9,3	8,167
8	Pedro Paulo de Souza Oliveira	5118387	17/02/2017	8,0	7,8	7,917

INSCRIÇÃO - TECNICO DE ENFERMAGEM: 04 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Adriana Freire do nascimento	2196222	16/02/2017	8,0	7,7	7,833
2	Lucélia Costa da Silva	2378543	14/02/82017	8,0	7,6	7,800
3	Samara A. Mendonça	3134893	15/02/2017	8,0	7,3	7,667
4	Iara Maria de Medeiros Rodrígues	2961733	16/02/2017	8,0	6,8	7,417
5	Ana Cláudia Régis Chaves	2896360	17/02/2017	7,5	7,3	7,400
6	Rejane do Nascimento Oliveira	1705789	16/02/2017	6,0	8,8	7,383
7	Uanda da Silva Oliveira	2474482	17/02/2017	6,5	8,1	7,317
8	Kaline Karla Xavier de Araújo	2516217	17/02/2017	6,0	8,4	7,183
9	Edneide Hortero Guimarães	2047344	17/02/2017	7,0	6,6	6,800
10	Gilson Barbosa do Nascimento	3104220	17/02/2017	6,5	6,7	6,600
11	Giglianne de Fátima Silva Pereira	2364091	17/02/2017	6,5	6,0	6,250
12	Crislayne Beatriz Dias Duarte	2891809	17/02/2017	6,0	6,2	6,083
13	Walteyse Gomes Trindade	1843132	17/02/2017	6,5	5,5	5,992
14	Micarla Bento da Silva	2153875	17/02/2017	6,0	5,4	5,700
15	Jéssica Lopes da Silva	2993225	17/02/2017	6,0	5,2	5,600
16	Cláudia Félix de Aquino	2424460	17/02/2017	7,5	3,2	5,367
17	Dayane Cristiano	2974231	17/02/2017	7,0	3,4	5,217
18	Alexsandra Gomes da Silva	2385374	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
19	Ana Lúcia Rodrígues Costa Meireles	851679	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
20	Erinanda Bento Fernandes	2750289	15/02/2017	6,0	0,0	3,000
21	Janeiza de Lemos da Silva	2962042	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
22	Kelly Cristina da Silva P. Nascimento	1844124	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
23	Maria Tannielly G. de A. Rodrígues	2225348	16/02/2017	6,0	0,0	3,000

INSCRIÇÃO - AUX. SAÚDE BUCAL: 03 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Sandra Rodrigues da Silva	2319822	16/02/2017	7,0	6,8	6,917
2	Rodrigo da Silva Oliveira	3134998	17/02/2017	5,5	7,8	6,667
3	Lidiane Lima da Rocha	3057646	16/02/2017	5,0	8,0	6,517
4	Wildysa Soraya Guedes de Moura	2705476	16/02/2017	5,0	0,0	2,500

INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE PROFESSOR: 08 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Genilma de Massena Pegado	2324806	16/02/2017	7,0	9,3	8,167
2	José Heriberto Vasconcelos de Lima	3271893	15/02/2017	6,0	10,0	8,000
3	Maria Rejane de Araujo Oliveira	1750250	15/02/82017	5,5	10,0	7,750
4	Lidiane Gomes de Lima	3013268	15/02/2017	6,0	9,5	7,733
5	Lidiane da Silva Teofilo	2858976	16/02/2017	6,0	9,4	7,717
6	Cirenilda Maria da Silva	1753824	15/02/2017	5,5	9,9	7,700
7	Adailma Augusto da Silva	1207611	17/02/2017	6,5	8,9	7,683
8	Maria Khrisleine Oliveira Silva	2624729	15/02/2017	5,5	9,8	7,650
9	João Maria Gomes de Moura	29918306-3	15/02/2017	6,0	9,2	7,583
10	Deise Ribeiro da Silva Ghagas	2548766	15/02/2017	5,0	10,0	7,500
11	Jediel Lucas de Oliveira Dantas	3077336	16/02/2017	5,0	9,8	7,400
12	Cresia Silva de Melo	2411709	14/02/2017	5,0	9,8	7,383
13	Alykarla Rodrigues de Carvalho Silva	3439664	16/02/2017	5,0	9,6	7,300
14	Welton Alves Ribeiro Júnior	2824200	17/02/2017	5,0	9,6	7,283
15	Maria Rosimere Tavares de Araújo	1579523	17/02/2017	5,0	9,5	7,267
16	Jefferson Nogueira Campos	3420066	16/02/2017	5,0	9,5	7,233
17	Ana Carolina Fernandes Ribeiro	3159349	16/02/2017	5,0	9,4	7,217
18	Aline Alves da Silva	3040736	17/02/2017	5,0	9,4	7,183
19	Lucicleide Marques Cavalcante	1552369	17/02/2017	5,0	9,3	7,167
20	Igor Gabriel Gomes de Alexandria	2812088	17/02/2017	6,5	7,8	7,150
21	Itália Orrico dos Santos	2370744	17/02/2017	5,0	9,3	7,133
22	Nayara Olivia Lima Teixeira	3159404	15/02/2017	5,0	8,8	6,917
23	Joziana Siqueira da Cruz	2792336	17/02/2017	5,0	8,7	6,867
24	Rodocilene Florêncio dos Santos	3497362	17/02/2017	5,0	8,2	6,617
25	Maria dos Prazeres Faustino Ribeiro	2401454	17/02/2017	5,0	8,1	6,533
26	Janiely de Oliveira Silva	3506881	16/02/2017	5,0	8,0	6,500
27	Karla Fabiola Almeida	3420411	15/02/2017	5,0	8,0	6,483
28	Anelly Evenn Bezerra Oliveira	2891814	16/02/2017	5,5	6,9	6,217
29	Maria Mires Gomes de Lima	1452967	17/02/2017	5,0	7,4	6,200

30	Maria das Dores de Souza Ferreira	1937361	16/02/2017	5,5	6,8	6,167
31	Rosenilda Mendes Gonzaga Clemente	1652831	16/02/2017	5,0	7,3	6,150
32	Akyciminione de Souza Brito	2292063	17/02/2017	5,0	7,3	6,133
33	Regilane Maria da Silva	2340706	16/02/2017	5,0	6,9	5,950
34	Maria Cassiana Ribeiro de Souza	2105196	17/02/2017	5,0	6,8	5,917
35	Marina Remilta da Silva Neta	1933367	16/02/2017	5,0	6,8	5,900
36	Maria Lúcia da Silva Fernandes	1016031	17/02/2017	5,0	6,8	5,883
37	Michelle Bernadino de Araújo Ribeiro	2755150	17/02/2017	5,0	6,7	5,850
38	Maria Rosecleide Costa Chaves de Lima	1720702	17/02/2017	5,0	6,7	5,833
39	Jussara da Silva	3360407	17/02/2017	5,0	6,6	5,817
40	João Batista dos Santos	1986996	17/02/2017	5,0	6,4	5,683
41	Maria José de Oliveira Silva	1657440	17/02/2017	5,0	6,3	5,667
42	Artur Victor de Lima	2766021	17/02/2017	5,0	6,3	5,650
43	Alaine de Souza Silva	2896388	17/02/2017	5,0	6,3	5,633
44	Maria da Glória da Silva	3042737	17/02/2017	5,0	6,2	5,583
45	Simone Félix do Nascimento	2974158	16/02/2017	5,0	6,1	5,550
46	Stenia Soares Galvão da Silva	2331506	14/02/82017	5,0	6,1	5,533
47	Súvia Mariléia Gomes Batista	2421854	17/02/2017	5,0	6,0	5,517
48	Thays Helena Araújo dos Santos	2934664	17/02/2017	5,0	6,0	5,500
49	Francineuma Barbosa da Silva	2462147	16/02/2017	5,0	6,0	5,483
50	Lais da Silva Nascimento	3360416	16/02/2017	5,0	5,9	5,450
51	Adriana da Costa Oliveira	2578464	15/02/2017	5,0	5,8	5,417
52	Renata Carla da Silva Lima	2025401	17/02/2017	5,0	5,8	5,400
53	Renato Santos Paulo	2624355	17/02/2017	5,0	5,8	5,383
54	Alanne Graciele de Souza Silva	3159434	16/02/2017	5,0	5,7	5,367
55	Daize Lúcia de Meireles Silva	1631853	17/02/2017	5,0	5,7	5,333
56	Edivânia da Silva Barros	2891755	17/02/2017	5,0	5,6	5,317
57	Eritânia Irani Saraiva Nascimento	2634649	17/02/2017	5,0	5,6	5,300
58	Marinalva Gomes Teixeira dos Santos	1742219	16/02/2017	5,0	5,5	5,267
59	Monica Cristina de Basto Soares	1472314	15/02/2017	5,0	5,5	5,250
60	Pedro Fernandes da Silva	1737916	16/02/2017	5,0	5,4	5,217
61	Regilane P.da Silva Alves	3041568	16/02/2017	5,0	5,3	5,167
62	Daniele Alexandre Gomes	3438414	16/02/2017	5,0	4,0	4,500
63	Daiane Cristina Romualdo da S. Rocha	3294131	17/02/2017	5,0	4,9	4,967
64	Soraya de Lima Costa Lucas	1525179	17/02/2017	5,0	4,5	4,750
65	Iara Bernadino da Silva	3420324	16/02/2017	5,0	4,3	4,667
66	Maria Auxiliadora Pinheiro da Silva	2424443	17/02/2017	5,0	3,4	4,183
67	Francisca Silvana C. da Silva Oliveira	2436337	17/02/2017	5,0	4,1	4,533
68	Gerlane Bezerra da Silva	3159251	17/02/2017	5,0	3,9	4,450
69	Taise Liege da Silva Lima	1876039	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
70	Terciene Maris Freire Avelino	2340748	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
71	Tereza Gabriela Alexandria e Silva	3134561	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
72	Silvaneide Pedro de Oliveira	3042983	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
73	Simone Bezerra Siqueira Araújo	2496431	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
74	Noraida Faustino de Almeida	1720129	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
75	Maria Josiene Bernadino da Silva	726903	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
76	Maria da Conceição da Silva	2496409	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
77	Maria Betânia Silva	4191625	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
78	Liliane Borges da Silva	2624104	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
79	Laizy Wiliane dos Santos da Silva	2834640	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
80	Kaline Ferreira Vicente	2556420	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
81	Juliana Fernandes da Silva	2634613	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
82	Jaqueline da Silva Cristiano	1844180	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
83	Gerlane da Silva Oliveira	3404506	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
84	Frankliany Ribeiro de Oliveira Silva	2713692	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
85	Geise Silva de Oliveira	2624558	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
86	Bianca Pereira de Lima	2890401	17/02/2017	5,5	0,0	2,750
87	Caique Costa de Oliveira	2675612	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
88	Cassiane Souza de Araujo	2947517	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
89	Ana Clarice Silva de Souza	2817981	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
90	Ana Cristina Souza de Oliveira	1801263	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
91	Andresa Lima da Silva	3214213	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
92	Alane Milena da Silva Bezerra	3109537	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
93	Adamiles Marcolino de Oliveira Costa	2378534	17/02/2017	5,0	0,0	2,500

INSCRIÇÃO - RECEPCIONISTA: 06 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Elaine Nádia de Oliveira Silva	2378090	16/02/2017	8,0	9,8	8,900
2	Luana Maria da Silva Avelino	3159248	15/02/2017	7,5	9,7	8,600
3	Luana Maria Avelino Fernandes	3159412	16/02/2017	7,5	9,7	8,583
4	Laianne Borges da Silva	3106025	17/02/2017	8,0	9,1	8,533
5	Márcio José Soares dos Santos	2444885	15/02/2017	8,5	8,3	8,417
6	Juliana Ferreira Florêncio	2480170	15/02/2017	7,0	9,6	8,300
7	André Batista da Silva Neto	3159393	17/02/2017	7,5	9,0	8,250
8	Aline Nazarethy Tavares da Silva	2810779	16/02/2017	7,0	9,4	8,200
9	Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira	2742398	16/02/2017	7,0	9,3	8,150
10	Beatriz de Alexandria Custódio	3420464	16/02/2017	7,0	9,3	8,133
11	Suely Silva do Rêgo	2514869	17/02/2017	6,0	10,0	8,000
12	Ana Paula de Souza Silva	2589185	16/02/2017	7,0	8,9	7,950
13	Aline Maria Souza da Silva	2201181	16/02/2017	7,5	8,3	7,917
14	Elygênia Maria Cassiano da Silva	2641830	17/02/2017	6,5	9,2	7,867
15	Paloma Jelyanne Freire da Silva	3159354	14/02/2017	6,5	9,2	7,850
16	José Inácio de Oliveira Junior	3013495	16/02/2017	6,0	9,7	7,833
17	Lucicarla Galvão de Souza	3042544	16/02/2017	6,0	9,5	7,750
18	Paulo Felipe Luis da Silva	3159359	15/02/2017	6,0	9,0	7,500
19	Liliane Borges da Silva	2624104	16/02/2017	7,5	7,3	7,400

20	Juliana Tavares de Lima	2682577	17/02/2017	6,0	8,1	7,050
21	Amanda da Silva Duarte	2613989	16/02/2017	7,0	6,6	6,783
22	Jerson Pereira da Silva	2986869	16/02/2017	7,0	6,1	6,533
23	Andresa de Araujo Neves	3159283	17/02/2017	7,0	5,9	6,467
24	Brenda Kelly da Silva Rego	3159282	16/02/2017	6,5	5,9	6,200
25	Barbara Eloise Duarte da Silva	3159241	14/02/82017	7,0	5,3	6,167
26	Nívia Cássia dos Santos Ferreira	3034563	17/02/2017	6,0	6,3	6,150
27	Tamila Rodrigues de Lima	3042324	16/02/2017	6,0	6,2	6,117
28	Maria da Conceição Costa da Silva	1202701	17/02/2017	6,0	6,0	5,983
29	Vitória Genibalda da Silva	1348804	16/02/2017	6,0	5,8	5,883
30	Tulyanne Pereira da Silva	2852137	15/02/2017	6,0	5,7	5,850
31	Maria de Fátima Saraiva do Nascimento	2867695	16/02/2017	6,0	5,5	5,750
32	Ionnara Sebastiana da Silva Camilo	2641827	17/02/2017	6,0	4,3	5,167
33	Daniele Rodrigues de Lima	3134928	16/02/2017	6,5	0,0	3,250
34	Maria José Gomes Honorato	3106885	15/02/82017	6,0	0,0	3,000
35	Roseana Chagas da Silva	20762390-1	15/02/2017	6,0	0,0	3,000
36	Werdem Fábio de Oliveira	2378078	17/02/2017	7,0	0,0	3,500

INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE BIBLIOTECA: 01 VAGA

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Andréia Vicente Duarte	11518648-8	17/02/2017	6,0	8,3	7,167
2	Cristiane Araújo Silva	2541094	17/02/2017	5,5	8,2	6,833
3	Estefany Kelly Soares Galvão	3106532	17/02/2017	5,0	6,6	5,783

INSCRIÇÃO - MOTORISTA "D": 04 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Edivan Pedro de Lima	2415134	15/02/2017	7,5	9,7	8,617
2	Manoel Borgaço de Lima Neto	1737927	17/02/2017	8,0	8,8	8,417
3	Marcos Salvador da Silva	28156714-1	17/02/2017	7,5	9,0	8,250
4	Kleibson Ferreira dos Santos	6275025	17/02/2017	7,5	9,0	8,233
5	Wilson José Silva	1400798	15/02/2017	7,0	9,4	8,200
6	Joaquim Paulino da Silva	843135	15/02/2017	7,0	9,2	8,083
7	Davson Jaymy de Massena Pergado	2415120	17/02/2017	7,0	9,1	8,033
8	Francisco Canindé da Silva	1940826	16/02/2017	7,0	8,2	7,583
9	Fábio José Marques	2220430	17/02/2017	6,0	9,0	7,500
10	Samuel da Silva Nascimento	1878213	17/02/2017	5,0	9,2	7,117
11	Erivan Freire da Silva	2821076	17/02/2017	6,5	6,1	6,283
12	Alan Moreira da Silva	12938695-9	17/02/2017	7,0	4,9	5,967
13	Fábio Alves do Nascimento	1476101	14/02/2017	7,0	0,0	3,500
14	Henrique josé Silva	1361940	15/02/2017	7,0	0,0	3,500
15	Israel Pereira da Silva	1125682	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
16	José Clemilson Gomes de Alexandria	2367604	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
17	Luciano Alexandre da Silva	2419589	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
18	Marconi Luís da Silva	1509167	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
19	Paulo Máximo da Silva	2072244	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
20	Pedro Inácio de Oliveira	883011	17/02/2017	6,5	0,0	3,250

INSCRIÇÃO - MOTORISTA "B": 02 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	James Mauricio de Souza	1422088	15/02/2017	7,0	9,4	8,200
2	Giuseppe Jesuino da Silva	2556634	16/02/2017	7,0	9,4	8,183
3	Tarcisio Fernandes de Lima	2378085	15/02/2017	6,5	9,8	8,133
4	José Ubiratan Cosme de Oliveira	545794	15/02/2017	6,5	8,3	7,417
5	Marcilio S. dos Santos	2444886	16/02/2017	5,5	9,3	7,383
6	Jonas da Cruz da Souza	3106009	17/02/2017	5,5	9,2	7,333
7	Gilberto Barbosa do Nascimento	2200733	17/02/2017	5,5	8,1	6,783
8	Jeronimo Cristiano da Silva	1544993	17/02/2017	5,0	7,0	6,000
9	Espedito Fernandes Junior	744461	17/02/2017	6,0	5,9	5,950
10	José Armando da Silva	1344071	17/02/2017	6,0	5,9	5,933
11	Abinoan Marcelino de Brito	2962164	16/02/2017	5,0	6,1	5,550
12	Daniel Ciriaco Cassiano	2341806	17/02/2017	5,0	6,1	5,533
13	Manoel Pereira de Souza Filho	1510227	17/02/2017	5,0	5,2	5,100
14	Patricio Pedro dos Santos	1704616	16/02/2017	5,0	5,0	5,000
15	Lelio Adalberto Ferreira	3808767	17/02/2017	6,5	0,0	3,250

INSCRIÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINA: 02 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Manoel Joaquim da Silva	2256089	15/02/2017	8,5	8,3	8,383
3	Ivanildo Simplício da Silva	1143713	15/02/2017	9,0	6,2	7,600
2	Edmilson Alves dos Santos Junior	2396981	14/02/2017	5,0	10,0	7,500
4	Emanoel de Lima Costa	2651021	16/02/2017	8,0	6,9	7,450
5	José Uilson Soares dos Santos	1192205	17/02/2017	8,0	6,8	7,417
6	Iranildo Ferreira Durval	2200700	16/02/2017	8,0	6,8	7,400
7	Klayton Anacleto do Nascimento	1727168	16/02/82017	8,0	6,8	7,383
8	Ricardo Alexandre Lino da Silva	1552375	16/02/2017	8,0	6,6	7,300
9	Roberto Carlos da Lima	1749079	16/02/2017	7,0	7,6	7,283
10	Cristiano Araújo Silva	2624241	16/02/2017	7,0	6,8	6,917
11	José Élcio Guedes de Moura	559244	16/02/2017	7,0	0,0	3,500

INSCRIÇÃO - TRATORISTA: 02 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Emanoel Gomes da Silva	2911929	17/02/2017	5,0	9,5	7,267
2	Leandro Pereira da Silva	2624862	14/02/2017	5,0	8,2	6,600

INSCRIÇÃO - GARI: 06 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Jadilson da Silva Bezerra	1753825	17/02/2017	5,5	9,4	7,467
2	Hélio Francisco Bento Martins	3057901	15/02/2017	5,5	9,3	7,417
3	Raimundo Antonio de Lima	1269662	15/02/2017	5,0	9,8	7,383
4	Francisco de Assis de Souza	1844196	15/02/2017	5,0	9,3	7,150
5	João Batista França dos Anjos	2340727	15/02/2017	5,5	8,8	7,133
6	Danilo Felix da Silva	3159335	15/02/2017	5,0	8,9	6,967
7	Edmilson Francisco Costa dos Santos	2903167	16/02/2017	5,0	8,8	6,900
8	Damião Felix da Silva	1742209	16/02/2017	5,0	8,8	6,883
9	Manoel dos Santos Cruz	1653341	15/02/2017	5,0	8,6	6,800
10	Ailton Teixeira da Silva	1742239	17/02/2017	5,0	8,5	6,750
11	Iran Ferreira de Lima	3015550	15/02/2017	5,0	8,2	6,617
12	João Maria Avelino Sobrinho	2495009	15/02/2017	5,0	7,9	6,467
13	Sebastião Moura da Silva	1753848	16/02/2017	5,0	7,9	6,450
14	Severino Avelino Sobrinho Neto	3013754	15/02/2017	5,0	7,9	6,433
15	José Expedito da Silva Lima	2768587	16/02/2017	5,0	7,5	6,267
16	Roberto Anacleto de Souza	1419595	16/02/2017	5,0	7,5	6,250
17	Jorge Luis da Silva	3418194	16/02/2017	5,0	6,8	5,900
18	Fabiano da Silva Gomes	2340704	16/02/2017	5,0	6,2	5,617
19	José Carlos de Oliveira Dantas	3438781	16/02/2017	5,0	6,0	5,500
20	Rodrigo Araújo da Silva	3506854	16/02/2017	5,0	5,2	5,083
21	Edilson Francisco Martins	2771986	15/02/2017	5,0	5,0	5,000
22	Jailson Francisco dos Santos	2961515	16/02/2017	5,5	0,0	2,750
23	João Inácio da Silva Filho	2096784	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
24	Marcos Antonio Avelino Bezerra	301275	16/02/2017	5,0	0,0	2,500

INSCRIÇÃO - VIGIA: 06 VAGAS

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Antonio Mulato de Souza	36096512-x	15/02/2017	8,0	9,2	8,583
2	Josenildo Paulo da Silva	2340756	16/02/2017	7,0	9,9	8,433
3	Pedro Paulino do Rego	1284165	16/02/2017	7,0	9,5	8,233
4	Brasiliano Félix de Oliveira	1726969	14/02/2017	7,0	9,2	8,083
5	Josenilson do Rego Santos	3042070	15/02/2017	5,0	10,0	7,500
6	Manoel Pedro Soares da Silva	3447002	15/02/2017	5,0	10,0	7,483
7	José Domingos Neto	2624701	15/02/2017	7,0	7,9	7,467
8	Marcos Antonio de Souza Santiago	1736886	15/02/2017	5,0	9,9	7,450
9	Adriano de Araújo Silva	1844192	15/02/2017	7,5	7,4	7,433
10	Antonio Inácio de Oliveira Junior	2154841	15/02/2017	7,0	7,8	7,417
11	Gilberto Viana Estanilau	1451002	16/02/2017	6,5	8,3	7,400
12	Isaac Viana da Silva	2651348	16/02/2017	5,0	9,8	7,383
13	Leonardo Justino da Silva	2624164	15/02/2017	5,0	9,7	7,350
14	Francisco de Assis da Silva	2482870	15/02/2017	5,0	9,7	7,333
15	Gutemberg Januário da Silva	3654447	17/02/2017	5,0	9,6	7,317
16	Jackson Luiz dos Santos Cruz	2982565	16/02/2017	7,0	7,6	7,300
17	José Edson da Silva	3159330	15/02/2017	5,0	9,6	7,283
18	Pedro Freire de Lima Junior	22378188-1	15/02/2017	5,0	9,5	7,250
19	José Nilson Silva Bezerra	3042984	16/02/2017	5,0	9,4	7,200
20	Severino Moura da Silva	53457879-2	17/05/2017	5,0	9,2	7,117
21	Fernando Coelho de Oliveira	5364966	17/02/2017	5,0	9,2	7,100
22	Raimundo Anacleto de Souza	2118345	15/02/2017	5,0	9,2	7,083
23	José Gabriel Ferreira Vicente	2556421	17/02/2017	5,0	9,1	7,050
24	Jurandir Tiago de Moraes	3057911	15/02/2017	6,0	8,1	7,067
25	José Antonio Avelino	1583421	15/02/2017	5,0	9,0	7,017
26	José Edson Ribeiro de Lima	2968926	15/02/2017	5,0	9,0	7,000
27	Alexsandro Pedro dos Santos	3420064	15/02/2017	7,0	7,0	6,983
28	BrunoCristiano da Silva	3236741	16/02/2017	5,5	8,4	6,967
29	Renato de Lima Silva	2982879	15/02/2017	5,0	8,9	6,933
30	Edson da Silva Felix	2753935	17/02/2017	5,0	8,8	6,900
31	Marcos Freire de Lima	3506810	17/02/2017	5,0	8,7	6,833
32	João marcos Viana da Silva	3040412	15/02/2017	5,0	8,6	6,817
33	Felipe Pereira de Oliveira	2781566	16/02/2017	5,0	8,5	6,750
34	João Maria Leandro da Silva	2982228	15/02/2017	5,0	8,3	6,650
35	Tarcisio Alves do Rego	1836996	15/02/2017	5,0	8,2	6,600
36	Lenilson Dias Tiburcio	2699571	15/02/2017	5,0	8,2	6,583
37	Francisco Matias da Silva	1880911	16/02/2017	5,0	8,1	6,533
38	José Pedro de Oliveira	1207642	15/02/2017	5,0	8,0	6,517
39	Josinaldo Soares Magalhães	2982878	15/02/2017	5,0	8,0	6,500
40	João Martins Cruz	1160337	15/02/2017	5,0	8,0	6,483
41	Francisco de Assis Nascimento Souza	2756625	16/02/2017	5,0	7,9	6,433
42	Francisco de Assis Silva	36633101-2	14/02/2017	5,0	7,8	6,417
43	José Humberto do Nascimento	2495082	17/02/2017	5,0	7,8	6,400
44	Antonio Nogueira dos Santos	2624162	16/02/2017	6,5	6,2	6,367

45	José Roriz Dias	3077800	15/02/2017	5,0	7,7	6,350
46	Kleber Coelho de Oliveira	2382871	15/02/2017	5,0	7,6	6,317
47	José Janilson da Silva	2226222	15/02/2017	5,0	7,6	6,283
48	José Inácio de Oliveira	994505	15/02/2017	5,0	7,4	6,217
49	José Genivan da Silva	2433276	15/02/2017	5,0	7,3	6,167
50	Eduardo Francisco da Costa	3737849	16/02/2017	5,0	7,2	6,083
51	Tiago Julião da Silva	3498884	15/02/2017	5,0	7,1	6,033
52	Jailson Pontes da Silva	3420465	15/02/2017	5,0	6,3	5,667
53	Arnaldo Bernardino da Silva	2671643	16/02/2017	5,5	5,7	5,617
54	Carlos André de Oliveira Moura	2353570	17/02/2017	5,5	5,6	5,567
55	Kleiton José da Silva Paulino	2738917	17/02/2017	5,0	6,0	5,500
56	Ivanaldo Francisco Cruz	1739244	15/02/2017	5,0	5,9	5,450
57	Marileide dos Santos Silva	3357987	15/02/2017	5,0	4,5	4,750
58	Elvis Silva do Nascimento	3013008	16/02/2017	7,0	2,7	4,833
59	Erisonaldo Viana da Silva	5647946-2	17/02/2017	5,0	4,7	4,833
60	Marileide dos Santos Silva	3357987	15/02/2017	5,0	4,5	4,750
61	Ubirajara de Oliveira	1242327	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
62	Virgílio Pedro Junior	585645	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
63	Rubens de Oliveira Falcão	3230747	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
64	Sebastião Vicente do Rêgo Junior	70103535-4	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
65	Leonardo Nascimento Silva	3057903	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
66	Jose Nilton do Rego Santos	03042070	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
67	José Nilson dos Prazeres	24479899-0	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
68	Jardeson Ramos da Silva	3282833	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
69	Fabiano Rafael Pereira Ribeiro	3362453	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
70	Douglas Silva dos Prazeres	3401379	15/02/2017	5,5	0,0	2,750
71	Edinaldo Ramos da Silva	2212318	15/02/2017	5,0	0,0	2,500

INSCRIÇÃO - ASG: <u>08 VAGAS</u>

ITEM	NOME	RG	DATA DE INSCRIÇÃO	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
1	Conceição de Maria Mulato de Souza	1749049	15/02/2017	7,0	10,0	8,500
2	Silvânia Maria do Rêgo Maia	2713467	14/02/2017	6,5	10,0	8,250
3	Patrícia Fernandes da Silva Lima	2123961	15/02/2017	5,0	10,0	7,500
4	Severina Viana Félix	2340705	15/02/2017	5,0	10,0	7,483
5	Joana D arc Joaquim Alves	3042806	15/02/2017	6,5	8,4	7,467
6	Ana Lucia Cardoso de Lima	1604441	16/02/2017	5,5	9,4	7,450
7	Josiene Oliveira da Silva	1739200	16/02/2017	5,0	9,9	7,433
8	Sílvia Maria Bezerra do Rego	4938893	14/02/2017	6,0	8,8	7,417
9	Maria Estela Vicente Duarte	1388601	14/02/2017	6,0	8,8	7,400
10	Elainy Ingridy Pereira da Silva	3042036	15/02/2017	6,0	8,8	7,383
11	Daniel Cordeiro dos S.Júnior	3420845	16/02/2017	6,0	8,7	7,350
12	Éricka da Silva Alves Pereira	2129942	15/02/2017	5,5	9,2	7,333
13	Joseane Pontes da Silva	2682953	14/02/2017	5,5	9,1	7,317
14	Maria da Conceição F. de Lira	2265254	15/02/2017	5,0	9,6	7,300
15	Rozimar Soares da Silva Carvalho	1925896	15/02/2017	6,0	8,6	7,283
16	Paulo Viana da Silva	1424917	15/02/2017	6,0	8,5	7,267
17	Eduardo Pinheiro da Silva	3528835	16/02/2017	5,0	9,5	7,250
18	Dalyane Avelino Ferreira	3109535	16/02/2017	5,5	9,0	7,233
19	Rayla Jeslye Tomas	3419572	16/02/2017	6,0	8,4	7,217
20	Cristiano Viana da Silva	2340752	15/02/2017	5,5	8,9	7,200
21	Edijane da Silva Barros	3420323	17/02/2017	5,0	9,4	7,183
22	Daiana Angelyque da Silva	2291873	15/02/2017	5,5	8,8	7,167
23	Juliana Avelino Bezerra	2641315	16/02/2017	5,0	9,3	7,150
24	Eriberto Anacleto de S.Prazeres	2624094	15/02/2017	5,0	9,3	7,133
25	Maria Lucia da Silva	716388	15/02/2017	5,0	9,2	7,117
26	Rosana da Silva Fernandes	2750270	15/02/2017	6,0	8,2	7,100
27	Sonally Patricia da Silva	2514855	14/02/2017	5,0	9,2	7,083
28	Maria José Pereira da Silva	1451037	16/02/2017	5,0	9,1	7,067
29	Rosimere Pereira dos Santos	2340776	15/02/2017	6,0	8,1	7,050
30	Luciene de Souza Paixão	3238647	15/02/2017	5,0	9,0	7,017
31	Juliana Isabel Honorato dos Prazeres	2201120	15/02/2017	5,0	9,0	6,983
32	José Eudo Pereira dos Santos	2641900	15/02/2017	5,0	8,9	6,967
33	Maria da Piedade Souza Bezerra	2589254	15/02/2017	5,0	8,9	6,967
34	Ana Paula da Silva R.da S.Ribeiro	2531550	15/02/2017	5,5	8,4	6,950
35	Maria Estela Moura da Silva	2753197	17/02/2017	5,0	8,9	6,933
36	José Francisco do Rego	1035506	15/02/2017	5,0	8,8	6,900
37	Marilúcia Félix da Silva	1035472	16/02/2017	5,0	8,8	6,883
38	Zoraide Maria da Silva Bezerra	1844167	15/02/2017	5,0	8,7	6,850
39	Maria Raimunda da Silva Lima	2494720	17/02/2017	5,0	8,7	6,833
40	Maria Aparecida da Silva	1749071	15/02/2017	5,0	8,6	6,817
41	Luis Antonio Duval	1553635	16/02/2017	5,0	8,6	6,800
42	Ana Paula Lima de Barros	2613212	16/02/2017	5,5	8,1	6,783
43	Ana Cleide Avelino da Silva	1998537	16/02/2017	5,5	8,0	6,733
44	Tércia Maria Freire Avelino	1734244	15/02/2017	5,0	8,4	6,700
45	Maria José Moura da Silva	1749059	16/02/2017	5,0	8,3	6,633
46	Ana Ebevania Cardoso da Silva	3057261	16/02/2017	5,5	7,7	6,583
47	Edilson Félix Barbosa	1549775	15/02/2017	5,0	8,0	6,500
48	Francinete Felix do Nascimento	1734256	17/02/2017	5,0	7,8	6,417
49	José Leonardo da Silva	2378684	16/02/2017	5,0	7,7	6,333
50	Maria Erizoneide de Oliveira Silva	2340708	15/02/2017	5,0	7,6	6,317
51	Lais Teofilo Ferreira	3351625	16/02/2017	5,0	7,5	6,233
52	José Maciel Costa de Lima	2562762	15/02/2017	5,5	6,9	6,217
53	José Orlando Lopes de Oliveira	2496380	15/02/2017	5,5	6,9	6,183
54	Maria das Graças Simplício de Souza	2585909	15/02/2017	5,0	7,3	6,167

55	Maria de Lourdes Gomes da Silva	1582560	15/02/2017	5,0	7,3	6,150
56	Eliane Gomes da Silva	2340770	15/02/2017	5,0	7,2	6,117
57	Ana Maria da Silva	1583406	15/02/2017	5,5	6,7	6,100
58	Claudia Priscila Gomes de Moura	3159345	16/02/2017	5,5	6,7	6,083
59	Janieli Teixeira da Silva	3481510	17/02/2017	5,0	7,1	6,067
60	Maria Edleuza Gomes	1844149	16/02/2017	5,0	7,0	6,000
61	Maria Fernanda da Silva	3506847	17/02/2017	5,0	7,0	5,983
62	Aline Gomes Honorato	2781479	15/02/2017	5,5	6,3	5,917
63	Elisandra Alves da Silva	1753813	15/02/2017	5,0	6,8	5,883
64	Fabio Junior dos Santos Gomes	2630665	16/02/2017	5,0	6,7	5,867
65	Maria Eliane de Lima	1087910	16/02/2017	5,0	6,5	5,733
66	Maria Josivania da Silva	2682955	15/02/2017	5,0	6,4	5,717
67	Pedro Eduardo do Nascimento	2967591	16/02/2017	6,0	5,4	5,700
68	Alex Araújo Silva	2201125	16/02/2017	5,5	5,9	5,683
69	Lenilda Anacleto de Souza	2128879	16/02/2017	5,0	6,3	5,667
70	Jaise da Silva Bezerra	2313952	15/02/2017	5,5	5,7	5,617
71	Vangelha Chagas da Silva	37709120-0	16/02/2017	5,0	5,8	5,417
72	Marcos Antonio Oliveira da Silva	1484539	15/02/2017	5,0	5,7	5,333
73	Carlos Rodriguês Borges	3042816	15/02/2017	5,5	4,0	4,767
74	Maria José Salú dos Santos	1923516	15/02/2017	5,0	4,4	4,700
75	Maria da Piedade de Avelino Oliveira	2198416	17/02/2017	5,0	3,7	4,333
76	Maria da C. Nascimento de Souza	2494718	16/02/2017	5,0	4,2	4,583
77	Juliana Barbosa Gomes Fernandes	2484408	16/02/2017	5,0	4,7	4,833
78	Josenilma do Rego Santos	56621185-3	16/02/2017	5,0	3,7	4,350
79	Pedro Ferreira da Silva	1424941	17/02/2017	6,0	0,0	3,000
80	Patricia Pedro dos Santos	3221960	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
81	Maria Jania da Silva	1465737	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
82	Maria de Fatima Ferreira da Silva	357342	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
83	Maria da Piedade Fernandes do Rêgo	2064562	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
84	Maria da Conceição L.da Silva	2982266	16/02/2017	5,0	0,0	2,500
85	Maria Aparecida P de Oliveira	3042986	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
86	José Rafael Ribeiro Neto	1734262	15/02/2017	5,5	0,0	2,750
87	Janielly Cassiana Sobrinho	3057070	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
88	Jeferson Cardoso G. da Silva	3159315	15/02/2017	5,0	0,0	2,500
89	Diele Jesus de Santana	3173366	17/02/2017	5,0	0,0	2,500
90	Daziele Luiz da Silva	988780371	16/02/2017	5,5	0,0	2,633
91	Daiane Rose Santos da Silva	3773443	16/02/2017	5,5	0,0	2,750
92	Alessandra Pedro dos Santos	3042309	15/02/2017	5,5	0,0	2,750

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:51F7A234



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2017 - SÃO PAULO DO POTENGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.264.640,00	44.264.640,00	5.432.977,38	12,27	5.432.977,38	12,27	38.831.662,62
RECEITAS CORRENTES	38.159.720,00	38.159.720,00	5.432.977,38	14,24	5.432.977,38	14,24	32.726.742,62
RECEITA TRIBUTARIA	1.296.000,00	1.296.000,00	205.582,84	15,86	205.582,84	15,86	1.090.417,16
Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	171.221,89	14,03	171.221,89	14,03	1.048.778,11
Taxas	71.000,00	71.000,00	34.360,95	48,40	34.360,95	48,40	36.639,05
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	300.000,00	300.000,00	59.217,23	19,74	59.217,23	19,74	240.782,77
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	6.771,22	0,00	6.771,22	0,00	-6.771,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	52.446,01	17,48	52.446,01	17,48	247.553,99
RECEITA PATRIMONIAL	510.050,00	510.050,00	130.897,24	25,66	130.897,24	25,66	379.152,76
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.050,00	500.050,00	130.897,24	26,18	130.897,24	26,18	369.152,76
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.928.670,00	35.928.670,00	5.030.781,61	14,00	5.030.781,61	14,00	30.897.888,39
Transferências Intergovernamentais	35.728.670,00	35.728.670,00	5.030.781,61	14,08	5.030.781,61	14,08	30.697.888,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	6.498,46	5,65	6.498,46	5,65	108.501,54
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	6.498,46	32,49	6.498,46	32,49	13.501,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.104.920,00	6.104.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.104.920,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.994.920,00	5.994.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.994.920,00
Transferências Intergovernamentais	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.969.920,00	3.969.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969.920,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.565.784,61	2.565.784,61	389.781,48	15,19	389.781,48	15,19	2.176.003,13
Receita de Contribuições	2.565.784,61	2.565.784,61	389.781,48	15,19	389.781,48	15,19	2.176.003,13
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.830.424,61	46.830.424,61	5.822.758,86	12,43	5.822.758,86	12,43	41.007.665,75
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 07h e 59m"							

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.830.424,61	46.830.424,61	5.822.758,86	12,43	5.822.758,86	12,43	41.007.665,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	46.830.424,61	46.830.424,61	5.822.758,86	12,43	5.822.758,86	12,43	41.007.665,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 07h e 59m"							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	45.440.624,61	45.852.384,51	24.651.090,67	24.651.090,67	21.201.293,84	4.576.296,98	4.576.296,98	41.276.087,53	4.172.912,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.890.960,00	36.946.189,85	24.398.061,19	24.398.061,19	12.548.128,66	4.412.056,39	4.412.056,39	32.534.133,46	4.008.671,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.361.000,00	23.054.681,89	18.191.329,84	18.191.329,84	4.863.352,05	3.285.493,04	3.285.493,04	19.769.188,85	3.196.302,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.529.960,00	13.891.507,96	6.206.731,35	6.206.731,35	7.684.776,61	1.126.563,35	1.126.563,35	12.764.944,61	812.369,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.129.800,00	7.486.330,05	253.029,48	253.029,48	7.233.300,57	164.240,59	164.240,59	7.322.089,46	164.240,59	0,00
INVESTIMENTOS	7.069.800,00	6.428.259,43	34.585,00	34.585,00	6.393.674,43	5.500,00	5.500,00	6.422.759,43	5.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	928.070,62	218.444,48	218.444,48	709.626,14	158.740,59	158.740,59	769.330,03	158.740,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.080,00	276.080,00	0,00	0,00	276.080,00	0,00	0,00	276.080,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.143.784,61	1.143.784,61	0,00	0,00	1.143.784,61	0,00	0,00	1.143.784,61	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.389.800,00	1.549.333,00	1.334.551,48	1.334.551,48	214.781,52	268.566,31	268.566,31	1.280.766,69	232.579,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	46.830.424,61	47.401.717,51	25.985.642,15	25.985.642,15	21.416.075,36	4.844.863,29	4.844.863,29	42.556.854,22	4.405.492,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	46.830.424,61	47.401.717,51	25.985.642,15	25.985.642,15	21.416.075,36	4.844.863,29	4.844.863,29	42.556.854,22	4.405.492,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							977.895,57			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	46.830.424,61	47.401.717,51	25.985.642,15	25.985.642,15		4.844.863,29	5.822.758,86		4.405.492,44	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 07h e 59m"										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.440.624,61	45.852.384,51	24.651.090,67	24.651.090,67	94,86	21.201.293,84	4.576.296,98	4.576.296,98	94,46	41.276.087,53	0,00
Legislativa	1.601.500,00	1.601.500,00	219.331,03	219.331,03	0,84	1.382.168,97	219.331,03	219.331,03	4,53	1.382.168,97	0,00
Ação Legislativa	1.601.500,00	1.601.500,00	219.331,03	219.331,03	0,84	1.382.168,97	219.331,03	219.331,03	4,53	1.382.168,97	0,00
Administração	3.997.010,00	4.017.895,40	3.013.603,60	3.013.603,60	11,60	1.004.291,80	573.002,99	573.002,99	11,83	3.444.892,41	0,00
Administração Geral	3.244.010,00	3.268.669,40	2.574.933,94	2.574.933,94	9,91	693.735,46	478.045,83	478.045,83	9,87	2.790.623,57	0,00
Administração Financeira	753.000,00	749.226,00	438.669,66	438.669,66	1,69	310.556,34	94.957,16	94.957,16	1,96	654.268,84	0,00
Assistência Social	1.983.211,00	1.978.310,79	762.242,38	762.242,38	2,93	1.216.068,41	115.300,55	115.300,55	2,38	1.863.010,24	0,00
Administração Geral	125.500,00	115.062,85	33.082,07	33.082,07	0,13	81.980,78	7.376,09	7.376,09	0,15	107.686,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.000,00	110.515,94	85.285,61	85.285,61	0,33	25.230,33	13.285,61	13.285,61	0,27	97.230,33	0,00
Assistência Comunitária	1.740.711,00	1.752.732,00	643.874,70	643.874,70	2,48	1.108.857,30	94.638,85	94.638,85	1,95	1.658.093,15	0,00
Previdência Social	1.742.000,00	1.742.000,00	1.127.306,07	1.127.306,07	4,34	614.693,93	183.966,74	183.966,74	3,80	1.558.033,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.742.000,00	1.742.000,00	1.127.306,07	1.127.306,07	4,34	614.693,93	183.966,74	183.966,74	3,80	1.558.033,26	0,00
Saúde	11.238.200,00	11.322.625,39	7.176.341,85	7.176.341,85	27,62	4.146.283,54	1.114.014,07	1.114.014,07	22,99	10.208.611,32	0,00
Atenção Básica	9.306.200,00	9.165.323,84	5.688.862,18	5.688.862,18	21,89	3.476.461,66	935.383,52	935.383,52	19,31	8.229.940,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.605.000,00	1.824.301,55	1.206.980,53	1.206.980,53	4,64	617.321,02	132.144,12	132.144,12	2,73	1.692.157,43	0,00
Vigilância Sanitária	292.000,00	292.000,00	254.814,90	254.814,90	0,98	37.185,10	44.910,54	44.910,54	0,93	247.089,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	41.000,00	25.684,24	25.684,24	0,10	15.315,76	1.575,89	1.575,89	0,03	39.424,11	0,00
Educação	13.464.687,00	13.884.378,31	9.247.381,49	9.247.381,49	35,59	4.636.996,82	1.571.225,81	1.571.225,81	32,43	12.313.152,50	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	112.203,47	112.203,47	0,43	87.796,53	20.707,82	20.707,82	0,43	179.292,18	0,00
Ensino Fundamental	10.263.107,00	10.374.327,31	6.975.260,52	6.975.260,52	26,84	3.399.066,79	1.226.409,26	1.226.409,26	25,31	9.147.918,05	0,00
Ensino Médio	30.000,00	358.880,00	198.917,50	198.917,50	0,77	159.962,50	0,00	0,00	0,00	358.880,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	199.232,00	132.000,00	132.000,00	0,51	67.232,00	12.000,00	12.000,00	0,25	187.232,00	0,00
Educação Infantil	2.101.580,00	2.101.580,00	1.741.000,00	1.741.000,00	6,70	360.580,00	297.521,60	297.521,60	6,14	1.804.058,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	583.500,00	583.500,00	88.000,00	88.000,00	0,34	495.500,00	14.587,13	14.587,13	0,30	568.912,87	0,00
Educação Especial	86.500,00	66.859,00	0,00	0,00	0,00	66.859,00	0,00	0,00	0,00	66.859,00	0,00
Cultura	655.000,00	652.961,00	257.700,00	257.700,00	0,99	395.261,00	188.966,67	188.966,67	3,90	463.994,33	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.000,00	32.961,00	0,00	0,00	0,00	32.961,00	0,00	0,00	0,00	32.961,00	0,00
Difusão Cultural	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00

Turismo	594.500,00	594.500,00	257.700,00	257.700,00	0,99	336.800,00	188.966,67	188.966,67	3,90	405.533,33	0,00
Urbanismo	4.694.502,00	4.650.048,00	1.810.270,98	1.810.270,98	6,97	2.839.777,02	264.899,92	264.899,92	5,47	4.385.148,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.434.502,00	3.590.048,00	810.381,38	810.381,38	3,12	2.779.666,62	181.865,02	181.865,02	3,75	3.408.182,98	0,00
Serviços Urbanos	1.260.000,00	1.060.000,00	999.889,60	999.889,60	3,85	60.110,40	83.034,90	83.034,90	1,71	976.965,10	0,00
Habitação	159.250,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00	0,00
Habitação Urbana	159.250,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00	0,00	0,00	0,00	159.250,00	0,00
Saneamento	585.000,00	563.364,00	0,00	0,00	0,00	563.364,00	0,00	0,00	0,00	563.364,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	585.000,00	563.364,00	0,00	0,00	0,00	563.364,00	0,00	0,00	0,00	563.364,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	181.700,00	181.700,00	104.000,00	104.000,00	0,40	77.700,00	16.254,41	16.254,41	0,34	165.445,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	56.700,00	128.500,00	104.000,00	104.000,00	0,40	24.500,00	16.254,41	16.254,41	0,34	112.245,59	0,00
Recursos Hídricos	95.000,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00
Agricultura	2.204.700,00	2.205.516,39	711.468,79	711.468,79	2,74	1.494.047,60	167.594,20	167.594,20	3,46	2.037.922,19	0,00
Abastecimento	2.079.700,00	2.123.881,39	711.468,79	711.468,79	2,74	1.412.412,60	167.594,20	167.594,20	3,46	1.956.287,19	0,00
Extensão Rural	125.000,00	81.635,00	0,00	0,00	0,00	81.635,00	0,00	0,00	0,00	81.635,00	0,00
Desporto e Lazer	614.000,00	544.900,00	3.000,00	3.000,00	0,01	541.900,00	3.000,00	3.000,00	0,06	541.900,00	0,00
Desporto Comunitário	614.000,00	544.900,00	3.000,00	3.000,00	0,01	541.900,00	3.000,00	3.000,00	0,06	541.900,00	0,00
Encargos Especiais	900.000,00	928.070,62	218.444,48	218.444,48	0,84	709.626,14	158.740,59	158.740,59	3,28	769.330,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	928.070,62	218.444,48	218.444,48	0,84	709.626,14	158.740,59	158.740,59	3,28	769.330,03	0,00
Reserva de Contingência	1.419.864,61	1.419.864,61	0,00	0,00	0,00	1.419.864,61	0,00	0,00	0,00	1.419.864,61	0,00
Reserva de Contingência	1.419.864,61	1.419.864,61	0,00	0,00	0,00	1.419.864,61	0,00	0,00	0,00	1.419.864,61	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.389.800,00	1.549.333,00	1.334.551,48	1.334.551,48	5,14	214.781,52	268.566,31	268.566,31	5,54	1.280.766,69	0,00
Legislativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Administração	60.000,00	101.693,00	101.464,20	101.464,20	0,39	228,80	34.963,23	34.963,23	0,72	66.729,77	0,00
Administração Geral	60.000,00	101.693,00	101.464,20	101.464,20	0,39	228,80	34.963,23	34.963,23	0,72	66.729,77	0,00
Assistência Social	25.000,00	26.948,00	24.647,23	24.647,23	0,09	2.300,77	5.607,23	5.607,23	0,12	21.340,77	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	26.948,00	24.647,23	24.647,23	0,09	2.300,77	5.607,23	5.607,23	0,12	21.340,77	0,00
Saúde	233.600,00	270.632,00	219.919,60	219.919,60	0,85	50.712,40	54.142,41	54.142,41	1,12	216.489,59	0,00
Atenção Básica	233.600,00	270.632,00	219.919,60	219.919,60	0,85	50.712,40	54.142,41	54.142,41	1,12	216.489,59	0,00
Educação	1.068.700,00	1.147.560,00	988.520,45	988.520,45	3,80	159.039,55	173.853,44	173.853,44	3,59	973.706,56	0,00
Ensino Fundamental	792.500,00	871.360,00	783.420,45	783.420,45	3,01	87.939,55	150.464,18	150.464,18	3,11	720.895,82	0,00
Educação Infantil	212.500,00	212.500,00	197.000,00	197.000,00	0,76	15.500,00	21.914,24	21.914,24	0,45	190.585,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.700,00	63.700,00	8.100,00	8.100,00	0,03	55.600,00	1.475,02	1.475,02	0,03	62.224,98	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	46.830.424,61	47.401.717,51	25.985.642,15	25.985.642,15	100,00	21.416.075,36	4.844.863,29	4.844.863,29	100,00	42.556.854,22	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.623.428,11	2.879.342,00	3.371.183,73	3.069.334,30	3.140.137,35	2.700.334,42	2.403.907,91	2.859.225,53	4.173.472,81	5.842.826,64	2.652.861,21	3.476.723,45	39.192.777,46	41.874.720,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	94.090,43	75.136,02	93.741,26	75.428,56	82.473,63	85.181,08	80.153,80	85.623,49	95.069,46	203.659,32	95.683,40	109.899,44	1.176.139,89	1.296.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.879,72	36.458,31	0,00	0,00	50.338,03	100.000,00
ISS	33.466,30	33.084,84	43.779,82	35.426,03	36.555,37	37.898,20	39.930,32	43.733,41	40.317,37	106.944,47	36.847,80	46.024,67	534.008,60	510.000,00
ITBI	1.817,33	2.828,24	7.528,86	1.080,00	0,00	3.855,00	2.750,00	1.500,00	1.080,00	3.240,00	975,00	0,00	26.654,43	100.000,00
IRRF	56.216,71	38.380,94	41.443,58	37.536,86	45.318,26	43.097,88	37.163,48	40.090,08	39.502,37	56.286,33	39.122,06	48.252,36	522.410,91	510.000,00
Outras receitas Tributárias	2.590,09	842,00	989,00	1.385,67	600,00	330,00	310,00	300,00	290,00	730,21	18.738,54	15.622,41	42.727,92	76.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	191.355,42	220.364,41	226.640,06	221.834,83	226.860,89	27.892,33	21.804,88	22.123,58	311.044,79	371.419,80	26.743,57	32.473,66	1.900.558,22	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.324,22	62.899,82	45.202,92	46.476,26	53.935,89	63.024,22	60.616,46	35.954,96	39.921,70	62.192,11	64.558,61	66.338,63	643.445,80	510.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.294.190,65	2.517.043,02	3.003.286,47	2.723.713,95	2.775.036,50	2.523.281,75	2.240.919,00	2.712.161,44	3.725.343,49	5.192.968,37	2.460.602,80	3.266.786,09	35.435.333,53	39.643.670,00
Cota Parte do FPM	933.587,24	1.109.834,73	1.475.812,32	1.219.260,06	1.351.997,50	1.096.255,05	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93	3.086.433,59	1.317.799,01	1.689.382,85	17.228.371,95	17.400.000,00
Cota Parte do ICMS	231.249,84	206.783,35	250.093,43	186.388,70	209.518,44	260.066,16	187.398,27	215.201,60	241.739,65	229.939,63	285.480,35	172.325,16	2.676.184,58	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	34.181,96	41.621,10	52.488,86	46.225,13	43.946,30	28.771,85	16.162,21	8.704,28	12.016,83	8.558,04	9.154,96	7.753,09	309.584,61	550.000,00
Cota Parte do ITR	147,06	39,26	0,00	0,00	30,68	43,63	152,75	3.000,68	123,76	20,73	0,00	0,00	3.558,55	10.000,00
Transf. da LC 87/1996	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	325,43	318,37	318,37	3.891,04	10.000,00
Transf. da LC 61/1989	226,58	232,49	264,02	157,10	213,46	215,70	236,20	249,65	260,90	277,57	240,16	264,07	2.837,90	5.000,00
Transferencias do FUNDEB	616.909,68	636.582,92	760.610,77	691.405,81	574.422,46	651.280,58	579.359,60	620.175,41	887.863,37	1.036.223,47	692.186,33	728.302,55	8.475.322,95	10.358.280,00
Outras Transferências Correntes	477.562,86	521.623,74	463.691,64	579.951,72	594.582,23	486.323,35	565.810,16	782.348,10	608.634,62	831.189,91	155.423,62	668.440,00	6.735.581,95	8.310.390,00
Outras Receitas Correntes	1.467,39	3.898,73	2.313,02	1.880,70	1.830,44	605,04	363,77	3.362,06	2.093,37	12.587,04	5.272,83	1.225,63	36.900,02	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	314.979,99	360.472,38	448.216,58	379.755,72	320.349,98	277.556,18	219.149,86	262.245,23	733.972,74	799.234,58	322.598,56	374.008,72	4.812.540,52	3.715.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	75.036,37	88.705,10	92.419,73	89.284,47	92.747,57	420,64	0,00	317,68	288.203,69	273.996,01	0,00	0,00	1.001.131,26	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	239.943,62	271.767,28	355.796,85	290.471,25	227.602,41	277.135,54	219.149,86	261.927,55	445.769,05	525.238,57	322.598,56	374.008,72	3.811.409,26	3.715.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.308.448,12	2.518.869,62	2.922.967,15	2.689.578,58	2.819.787,37	2.422.778,24	2.184.758,05	2.596.980,30	3.439.500,07	5.043.592,06	2.330.262,65	3.102.714,73	34.380.236,94	38.159.720,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 02m" Portaria Nº 553 de 2014														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.000,00	320.000,00	87.945,12	381.295,34
RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	87.945,12	381.295,34
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	131.836,21
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	131.836,21
Ativo	0,00	0,00	0,00	131.836,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	153.550,91
Receita Patrimonial	320.000,00	320.000,00	87.945,12	95.908,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	87.945,12	95.908,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.565.784,61	2.565.784,61	389.781,48	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	2.885.784,61	2.885.784,61	477.726,60	381.295,34
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.742.000,00	1.742.000,00	1.127.306,07	722.268,65	183.966,74	129.334,43	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	327.000,00	147.868,80	98.568,65	26.380,68	27.458,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	262.000,00	262.000,00	147.868,80	98.568,65	26.380,68	27.458,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.415.000,00	1.415.000,00	979.437,27	623.700,00	157.586,06	101.875,78	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.415.000,00	1.415.000,00	979.437,27	623.700,00	157.586,06	101.875,78	0,00	0,00
Aposentados	1.300.000,00	1.300.000,00	900.000,00	567.000,00	139.626,57	92.428,06	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	65.000,00	56.700,00	14.912,34	9.447,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	15.000,00	15.000,00	14.437,27	0,00	3.047,15	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.742.000,00	1.742.000,00	1.127.306,07	722.268,65	183.966,74	129.334,43	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.143.784,61	1.143.784,61	-649.579,47 -	340.973,31	293.759,86	251.960,91	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.143.784,61	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
CAIXA	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.937.502,95	3.634.685,09
INVESTIMENTOS			0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.565.784,61	2.565.784,61	389.781,48	0,00
Receitas de Contribuições	1.389.800,00	1.389.800,00	210.552,14	0,00
Patronal	1.389.800,00	1.389.800,00	210.552,14	0,00
Pessoal Civil	1.389.800,00	1.389.800,00	210.552,14	0,00
Ativo	1.389.800,00	1.389.800,00	210.552,14	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.175.984,61	1.175.984,61	179.229,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.565.784,61	2.565.784,61	389.781,48	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.267.225,7-8	10.267.225,7-8	10.271.941,8-6
DEDUÇÕES (II)	1.732.136,5-1	1.732.136,5-1	2.782.957,9-9
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.850.359,6-8	3.850.359,6-8	3.157.122,3-1
Demais Haveres Financeiros	3.827,4-3	3.827,4-3	3.221,2-3
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.122.050,6-0	2.122.050,6-0	377.385,5-5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.535.089,2-7	8.535.089,2-7	7.488.983,8-7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	8.535.089,2-7	8.535.089,2-7	7.488.983,8-7

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2017 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.046.105,40	-1.046.105,40
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.215.979,36	23.215.979,36	23.215.979,36
Passivo Atuarial	23.215.979,36	23.215.979,36	23.215.979,36
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.633.381,69	3.633.381,69	3.937.502,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.634.685,09	3.634.685,09	3.937.502,95
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.303,40	1.303,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	19.582.597,67	19.582.597,67	19.278.476,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	19.582.597,67	19.582.597,67	19.278.476,41
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.227.454,61	5.691.861,62	5.667.781,65
Receita Tributária	1.296.000,00	205.582,84	196.566,48
IPTU	100.000,00	0,00	0,00
ISS	510.000,00	82.872,47	90.026,52
ITBI	100.000,00	975,00	600,00
IRRF	510.000,00	87.374,42	75.472,49
Taxas	71.000,00	34.360,95	30.467,47
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.865.784,61	448.998,71	340.424,24
Receitas Previdenciárias	2.565.784,61	396.552,70	291.841,64
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	52.446,01	48.582,60
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.050,00	130.897,24	141.884,93
(-)Aplicações Financeiras	498.050,00	130.897,24	141.884,93
Transferências Correntes	35.928.670,00	5.030.781,61	5.120.291,49
LC 61/89	4.000,00	403,38	426,07
LC 87/96	8.000,00	509,40	520,70
Convênios	200.000,00	0,00	0,00
FPM	14.400.000,00	2.405.745,55	2.211.786,22
ICMS	2.400.000,00	366.244,43	340.790,16
IPVA	440.000,00	13.526,35	22.644,20
ITR	8.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.468.670,00	2.244.352,50	2.544.124,14
Demais Receitas Correntes	125.000,00	6.498,46	10.499,44
Dívida Ativa	20.000,00	6.498,46	3.208,10
Diversas Receitas Correntes	105.000,00	0,00	7.291,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.104.920,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.994.920,00	0,00	0,00
Convênios	3.969.920,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.025.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.994.920,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	46.222.374,61	5.691.861,62	5.667.781,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.428.722,85	25.666.041,45	21.755.810,60	4.655.337,09	3.896.323,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.537.214,89	19.459.310,10	15.811.047,63	3.528.773,74	3.000.758,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.891.507,96	6.206.731,35	5.944.762,97	1.126.563,35	895.564,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	38.428.722,85	25.666.041,45	21.755.810,60	4.655.337,09	3.896.323,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.553.130,05	319.600,70	203.509,66	189.526,20	160.362,66	0,00	0,00
Investimentos	6.428.259,43	34.585,00	44.831,00	5.500,00	1.684,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	994.870,62	285.015,70	158.678,66	184.026,20	158.678,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.558.259,43	34.585,00	44.831,00	5.500,00	1.684,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	276.080,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.143.784,61	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	46.406.846,89	25.700.626,45	21.800.641,60	4.660.837,09	3.898.007,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-184.472,28	-20.008.764,83	-16.132.859,95	1.031.024,53	1.769.774,09	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	172.111,23	1.951.242,77	1.744.944,89	-1.023,56	377.385,55	1.562.522,61	261.012,95	64.191,03	64.191,03	0,00	1.759.344,53	2.136.730,08
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	172.111,23	1.951.242,77	1.744.944,89	-1.023,56	377.385,55	1.562.522,61	261.012,95	64.191,03	64.191,03	0,00	1.759.344,53	2.136.730,08
0202 GABINETE CIVIL	0,00	72.292,90	72.292,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	79.439,21	68.984,81	0,00	10.454,40	0,00	50.373,32	2.093,00	2.093,00	0,00	48.280,32	58.734,72
0204 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,02	19.116,64	19.116,64	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
0205 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.500,00	277.884,38	179.455,88	0,00	99.928,50	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	142.428,50
0206 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	154.256,23	370.062,46	494.274,83	-1.023,56	29.020,30	19.067,27	54.997,50	20.460,00	20.460,00	0,00	53.604,77	82.625,07
0207 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	17.527,16	17.527,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	456.010,08	306.267,25	0,00	149.742,83	0,00	11.156,50	0,00	0,00	0,00	11.156,50	160.899,33
0209 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.354,98	540.180,51	492.980,99	0,00	63.554,50	1.304.604,36	97.398,63	41.638,03	41.638,03	0,00	1.360.364,96	1.423.919,46
0210 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	104.247,71	79.562,71	0,00	24.685,00	0,00	4.587,00	0,00	0,00	0,00	4.587,00	29.272,00

0211 SEC. MUNIC. DE TURISMO E LAZER	0,00	6.820,00	6.820,00	0,00	0,00	238.850,98	0,00	0,00	0,00	0,00	238.850,98	238.850,98
0212 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	6.358,32	6.358,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 IPREV S APP	0,00	1.303,40	1.303,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	172.111,23	1.951.242,77	1.744.944,89	-1.023,56	377.385,55	1.562.522,61	261.012,95	64.191,03	64.191,03	0,00	1.759.344,53	2.136.730,08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.220.000,00	1.220.000,00	171.221,89	14,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	975,00	0,97
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	975,00	0,97
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	82.872,47	16,25
1.3.1 - ISS	510.000,00	510.000,00	82.872,47	16,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	87.374,42	17,13
1.4.1 - IRRF	510.000,00	510.000,00	87.374,42	17,13
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.575.000,00	19.575.000,00	3.483.036,39	17,79
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.007.181,86	18,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	3.007.181,86	18,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	457.805,51	15,26
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	636,74	6,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	504,23	10,08
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	16.908,05	3,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.795.000,00	20.795.000,00	3.654.258,28	17,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.494.000,00	1.494.000,00	68.219,61	4,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	68.219,61	19,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.644.000,00	1.644.000,00	68.219,61	4,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.715.000,00	3.715.000,00	696.607,28	18,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	601.436,31	20,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	91.561,08	15,26
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	127,34	6,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	100,85	10,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	3.381,70	3,07
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.393.280,00	10.393.280,00	1.422.281,81	13,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.358.280,00	10.358.280,00	1.420.488,88	13,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.792,93	5,12
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.643.280,00	6.643.280,00	723.881,60	10,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.712.500,00	8.786.539,00	7.840.800,40	89,24	1.351.311,89	15,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.716.000,00	1.716.000,00	1.671.000,00	97,38	273.784,33	15,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.996.500,00	7.070.539,00	6.169.800,40	87,26	1.077.527,56	15,24	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.680.780,00	1.758.497,31	1.084.135,35	61,65	198.213,42	11,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	423.580,00	423.580,00	267.000,00	63,03	45.651,51	10,78	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.257.200,00	1.334.917,31	817.135,35	61,21	152.561,91	11,43	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.393.280,00	10.545.036,31	8.924.935,75	84,64	1.549.525,31	14,69	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.549.525,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	95,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	13,94
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-8,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.198.750,00	5.198.750,00	913.564,57	17,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.192.080,00	2.192.080,00	1.938.000,00	88,41	319.435,84	14,57	0,00
23.1 Creche	2.139.580,00	2.139.580,00	1.938.000,00	90,58	319.435,84	14,93	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.139.580,00	2.139.580,00	1.938.000,00	90,58	319.435,84	14,93	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	10.421.307,00	10.369.198,31	7.428.280,27	71,64	1.325.570,49	12,78	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.253.700,00	8.405.456,31	6.986.935,75	83,12	1.230.089,47	14,63	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.167.607,00	1.963.742,00	441.344,52	22,47	95.481,02	4,86	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	200.000,00	200.000,00	112.203,47	56,10	20.707,82	10,35	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	12.813.387,00	12.761.278,31	9.478.483,74	74,28	1.665.714,15	13,05	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	723.881,60
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.792,93
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	725.674,53

38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	919.331,80
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	25,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	630.300,00	280.955,20	44,57	62.365,10	9,89	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.000,00	1.410.128,00	339.463,00	24,07	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.494.000,00	2.040.428,00	620.418,20	30,41	62.365,10	3,06	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.307.387,00	14.801.706,31	10.098.901,94	68,23	1.728.079,25	11,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.650,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.650,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	111.054,42
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.420.488,88
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.559.329,05
49.1 - Orçamento do Exercício	1.496.351,37
49.2 - Restos a Pagar	62.977,68
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.792,93
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-25.992,82
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00			50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.553.130,05	319.600,70	189.526,20	0,00	7.233.529,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.553.130,05	319.600,70	189.526,20	0,00	7.233.529,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.503.130,05 <(a-d)>	-189.526,20 <(b-e)>	-	-	-7.183.529,35 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 23m"

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.634.685,09
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					60.000,00	0,00	60.000,00
ATIVOS(I)					60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis					60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					7.485.044,77	0,00	7.485.044,77
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 38m" Portaria Nº 553 de 2014							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.220.000,00	1.220.000,00	171.221,89	14,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	975,00	0,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	82.872,47	16,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	87.374,42	17,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.575.000,00	19.575.000,00	3.483.036,39	17,79
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.007.181,86	18,79
Cota Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	16.908,05	3,07
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	457.805,51	15,26
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	504,23	10,08
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	636,74	6,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	636,74	6,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	20.795.000,00	20.795.000,00	3.654.258,28	17,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.945.400,00	6.945.400,00	669.486,11	9,64
Provenientes da União	6.857.400,00	6.857.400,00	659.514,66	9,62
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	88.000,00	88.000,00	9.971,45	11,33
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.795.400,00	7.795.400,00	669.486,11	8,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.754.200,00	9.971.865,39	7.147.256,85	71,67	1.114.014,07	11,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.566.500,00	6.208.308,00	5.551.794,51	89,43	861.484,88	13,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.187.700,00	3.763.557,39	1.595.462,34	42,39	252.529,19	6,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.484.000,00	1.350.760,00	29.085,00	2,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.474.000,00	1.340.760,00	29.085,00	2,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.238.200,00	11.322.625,39	7.176.341,85	63,38	1.114.014,07	9,84	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014							

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.774.500,00	7.004.881,39	4.833.591,52	67,35	680.373,32	61,07	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.774.500,00	7.004.881,39	4.833.591,52	67,35	680.373,32	61,07	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.774.500,00	7.004.881,39	4.833.591,52	67,35	680.373,32	61,07	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.463.700,00	4.317.744,00	2.342.750,33	32,65	433.640,75	38,93	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						11,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]						-114.497,99
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS		PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	58.282,79	0,00		0,00	58.282,79	0,00
Inscritos em 2014	961.599,11	0,00		0,00	961.599,11	0,00
Inscritos em 2015	284.722,46	0,00		38.306,00	246.416,46	0,00
Inscritos em 2016	97.398,63	0,00		3.332,03	94.066,60	0,00
Total	1.402.002,99	0,00		41.638,03	1.360.364,96	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 40m" Portaria Nº 553 de 2014			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	9.306.200,00	9.165.323,84	5.688.862,18	79,27	935.383,52	83,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.605.000,00	1.824.301,55	1.206.980,53	16,82	132.144,12	11,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	292.000,00	292.000,00	254.814,90	3,55	44.910,54	4,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	41.000,00	25.684,24	0,36	1.575,89	0,14	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.238.200,00	11.322.625,39	7.176.341,85	100,00	1.114.014,07	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	46.830.424,-61
Previsão Atualizada da Receita	46.830.424,-61
Receitas Realizadas	5.822.758,-86
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	46.830.424,-61
Créditos Adicionais	571.292,-90
Dotação Atualizada	47.401.717,-51
Despesas Empenhadas	25.985.642,-15
Despesas Líquidadas	4.844.863,-29
Despesas Pagas	4.405.492,-44
Superavit Orçamentário	977.895,-57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.985.642,-15
Despesas Líquidadas	4.844.863,-29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.380.236,-94
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	477.726,-60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	183.966,-74
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	293.759,-86

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.046.105,40	0,00
Resultado Primário	0,00	1.031.024,53	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/mar/2017 08h e 42m" Portaria Nº 553 de 2014			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.123.354,00	-1.023,56	1.744.944,89	377.385,55
Poder Executivo	2.123.354,00	-1.023,56	1.744.944,89	377.385,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.823.535,56	0,00	64.191,03	1.759.344,53
Poder Executivo	1.823.535,56	0,00	64.191,03	1.759.344,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.946.889,56	-1.023,56	1.809.135,92	2.136.730,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre

		Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	919.331,80	25,00	25,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.351.311,89	60,00	95,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	189.526,20	7.233.529,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	433.640,75	15,00	11,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)		0,00	

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A5FDA4B

